



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 101 | Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinicius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Jorge Lima Coelho Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fernando Ivo Pimentel Cavalcante Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	30
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	31
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	32
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	32
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	32
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	34
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	34
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	34
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	34
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	35
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	35
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	35
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	38
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	86

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO “P” Nº 258 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MOISÉS MIRANDA AMARO**, matrícula 10/334.942-0, representante da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO, em substituição a Adelmo Feliciano da Silva.

DECRETO RIO “P” Nº 259 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/05/000.218/2023

RESOLVE

Demitir o servidor **MAYRA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, Professor de Ensino Fundamental, matr. 297.262-8, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos I, e 168, incisos XIII, do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 260 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/000.766/2023.

RESOLVE

Demitir o servidor **ARIANNE DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.201-1, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

SMF-PRO-2023/13903

Autorizo (nos termos de fls. 61).

04/550.740/2019

Autorizo (nos termos de fls. 58).

SMF-PRO-2024/12417

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.630/2024
04/132.648/2024

04/132.678/2024
04/132.356/2024
04/132.453/2024
04/132.455/2024
04/132.734/2024
04/132.485/2024
04/132.552/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.645/2024
04/132.668/2024
04/131.349/2024
04/132.687/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA PORTARIA “N” Nº 04/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta os procedimentos de uso dos parques públicos municipais frente a eventos climáticos extremos no âmbito do Município, e dá outras providências.

O **Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 33.322, de 23 de dezembro de 2010, que cria o Centro Integrado de Controle Operacional da Prefeitura do Rio de Janeiro através do Centro de Operações e Resiliência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 53525 de 15 de novembro de 2023, que dispõe sobre a classificação dos estágios operacionais para situações de emergência no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.640 de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre a Regulamentação do Uso e Gestão do Parque Realengo Jornalista Susana Napolini;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo de uso dos parques públicos municipais de acordo com a mudança dos Estágios Operacionais da Cidade buscando o fortalecimento da capacidade de reação da administração pública frente a situações de impacto na rotina da cidade e/ou com potencial de agravamento;

Art. 2º Para efeitos desta portaria consideram-se:

I - Estágios Operacionais da Cidade: estratégia de classificação de risco utilizada pelo GP/COR para qualificar o cenário da cidade, tendo em vista a composição de diversos fatores presentes e realizando um panorama geral das anomalias, levando em consideração seus parâmetros de agravamento e a perspectiva de cenário futuro.
II - Órgãos: frações que compõem o Poder Executivo a partir da desconcentração ou descentralização de sua função administrativa, compreendendo secretarias, coordenadorias, empresas públicas, fundações e autarquias que atuam na cidade do Rio de Janeiro;

Art. 3º O protocolo será executado sempre que houver mudança de Estágio Operacional de forma a garantir a segurança dos usuários e reduzir o impacto nas operações de rotina da cidade em eventos extremos.

§1º A incumbência de monitorar os estágios operacionais da cidade é do GP/COR e, portanto, cabe a este órgão comunicar aos gestores sobre sua alteração

§2º O protocolo envolve as seguintes etapas:

I - posicionamento - quando a cidade atingir o estágio operacional 2
II - fechamento - quando a cidade atingir o estágio operacional 3 ou superior

§3º Na etapa de posicionamento, assim que a cidade atingir o estágio operacional 2, os agentes de operação dos parques deverão se posicionar nas entradas garantindo a prontidão para um fechamento futuro, caso necessário

§4º Na etapa de fechamento, assim que a cidade atingir o estágio operacional 3 ou superior, os agentes de operação de cada parque deverão fechar as entradas e comunicar a necessidade de evacuação de todos os usuários que estiverem no local. Esta comunicação deverá ser eficiente de forma a atingir todo público do parque. Os agentes deverão percorrer toda a área de seus respectivos parques garantindo que após o fechamento total, não haja ninguém dentro.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a **RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022**.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 4º Caberá aos órgãos gestores dos parques definir os agentes de operação que ficarão responsáveis pelas etapas de posicionamento e fechamento.

Art. 5º Para garantir a constante atualização dos processos relacionados ao protocolo de ações operacionais e administrativas, os órgãos gestores do parque deverão sempre participar das reuniões no GP/COR quando convocado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR

DESPACHO DO CHEFE EXECUTIVO DE RESILIÊNCIA E OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 13/08/2024

“**PROCESSO Nº 01/002.610/2020 - AUTORIZO**, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o Apos-tilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do prefeito - GP/COR, e a **SURF CONNECT LTDA**, visando a alteração do Anexo I - Plano de trabalho, conforme solicitado às fls. 135: Item 3 (Objetivo) passa a vigorar com o seguinte texto: “Possibilitar o intercâmbio de informações sobre as condições das praias obtidas pelas câmeras instaladas na orla pela Surf Connect Ltda. e a exclusão do subitem III referente ao item 6 (Das metas a serem atingidas); Inclusão do Anexo II - Orientações do(a) Controlador(a) para o(a) operador(a) com vistas ao atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) conforme fls. 149/151, do presente processo.”

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2616 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PATRÍCIA REGINA FERREIRA GUIMARÃES MARIA**, matrícula 60/327.385-1, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097582, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2617 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **HELOÍSA HELENA LIMA DA SILVA**, matrícula 60/359.452-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100620, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2618 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PATRÍCIA REGINA FERREIRA GUIMARÃES MARIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assis- tente I, símbolo DAS-06, código 100620, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Ma- galhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2619 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIS FELIPE GAVA BENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097582, da XXXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLI Magalhães Bastos, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2620 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **KARINA ANGÉLICA SANTIAGO UCHÔA ABU GHAZALEH**, matrícula 60/328.375-1, com validade a partir de 7 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099493, da Gerência de Cultura de Integridade, da Coordenação de Integridade, da Subsecretaria de Integridade, Trans- parência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA “P” Nº 2621 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SANDRO MONTEIRO DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098927, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE 12/08/2024

Processo nº 10/000.195/2013 - AUTORIZO a celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2013, entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Espólio de Jorge Alberto dos Passos, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2024 até 14/08/2025,

com reajuste pelo IPCA-E no percentual aproximado de 7,46% com fundamento no art. 57. Inciso II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do referido contrato, no valor total de R\$ 110.210,52 (cento e dez mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), incluindo aluguel e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da locação, em especial as constantes no Parágrafo Quarto (Encargos) da Cláusula Terceira do referido Contrato.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atri- buições legais,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SYLVIA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/194.073-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102624, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 08/08/2024**.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 44 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 270/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribui- ções legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Co- missão de Acompanhamento e Fiscalização, em substituição a Portaria “P” nº 05 de 08 de fevereiro de 2024, que visa estabelecer um Acordo de Cooperação Técnica nº 270/2023, firmado entre o Instituto Municipal de Ur- banismo Pereira Passos - IPP e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP, cujo objetivo é o curso de especialização em Gestão Urbana e Saúde à realizar-se no auditório da sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, objeto do processo IPP-PRO-2023/00609 .

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	FELIPE MACHADO MARTINS	13/249.716-2
Fiscal Técnico	RUTH AONO	13/267.601-3
Fiscal Setorial	BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS	10/235.547-7
Fiscal Administrativo	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 45 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribui- ções legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em substituição a Portaria “P” nº 11 de 28 de maio de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2024, que visa estabelecer um Programa de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico entre a PUC-RIO e o IPP, com o objetivo geral de permitir o desenvolvimento de ativi- dades de cooperação técnica e científica na gestão e difusão de dados relacionados às áreas de interesse e de atuação do Projeto UNIR (Centro de Pesquisas e Articulação de Conhecimentos PUC Rocinha) e do CENTRAL (Núcleo de Estudos e Projetos da Cidade), objeto do **processo nº IPP-PRO 2024/00079**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	FELIPE MACHADO MARTINS	13/249.716-2
Fiscal Técnico	RUTH AONO	13/267.601-3
Fiscal Setorial	JULIANA BEZERRA COUTO	13/297.646-2
Fiscal Administrativo	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PORTARIA CDHJ N.º 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2024*.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, na qualidade de Presidente do Con- selho Deliberativo de Herança Jacente, conforme previsão do artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 49.285, de 17/08/2021, em virtude do que prevê o citado artigo, nos §§ 1º e 2º e no uso das atribuições que lhe são con- feridas pela legislação em vigor,

Art. 1º - Designa, incluindo-se a indicação da PGM (artigo 1º, inciso IV do referido Decreto) realizada no Ofício n.º PGM-OFI-2024/19840 (processo.rio), os membros e seus respectivos suplentes, bem como o Secretário Executivo, para a composição do Conselho Deliberativo de Herança Jacente, a saber:

POSIÇÃO	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário	Gustavo Coelho Ribeiro	59/304.334-6
Suplente	Assessor III	Octávio Aziz de Almeida Santos	11/274.465-4
Membro I	Coordenador de Imóveis Municipais	Marcelo Braga Moleri	11/161.978-2
Suplente	Assessor III	Daniella Baltar Maneca	60/316.355-7
Membro II	Coordenador de Avaliações e Análises Técnicas	Ana Carolina Amaral Martins	11/245.454-4
Suplente	Assistente I	Luciano Souza Gomes	11/245.459-3
Membro III	Procurador do Município	Mário Antônio Manhaes de Andrade e Oliveira	11/331.951-4
Suplente	Procurador-Chefe	Marina Arantes de Mattos	11/293.269-7
Membro IV	Gerente de Imóveis de Herança Jacente	Marli de Souza Rodrigues	11/219.237-5
Suplente	Assistente II - Gerência de Herança Jacente	Cláudia da Silva Vieira	12/214.859-1
Secretário Executivo			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O Rio de 09/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO SMF-MEM-2022/00471 - FERNANDO DA SILVA - [...] DECLARO EXTINTO o Termo de Permissão de Uso nº 82/2020 - F/SUBPA a partir de 06/08/2021.

PROCESSO SMF-PRO-2024/12438 - SOCIETE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - [...] INDEFIRO a solicitação de fls. 207/208.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/11648- INDEFIRO o requerimento de fl. 41.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 029 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCEIRIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados José Antonio de Oliveira Pereira, Pablo Ritto Koehler, Ronaldo da Costa Torres e Walber da Luz Correa para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato CCPAR nº 011/2024, referente ao processo administrativo nº 19/200.001/2024, atendendo ao disposto na cláusula oitava do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/11493 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 776/783, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 90597/2024**, cujo objeto versa a sobre PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV-DIGITAL), COM O FORNECIMENTO E A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO, VI-SANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICA-COES E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 09.026.910/0001-18, pelo valor global de R\$ 55.899,82 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

GAB-PRO-2023/01955 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “a”, Inciso I, Art. 3º do Decreto Rio Nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 08 DE AGOSTO DE 2024. (*)

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Encerrar a cessão para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 198 - LEONARDO CRISTIANO COUTINHO, Policial Militar, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro) que estava cedido a esta municipalidade, processo nº 10/004.682/2021.

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº 199 - VIRGINIA FERREIRA PIMENTEL, Guarda Municipal, matrícula 30/856.802-4, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de Função Gratificada, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a de-legação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “b”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 48.890/2021, processo nº GM-PRO-2024/01607.

(*) Omitidas do D.O.Rio de 09/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, o servidor

Nº 200 - LEANDRO MARAVILHA BEZERRA, Arquiteto, matrícula nº 13/292.035-3, encerrando sua cessão na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07/08/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GAB-PRO-2023/06950.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor

Nº 201 - MICHEL DE FRANÇA ESCARIÃO NÓBREGA, Agente de Administração, matrícula 10/257.640-3, ori- ginário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, para exercício de Cargo em Co-missão, com validade a contar de 29/07/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU- PRO-2024/08748.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Reso-lução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2024/15805 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Per-manente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1243 - RAFAEL SILVA DA COSTA, PROFESSOR I - ARTES PLASTICAS, matrícula 10/250.576-6, com efi-cácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1244 - ALINE MATHIS MANSO LISBOA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/296.715-6, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1245 - PRISCILA MACHADO SOUZA MONÇÃO, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/296.564-8, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1246 - ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.001-5, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1247 - SONIA DOS SANTOS PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/305.894-8, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1248 - CRISTINA JARDIM BATISTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.093-5, com eficácia a contar de 05/08/2024.

Nº 1249 - MARCIA MARIA FERREIRA, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/102.312-6, com eficácia a contar de 06/08/2024.

Nº 1250 - LEANDRO VALLE PIMENTEL, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.712-7, com eficácia a contar de 06/08/2024.

Nº 1251 - SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.927-5, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1252 - TAINARA AMANDA FEITOSA SAMPAIO, ENFERMEIRO, matrícula 10/321.953-2, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1253 - BRUNA CONCEIÇÃO MATOS DA CUNHA, PROFESSOR II, matrícula 10/252.678-8, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1254 - CAMILA BARRELA LIMA GUIMARAES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.163-1, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1255 - AULUS PESSOA DA SILVA, PROFESSOR I - ARTES PLASTICAS, matrícula 10/273.296-4, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1256 - TAISSA GONÇALVES PAZ FERREIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/345.636-5, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1257 - MILENE REGIS BASTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.735-2, com eficácia a contar de 07/08/2024.

Nº 1258 - FLAVIANA KELLER MORAIS DE SOUZA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.526-4, com eficácia a contar de 08/08/2024.

Nº 1259 - SARA BAHIA BERNARDO, PROFESSOR II, matrícula 10/251.945-2, com eficácia a contar de 08/08/2024.

Nº 1260 - SIMONE DA COSTA SILVA SANTOS, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/277.404-0, com eficácia a contar de 08/08/2024.

Nº 1261 - JULIA JUSSARA DA ROCHA JUNQUEIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.372-9, com eficácia a contar de 08/08/2024.

Nº 1262 - TANIA MAYARA BREGEIRO DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/302.464-3, com eficácia a contar de 08/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH Nº 1263 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no Decreto Nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a prorrogação de prazo, por quarenta e cinco dias, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, objeto do administrativo nº SMF-PRO-2024/12421, instaurada pela Portaria FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH “P” nº 1.136, de 3 de julho de 2024, publicada no DO Rio nº 73 de 4/7/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/56262
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de GABRIELA SOARES FREIRE, matrícula 29/356.627-0, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/55673
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de NATALIA ESTHER BASILIO CATARINO, matrícula 29/351.767-9, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/54476
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de PRISCILA VARGAS DE LIMA GOMES, matrícula 29/354.920-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/52629
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 09 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de NILSON TRUGANO DE SANT’ ANNA JUNIOR, matrícula 29/351.910-5, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de agente de contratação, membro de comissão de contratação, membro de equipe e pregoeiro, dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) servidor(a) para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
FABIANA DOS SANTOS ABRANTES,	13/286.557-4	CIDADE DAS ARTES	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
WELLINGTON BONIFÁCIO THOMÉ	13/300.251-6	PLANETARIO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA	13/170.345-3	CIDADE DAS ARTES	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ISABEL CHRISTINA JORDÃO MENDES FRANCO	12/176.927-2	CVL	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
ANA LÚCIA FERREIRA CARDOSO	11/232.108-1	CVL	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
RAFAELA BRANISIO CONTAIFER	45/050.754-1	RIOSAUDE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9	SECONSERVA	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DANIELE FERREIRA REGO	60/324.980-2	SECONSERVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FERNANDO JOSÉ CORRÊA ESTEVÃO	10/247.441-9	SME	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO
BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE	11/300.021-3	SMC	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Substituta Eventual

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
OFÍCIO Nº SMF-OFI-2024/06652, INDEFIRO a solicitação contida no Ofício em questão, com data de 06/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

DIOGO SOUZA MENDES, Contador da Controladoria, matrícula 10/352.072-3, processo nº CGM-PRO-2024/00148.

SILVIA BERTHOLI ESTEVEZ DE BRITO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.333-8, processo nº SME-PRO-2023/61830.

REJANE SIMÕES NUNES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/257.876-3, processo nº SME-PRO-2023/13873.

PRISCILA VIGNEROM DE OLIVEIRA CANDIDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/251.123-6, processo nº SME-PRO-2024/47259.

CARLA MARINHO PINHO MACHADO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.913-2, processo nº SME-PRO-2024/09513.

ELIZABETE DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/345.738-9, processo nº SME-PRO-2023/44468.

PAMELA DE OLIVEIRA LEITE NEVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/291.521-3, processo nº SME-PRO-2024/08484.

FERNANDA OLIVEIRA SILVA LUIZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.307-8, processo nº SME-PRO-2023/57078.

ALZIRA DE JESUS VILELA DA SILVA, Recepcionista, matrícula 10/237.021-1, processo nº SMS-PRO-2024/31973.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

AURELIA GONZALEZ RABUNÂDE, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/283.504-9 e 10/328.694-5, processo nº SME-PRO-2023/10027.

RAFAELA CORRÊA RIBEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/258.004-1, processo nº SME-PRO-2024/08918.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO, DE 24 DE MAIO DE 2024, PÁGINA 34, 2ª COLUNA:
Servidor: VANESSA SIQUEIRA ALVES TEIXEIRA
Matrícula: 10/224.379-8
Onde se lê: "processo nº SME-PRO-2024/26261"
Leia-se: processo nº SMS-PRO-2024/26261

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/08560 - JOCELITA VIANA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/04966 - ELDA DA SILVA DRESLER

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/05877 - WANDA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Claudio e Sergio e **Indefiro** para Clodomir.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/06380 - ELIANA DA SILVA FIGUEIREDO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/06376 - ADELAIDE DE SOUZA PICANCIO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Jaqueline e **Indefiro** para Marize.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2024/04863 - CELIA MARIA RIBEIRO SARDINHA

PVR-PRO-2024/00963 - WILSON BASTOS DE MORAES

PVR-PRO-2022/07908 - HELENIR DE SOUSA

PVR-PRO-2023/06618 - CELIA DE ALMEIDA MARTINS

PVR-PRO-2023/07334 - JUREMA RODRIGUES CEBRIAN

PVR-PRO-2024/03531 - ANA CRISTINA LOUREIRO DO VALLE DE SETA

PVR-PRO-2023/07236 - MARIA NATHALINA CAETANO

Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2021/01702 - LUCIA SARAIVA GOMES

PVR-PRO-2021/02649 - ADRIANA COSTA NASCIMENTO

PVR-PRO-2022/04819 - LUCIANA DE SOUZA BAPTISTA

PVR-PRO-2022/05038 - MARILDA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

PVR-PRO-2022/07848 - Nilza Maria Damasio de Azevedo Alves

PVR-PRO-2023/05225 - KARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA PASTURA

PVR-PRO-2023/00647 - MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE

PVR-PRO-2024/05640 - DOUGLAS VINICIUS HOLANDA VIEIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2021/01833 - NAZARETH DE SOUSA RIOS

PVR-PRO-2021/02485 - MANOEL PIRES DE ALMEIDA

PVR-PRO-2024/04550 - PAOLA DE SOUZA VIDAL

PVR-PRO-2024/04706 - HAMILTON XAVIER

PVR-PRO-2022/06755 - UBIRACIARA DA CONCEIÇÃO CARDOSO ALVES

PVR-PRO-2024/04894 - ALMIR CORREA BARBOSA

PVR-PRO-2024/05004 - JOSAFABI REZIK CRISTOVAO

PVR-PRO-2024/05115 - MARIA JOSE MARTINS

PVR-PRO-2024/05116 - VERA LUCIA BOMFIM RIBEIRO

PVR-PRO-2024/03497 - ADRIANO DO COUTO RODRIGUES DO VALE

PVR-PRO-2024/05567 - ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

PVR-PRO-2023/07492 - Cristiane Murillo Dionisio

PVR-PRO-2024/05644 - MARIA ROSA SILVA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10847 - Marco Antonio Pereira

PVR-PRO-2024/05785 - ADRIANE CATUNDA TIMBO MUNIZ

PVR-PRO-2023/11190 - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/11309 - NILCEA DA CRUZ FERNANDES GARCIA

PVR-PRO-2023/10952 - Alice Luiza Werneck da Silva

PVR-PRO-2023/10840 - Angela Maria Capone Pereira

PVR-PRO-2024/06006 - SANDRA DE AZEVEDO GOMES MAGALHAES PINTO

PVR-PRO-2024/04601 - MARIA DE SOUZA SOUTO SIGMARINGA

PVR-PRO-2024/06112 - ELIANI DE OLIVEIRA PEREIRA

PVR-PRO-2024/06115 - SILVIA NUNES DA FONSECA DE SOUZA

PVR-PRO-2024/06263 - SOLANGE GUIMARAES PEREIRA

PVR-PRO-2024/04236 - DORALICE DIAS BARROSO MAGNO

PVR-PRO-2024/06055 - REGINA CELI DIAS SILVA

PVR-PRO-2024/06083 - LUIS ROGERIO DO AMARAL BRAGA

PVR-PRO-2024/04451 - DAYSE RIBAS ARARIPE

PVR-PRO-2024/05687 - MARLUCY SANTOS FERREIRA

PVR-PRO-2024/05508 - JUCARA ALVES GUIMARAES DE SOUZA

PVR-PRO-2024/05816 - ROSANA DE CARVALHO MORAES

PVR-PRO-2024/05822 - SUELY CASAS BONELLE

PVR-PRO-2024/05487 - SEMIRAMIS SARDINHA CAETANO

PVR-PRO-2024/05670 - IRENE MACHADO DE CARVALHO

PVR-PRO-2024/05746 - EDSON DE SOUZA

PVR-PRO-2024/05932 - SERAFIM RODRIGUES FERREIRA

PVR-PRO-2024/05365 - NABIL ARIDA

PVR-PRO-2024/05846 - LAURA MACHADO TAVARES

PVR-PRO-2024/05475 - ROGERIO RODRIGUES DA FONSECA

PVR-PRO-2024/05674 - MARCOS AURELIO DA COSTA

PVR-PRO-2024/05854 - LUCIA HELENA DA ROCHA FARIA SAMPAIO

PVR-PRO-2024/05815 - LUCIA MARIA MUSIELLO

PVR-PRO-2024/05288 - JALVA CRISTINA RODRIGUES BARBOZA

PVR-PRO-2023/10803 - Denise Christina Mendes Pereira

Defiro o pedido de isenção de IR.

PVR-PRO-2024/04718 - NYZE MARIA DE SALLES

PVR-PRO-2024/05824 - ELEN MARTINS VIRIATO DA SILVA

PVR-PRO-2024/05212 - ROSANGELA RENDEIRO VIEIRA

Indefiro o pedido de isenção de IR.

PVR-PRO-2022/03155 - Linda Marly Maglioli Monteiro de Castro

Torno sem efeito o deferimento de isenção de Imposto de renda publicado na edição nº 20 de 15/04/2024.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT “N” N.º 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da adequação dos Órgãos e das Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências, em especial o parágrafo único do art. 3º ,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (IAALGPD).

Parágrafo único. A criação do Índice tem por finalidade mensurar o nível de adequação dos órgãos e das entidades do Município do Rio de Janeiro à LGPD, às legislações e às melhores práticas de proteção de dados pessoais e da privacidade, bem como aprimorar o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As questões constantes do Índice foram elaboradas com base na LGPD, no Decreto Rio nº 49.558/2021 e na Resolução SEGOVI nº 91/2022, e estão agrupadas nas seguintes dimensões:

- I - Preparação;
- II - Contexto Organizacional;
- III - Liderança;
- IV - Capacitação;
- V - Conformidade do Tratamento;
- VI - Direitos do Titular;
- VII - Compartilhamento de Dados Pessoais;
- VIII - Violação de Dados Pessoais;
- IX - Medidas de Proteção; e
- X - Conclusão.

Art. 3º O IAALGPD será formado pela pontuação obtida após análise das respostas ao questionário encaminhado por ofício pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT).

§ 1º O questionário deverá ser respondido pelo Encarregado de Dados Pessoais titular nomeado pelos órgãos e entidades municipais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º Para todas as respostas às questões do formulário será exigido o envio de evidência comprobatória, exceto para aquelas sinalizadas como de caráter meramente opinativo.

§ 3º Caso o/a respondente tenha dúvidas no preenchimento do formulário, deverá buscar orientações junto à Gerência de Proteção de Dados da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT).

Art. 4º A metodologia para obtenção da pontuação utiliza a seguinte métrica:

I - se a resposta for “sim”: a pontuação será de 1 (um) ponto;

II - se a resposta for “parcialmente”: a pontuação será de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto, 0,5 (zero vírgula cinco) ponto e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, a depender do quesito;

III - se a resposta for “não”: a pontuação será de 0 (zero) ponto.

§ 1º O Índice é formado pelo somatório da pontuação obtida, após avaliação pela Gerência de Proteção de Dados da SMIT das evidências apresentadas em todos os quesitos, dividido pela pontuação máxima possível.

§ 2º A nota final obtida será uma variação entre 0 e 1, de modo que os órgãos e entidades avaliados serão divididos em 4 níveis de maturidade:

I - Inexpressivo: de 0,0000 a 0,1499;

II - Inicial: de 0,1500 a 0,4999;

III - Intermediário: de 0,5000 a 0,7999;

IV - Aprimorado: de 0,8000 a 1,0000.

§ 3º A memória de cálculo utilizada se baseia na razão entre a pontuação obtida pelo órgão ou pela entidade municipal e a pontuação máxima possível, conforme a seguinte fórmula:

$$IAALGPD = \frac{\sum notaResposta (q)}{x}$$

Onde:

IAALGPD = Índice de Adequação à LGPD;

Σ = Somatório;

q = Nota total das respostas;

x = Número total de perguntas que pontuam.

Art. 5º A Gerência de Proteção de Dados - IT/SUBIPT/CTPD/GPD é o órgão responsável por dirimir dúvidas em relação ao Índice através do endereço eletrônico lgpd.smit@rio.rj.gov.br.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo TDI-PRO-2024/00192 - APROVO o Termo de Referência de fls. 06/13.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siensen Bulhões Carvalho da Fonseca

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

02/250.182/2020 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Indeferido o que requer Indeferido o que requer, devendo o requerente tomar ciência de que poderá solicitar os favores da LC 274/2024 para a regularização dos acréscimos.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2024/12849 - ARILUCAS EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 014/24

EIS-PRO-2024/12849 - ARILUCAS EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Indeferido o que requer Considerando o exposto no recurso apresentado em 08/08/2024, e as razoes especificadas, nego provimento ao mesmo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

DEFIRO os pedidos:

11/292.030-4 - THAISSE MENDES TORRES CORREA
Processo: EIS-PRO-2024/13116

11/248.034-1 - DARLAN SOARES MIRANDA JUNIOR
Processo: EIS-PRO-2024/12349

11/295.954-2 - ALINE SOARES CORDEIRO CANTO
Processo: EIS-PRO-2024/14413

11/268.169-0 - PALOMA HOCHMAN MENDEZ
Processo: EIS-PRO-2024/03972

11/324.961-2 - MARCUS GERARDUS LAVAGNOLE NASCIMENTO
Processo: EIS-PRO-2024/14414

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO N.º 06/500.128/2024 - Com base na declaração da Secretaria Municipal de Educação - SME, contida às fls. 02/12, no despacho da RIO-URBE, às fls. 296 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA**, por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre as **“OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL”**, no valor de **R\$ 1.540.569,55** (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico encartado, às fls. 17/56, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº 06/250.065/2023 - Ref.: Contrato nº 013/2024
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 288/288v e no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 332 e 333, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/841/2024/SBG, às fls. 345/350 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 117.048,49 (cento e dezessete mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, referente às obras de **“SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES”**, a cargo da empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2024
EXPEDIENTE DE 12/08/24

Processo Rio LUZ PRO 2024/00691 - **DELIBERAÇÃO Nº 004/2024** - Em atendimento ao memorando LUZ-MEM-2024/00800 e tendo em vista a aprovação do Conselho em Reunião Ordinária de 08/08/2024 - Autorizo a utilização dos recursos do FEIP pela RIOLUZ para a aquisição dos materiais elétricos solicitada pela DOF/SUL no exercício de 2024, de acordo com as especificações que constam no processo em epígrafe, no valor estimado em R\$ 2.398.813,56 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme Mapa de Preços às fls. 301 tornando sem efeito a publicação do dia 05/07/2024 - pag. 16. PT:1516.15.452.0073.2153 - ND: 3.3.90.30.18 - FR 1.751.1.50.

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2024
EXPEDIENTE DE 12/08/24

Processo Rio LUZ PRO 2022/02631 - **DELIBERAÇÃO Nº 004/2024** - Conforme solicitação da RIOLUZ através do DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/2148, o PARECER Nº LUZ-PAR-2024/00019 da Assessoria Jurídica da RIOLUZ e tendo em vista a aprovação do Conselho do FEIP na reunião de 08/08/2024, autorizo a utilização dos recursos do Fundo Especial de Iluminação Pública para o Termo Aditivo nº 28/2023, objeto do Contrato nº 105/2020, da Empresa Terwan Soluções em Eletricidade referente ao acréscimo de locação de 1(um) caminhão cesto aéreo de 21,40m, no valor mensal de R\$ 74.902,86 (setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 325.005,72 (trezentos e vinte e cinco mil, cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 399.908,58 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 44.698/18 e suas alterações posteriores.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

GEO-PRO-2024/1124
OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS
PARTES: ANDERSON DE ANDRADE MARINS E OUTROS.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI 14.133
RAZÃO: PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO GEO-RIO NO CONGRESSO COBRAMSEG 2024.
VALOR: R\$ 8.909,12 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 155/2024 RU/PRE DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de **06/08/2024**, os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DO PERU**", objeto do Contrato **SMI nº 46/2024**, processo nº **06/500.098/2024**, a cargo da empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 156/2024 RU/PRE DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro, Assistentes e Suplente, a fim de atuarem nos Pregões promovidos no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, em consonância com os termos do Decreto nº 24.349, de 30 de junho de 2004.

Esta Portaria revoga as anteriores.

PREGOEIRA:
RENATA NUNES DA COSTA
Matrícula: 11/192.826-6

ASSISTENTES:
MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO
Matrícula: 11/292.060-1

SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 11/277.539-3

CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Matrícula: 10/271.309-7

SUPLENTES:
BRUNNO SOARES MACEDO
Matrícula: 11/271.274-3

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo n.º: 06/500.133/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.134/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Processo n.º: 06/500.135/2024 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 12.08.2024

06/500.132/2024 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.09/15 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para "**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA GUARNECER AS UNIDADES DO CONTRATO SMI Nº 08/2023**", pelo valor de R\$ 1.833.337,44 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do artigo 32, IV da Lei nº 13.303/16 c/c artigo 2º, I do Decreto Municipal 51.078/2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 133, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **GERALDO CAXIAS FILADELFO**, matrícula 10/170.397-4, com validade a partir de 12 de agosto de 2024, para o Cargo de Coordenador I, símbolo equiparado DAS-9 D, código 101916, da Coordenadoria de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 134, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/21065 constante no processo nº LUZ-PRO-2024/02938

RESOLVE:
Designar **OLDAIR MORAES DA SILVA**, matrícula nº 40/2.571.567-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MOACIR BERNARDO**, matrícula nº 13/283809-2, Supervisor de Serviços, código 084569, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 06/08/24 à 05/09/24.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2024

AGU-PRO-2024/00644 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90071/2024, que versa sobre as **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA TRAVESSIA NO CANAL DO PIABAS COM ACESSO AO PONTAL OCEÂNICO NO TRECHO DA RUA WILFRED PENHA BORGES - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV R.A. - AP 4.2**, no valor total de R\$ 408.122,02 (quatrocentos e oito mil e cento e vinte e dois reais e dois centavos) a favor da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 05/08/2024

MTR-PRO-2024/10244 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46485;

MTR-PRO-2024/12129 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46428.

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

MTR-PRO-2024/08380 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46805;

MTR-PRO-2024/09069 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46802;

MTR-PRO-2024/12567 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46648;

MTR-PRO-2024/12578 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46651;

MTR-PRO-2024/12579 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46655;

MTR-PRO-2024/12580 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46659;

MTR-PRO-2024/12582 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46662;

MTR-PRO-2024/12583 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46667;

MTR-PRO-2024/12585 - AUTORIZO a participação no RECRED, por haver cumprido as condições previstas no artigo 19 do Decreto Rio nº 54346, de 29 de abril de 2024, nos termos do MTR-DES-2024/46673.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.562 EM 9 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PARALELOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante nas mensagens eletrônicas da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da Assembleia, sendo uma pista por vez;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua São José, sendo uma pista por vez.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da Assembleia;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua São José.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 19 de agosto de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 12/08/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.563 EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante noOfício GVTBNº 223/2024-- Gabinete da Vereadora Tânia Bastos, de 09 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito total de veículos, da Rua Augusto de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Agostinho Coelho e a Praça Raul Dr. Boaventura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de agosto de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.564 EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03557,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, Rua Smith de Vasconcelos, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, das 7h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Smith de Vasconcelos, da 0h do dia 13 de agosto de 2024 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.438, de 2 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.565 EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Natália Costa - OEC, datado de 12 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Avenida Cesário de Melo, na faixa de rolamento da esquerda, sentido Paciência, no trecho compreendido entre a Rotatória da Praça Santa Cruz e a Estação BRT Cesarão I.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto ao dia 13 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.566 EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RIO GASTRONOMIA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 131471,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Mário Ribeiro e a Praça Santos Dumont;

II - Avenida Rodrigo Otávio, no entorno dos acessos circulares ao Jockey Club Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de agosto às 23h59min do dia 18 de agosto, das 18h do dia 21 de agosto às 23h59min do dia 25 de agosto e das 18h do dia 28 de agosto às 23h59min do dia 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.567
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO “SAMBA DA 28”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 1363334 (Processo 04/132.765/2024);

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier, no trecho situado junto à Praça Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2024, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.568
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PRAIA DOS OSSOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 06743,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas, na Rua Haddock Lobo junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, das 18h do dia 30 de agosto até às 16h do dia 31 de agosto de 2024:

a) 4 (quatro) vagas, na posição a 90º, no trecho compreendido entre a Rua Professor Gabizo e a Rua Afonso Pena;

b) 3 (três) vagas ao longo, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales;

II - 6 (seis) vagas, na Rua Afonso Pena no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Haddock Lobo, das 6h do dia 30 de agosto até às 10h do dia 31 de agosto; das 20h do dia 1º de setembro até às 20h do dia 2 de setembro; e das 6h do dia 9 de setembro até às 10h do dia 11 de setembro de 2024:

a) 3 (três) vagas, ao longo, junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária;

b) 3 (três) vagas na posição a 45º, junto às edificações de numeração ímpar, lado direito no sentido de circulação viária;

III - 5 (cinco) vagas, na Rua Professor Gabizo ao longo junto às edificações de numeração par, lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Itapagipe e a Rua Haddock Lobo, das 6h do dia 30 de agosto até às 10h do dia 31 de agosto; das 20h do dia 1º de setembro até às 20h do dia 2 de setembro; e das 6h do dia 9 de setembro até às 10h do dia 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade em cada um dos dias e horários descritos no Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.569
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SANTA MISSA CAMPAL E QUERMESSE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 136844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Guaravera, entre o nº 279, Lote 15, Quadra 108 até ao nº 304.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de setembro de 2024, das 13h a 0h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.570
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2024/02976,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Silva Guimarães, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Silva Guimarães, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de agosto de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.571
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x BOLÍVAR” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, Conmebol e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 12 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de agosto de 2024, das 18h30min a 1h30min do dia subsequente:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro total, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 14 de agosto de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 15 de agosto de 2024, das 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 15 de agosto de 2024, das 10h à 1h30min do dia subsequente:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.572
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua General Ribeiro da Costa, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em toda a sua extensão,do dia 14 de agosto ao dia 16 de agosto de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua General Ribeiro da Costa, da 0h do dia 14 de agosto às 19h do dia 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.573
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1030/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, da Rua Godofredo Viana, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Godofredo Vianna, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto até 30 de outubro de 2024, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.574
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA OBRAS NO SHOPPING METROPOLITANO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 103 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, da faixa à direita, da Avenida Paulo Goulart, em frente ao Shopping Metropolitano.

Art. 2º Autorizar a utilização do passeio, em trecho de 50m de calçada, em frente ao Shopping Metropolitano.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 3º Permitir o estacionamento de um caminhão guindaste, na calçada da Avenida Paulo Goulart, s/nº, próximo à rotatória da Avenida José Wilker.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 7h dia 13 de agosto de 2024 até 18h do dia 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.575
EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/04678,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Laranjeiras, no trecho em frente aos nº s 509, 519 e 529, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h dia 13 de agosto de 2024 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.528
EM 8 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Francisco Otaviano, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, no período de 9 de agosto a 9 de outubro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de agosto às 5h do dia 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 09/08/2024

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.540
EM 8 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSARELA PARA O TERMINAL DE UBER NO RIO-CENTRO - ROCK IN RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 136556,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Salvador Allende, pistas alternadamente, no trecho compreendido do Portão A do Riocentro até ao Parque dos Atletas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Desvio para interdição da pista lateral da Avenida Salvador Allende sentido Recreio dos Bandeirantes: Os veículos deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, Rua Abrahão Jabour, Avenida Olof Palmer e Avenida Salvador Allende.

II - Desvio para interdição da pista central da Avenida Salvador Allende, sentido Recreio dos Bandeirantes: Os veículos deverão seguir pela Pista Central da Avenida Salvador Allende, entrar na agulha para a pista lateral da Avenida Salvador Allende em frente a Estação BRT Morro do Outeiro, Avenida Salvador Allende (Pista Lateral),

III - Desvio para interdição da pista central da Avenida Salvador Allende, sentido Transolímpica: Os veículos deverão seguir pela Pista Central Avenida Salvador Allende, Acesso para a Pista Lateral, em frente ao Ilha Pura, Avenida Salvador Allende, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Primeiro Retorno da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Avenida Embaixador Abelardo Bueno e Avenida Salvador Allende.

IV- Desvio para interdição da pista central da Avenida Salvador Allende, sentido Transolímpica, retorno da Estação Riocentro: Os veículos deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, pista lateral, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Primeiro Retorno da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, Avenida Embaixador Abelardo Bueno e Avenida Salvador Allende.

V - Desvio para interdição da pista lateral da Avenida Salvador Allende, sentido Avenida Embaixador Abelardo Bueno: Os veículos deverão seguir pela Avenida Salvador Allende, pista lateral até a Avenida Olof Palmer, passar para a pista central da Avenida Salvador Allende, retornar em frente ao Condomínio Minha Praia para a pista central da Avenida Salvador Allende, Acessar a pista para a Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

VI - Desvio para interdição da Avenida Salvador Allende, sentido Avenida Embaixador Abelardo Bueno, retorno da Estação Riocentro: Os veículos deverão seguir pela Avenida Salvador Allende (Pista Central), retornar em frente ao Condomínio Minha Praia para a pista central da Avenida Salvador Allende, Acessar a pista para a Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pedro Calmon, toda sua extensão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da Rua Pedro Calmon, em toda sua extensão, os veículos deverão seguir a Rua Abraão Jabour, Avenida Olof Palmer e Avenida Salvador Allende.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para a montagem nos dias: 11 de agosto de 2024 até 12 de setembro de 2024, das 21h às 5h; para desmontagem nos dias: 24 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2024, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/08/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 08/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02787 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02802 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/01828 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00748 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 349/366, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90577/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO, PARA EVENTOS QUE UTILIZEM O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, o item 01, no valor unitário de R\$ 7,99 e o item 02, no valor unitário de R\$ 7,99, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JM FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 329, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores, da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Parque Carioca da Pavuna, da Secretaria Municipal de Conservação, os agentes públicos a seguir relacionados:

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CLÁUDIO DE SOUZA CÔRTEZ	60/337.834-6	Gerente III	Gestor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JACOB	60/361.481-5	Assistente I	Co-Gestor

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 331 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula nº 11/086.467- 8, CREA-RJ nº 149856/D, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS EM LO-GRADOUROS DA CVUE”, objeto do processo nº 26/002.394/2022, referente ao Contrato nº 074/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 332 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula nº 11/086.467- 8, CREA-RJ nº 149856/D, e LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS EM LO-GRADOUROS DA CVUE”, objeto do processo nº 26/003.811/2021, Contrato nº 035/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo n.º 26/000.929/2022- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” n.º 320, de 29/07/2024, na fl. 714, bem como a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 715, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, objeto do processo n.º 26/000.929/2022, referente ao Contrato n.º 051/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo n.º 26/003.394/2021 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 180/181, bem como a ciência a manifestação da Subsecretária de Gestão, na fl. 181 vº, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base nos arts. n.º 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **SIBELLY TRANSPORTES LTDA** pela regularização das pendências do descumprimento parcial do contrato n.º 07/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo n.º 26/000.387/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 833/835, ratificada na fl. 838, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 832, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R\$ 1.932.872,26 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato n.º 026/2022, celebrado em 03/05/2022.

Processo n.º 26/000.371/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 1.045/1.047, ratificada na fl. 1.048, dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da contratada, na fl. 1.044, relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 9,95%, perfazendo o valor total de R\$ 4.345.672,13 (quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato n.º 036/2022, celebrado em 23/05/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/07403 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **90769/2024**, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para **“AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS HISTÓRICAS OFICIAIS”**, tendo como vencedora para o item 01 a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA** no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** e para o item 02, a empresa **CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA**, no valor de **R\$ 593,97 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, totalizando a despesa no valor total de **R\$ 7.793,97 (sete mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO nº CSV-PRO-2024/01816 - Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação e ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls. 80/81, respectivamente, **APROVO** o Laudo de Vistoria **Administrativa SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC nº 01/2024, de 21/05/2024**, constante às fls. 77/78, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” nº 082, de 26/03/2023, e determino as providências cabíveis.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/05461- Pelos fatos relatados às fls. 1481, bem como em respeito ao pronunciamento do Coordenador da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, às fls. 1484, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por igual período, do estabelecido no Termo de Referência, à empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.515.983/0001-06, Ordem de Fornecimento de Material n.º 032/2024, Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “N” COMLURB Nº 003 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Atualiza multas aplicadas pela COMLURB por descumprimento das normas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei Municipal Nº 3.273/2001.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 133 da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, preconiza que os valores em reais nela estipulados serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2001, que regulamenta a Lei nº 3.273/2001, estabelece que a COMLURB deve cumprir e fazer cumprir as disposições contidas nos citados diplomas legais bem como as demais normas complementares por ela emitidas, conforme definido no artigo 130 da Lei de Limpeza Urbana, Lei Municipal nº 3.273/2001;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro adota como fator de atualização (FAT) dos créditos tributários o valor correspondente à variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) do período, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que os créditos tributários do Município do Rio de Janeiro são atualizados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3.145, de 08.12.2000;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se atualizar anualmente os valores das multas previstas na Lei de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.328, de 21 de março de 2018 altera o Art. 83º I e II, da Lei nº 3.273/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 4,06%, compreendendo o valor atinente ao IPCA-E acumulado no período de julho de 2023 até junho de 2024, com a aproximação dos centavos, os valores das multas administrativas previstas na Lei de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273/2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.305/2002, a partir da sua publicação, respeitada a periodicidade anual, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000, conforme tabela que se segue:

Penalidade	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2023 (R\$)	Valor das multas administrativas atualizado até junho/2024 (R\$)
Art. 82	282,38	293,85
Art. 83, I *(março/18)	1078,21	1.122,00
Art. 83, II *(março/18)	1.684,69	1753,12
Art. 84 e incisos I, II e III	1.763,34	1834,96
Art. 85	282,38	293,85
Art. 86	282,38	293,85
Art. 87	1.763,34	1834,96
Art. 88	441,84	459,79
Art. 89	282,38	293,85
Art. 90	441,84	459,79
Art. 91	176,48	183,65
Art. 92	176,48	183,65
Art. 93	282,38	293,85
Art. 94	176,48	183,65
Art. 95	441,84	459,79
Art. 96	282,38	293,85
Art. 96, § único	708,68	737,46
Art. 97	176,48	183,65
Art. 98	176,48	183,65
Art. 99	176,48	183,65
Art. 100	176,48	183,65
Art. 101	282,38	293,85
Art. 103	176,48	183,65
Art. 103 A	773,65	805,07
Art. 104	282,38	293,85
Art. 105	1.763,34	1834,96
Art. 107	441,84	459,79
Art. 108	176,48	183,65
Art. 109	441,84	459,79
Art. 110	441,84	459,79
Art. 111	441,84	459,79
Art. 112	1.763,34	1834,96
Art. 113	441,84	459,79
Art. 114	441,84	459,79
Art. 115	708,68	737,46
Art. 116	282,38	293,85
Art. 117	282,38	293,85
Art. 118	441,84	459,79
Art. 119	1.763,34	1834,96
Art. 120	176,48	183,65
Art. 121	176,48	183,65
Art. 122	176,48	183,65
Art. 123	282,38	293,85
Art. 124	282,48	293,95
Art. 125	176,48	183,65
Art. 126	2.823,56	2938,24
Art. 127	1.763,34	1834,96
Art. 128 (Art. 125)	176,48	183,65
Art. 128 (Art. 126)	2.823,56	2938,24
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art. 125)	350,16	364,38
Art. 128, §§ 1º e 2º (Art. 126a)	5.648,62	5878,05

Art. 2º Os valores das multas administrativas serão atualizados anualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “N” COMLURB Nº 004 DE 12 AGOSTO DE 2024.

Estabelece valores a serem praticados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, na prestação dos Serviços Especiais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.305 de 19 de abril de 2002 que regulamenta a Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores de referência dos Serviços Especiais a serem cobrados e arrecadados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em cumprimento da Lei nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, e ao Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002.

Art. 2º Tabela de Serviços Especiais com valores referência para a prestação dos Serviços Especiais de Transfêrencia e Destino Final de Resíduos realizados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Tipo de Serviço Especial	Unidade.	Preço Unitário (R\$)
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR - Caju	Tonelada	107,55
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR - Jacarepaguá	Tonelada	107,55
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR - Marechal Hermes	Tonelada	102,17
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR - Bangu	Tonelada	102,17
Vazamento de Lixo Extraordinário na ETR - Santa Cruz	Tonelada	107,55
Vazamento de Lixo Extraordinário na CTR - Rio em Seropédica	Tonelada	78,44
Trituração de resíduos de poda	Tonelada	22,22

Art. 3º É considerado prestação de Serviço Especial pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB a mobilização emergencial de recursos humanos e materiais.

§1º O cálculo do valor a ser cobrado e arrecadado para mobilização emergencial de recursos deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Uso de Viaturas e Equipamentos:** Inclui o custo do aluguel dos veículos e equipamentos necessários para a realização do serviço, considerando-se a quantidade de dias e turnos em uso.
- II. Uso de Mão de Obra:** Inclui o custo da mão de obra envolvida, considerando salários, encargos sociais, benefícios, horas extras e demais adicionais que se aplicarem.
- III. Descarga de Resíduos:** Inclui o custo de transporte e descarga dos resíduos em estação de transferência ou no aterro sanitário, conforme situação.
- IV. Mobilização de Recursos:** Inclui o custo de manutenção das atividades rotineiras da Companhia sem o uso de recursos humanos e materiais mobilizados para a execução do serviço emergencial.
- V. Programação e Execução:** Inclui o custo das atividades de programação e acompanhamento da execução do serviço, considerando a necessidade de mobilização emergencial de recursos humanos e materiais.

§2º O valor referente aos incisos IV e V do §1º será de um percentual sobre a soma dos incisos I, II e III, conforme indicado:

I. 100 % referente ao inciso IV do §1º.

II. 10 % por dia de trabalho referente ao inciso V do §1º.

Art. 4º Em conformidade com o Parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 21.305, de 19 de abril de 2002, a COMLURB poderá cobrar e arrecadar pelos serviços prestados ao executar outras atividades não listadas em Tabela de Serviços Especiais que se relacionem com a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana.

Parágrafo único. A cobrança e arrecadação conforme *caput* está sujeita a celebração de contrato de prestação de serviços, continuados ou não.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “N” COMLURB nº 003, de 30 de setembro de 2021, e a Portaria “N” COMLURB Nº 004, de 08 de agosto de 2023.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/07/2024, **Nathália Domingues Piola**, Coordenador de Processo, registro nº 65.569-0, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato 2403674 de 01/07/2024 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional situada à Avenida Canal do Anil s/n - Gardênia Azul, constante do processo nº CLB-PRO 2024/01821, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

ORDEM DE SERVIÇO “N” Nº 007 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos para o controle dos blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação referentes à aplicação de penalidades previstas na Lei de Limpeza Urbana.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO a importância da formalização e implementação de normas e políticas internas para orientar os empregados sobre as regras e procedimentos da Companhia;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.273, de 6 de setembro de 2001 - Lei de Limpeza Urbana, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.305, de 19 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a emissão e utilização dos formulários de Notificação/Intimação e Auto de Constatação utilizados pela Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o controle dos blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação referentes à aplicação de penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.273, de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.305, de 2002.

DO CONTROLE DOS BLOCOS

Art. 2º Cabe à Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ realizar a gestão do fornecimento e orientar sobre o uso correto dos blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação da Companhia.

Art. 3º Cada setor deverá solicitar os blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação à Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço fiscalizacao.comlurb@prefeitura.rio, com as seguintes informações do empregado que irá utilizar os blocos: matrícula, nome completo e lotação.

Art. 4º Os blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação solicitados serão cadastrados em Sistema próprio pela Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, que informará ao setor solicitante, também por e-mail, sobre a liberação dos blocos para sua devida retirada.

§1º A numeração de cada bloco será vinculada ao registro do empregado responsável.

§2º Os blocos de Notificação/Intimação e Auto de Constatação são intransferíveis.

Art. 5º Os formulários de Notificação/Intimação e Auto de Constatação rasurados, manchados ou inutilizados deverão ser, obrigatoriamente, devolvidos à Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, através de Comunicação Interna - CI, informando o motivo da devolução.

Art. 6º Nos casos de formulários de Notificação/Intimação e Auto de Constatação roubados, furtados ou extravaviados, o empregado responsável deverá abrir um Registro de Ocorrência - RO junto à delegacia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, informando o número inicial e final do referido bloco.

Parágrafo único. Após a realização do Registro de Ocorrência - RO, uma cópia do RO deverá ser enviada para a Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, que deverá dar baixa nos formulários em seu Sistema próprio e enviar um novo bloco em substituição.

Art. 7º A distribuição de novos blocos só se dará após a utilização dos blocos anteriores ou nos casos especificados no artigo 6º desta Ordem de Serviço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço “N” nº 001, de 02 de março de 2010.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo CLB-PRO-2024/02909

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90434/24

Objeto: Contratação de serviços de reforma de banheiro masculino da gerência Recreio dos Bandeirantes

- Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/02909, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **ROC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** e **BRASAS CONSTRUÇÕES E ASSOCIADOS LTDA**.
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo: CLB-PRO-2024/07366 - Maria de Fatima Ferreira Alves Ruas Carneiro de Castro Moreira - Reg. 58.231-4 - **Não autorizo**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo nº CLB-PRO-2023/05139 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90433/2024, realizado em 19/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de mosquetão, ascensores (Croll e Jumar) e descensor, nos seguintes termos:

- ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);
 - VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.:** Item 03, no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).
- * Declaro os itens 02 e 04 fracassados.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 2025 - Dispensar **EDILENE RAMOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/158.317-8, com eficácia a contar de 2 de agosto de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8112, setor 12004 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59667)

Nº **2026** - Exonerar, a pedido, **MICHELLE AZEVEDO CARVALHO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.187-2, com eficácia a contar de 9 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Governança, símbolo DAS-07, código 87625, setor 52102 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/59524)

Nº **2027** - Designar **MARIA BEATRIZ CÂNDIDO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.715-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7047, setor 11397 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/52779)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

SME-PRO-2024/11216	INDEFERIDO
--------------------	------------

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº SME-PRO-2024/59856
I- Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 04/11, na forma do Art. 184 da Lei n.º 14.133/2021.II.
II- Autorizo a celebração do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMVRJ, cujo objeto é a continuidade do Projeto Carioquinha na Câmara que visa promover a interação entre a Câmara Municipal do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando aos alunos do 8º e 9º ano das escolas públicas municipais a oportunidade de vivenciar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, por meio de visitas guiadas, palestras e atividades interativas, os alunos terão a chance de aprofundar seus conhecimentos sobre democracia, cidadania e o papel do vereador em seu dia a dia.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

07/02/001.753/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CYNTIA DE ANDRADE MACHADO**, Professor I - História, matrícula 10/280.426-8, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 429, DE 9 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” Nº 181, de 4 de abril de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 429, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GGOV
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Marcella Sobreira dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/GCP
	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0	E/SUBG/CCPAR/GFCAC
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Patrícia Sayão Lobato De Pinho	10/170861-9	E/CME
	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CTO/CPE/GMA
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
	Andréa Banho De Moraes	10/215920-0	E/CTO/CPE/GMA
	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	E/IIHA
	Renata Salviano de Melo	12/265056-2	E/IIHA
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7	E/SUBE/EPF
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5	E/SUBE/EPF
	Ana Cristina Pina	11/151116-1	E/SUBG/GAA
	Krisna Leone Mendes Valentim Dos Santos	11/297462-4	E/SUBG/GAA
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1	E/SUBE/GEJA
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	E/SUBE/GEJA
	Maria Da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	E/CME
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Maria De Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	Thiago Bispo Dos Santos	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	Nilda Onele Da Silva Pedroso	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA-1
	Patrícia Calijao Pereira	12/158171-9	E/CTO/CPE/GMA-1
	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/2154839	E/IIHA
	Monica da Silva Doria	11/280324-5	E/IIHA
	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	10/162522-7	E/SUBE/EPF
	Alessandra Mattos De Albuquerque	11/229593-9	E/SUBG/GAA
	Deborah Regina Abreu dos Santos	11/307.724-5	E/SUBG/GAA/CA
	Cassia Maria Padinha Luz	10/254.294-2	E/SUBE/GEJA/CREJA
	Elaine Domingos da Costa	12/258415-9	E/SUBE/GEJA/CREJA

(*) Omitido no D.O. Rio de 12/08/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 430, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 10/2018, relacionado ao processo nº 07/006916/2016, referente à prestação de serviços de locação de veículo tipo Van adaptada, com motorista e com combustível a serem utilizados pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com mobilidade reduzida, deficientes físicos, cadeirantes e qualquer tipo de deficiência, pela empresa Transportadora Frisch LTDA, com validade à partir de 3 de maio de 2022, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria, ficando revogada a Portaria E/SUBG “P” nº 428 de 9 de agosto de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 430, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Renata Salviano de Melo	12/265056-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 431, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Educação de Jovens e Adultos - E/SUBE/GEJA, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 431, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBE/GEJA	Diego Leonardo Parreira Teixeira	Gerente II	11/328709-1
		Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 432, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 141, de 15 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 432, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Felipe de Oliveira Pereira	10/296491-4
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Rita Simone Pereira Ramos	11/341019-8
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alexandre Rodrigues	10/231918-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Cristina Possidonio de Souza	12/148120-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Processo nº SME-PRO-2024/36210

Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 199 - 226, publicada no D.O. nº 57, de 12 de junho de 2024, página 25, 1ª Coluna.

(*) Omitido no D.O RIO n.º 100 de 12/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35520

Tornar sem efeito a publicação do DO Nº 73 de 04 de julho de 2024 - pág 37 coluna 2

PROCESSO: SME-PRO-2024/35520

- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022.
- Partes: PCRJ/SME e AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento: Art. 65, §2º, inciso II, Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
- Valores: R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais),
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024.

Processo: SME-PRO-2024/55067
1-Objeto: Aquisição de tênis do uniforme escolar PE-RP - SME 0780/2023, Ata 92/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R\$ 15.830.836,50 (quinze milhões oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024.

Processo: SME-PRO-2024/55185
1-Objeto: Aquisição de Kits Escolar, Pregão Eletrônico PE - RP - SME Nº 90392/2024 e ATA DE REGISTRO DE- PREÇO Nº 488/2024.
2-Partes: PCRJ/SME e ALEA COMERCIAL LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação .
5-Valor: R\$ 7.731.131,88 (sete milhões setecentos e trinta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

SME-PRO-2024/55164-AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 0780/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.111.808/0005-40, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TÊNIS DO UNIFORME ESCOLAR, no valor de R\$ 4.881.767,50 (quatro milhões e oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c 82, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº SME-PRO-2024/28748 - Pregão Eletrônico SRP nº 90590/2024: Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, INDEFIRO a Impugnação apresentada pela empresa **EM-BRAPEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1047 - Processo nº SME-PRO - 2024/43091 - **ALEXANDRE DIAS CORREIA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158377-2.
Nº 1048 - Processo nº SME-PRO - 2024/42459 - **RITA MARIA PARENTE DE MELLO PORTUGAL**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/196451-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1049 - Processo nº SME-PRO - 2024/44544 - **FABIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/138325-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 2.906/12.775 dias:**
Nº 1050 - Processo nº SME-PRO-2024/56853 - **SANDRO DA SILVA COELHO AREAS**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 1, matrícula:10/300445-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Fixados com validade a partir de **12/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA NILCE DA ROCHA MORAES BARCELOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200194-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” No 882 de 05/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32081**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CELIA LOPES FERREIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155598-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 836 de 28/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32385**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

SME-PRO-2024/57702 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/35732, RUTH CRISTINA JUSTINIANO DE ARAUJO, matrícula nº 10/283134-4, Professor de Educação Infantil. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 04/07/2012 a 05/03/2013, como Agente Auxiliar de Creche, matrícula nº 29/283134-5, no total de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/07/1985 a 07/04/1987, 07/05/1987 a 02/10/1989, 01/03/1990 a 01/10/1990, 03/12/1990 a 31/12/1990, 01/11/1991 a 31/03/1992, 01/04/1992 a 18/04/1994, 02/01/1995 a 01/04/1995, 24/07/1995 a 31/08/1996, 01/09/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 30/09/2006, 02/06/2008 a 31/07/2008 e 01/02/2009 a 31/03/2009, no total de 6.201 (seis mil, duzentos e um) dias, nos termos do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990.(Solicitação feita em: 26/04/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/42002, MARGARETH NOGUEIRA DO ROSÁRIO, 10/239041-7, Professor II, no(s) período(s) 02/05/1983 a 16/09/1985, 01/11/1988 a 09/08/1989 e 01/01/1990 a 30/03/1990, no total de 1.244 (mil duzentos e quarenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 17/09/1985 a 31/05/1986 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 22/05/2024)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 45 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 .

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 05/2021, relacionado ao processo n.º 07/02/001.643/2022, referente à outourcing de impressão, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024..

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” Nº 45 DE 12 DE AGOSTO 2024		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Lourdes Oliveira de Melo	10/218.786-2
Gestor Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206.928-4
Fiscal Administrativo	Maria da Gloria Monteiro	12/192.487-7
Fiscal Técnico	Mariene Bragança Fialho	10/222.987-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 12/08/2024

Cumprimento:
SME-PRO-2024/48173 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 12/08/2024

Cumprimento:
SME-PRO-2024/50321 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 12/08/2024

Cumprimento:
SME-PRO-2024/53119 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/08/2024

SME-PRO-2024/55921-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 162, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000069/2024 de 09 de agosto de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Margareth Pereira de Figueiredo, Professor II, matrícula 10/241.513-1;
- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3;
- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/08/2024

Processo: SME-PRO-2024/54276

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/53705

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/53634

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/51078

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/48005

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/48001

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/47495

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/47420

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/47180

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/46608

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/45237

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/44503

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/42004

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 22 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/40835

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/40803

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 7 e 8 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/40435

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/40000

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/39337

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/37937

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/36124

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 25 e 26 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/35820

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 15 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/34085

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/33896

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/33889

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 17 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/31912

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/29607

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 e 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/29411

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/28138

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/26631

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/20725

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 22 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/19632

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/17963

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/11175

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/04121

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 5 e 6 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/57117

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/55466

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 25,26 e 28 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54941

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54832

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54503

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/54312

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/53615

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/50023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 15 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/45720

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/44494

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/42084

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 e 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/41684

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 25 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/40085

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/31689

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2023/31311

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2023/56535
E/CRE (05.14.606) C.M. Acalanto
Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saidy 11/232.032-3
Roberta Cecilia dos Santos Sarto 12/ 210.227-5

SME-PRO- 2023/62638
E/CRE (05.14.016) E.M. Pires e Albuquerque
Janaina Maria Maria Di Stasio 11/ 216.068-7
Katia Jerusa de Assumpção Silverio 12/273.942-3

SME-PRO- 2024/01056
E/CRE (05.15.029) E.M Professor Carneiro Felipe
Marcia Neves Monteiro de Macedo 11/ 282.739-2
Marcia Andrea dos Santos Nascimento 12/ 242.453-9

SME-PRO- 2024/11847
E/CRE (05.15.001) E.M. Pará
Rosa Maria de Oliveira Santos 11/ 151.147-6
Claudia Maria Fernandes Breves 12/ 233.904-2

SME-PRO- 2024/13202
E/CRE (05.15.017) E.M Maria das Dores Negrão
Aline de Abreu Cardoso Lopes 11/ 165.186-8
Ana Claudia Pereira Cardoso 12/ 171.683- 6

SME-PRO- 2024/15084
E/CRE (05.15.052) E.M Azevedo Junior
Carla Machado Araujo 11/ 234.183-2
Milena Nascimento Bonito 12/ 291.163-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/54737

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.086) EM MESTRE DIEGO BRAGA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.086) EM MESTRE DIEGO BRAGA	JORGE VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	PEF/ DIRETOR IV	11/299563-7
	RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	PEF/ COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/328674-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 128, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/43389, autuado em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento do ensino bilíngue em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;

II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e

III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/08/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na RUA OYAMA CLARK LEITE, Nº 41, no bairro JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, CEP 22715-280.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 129, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/43380, autuado em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para encerramento do ensino bilíngue em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;

II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e

III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09/08/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na ESTRADA DO PAU FERRO, Nº 367, LOTE 38, no bairro JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, CEP 22.745-056.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 130 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/49406, autuado em 31/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 78, de 10 de novembro de 2023 para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9, por Mariza Rosa de Araujo, matrícula 10/280.343-5;

II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1;

III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12/08/2024 até a finalização do processo, perante a CEM - Creche e Escola Bilingue, localizada na Rua Martinho de Mesquita, nº 322, no bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.620-220.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 43,20 de maio 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.016) Escola Municipal Mário Casasanta	Renata Lucena de Luca	Diretor IV	11/264.326-0
		Claudia Rosania Nunes dos Santos	Diretor Adjunto	12/345.514-4

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 056, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/54681, autuado em 17 de julho de 2024.

RESOLVE:
Art.1.º Constituir Comissão Verificadora para consignar capacidade máxima de matrículas.

Art.2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Patrícia de Souza Freitas, Prof II, Matr. 12/ 222.101-8;
II - Flávia dos Santos Nunes da Cruz; Matr. 10/288.274-4;
III - Gabriela Marinho Marques, PEI, Matr. 12/293.997-3;

Art.3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 12 de agosto de 2024, até a finalização do processo, perante ao Centro Educacional Estações do Ano, localizado na Rua Felipe Cardoso, Nº 2.765, Santa Cruz CEP 23.520-571 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/11ª CRE “P” Nº 45, de 05 de OUTUBRO de 2023, celebrado com a COMISSARIA RIO, relacionado ao processo SME-PRO-2024/16672, referente à prestação de serviço de limpeza das Unidades Escolares, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2024		
Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4
	Thais Viana Macedo	12/268378-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Souza Santa Brígida	11/285193-9
	Lenita Lopes de Almeida Marins	10/200093-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/11ª CRE “P” Nº 43, de 05 de outubro de 2023 do Termo de execução nº 29/2021, celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, relacionado ao processo nº 07/11/000988/2021, referente à prestação de serviço de limpeza das Unidades Escolares, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 24, 12 DE AGOSTO DE 2024		
Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elizabeth Franco Barreto de Santana	12/240197-4
	Thais Viana Macedo	12/268378-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Souza Santa Brígida	11/285193-9
	Lenita Lopes de Almeida Marins	10/200093-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Execução celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, relacionado ao processo 07/11/001327/2021, com validade a partir de 12 de agosto, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” Nº 25, DE 12 DE AGOSTO DE 2024		
Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Execução celebrado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, relacionado ao processo 07/11/001328/2021, com validade a partir de 12 de agosto, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2024		
Função	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
PROCESSO SME-PRO-2024/58394
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58699 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA

VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS

DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no
CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-Rio, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/08/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ESPORTE E LAZER, JUNTOS PELO BEM E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL - ASJPB
Registro Nº 12-12/2024
Processo: IFR-CAP-2023/07124-A
Programa de proteção em regime de orientação, apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto IJPB - Instituto Juntos Pelo Bem

Entidade: CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA
Registro Nº 13-13/2024
Processo: IFR-CAP-2023/01491-A
Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente aprendiz

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE + ÁGAPE
Registro Nº 09/2023
Processo: IFR-CAP-2024/07387-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto + Ágape - Amor em Movimento

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO do CORAÇÃO - ABCC
Registro Nº 10/2023
Processo: IFR-CAP-2024/07811-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Caminhos do Coração

Entidade: ASSOCIAÇÃO PENSANDO EM VOCÊ
Registro Nº 11/2023
Processo: IFR-CAP-2024/09213-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Roda de Conversa Cultural

Entidade: INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA
Registro: 12/2023
Processo: 08/003509/2021
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto No Palco da Vida

Entidade: ASSOCIAÇÃO RENATO RODRIGUES DANDO PERNAS AOS SONHOS
Registro Nº 13/2023
Processo: IFR-CAP-2024/07727-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto de Inclusão Digital Renato Rodrigues

Entidade:UNIÃO CARIOCA AUTISTA-UCA
Registro Nº 14/2024
Processo: 08/001.759/2022
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Desenvolvimento Terapêu-
tico e Socialização

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APAS
Registro Nº 37/2009
Processo: IFR-CAP-2024/08151-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar, apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Ação Querer Bem

Entidade: ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO
Registro Nº 14/2003
Processo: IFR-CAP-2024/06377-A
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto- Fututo Tec e Programa
Aprendizagem profissional - Adolescente aprendiz

Entidade: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE PEDRO RICHARD
Registro Nº 04/039/247
Processo: IFR-CAP-2024/08082-A
Programa Aprendizagem profissional - Adolescente aprendiz

Entidade: CASA LAR AURA CELESTE
Registro Nº 20/2008
Processo: IFR-CAP-2024/08014-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Entidade: CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
Registro Nº 12/2021
Processo: IFR-CAP-2024/08268-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Formando pequenos prodígios

Entidade: NÚCLEO SÓCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ - SEMENTE DO FUTURO
Registro Nº 13/2011
Processo: IFR-CAP-2024/08171-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Semente do Futuro

Entidade: CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VITIMIZADOS
Registro Nº 23/2002
Processo: IFR-CAP-2024/08134-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Entidade: A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
Registro Nº 04/041/256
Processo: IFR-CAP-2024/08116-A
Programa de Acolhimento institucional

Entidade: ABRIGO MARIA IMACULADA - INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS
Registro Nº 04/012/147
Processo: IFR-CAP-2024/08038-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Brincando e Estudando

Entidade: SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA - SUAM
Registro Nº 07-07/2019
Processo: IFR-CAP-2024/08296-A
Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente aprendiz

Entidade: CAMINHO DO SENHOR
Registro Nº 02/100/262
Processo: IFR-CAP-2024/08249-A
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto -
Projeto Educando Corações

Art. 4º - RENOVAÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO
SOCIAL ANA CAROLINA
URS ANA CAROLINA
Registro Nº 0007/2012
Processo: ASS-MEM-2024/03563
Acolhimento institucional

Art.5º INSCRIÇÃO DE PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE
Registro Nº 02/009/127
Processo: IFR-CAP-2024/05911-A
Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente aprendiz e Programa de proteção em regime de orien-
tação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Serviço de Convivência.

Art. 6º - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

Entidade: ONG GRUPO DA SOLIDARIEDADE
Registro Nº 08/2019
Processo: 08/001786/2018

Entidade: UNIÃO DE CARIDADE SÃO BONIFÁCIO
Registro Nº 02/317/530
Processo: IFR-CAP-2024/08135-A

Obs.: Entidades deixaram de atender crianças e adolescentes nos termos do artigo 90 do Estatuto da Criança
e do Adolescente.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.574/2024 AS/CMDCA

Dispõe o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Muni-
cipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Ado-
lescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-Rio, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e
amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

Considerando que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerado a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2025;

Considerando a Deliberação n.º 1.561/2024 AS/CMDCA, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - FMADCA;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2025, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação - Exercício 2025, conforme abaixo:

- I- Assessoria de Comunicação Social - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);
- IV- Material gráfico e de divulgação - 200.000,00 (duzentos mil reais);
- V- Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro - R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- VI- Seleção de Projetos - Chamamento Público 2025 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2025 do CMDCA-Rio - R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais)
- VII - PASEP - R\$ 30.000,00 (1% do valor estimado de receita do Fundo - trinta mil reais);

Valor Total Aplicado: R\$ 3.000.00,00 (três milhões).

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.575/2024 - AS/CMDCA**

Dispõe sobre alteração da Deliberação Nº 1.557/2024, que trata das normas para o Certificado de Captação de Recursos - CCR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Nº 4.062/2005,

CONSIDERANDO que, conforme o estabelecido no inciso II do art. 88 do ECA, e no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 128 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o CMDCA-Rio é órgão normativo de deliberação coletiva com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA (Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que, com base no § 1º -A do art. 260 da Lei nº 8.069/1990, na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos FMADCA, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/1990, cabe ao CMDCA-Rio fixar critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do art. 19 da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio elaborar o Plano de Ação e de Aplicação do FMADCA;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.692/2023, a qual acrescentou os §§ 2º -A e 2º -B ao art. 260 da Lei nº 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar a captação de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 1.557/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de abril de 2024, que dispõe sobre normas do Certificado de Captação de Recursos do CMDCA-Rio.

DELIBERA:

Art. 1º Suprimir os incisos I e II do parágrafo segundo do artigo 3º da Deliberação n.º 1.557/2024.

Art. 2º Suprimir o parágrafo terceiro do artigo 3º da Deliberação n.º 1.557/2024.

Art. 3º Alterar o parágrafo primeiro do artigo 8º da Deliberação n.º 1.557/2024, ao estabelecer que no primeiro ano de vigência do Certificado de Captação de Recursos - ano de 2024, o CMDCA-Rio receberá propostas a partir do mês de agosto.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Deliberações e outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.576/2024 - AS/CMDCA**

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 12/08/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 12/08/2024:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	x	
Luana Costa Fonseca (Suplente) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada		
Tainá de Paula Alvarenga (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		AJ
Daniel Soares Martins (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre	x	
Dayana Fonseca Araujo Cabral (Suplente) - Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre		
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	x	
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	x	
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	x	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	x	
Sandra Gomes Dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	x	
Antonio Carlos Ferreira Lopes (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	x	
Keyce Oliveira Petini (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Letícia Vieira Abramo (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	x	
Manoela Demétrio Ferreira Leite (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	x	
Veronica Araujo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca	x	
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	x	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Miná de Fátima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		AJ
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	x	

Geciel de Almeida Martins (Suplente)		
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Karina Martignoni (Titular)		
Secretaria Municipal da Casa Civil		
Rubens Alves dos Santos Junior (Suplente)	x	
Secretaria Municipal da Casa Civil		
Deise Aparecida Barbosa da Silva (Titular)		
Secretaria Municipal de Esportes		
Robson Luiz da Fonseca Lima (Suplente)		
Secretaria Municipal de Esportes		
Cristiane da Silva Santana (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Márcia Rodrigues Pires (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular)		
Secretaria Municipal de Cultura		
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente)		
Secretaria Municipal de Cultura		
Sérgio Roque dos Santos Filho (titular)	x	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos (Suplente)		
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular)	x	
Secretaria Municipal de Educação		
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Educação		
Ana Paula Daltro Leal de Paiva(Titular)		
Secretaria Municipal de Saúde		
Livia Lopes Menescal (Suplente)	x	
Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

Processo nº 08/001.852/2020 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de agosto de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 149/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.688/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 72 de 30/06/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/002.050/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 127 de 19/09/23 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.947/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023, e o D.O. RIO nº 170 de 28/11/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.947/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 133 de 27/09/2023, e aprovo na totalidade a prestação de contas complementar do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo: ASS-PRO-2024/01730: ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação (inciso II do art. 75 da 14.133/2021), na modalidade eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por item, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO e ADOÇANTE, pertencentes às classes 8925, 8940, 8955 conforme descrito no item 3.1, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, Nível Central. Adjudico às empresas:
• Itens 01 e 04: RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 16.813.260/0001-16, melhores lances: R\$ 86,22 (item 01), R\$ 72.9600 (item 04).
• Item 02: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
• LTDA, CNPJ 07.692.391/0001-00, melhor lance: R\$ 87,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

ASS-PRO-2024/02411- AUTORIZO a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para realização do Projeto “Nós Por Eles” como proposta de promover experiências de engajamento social e liderança comunitária para jovens e adolescentes de 15 a 24 anos, com ações práticas voltadas para o aprofundamento dos conhecimentos sobre seus territórios de vivência, no valor de R\$ R\$ 1.564.945,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como **APROVO** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 426-449, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6229 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil - VIVA RIO para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/29711 de 12/08/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	015/2022	HM PIEDADE	25/07/2022 a 24/07/2026	JULHO	-	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2024	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-25

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1261 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 08/08/2024, **VANIA LABETA SILVA RANGEL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.340-0, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026230, do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1262 - Designar **GUSTAVO GOMES PORTO**, Agente de Administração, matrícula 12/212.845-2, para exercer, com validade a partir de 01/08/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035138, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 05/08/2024
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1238 DE 02 DE AGOSTO 2024

Onde se lê:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	TITULAR	LÚCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7

Leia-se:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
	TITULAR	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
	TITULAR	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	TITULAR	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
	TITULAR	LÚCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/45213 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do **SMS-DES-2024/229971 APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente as despesas co o projeto TAXI RIO do Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.597,06 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.08.2024

SMS-PRO-2024/38605 - **Indefiro** o requerido no processo nº SMS-PRO-2024/38605 por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/30777 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413048
ID: 6947
Objeto: Aquisição de Esparadrapos para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90147/2024
Valor: R\$ 1.788,80(Hum Mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo SMS-PRO-2024/30777 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2413049
ID: 6948
Objeto: Aquisição de Esparadrapos para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPI-
TALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90147/2024
Valor: R\$ 1.568,00(Hum Mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SMS-PRO-2024/45212
Nº DA AQUISIÇÃO: 2412497
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2410873
2.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRO-
DUTOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: Pregão 90171/2024
6.VALOR: R\$ 3.629,40 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

SMS-PRO-2024/05848- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2024/01204, de 08/01/2024 Baixa do bem abaixo: 01 Cadeira espaldar, 03 Cadeiras polipropileno azul, 01 Relógio de ponto, 01 Amalgamador marca: SDI modelo: Ultramat 2 e 01 Cadeira polipropileno empilhável banca, que pertenciam ao **CMS ALVIMAR DE CARVALHO**.

SMS-PRO-2024/13058-OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/09909, de 11/03/2024. Baixa dos bens abaixo: 01 Suporte de soro e 01 Mesa mayo, que pertenciam ao **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBHUE “P” Nº 26 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014;

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do processo 09/000552-24, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Fernando Rocha Santos, Assessor II, 11/2018.437-2;
Adriano Lopes Corrêa, Gerente II, 11/226.114-7;
Jose Roberto Silva Coutinho, Médico Psiquiatra, 10/215.142-1;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-MEM-2024/03850 - **AUTORIZO** a devolução do valor de R\$ 9.552,60 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) em favor da empresa GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ nº 34.152.516/0001-73, em decorrência da celebração do contrato nº 115/2023/SMS referente a depósito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia DARM RIO nº 23005680.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/48796 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls.5, 6, 7 e 8, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - UNIVERSIDADE DE VASSOURAS, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Medicina nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/23386 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Seretaria Municipal de Saúde, através da **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA - UNINGÁ**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados no Curso de Terapia Ocupaional, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/23356 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls.29, 30, 31 e 32, referente ao Convênio a ser ce-
lebrado entre a SMS/RJ e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Enfermagem nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/37187 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls.67, 68, 69 e 70, referente ao Convênio a ser cele-
brado entre a SMS/RJ e o COLÉGIO CURSO MOVA que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Enfermagem nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - CONSIDERANDO as razões expostas no despacho nº SMS-DES-2024/234342, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato 007/2023/SMS, **celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, e a LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.358.040/0001-06**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 20/08/2024**, na forma do artigo 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - CONSIDERANDO as razões expostas no despacho nº SMS-DES-2024/234342, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato 009/2023/SMS, **celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no Ca-
dastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 20/08/2024**, na forma dos artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/03787 (09/008.574/2021) - CONSIDERANDO as razões expostas no despacho nº SMS-DES-2024/234342, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o contrato 012/2023/SMS, **celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no Ca-
dastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 20/08/2024**, na forma dos artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

PROCESSO SMS-PRO- 2023/29053 (09/004.745/2021) - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, a modificação quantitativa do objeto, com acréscimo no valor de R\$ 9.400.689,00 (nove milhões quatrocentos mil seiscentos e oitenta e nove reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 014/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) adulto- hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos, fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico no bojo do processo administrativo SMS-PRO-2023/29053 (09/004.745/2021).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12.08.2024

SMS-PRO-2024/48764 - APROVO Plano de Trabalho **SMS-CAP-2024/35095** de fls. 3 e 4, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO E A FACULDADES CATOLICAS - PUC RIO, que objetiva o acesso dos alunos matriculados no Curso de Especialização em Ortopedia e Traumatologia, em nível de pós-graduação lato sensu, para realização de treinamento em serviço nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 12.08.2024

SMS-PRO-2023/26206 - Aprovo plano de trabalho de fls.78 a 82, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/48834 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Processo no.:SMS-PRO-2024/34828 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa No DA AQUISIÇÃO:2413025
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
BY MEDICAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R\$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais)
AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

Processo no.:SMS-PRO-2024/34828 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa No DAAQUISIÇÃO:2412209
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
BY MEDICAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

Processo no.:SMS-PRO-2024/34828 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa No DAAQUISIÇÃO:2412292
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

Processo no.:SMS-PRO-2024/34809 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa No DAAQUISIÇÃO:2413054
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)
AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

Processo no.:SMS-PRO-2024/34809 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa No DAAQUISIÇÃO:2413056
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R\$ 37.702,50 (Trinta e sete mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE 12/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/43792 - Autorizo Termo de Referência de fls. 06 a 10 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição de Material Médico Hospitalar - Integrador Químico classe 5 para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE 12/08/2024

Processo SMS-PRO-2024/49354 - Autorizo Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição de Material Médico Hospitalar - Cateter Intravenoso para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23775 -TORNO SEM EFEITO O Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90523/2024, no valor global de R\$ R\$ 32.122,00 (trinta e dois mil cento e vinte e dois reais) a favor da empresa F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ: 44.982.273/0001-54, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/42015 - RATIFIÇO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/42015** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ R\$ R\$ 34.817,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezessete reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	FITA ADESIVA S/ INDICADOR 19X50	DAYENE BERNARDINO - LICITAÇÃO CNPJ 51.265.724/0001-06	R\$ 9.192,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	SLING - SISTEMA DE INCONTINENCIA URINARIA FEMININA	SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ n. 10.528.697/0001-21	R\$ 25.625,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	R\$ 34.817,00	

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/43535- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2411825
- Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de Sondas, Aspiração Traqueal descartável
- Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
- Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
- VALOR: R\$ 5.591,08 (Cinco mil e quinhentos e noventa e um reais oito centavos)
- Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/43535- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2411825
- Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de Sonda, Aspiração Traqueal descartável nº 6
- Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
- Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
- VALOR: R\$ 2.544,36,00 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
- Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/27644- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº da Aquisição: 2408739
- Objeto: Prestação de Serviços de COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 50X45
- Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
- Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
- VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais.)
- Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/18753- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409503
2. Objeto: Prestação de Serviços de Lâmina de bisturi nº 21
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais.)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS - POP-2024/01161
PORTARIA “P” N.º 014, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Do Instituto Municipal Philippe Pinel, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Instituto Municipal Philippe Pinel sob a supervisão do primeiro.

PRESIDENTE:

Monica Valéria Porto Neves, - Chefe do Núcleo de Atenção à Crise, Auxiliar de Enfermagem, - Matrícula 12/202.913-0.

MEMBROS CONSULTORES:

João Carlos Gomes dos Santos, - Chefe do Serviço de Farmácia, Farmacêutico, - matrícula 12/226,171-7;
Luiz Henrique Santana da Cunha, - Coordenador do Serviço de Enfermagem, Enfermeiro, - matrícula N1163964;
Ruteléia Almeida dos Santos Dutra, - Diretora Administrativa, Auxiliar do Controle de Endemias, - matrícula 11/276.82106;
Leonardo Nigro, - Chefe do Núcleo de Atenção à Crise, Agente de Administração, - matrícula 12/223.824-4;
Angélica Cristina de Vasconcelos Cardoso, - Responsável pelo Serviço de Nutrição, - matrícula 10/217.093-4.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.08.2024

SMS-PRO-2024/27397 - Tendo em vista o parecer exarado no despacho SMS-DES-2024/206030 às fls 131 do presente.
APROVO a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 663, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: CASA DE REPOUSO BELLA VISTA LTDA
Endereço: Estrada do Sacarrão, 869 - Vargem Grande -
CEP: 22785-085 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 17.755.668/0001-41
Atividades Exercidas: Asilo / Casa de Recolhimento
Local Autorizado para Instalação: Casa De Repouso Bella Vista Ltda - Estrada do Sacarrão, 869 - Vargem Grande - CEP: 22785-085 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/11186
Data da Concessão: 16/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: EMPÓRIO MARKET COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Francisca Sales, 397 - Apt 203 - Blc 1 - Freguesia (Jacarepaguá) - CEP: 22760-000 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.973.216/0001-37
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Dez Ramos - Rua Sargento Silva Nunes, 250 - Ramos - CEP: 21044-242 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/25590
Data da Concessão: 05/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: L&M MARKET LTDA
Endereço: Rua Mapendi, 144 - Apt 205 - Blc 1 - Taquara - CEP: 22710-255 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 51.056.329/0001-05
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Completo Jacarepaguá I - Estrada dos Teixeiras, 80 - Taquara - CEP: 22723-205 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/27621
Data da Concessão: 01/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde
Local Autorizado para Instalação: Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S.A - Hospital Rios D’Or - Estrada dos Três Rios, 1366 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2024/35977
Data da Concessão: 12/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: DB MARKET LTDA
Endereço: Rua Duque de Caxias, 39 - Apt 402 - Vila Isabel - CEP: 20551-050 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 50.943.516/0001-48
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Alfa Centauro - Rua Via Láctea, 135 - Vila Isabel - CEP: 20540-365 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/36802
Data da Concessão: 01/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: COSTA E SILVA MERCEARIAS LTDA
Endereço: Rua André Rocha, 3427 - Loja A - Curicica - CEP: 22710-483 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.129.077/0001-60
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Regina Célia Silva Flora - Rua Carlos Palut, 426 - Taquara - CEP: 22710-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/36903
Data da Concessão: 02/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: GOLDEN MARKETING COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Avenida Maracanã, 667 - Apt 802 - Blc 2 - Maracanã - CEP: 15198-249 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 54.372.732/0001-31
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Felicitá - Rua Professor Henrique Costa, 550 - Pechincha - CEP: 22770-233 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/37264
Data da Concessão: 01/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: COSTA E SILVA MERCEARIAS LTDA
Endereço: Rua André Rocha, 3427 - Loja A - Curicica -
CEP: 22710-483 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 52.129.077/0001-60
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Furtado de Mendonça - Rua Carlos Palut, 510 - Taquara - CEP: 22710-310 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/37289
Data da Concessão: 01/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: LBS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
Endereço: Rua Júlio Carvalho, 75 - Apt 101 - Campo Grande - CEP: 23042-280 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 53.915.487/0001-07
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Morada do Moinho - Rua Severino Ferreira da Costa, 345 - Campo Grande - CEP: 23040-640 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº: SMS-PRO-2024/37296
Data da Concessão: 08/07/2024 Vigência Até: 30/04/2025

Razão Social: JR ALIMENTOS 90 LTDA

Endereço: Rua Seabra Filho, 1215 - Qd 37 - LT 10 - Inhoaíba - CEP: 23062-000 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 55.190.200/0001-46

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Jardim Jasmin - Estrada de Santa Eugênia, 3000 - Santa Cruz

- CEP: 23520-560 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37310

Data da Concessão: 16/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: JOSIAS DE MEDEIROS CAMARA

Endereço: Rua Barão de Pirassinunga, 69 - Apt 101 - Tijuca - CEP: 20521-160 - Rio de Janeiro/RJ

CPF: 834.*** ***/68

Atividades Exercidas: Quiosque/Mobiliário Urbano Orla

Local Autorizado para Instalação: Rua Desembargador Izidro, Em Frente ao Nº 49 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37518

Data da Concessão: 17/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: 46.475.025 RICARDO RAMALHO BELLIN

Endereço: Rua da Cascata, 25 - Apt 606 - Tijuca - CEP: 20270-060 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 46.475.025/0001-42

Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado Preparo/Comercialização de Alimentos/Bebidas - Atividade

Relacionada (Artigos Para Fumantes - Comércio Varejista).

Local Autorizado para Instalação: Tower Park - Rua José Higino, 115 - Loja 1502 - Box - Tijuca - CEP: 20520-201

- Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Mínima

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37604

Data da Concessão: 01/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MINIBOX MINIMERCADO LTDA

Endereço: Avenida dos Mananciais, 534 - Apt 603 - Blc 1 - Taquara - CEP: 22720-410 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.719.216/0001-09

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Associação dos Moradores do Vale do Acácias - Rua Arcozelo, 795 - Vila

Valqueire - CEP: 21321-480 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37704

Data da Concessão: 15/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Estrada da Cachamorra, 350 - Blc 3 - Salas 206, 242, 265 e 266 - Campo Grande - CEP: 23040-150

- Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.754.941/0001-46

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Hospital Municipal Raphael da Paula Souza - Estrada da Curicica, 2000 -

CEP: 22780-320 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37729

Data da Concessão: 05/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SR. CHURRASCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 750 - Vila Da Penha - CEP: 21221-390 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 19.787.044/0001-31

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Empreendimento Tudo Azul - Estrada Coronel Vieira, 205 -

Irajá - CEP: 21220-310 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/37928

Data da Concessão: 02/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: FAST MARKET CONDO LTDA

Endereço: Rua Volta, 645 - Apt 603 - Blc 1 - Vila da Penha -

CEP: 21220-000 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 52.289.248/0001-18

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Solar do Henrique - Rua Professor Henrique Costa, 880 - Jaca-

repaguá - CEP: 22740-235 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/38705

Data da Concessão: 08/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: SANSFER MARKET LTDA

Endereço: Rua Zamenhof, 26 - Apt 301 - Estácio -

CEP: 20250-070 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.984.116/0001-00

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico - Rua Júlio do Carmo, 251 -

Cidade Nova - CEP: 20211-160 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/41432

Data da Concessão: 17/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: WA MARKET LTDA

Endereço: Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 289 - Apt 1010 - Blc 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP:

22790-710 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 49.969.803/0001-48

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio dos Edifícios Blue Bali Green Bali - Avenida Alfredo Balthazar

da Silveira, 419 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-710 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/41824

Data da Concessão: 16/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: RODA CONVENIÊNCIA EM VENDING LTDA

Endereço: Rua São Cristovão, 786 - São Cristovão -

CEP: 20270-180 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 22.611.447/0001-30

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Residencial Piraquara - Rua Piraquara, 879 - Realengo

- CEP: 21755-271 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/43406

Data da Concessão: 25/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: TUTTO MARKET LTDA

Endereço: Alameda São Boaventura, 540 - Sala 313 - Blc 2 - Fonseca - CEP: 24120-191 - Niterói/RJ

CNPJ: 55.841.465/0001-67

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Parque Central - Rua Enaldo dos Santos Araújo,

1119 - Engenheiro Leal - CEP: 21370-200 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/43439

Data da Concessão: 23/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: MERCADOS DE CONVENIÊNCIA DO BRASIL LTDA

Endereço: Avenida República do Chile, 230 - Sala 2801 - Centro - CEP: 20031-919 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 40.944.568/0002-66

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Yellow Bali - Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 289 -

Blc 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-710 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/44320

Data da Concessão: 25/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: RODA CONVENIÊNCIA EM VENDING LTDA

Endereço: Rua São Cristovão, 786 - São Cristovão -

CEP: 20270-180 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 22.611.447/0001-30

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Minha Praia 2 - Avenida Salvador Allende, 971 - Jacarepaguá

- CEP: 22780-160 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/44564

Data da Concessão: 26/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

Razão Social: 55.874.367 FABIANA MAGALHÃES WANDERMUREN (MEI)

Endereço: Rua Ubaldino do Amaral, 80 - Apt 607 - Centro -

CEP: 20231-016 - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 55.874.367/0001-26

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Empreendimento Habitacional Mirataia III - Rua Almirante Mo-

reira da Silva, 255 - Fase III - Lote 5 - Jacarepaguá - CEP: 22770-210 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo Nº: SMS-PRO-2024/44759

Data da Concessão: 25/07/2024 **Vigência Até:** 30/04/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024**

Processo: SMS-PRO-2023/29686 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação em D.O. RIO Nº 93, de 10 de julho de 2024, página 93, e **APROVO** o novo Termo de Referência encartado às fls. 2001 a 2067, que trata da Contra-
tação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando
a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico de diversas
unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (SMS).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024**

PROCESSO SMS-PRO-2024/42814 - Aprovo Termo de Referência anexado as fls. 39 a 47, referente a aqui-
sição da FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS OAC MED B pertencente à classe 8940 descrita no ITEM 12 deste
Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento à Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1)
da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro(SMS/RJ).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12.08.2024

Processo SMS-PRO-2024/38692 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação (DL 90781/2024), com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição de serviço de licenciamento de uso de softwares *Windows 11 professional*, com base no Relatório de Julgamento de fls.50/54, no valor total de R\$ 13.552,90 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para atendimento do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária IVISA-RIO, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MARCELLY MARANTE MACHADO	53.379.169/0001-60	10 unidades	1.355,29	13.552,90
Valor Total da Dispensa				R\$ 13.552,90

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 508 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar JUDSON ALVARENGA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 45/053.892-6, com validade a partir de 05 de agosto de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086792, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 509 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar JUDSON ALVARENGA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 45/053.892-6, com validade a partir de 06 de agosto de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084793, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 510 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar FELICIA DA SILVA MIRANDA, matrícula 45/035.664-2, com validade a partir de 07 de agosto de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 086792, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 511, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/09527, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3 (presidente); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7 (membro); THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 69/070.480-9 (membro); BRUNA VIANNA DE CARVALHO, matrícula nº 69/066.872-3 (suplente); e GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA, matrícula nº 69/069.089-1 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 512, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/09566, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA Matrícula nº 69/062.841-2 (presidente); VICTOR MENEZES CRUZ Matrícula nº 45/031.077-1 (membro); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA Matrícula nº 69/058.861-6 (membro); LUÍS DELMIRO MENDES Matrícula nº 69/066.853-3 (suplente); e RENATA CORREIA HESPANHOL Matrícula nº 59/046.367-9 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413252

- 1.Solicitação de Consumo: ID.7116/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413253
1.Solicitação de Consumo: ID. 7117/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/07506 - 99/035.717/2023
Nº da Aquisição 2413254
1.Solicitação de Consumo: ID. 7118/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413131
1.Solicitação de Consumo: Id 7061/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAUDE e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413132
1.Solicitação de Consumo: Id 7064/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAUDE e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 607,25 (seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413133
1.Solicitação de Consumo: Id 7068/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAUDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413134
1.Solicitação de Consumo: Id 7078/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAUDE e INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023
Nº da Aquisição 2413135
1.Solicitação de Consumo: Id 7079/2024

2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e J R COMERCIO DE FIOS LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023

Nº da Aquisição 2413136

1.Solicitação de Consumo: Id. 7080/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e APR COMERCIO DE CORRELATOS PARA SAUDE LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023

Nº da Aquisição 2413137

1.Solicitação de Consumo: Id 7081/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023

Nº da Aquisição 2413139

1.Solicitação de Consumo: Id 7086/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023

Nº da Aquisição 2413140

1.Solicitação de Consumo: Id 7087/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 856,90 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00199 99/001.515/2023

Nº da Aquisição 2413142

1.Solicitação de Consumo: Id 7090/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV.
3.Partes: RIOSAÚDE e J R COMERCIO DE FIOS LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 1.828,80 (mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023

Nº da Aquisição 2413145

1.Solicitação de Consumo: ID 7092/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 23.834,70 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023

Nº da Aquisição 2413146

1.Solicitação de Consumo: ID 7093/2024

2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 36.829,50 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023

Nº da Aquisição 2413147

1.Solicitação de Consumo: ID 7094/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/00198.01 - 99/001.516/2023

Nº da Aquisição 2413148

1.Solicitação de Consumo: ID 7096/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 33.695,50 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00225

OBJETO: Contratação de estagiários/2024.

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Anne Aguiar Pinheiro Gomes

RAZÃO: Inexigibilidade.

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21 e suas alterações

VALOR: R\$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo SMC-PRO-2023/02555 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Co-ordenadoria de Administração às fls. 698/699, APROVO a prestação de contas do projeto “FAVELA MUNDO”, no valor de R\$ 610.286,83 (seiscentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), executado pela empresa FAVELA MUNDO.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº 12/800.103/2020 - AUTORIZO a concessão do reajuste do Contrato nº 04/2020 celebrado com a empresa DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA no valor de R\$ 85.708,08 (oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oito centavos) correspondente ao percentual de, aproximadamente, 7,6% (sete virgula seis por cento) conforme variação do IPCA-e de 08/2022 a 08/2024, com fulcro no § 8º, art. 65 da lei 8666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD “P”, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 055 - Nomear, **BARBARA SOARES DA VEIGA**, Nutricionista, matrícula 10/255.454-1, com validade a partir de 09 de agosto de 2024, para exercer o cargo em comissão de Gerente IIII, DAS-06, código 82975, da Gerência do Eixo de Proteção Social, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 56 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO para a continuidade de ações que tem como objetivo prevenir todos os tipos de violência contra as pessoas com deficiência do município do Rio de Janeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo, profissionais da SMPD, voluntários, representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência das Unidades Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande, Santa Cruz e das áreas de Gestão da SMPD para compor o Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO;

GESTÃO SMPD
DEJANE NASCIMENTO MACEDO DE SOUZA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES
BRUNA LOSCHIAVO
CMRPD CENTRO
ANA CLAUDIA MORAES GOMES
PAULO SERGIO MACIEL FERREIRA
CMRPD VILA ISABEL
ELIANE SANTANNA
ROSA MARIA FERREIRA RIBEIRO
CMRPD SÃO CONRADO
ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA
FERNANDA DE SOUZA GATTO
DANIELA CRISTINA GOMES LOPES
CMRPD IRAJÁ
CINARA ADELAIDE ROQUE RODRIGUES
EVALDO RUY DA SILVA BARBOSA
BEATRIZ RIOS GUEDES
JAQUELINE FONTOURA DA CUNHA
ÉRICA CONSTA PEDRADA
PRISCILA FRANÇOSO DE OLIVEIRA
NIVEA VIEIRA BENITZ GONÇALVES
CMRPD MATO ALTO
ELISABETH SILVA NOBREGA
RAQUEL DA SILVA PINTO GONZAGA
JULIANA RODRIGUES DA SILVA ASSIS
VANESSA CARLA SILVA HENRIQUES
DANIELE CRISTINA BARBOSA CARDOSO CARVALHO
CMRPD CAMPO GRANDE
CARINA BENEDITO DE OLIVEIRA CARVALHO
SIMONE VIEIRA DO CARMO
CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
ELAINE MENEZES
CMRPD SANTA CRUZ
CARLA TAVARES DA SILVA
RAQUEL BALBI FERREIRA GUEDES
MARCIA DE SOUZA MARTINS DE CARVALHO
JAQUELINE DOS SANTOS RAMOS
MAYARA RODRIGUES SANTANA
ALINE ANTONIA DA SILVA

Art.2º Os representantes do Grupo de Trabalho do Projeto EU ME PROTEJO se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir da publicação da Resolução SMPD “N” 20 Nº DE 09 DE MAIO DE 2024 e seguir o disposto na referida Resolução;

Art.3º. É competência do Grupo de Trabalho do PROJETO EU ME PROTEJO informar aos cidadãos cariocas com deficiência e suas famílias acerca da prevenção dos diversos tipos de violência contra a pessoa com deficiência, para que estejam cada vez mais conscientes sobre as maneiras de se prevenir, difundindo educação para a prevenção da violência através das diretrizes propostas na Resolução SMPD “N” 20 Nº DE 09 DE MAIO DE 2024;

Art. 4º. Os voluntários deverão atuar como agentes multiplicadores de informação na prevenção sobre violência, buscando a aplicação do conhecimento adquirido, em seus atendimentos de rotina;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples para a implementação de suas diretrizes no âmbito Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em seus serviços e programas, em consonância com a RESOLUÇÃO SMPD “N” Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º Designar os membros abaixo, profissionais da SMPD, representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência das unidades Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande e Santa Cruz para compor o Grupo Trabalho de Linguagem Simples;

CRMPD
CMRPD CENTRO
Carol Sepeda de Souza Moita
Lívia Barbosa Machado
Patricia Teixeira Corrêa Aben Athar
Carolina Aguilar da Costa Nascimento
CMRPD VILA ISABEL
Cynthia da Silva Lima
Maria da Conceição Martins Campos
Mina de Fátima Benevelho
Pamela Cristina Souza da Silva
CMRPD SÃO CONRADO
Michelle Nascimento Gonçalves da Silva
Andrea Monteiro de Barros Machado
Carolina Coura Dykerman Oliveira
CMRPD IRAJÁ
Angelica Menezes Teixeira
Débora dos Santos Marinho
Glaucia Novato Martins
Lucas Sales Oliveira
CMRPD MATO ALTO
Jayme de Pinho Neto
CMRPD CAMPO GRANDE
Priscila de Medeiros Marques
CMRPD SANTA CRUZ
Michelle Nascimento Gonçalves da Silva

Art.2º Os representantes do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir da publicação da RESOLUÇÃO SMPD “N” Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 e seguir o disposto na referida Resolução

Art.3º.º. É competência do Grupo de Trabalho de Linguagem Simples propor, orientar e acompanhar a criação de textos, vídeos, áudios e todas as formas de comunicação, promovendo o acesso à comunicação sem barreiras, no âmbito da SMPD.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 58 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho do Projeto AUTODEFENSORES no âmbito Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD em consonância com a RESOLUÇÃO SMPD “N” Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º Designar o Grupo de Trabalho, formado por profissionais voluntários, representantes dos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência das Unidades Centro, Vila Isabel, São Conrado, Irajá, Mato Alto, Campo Grande, Santa Cruz e das áreas de Gestão da SMPD que atuarão como mediadores dos AUTODEFENSORES, favorecendo espaço de reflexão, ampliando conhecimentos acerca dos direitos das pessoas com deficiência com responsabilidade, respeito e ética;

GESTÃO SMPD	
DEJANE NASCIMENTO MACEDO DE SOUZA	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES	
BRUNA LOSCHIAVO	
CMRPD CENTRO	
PATRICIA TEIXEIRA	
KATIA DE OLIVEIRA AMARAL QUARESMA	
CMRPD VILA ISABEL	
RENATO DE SENA VIEIRA	
MARCUS VINICIUS FERREIRA RAMOS	
CMRPD SÃO CONRADO	
ANDREA MONTEIRO DE BARROS MACHADO	
PEDRO IVO COUTINHO DE SOUZA	
CMRPD IRAJÁ	
ROBERTA ROSA DOS SANTOS GOMES	
MARGARETH BRANDÃO DE SOUSA PINTO	
ANDRESSA MOTA DO NASCIMENTO	
GRAZIELA BARROS	
CMRPD MATO ALTO	
MURILO QUIRINO DOS SANTOS FILHO	
AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	
DANIELE DE ANDRADE ALMEIDA	
RENATA ARAUJO FARIAS	
FLAVIA NICOLAU BRANDÃO	
CMRPD CAMPO GRANDE	
JAMERSON MACEDO LOPES	
ADRIANA SOBRINHO SANTANA DE CARVALHO	
CMRPD SANTA CRUZ	
MARCIO FERREIRA NAPOLEÃO	
ALINE ANTONIA DA SILVA	
GABRIEL LIMA ZANI	
LUANA BRITO COSTA	

Art.2º Os representantes do Grupo de Trabalho do Projeto AUTODEFENSORES se voluntariam para participar, por um período de 12 meses, a partir desta publicação para a implementação de suas diretrizes no âmbito Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em consonância com a RESOLUÇÃO SMPD “N” Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 e seguir o disposto na referida Resolução;

Art.3º É competência do Grupo de Trabalho do Projeto AUTODEFENSORES auxiliar no planejamento, organização, realização de eleições internas e execução de atividades na formação dos AUTODEFENSORES, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo da pessoa com deficiência frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuação, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*) RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 96 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização para o Serviço de Diagnóstico, uso de plataforma online para monitoramento, no gerenciamento e execução de serviço de engenharia de reflorestamento, com uso de sementeira por drone com sementes encapsuladas no plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, em 100 ha de área degradada no Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 13/2024, Processo Administrativo nº MAB-PRO-2024/00837, com a empresa MORFO BRASIL UNIPessoal LTDA

Art. .2 - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
PETERSON SANTOS SILVA	2744316
CAMILA DE SOUZA DA ROCHA	2968097
DENIVAM MELO DOS SANTOS SOUZA	2744456
VINICIUS DE OLIVEIRA	1798230

(*) Omitido do D.O Rio de 25/06/2024

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 89, página 37 de 08/08/2024, 2ª coluna

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 133 DE 31 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01299.

RESOLVE:
Designar LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA, Coordenador I, Matrícula 60/715.535-1 para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro 03 (três) Canteiros na Rua Henrique Dumonthº 65 - bairro Ipanema - Rio Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 25/2024, pelo adotante Condomínio Itaguaí.

PORTARIA “P” FPJ Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01324.

RESOLVE:
Designar PAOLA MAIA DOS SANTOS, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção de Canteiro Z - loalizado na Rua General Venâncio Torres nº 305, complemento 205, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 23/2024, representado pelo adotante Fatorial Investimentos - Assessores de Investimentos Ltda.

PORTARIA “P” FPJ Nº 135 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01305.

RESOLVE:
Designar PAOLA MAIA DOS SANTOS, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção da área pública, embaixo do viaduto entre a Av. Embaixador Abelardo Bueno e Av. Ayrton Senna - Curva Chico Anyisio, bairro Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 28/2024, representado pelo adotante Crescer Paisagismo e Meio Ambiente.

PORTARIA “P” FPJ Nº 136 DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01339.

RESOLVE:
Designar THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção de Área de Servidão localizada na Rua Luiz da Câmara Cascudo ao lado do nº 110, bairro Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 27/2024, representado pelo adotante Associação de Moradores Barra Bonita.

PORTARIA “P” FPJ Nº 137 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01372.

RESOLVE:
Designar THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção da Quadra Poliesportiva na Praça Violeta, bairro Água Santa - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 26/2024, representado pelo adotante Magali de Almeida Santos.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 143 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria “P” nº 109 de 05 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de “RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO, GRANITO, NOSSA SENHORA DAS DORES, ALBERTO CÂNDIDO E ACARI, NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA, NA ÁREA XXII - RA, AP 3” .”, Processo nº FPJ-PRO-2024/00629, Contrato nº 028/2024, pela empresa WTE ENGENHARIA LTDA, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RUDINEI SOUZA	60/715.505-4
Fiscal Técnico	SIMONE CAMPOS DO PRADO	60/715.475-0
Fiscal Técnico	IGOR MOREIRA DA COSTA	60/715.425-5
Fiscal Técnico	PAOLA MAIA DOS SANTOS	60/715.610-2
Fiscal Administrativo	THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO	60/715.611-0

Rio Janeiro, 09 de agosto de 2024.

PORTARIA “P” FPJ Nº 150 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº FPJ- PRO - 2024/01620.

RESOLVE
Aposentar PAULO ROBERTO FERREIRA, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 30/715.098-0, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47/05.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01656 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

ESL-PRO-2024/00829 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à participação no “Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e ESG no Setor Público - CBGP”, em formato presencial, visando capacitar a servidora da gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esportes, em favor da empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00211 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 024/2023 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00553 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 067/2021 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00556 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 067/2021 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00342 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2023 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00343 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 022/2023 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00408 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 007/2019 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO 15/000.547/2023 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 020/2023 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00424 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 018/2023 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00054 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 018/2023 - Competência: Setembro/2023.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 360/2024

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **136ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **08 de agosto de 2024** e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a inscrição, **com eficácia a contar de 12/08/2024**, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, das Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de regularização de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00138	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA (REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIO DE JANEIRO) - ADRA	16.524.054/0003-58	153	PROJETO
QVE-PRO-2024/00212	CASA DE REPOUSO AMOR DE ADONAI AOS ANCIÃOS LTDA	53.053.848/0001-45	154	ILPI

*Omitida no D.O. Rio de 12.08.2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº QVE-PRO-2023/00820 - Considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP. ASSEIO E CONS. EST. DO RIO DE JANEIRO, registrado no MTE em 07/05/2024, sob o número RJ001023/2024, **AUTORIZO** o apostilamento ao Contrato nº 03/2023 para a repactuação de preço no valor total de R\$ 1.497,81 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, com base no Art. 135, Inciso II, c/c Art. 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 221 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 2412629/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2412629/2024 celebrado com a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, cujo objeto refere-se à Locação de 01(um) veículo (Pickup) sem Serviço de Condução e sem Serviço de Abastecimento com Manutenção Preventiva e Corretiva (Incluindo Fornecimento de Peças) Processo EOP-PRO-2024/29292.

FUNÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP/SUBOP/CTIS	50/334.933-9
Fiscal técnico	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/SUBOP/CTIS	30/857.073-1
Fiscal administrativo	MARCIO MENEZES DOS SANTOS	OP/SUBOP/CTIS	30/853.078-4
Fiscal setorial	ELIEZER SILVA DE OLIVEIRA	OP/SUBOP/CTIS	30/852.320-1
Fiscal setorial	CLAUDIO FIRMINO DA SILVA	OP/SUBOP/CTIS	30/854.210-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº 04/150360/2024 - Autorizo a publicidade requerida.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/31364 - Autorizo o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 11/2024, do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 29 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Processo nº SMF-PRO-2024/15850 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da FP/SUBEX/ SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2024/15850 no valor de R\$ 0,00.

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/24209 - Em face da manifestação do senhor gerente da OP/SUBG/GIL no despacho EOP-DES-2024/25586, autorizo a emissão de certidão de inteiro teor conforme solicitado no inicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/31588

Aprovo o Termo de Referência inserto em fls. 11-38 para contratação de serviço de circuito de dados dedicado ligado ao Datacenter da Prefeitura, para atender as demandas da SETT, com fulcro no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

**PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDO
04/640121/2024 ADELINA FISCILETTI GAROFALO**

INDEFERIDOS

04/640119/2024 LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA
04/640120/2024 RICARDO LUIZ PINHEIRO LIMA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

PROCESSO PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640305/2023 DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

PROCESSO PUBLICIDADE DEFERIDO
04/640058/2024 AUTOESCOLA CONDE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 07/08/2024

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/681.538/2022 - AVT BAR E RESTAURANTE LTDA (1.001.635)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/08/2024

SMF-PRO-2024/15839 - ADEMIR MARTINS DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54123.

EXPEDIENTE DE 08/08/2024
SMF-PRO-2024/13885 - RODRIGO DIEGO DE CASTRO MARINHO
Defiro o pedido de troca da atividade de artigo de armário, código 08, para verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na matrícula 54268.

SMF-PRO-2024/15200 - INACIO PEREIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56333.

SMF-PRO-2024/15280 - ISAIAS JOSÉ ALVES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 52753.

SMF-PRO-2024/15421 - ROBERTO TEIXEIRA GALVÃO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 52229.

EXPEDIENTE DE 09/08/2024
SMF-PRO-2024/00261 - LAURA CRISTINA TRINIDADE DE SOUZA
Defiro o pedido de baixa da matrícula E0449.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 12/08/2024

"MTR-PRO-2024/07120; MTR-PRO-2024/07239; MTR-PRO-2024/12435; MTR-PRO-2024/12955; EOP-PRO-2024/20613; EOP-PRO-2024/25097; EOP-PRO-2024/25378; EOP-PRO-2024/28650; EOP-PRO-2024/31338; EOP-PRO-2024/31381 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 149 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-RIO.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, inciso VI, §1º da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Adnelom Silva Molenda, matrícula 851.800-3;

Membros:
GM Rogério Bernado Correa, matrícula 852.422-5; e
GM Georgina Pereira dos Santos da Costa, matrícula 852.216-1.

PORTARIA “P” IG Nº 150, DE 12/08/2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 005/2024, celebrado com a empresa G4 Serviços e Comércio de Produtos Industriais Agrícolas Ltda-ME, processo nº GM-PRO-2023/02814, referente a prestação de serviço de gestão de frota de veículos, incluindo a manutenção corretiva e preventiva da frota de 138 veículos já existentes, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor do Contrato:

NOME:	MATRÍCULA
ALEX PINHEIRO DA SILVA	Mat. 850.012-6

Comissão de Fiscalização:

NOMES:	MATRÍCULA
MAURO LIMA DE ABREU	Mat. 851.217-0
CELSO ITAMAR NUNES DA SILVA	Mat. 851.134-7
REINALDO MEDEIROS DA SILVA	Mat. 851.254-3
ANTOANI RODRIGUES NUNES	Mat. 852.399-5
MAURICIO BRITTO ROMEU JUNIOR	Mat. 852.481-1
ALAN DE FREITAS GOMES	Mat. 852.710-3
ALEKSANDRO ISMAEL	Mat. 852.868-9
LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	Mat. 855.077-4
JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	Mat. 856.006-2
ANTONIO MARCOS DO CARMO	Mat. 850.630-5
ALESSANDRO LUIZ	Mat. 852.810-1

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

GM-PRO-2024/00128 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000010 no valor de R\$ 15.174,48 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa F.A.B. ZONA OESTE S.A.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

GM-PRO-2024/00127
a) OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto
b) PARTE: GM RIO e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
c) RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
d) FUNDAMENTO: Art.74, Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
e) VALOR: R\$ 15.174,48 (quinze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e outro centavos)
f) AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

Processo GM-PRO-2024/01940 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VACINAS CANINAS**, para atender o Grupamento de Cães da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 6.389,00 (Seis mil, trezentos e oitenta e nove reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

Ofício nº -2024/750 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2023 para os itens 02 e 03, oriunda do PE - SRP - 784/2023 ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Volta Redonda RJ**, cujo objeto é a aquisição de Google Enterprise Starter e Google Workspace Enterprise Standard, no valor de R\$ 127,241,80 (Cento e vinte sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Inspetoria Geral - IG formalizada através do processo GM-PRO-2024/02787 no valor de R\$ 4.174,99.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Diretoria de Operações - DOP formalizada através do processo GM-PRO-2023/00785 no valor de R\$ 5.574,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Administração - CAD formalizada através do processo GM-PRO-2024/01704 no valor de R\$ 543,86.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Gerência de Serviços Gerais - GSG formalizada através do processo GM-PRO-2023/02883 no valor de R\$ 1.146,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Grupamento de Operações com Cães - GOC formalizada através do processo GM-PRO-2024/02774 no valor de R\$ 5.971,90.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº GM-PRO-2024/00194 UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico-GM-RIO nº 90560/2024**, cujo o objeto é a prestação de serviços de Sistema de Gestão de Patrimônio, em versão web e mobile, no formato de Software como Serviço (SaaS), uma forma de computação em nuvem, incluindo instalação, migração, treinamento, serviço de atualização de versão, manutenção e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, e declarou como vencedora do certame a empresa RIOPRO Informática Ltda, CNPJ 03.828.805/0001-16, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), encerrado no dia 06/08/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento e Termo de homologação.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 155, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 155, de 31 de julho de 2024, a contar de 10/08/2024.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 138, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 138, de 08 de julho de 2024, **a contar de 12/08/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 153, DE 22 DE JULHO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 153, de 22 de julho de 2024, **a contar de 13/08/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 30 DE JULHO DE 2024
ERRATA
Onde se lê: Instituto de Proteção e Defesa Animal “Eu sou testemunha Golias”
Leia-se: Instituto de Proteção e Defesa Animal Eu sou testemunha do Golias
Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 31 DE JULHO DE 2024, pag. 148.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

(*) PORTARIA “N” Nº 309/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

REGULAMENTA O CALENDÁRIO PARA O CADASTRAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES JUNTO A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, A RIOTUR E OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES DE BLOCOS DE RUA, NO CARNAVAL DO RIO 2025.

O Diretor-Presidente da Riotur - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., com fulcro no decreto nº 32.664, de 11 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º - Para realizar o Pedido de Cadastro, os Representantes Legais dos Blocos Carnavalescos deverão acessar o sistema de cadastramento, por meio do link <https://riotur.prefeitura.rio/> no ícone inscrições blocos de rua 2025. As solicitações de cadastros deverão ser realizadas no período 12 de agosto a 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Encerrado o prazo para pedido de cadastramento dos blocos, a Riotur e os demais Órgãos Públicos Municipais envolvidos darão início à análise para emissão do Documento de Cadastro Preliminar.

Art.3º - Os Representantes dos Blocos Carnavalescos poderão retirar o Documento de Cadastro Preliminar para o Carnaval do Rio 2025 ou Documento de Cadastro Não Efetivado, por meio da utilização de seu login e senha no sistema de inscrições no site <https://riotur.prefeitura.rio/>, no ícone Cadastro de Blocos, a partir do dia 11 de outubro de 2024.

Art. 4º - Caso o Bloco tenha seu pedido de cadastro Indeferido, o Representante Legal do Bloco terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do Documento de Cadastro Não Efetivado no sistema, para solicitar que seja revisto o parecer, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado no site. A Riotur e os demais Órgãos Públicos farão uma nova análise técnica com base nas informações apresentadas no formulário.

Art. 5º - A Riotur e demais Órgãos Públicos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestarem a respeito do pedido de revisão de parecer.

Art. 6º - Após recebimento do Documento de Cadastro Preliminar, o Representante Legal deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, em especial os abaixo listados, para obtenção da documentação complementar obrigatória, abaixo indicada, para então receber, através da Riotur, o Documento de Cadastro Efetivado.

I - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ -
Retirada de documento comprovando a Autorização da DDP - Diretoria de Diversões Públicas e da DSE - Diretoria de Socorro de Emergência, para o desfile do bloco no carnaval de 2025.

II - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ -
O representante do bloco deverá obter junto ao Batalhão da Polícia Militar de sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

III - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ -
O representante do bloco deverá obter junto a Delegacia da sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

§ 1º - O não cumprimento das normas descritas no Decreto nº 32664 de 11/08/2010, por parte dos blocos carnavalescos, implicará a emissão do Documento de Cadastro Não Efetivado para o desfile em 2025.

§ 2º - Os veículos utilizados pelos blocos carnavalescos, tais como carro de som, trios elétricos e assemelhados, deverão estar em consonância, em especial, com a Legislação Estadual, inclusive Decreto nº 44.617 de 19/02/2014 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto nº 45.553 de 26/01/2016) e demais normas em vigor.

§ 3º - Fica proibida, na cidade do Rio de Janeiro, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças (“áreas privadas”), pagos ou não, nos desfiles de blocos ou bandas de rua, e nos ensaios carnavalescos de rua, no período de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.664/2010. Excepcionalmente, poderá ser delimitado espaço, por meio de cordas e/ou seguranças, para movimentação do carro de som ou trio elétrico, uso exclusivo dos integrantes da bateria e/ou da banda, bem como daqueles diretamente envolvidos na organização do desfile.
§ 4º - Demais exigências inerentes às peculiaridades de cada bairros e/ou ruas, seguirão os critérios das Sub-prefeituras e das Administrações Regionais e demais legislação aplicável.

Art. 7º - Em caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, caberá ao representante legal do bloco a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o Decreto nº 37.219 de 03 de junho de 2013 e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Caberá ao representante legal do bloco, o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação - ECAD.

Art. 9º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Patrick Corrêa
Presidente - Riotur

(*) Portaria omitida no D.O. Rio de 12/08/2024.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA	
12/08/2024 a 12/09/2024	Período de Inscrições.
13/09/2024 a 10/10/2024	Período de Análise dos Órgãos Públicos Municipais.
11/10/2024 a 17/10/2024	Liberação do Documento de Cadastro Preliminar ou Documento de Cadastro Não Efetivado, no site para download. e Período de Solicitação de Revisão de Parecer
18/10/2024 a 24/10/2024	Análise dos Órgãos Públicos aos pedidos de Revisão de Parecer
25/10/2024 a 30/10/2024	Respostas aos pedidos de Revisão de Parecer e liberação do Documento de Cadastro Preliminar ou Documento de Cadastro Não Efetivado.
31/10/2024 a 26/12/2024	Blocos x Órgão. Período em que o representante legal do Bloco deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, abaixo listados, para obtenção da documentação, complementar obrigatória, PMERJ, PCERJ E OU CBMERJ.
27/12/2024 a 24/01/2025	Período para a realização do Upload no site, dos documentos complementares obrigatórios (PMERJ, PCERJ e ou CBMERJ) e Liberação, após conferencia dos documentos recebidos, do Documento de Cadastro Efetivado
25/01/2025	Termo do envio do Documento de Cadastro Efetivado ou Documento de Cadastro Não Efetivado

(*) Portaria omitida no D.O. Rio de 12/08/2024.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/08/2024
JUV-PRO-2024/00258 - Aprovo a prestação de contas do mês de Maio/2024, com ressalvas, no valor de R\$ 233.500,82 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Emprega JUV (Papo de Futuro / Fala, Juventude!), conforme parecer exarado à fl. 221.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Luis Antonio Silva dos Santos

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 027 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 008/2024 celebrado entre a Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO HUMANITAS”, conforme tratado no processo administrativo nº EIM-PRO-2024/00001.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

Deyverson Felipe Ribeiro	60/347.695-9	Membro
Fernando Augusto dos Santos Silva Filho	60/346.686-9	Membro
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1	Membro
Thiago Delgado Domingues	60/346.680-2	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 028 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 009/2024 celebrado entre a Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO COSTA E SILVA”, conforme tratado no processo administrativo nº EIM-PRO-2024/00001.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

Deyverson Felipe Ribeiro	60/347.695-9	Membro
Fernando Augusto dos Santos Silva Filho	60/346.686-9	Membro
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1	Membro
Thiago Delgado Domingues	60/346.680-2	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 09.08.2024

Processo: SDE-PRO-2024/00010
AUTORIZO A EMISSÃO DO EMPENHO.
Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP.
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Fundamento: DECRETO RIO No 50162 DE 1o DE FEVEREIRO DE 2022
Razão: Utilização de suprimento de fundo para serviços diversos a fim de atender a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Autorização: SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 066 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021 e com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.018/2024**, pela **Segunda CPI**,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **JEFFERSON PROENÇA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula nº 306.558-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 12/08/2024)

07/09/000.006/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

07/02/00.310/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

(*)07/005.972/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio dec16/07/2024

(*)09/21/000.001/2024 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **KAREN TANNHAUSER, Psicólogo, matrícula 10/214.174-5**, no período de **27/02024 e 08/04/2024**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito para as providências cabíveis;
 2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **09/04/2024**;
 3. Arquivar o presente feito disciplinar.
- (*)Replicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 09/08/2024

07/000.766/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

07/05/000.218/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1217 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece as categorias temáticas e designa os membros da Comissão Organizadora e da Banca Julgadora do “2º Concurso Público de Artigos Científicos para a Revista Carioca de Direito” e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 53.898, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta a licitação na modalidade concurso,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, da Resolução “PGM” nº 1.168, de 14 de julho de 2023, que autoriza o Centro de Estudos a promover concurso de artigos científicos com a concessão de premiação, inclusive financeira, aos autores externos de trabalhos selecionados para publicação na Revista Carioca de Direito,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Centro de Estudos promover o 2º Concurso Público de Artigos Científicos para publicação na Revista Carioca de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com concessão de premiação, nos termos do artigo 19 da Resolução PGM n. 1.168, de 14 de julho de 2023, sob a direção e responsabilidade das Comissões Organizadora e Julgadora, designadas pelo presente ato.

Art. 2º Os artigos científicos concorrentes à premiação do 2º Concurso Público de Artigos Científicos para a Revista Carioca de Direito, que será objeto de licitação e regulamentação, deve versar sobre uma das seguintes categorias temáticas:

I - 1ª Categoria: “200 anos de Constitucionalismo Brasileiro - da Carta de 1824 à Constituição de 1988 - e o Municipalismo no Brasil”;

II - 2ª Categoria: Cidades Inteligentes e Direitos Fundamentais”; ou

III - 3ª Categoria: “As Municipalistas e a Inovação no Direito”.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso e a Banca Especial Julgadora/ de Juristas, do “2º Concurso Público de Artigos Científicos para a Revista Carioca de Direito”, os seguintes servidores do Centro de Estudos e colaboradores do periódico - Membros do Conselho Executivo e do Colégio de Pareceristas -, respectivamente, nas seguintes funções:

I - para a **Comissão Organizadora do Concurso**:

Presidente:
Arlícia Fernandes Correia - Diretora do Centro de Estudos. Matrícula nº 11/152.446-1 - Editora-Chefe da Revista Carioca de Direito. Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. e

Equipe de Apoio:
Kátia Gomes Pericles Faria - Assistente I. Matrícula nº 12/301.145-9 - Secretária
Pedro Henrique Barbosa Rocha - Assistente I. Matrícula nº 60/340712-9 - Secretário

II - para a **Banca Especial de Juristas**:

Presidente:
1. Andréa Veloso - Procuradora do Município. Membro do Conselho Executivo da Revista Carioca de Direito e Professora do Programa de Pós-Graduação da FGV-RJ. Professora da EPE-Rio e da EMERJ. e

Membros Julgadores do do:

- (a) Conselho Executivo da Revista Carioca de Direito**
2. Marco Antonio Ferreira Macedo. Procurador do Município. Doutorado em Direito Público pela UERJ. Professor da Universidade Federal Fluminense - UFF.
 3. Carolina Zaja. Procuradora do Município. Mestrado em Direito Regulatório pela Fundação Getúlio Vargas Direito - FGV-Direito
 4. Marcelo Marques. Procurador do Município Mestrado em Direito da Cidade pela UERJ. Em Doutorado pela Universidade de Coimbra.
 5. Filipe Silvestre. Procurador do Município. Mestrado em Finanças Públicas e Tributação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Palestrante da Escola de Políticas de Estado da PGM-RJ - EPE-Rio.

(b) Colégio de Pareceristas da Revista Carioca de Direito:

1. Vanessa Prestes. Procuradora do Município de Porto Alegre e Membro da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.
2. Cristiane Nery. Procuradora do Município de Porto Alegre e Membro da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.
3. Talden Farias. Pós-Doutorado em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professor da Universidade Federal da Paraíba - UFPR.
4. Rafael da Mota Mendonça. Doutorado em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RJ e da Fundação Getúlio Vargas Direito - FGV-Direito
5. Luciana Lima Albuquerque - Doutorado em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Defensora Pública do Estado do Pará.

Art. 6º Será assegurada aos componentes da Comissão Especial de Juristas do “2º Concurso Público de Artigos Científicos para a Revista Carioca de Direito”, como retribuição pelo serviço prestado ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município, valores idênticos, correspondentes aos previstos, para os Membros Julgadores, no Anexo Único da Resolução “PGM” nº 1.176, de 13 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio da Comissão Organizadora também farão jus a receber retribuição pelos serviços prestados, que, neste caso, corresponderá à metade do valor estipulado para o Membro Julgador da Banca Especial de Juristas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Processo nº 40/101.517/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 28.999,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) em favor de GHX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais) em favor de POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais) em favor de ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.988,00 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais) em favor de ARMY BATERIAS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor de ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 943,98 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) em favor de ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

Processo nº 40/101.699/2024. Autorizo a despesa no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) em favor de IK3 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90051/2024.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/2024**

Processo nº 040/101.517/2024. ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da empresa GHX Engenharia e Construção LTDA. e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 90016/2024, cujo resultado final foi publicado no D.O. Rio de Janeiro em 07 de agosto de 2024.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024**

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/102.135/2023 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula 40/902.279-9;
Processo nº 040/102.375/2024 - Mary Lança Alves, matrícula 40/902.202-1.
Autorizo

Licença Especial

Processo nº 040/100.832/2019 - Marcus Vinicius Pinto da Silva, matrícula 40/900.360-9
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 90837/2024

PROCESSO SMS-PRO - 2024/35772

DATA: 19/08/2024 - 10:00 ÀS 16:00 HS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café e açúcar prontos para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 12/08/2024, sob a Dispensa Eletrônica 90837/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ricardo.souza@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N.º 063 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **CILENE FERNANDES DA SILVA** a [comparecer urgente](#) à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/515.381/2020 - 0125700-80.2020.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/19649.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2023/10227.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ (20 Mbps)	101	R\$ 422,09	R\$ 1.023.146,16
2	Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ (50 Mbps)	493	R\$ 544,40	R\$ 6.441.340,80
3	Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ (100 Mbps)	1044	R\$ 614,10	R\$ 15.386.889,60
4	Internet garantida e acesso ao Datacenter da PCRJ (200 Mbps)	59	R\$ 1.072,48	R\$ 1.518.631,68
11	Link Dedicado de Satélite Para Acesso à Internet (20 Mbps)	79	R\$ 2.204,31	R\$ 4.179.371,76
EMPRESA: CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47 End: R HENRI DUNANT, 780 - Torres A e B - SANTO AMARO - SÃO PAULO- SP - CEP: 04709-110 Email: gisele.pimenta@embratel.com.br Tels: (21) 21213614 e (21) 975943212				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2023/10227

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.210.265/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)
5	Internet garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ (300 Mbps)	6	R\$ 1.500,00	R\$ 216.000,00
10	Link Assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (500 Mbps)	328	R\$ 345,000	R\$ 2.715.840,00
EMPRESA: DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 08.210.265/0001-26 ENDEREÇO: R DOM GERARDO, 35 - 6º ANDAR - CENTRO - RJ - CEP: 20090-030 Email: Gustavo.lopes@datacorpore.com.br TEL.: (21) 35139011 e (21) 25161474				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2023/10227.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA.

CNPJ: 22.780.155/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (24 MESES)
6	Internet Garantida e Acesso ao Datacenter da PCRJ (500 Mbps)	10	R\$ 4.166,66	R\$ 999.998,40
EMPRESA: FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA. CNPJ: 22.780.155/0001-20 ENDEREÇO: RUA MARQUES DE POMBAL Nº 172 SBL 203 - CENTRO - RJ CEP: 20230-240 Email: financeiro@fnttelecom.br TEL.: (21) 3861-9068				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2024

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2023/10227

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90447/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA.

CNPJ: 04.842.765/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)
7	Link assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (100 Mbps)	107	R\$ 168,96	R\$ 433.889,28
8	Link assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (200 Mbps)	3	R\$ 193,06	R\$ 13.900,32
9	Link assimétrico (ADSL/BANDA LARGA) a internet (300 Mbps)	205	R\$ 217,69	R\$ 1.071.034,80
EMPRESA: NETWAY TELECOM LTDA. CNPJ.: 04.842.765/0001-20 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAQUÁ Nº 7655, SALA 715 - FREGUESIA - RJ CEP: 22755-155 Email: financeiras@netwt.com.br TEL.: (21) 3090-2001				

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 11/518.828/2018

Endereço: RUA POETA KHALIL GEBRAN, 796 - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22641-010

Requerente: ESPÓLIO DE KLEBER GALLART

Inscrição: 13473137

Ciência: Assim, com base no despacho as fls. 18 e nas informações trazidas pela PGM, foram tomadas as seguintes providências:

A titularidade e o destinatário foram alterados em 28/06/2024.

1) Para a revisão tributária:

Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento					
Inscrição:	1347313	7	Processo:	11	518828 2018 P
I A C1 CT T G M					
Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	9	3473020.00	34730.00	635.00
☐	2023	9	3370854.00	33709.00	607.00
☐	2022	9	3234395.00	32344.00	573.00
☐	2021	9	2975673.00	29757.00	519.00
☐	2020	9	2899520.00	28995.00	498.00
☐	2019	9	2833349.00	28333.00	479.00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

- 1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2019 a 2023 (CNDEB'S as fls. 29 a 33);
1.3) Emissão da **guia 01/2024** registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de **2019 a 2023**;
1.4) Emissão da **guia 02/2024** registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de **2024**;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das **guias 01 e 02/2024**.

Após encaminhar a PG/PDA para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2019 a 2023 de acordo com as CNDEB'S as fls 29 a 33).

FP/REC-RIO/CIP-1, em 17/07/2024

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/07/2024.

Notificar: Espólio de Kleber Gallart

Rua Poeta Khalil Gibran, 796 - Itanhanga

CEP: 22641-010

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.087/2024

Endereço: RUA POÇOS DE CALDAS, 295 - VILA VALQUEIRE -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-570

Requerente: ANTONIO CARLOS MARCATO

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Processo: 04/373.251/2024

Endereço: RUA CARPINA, N° 170 - COSMOS -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23062-470

Requerente: SEBASTIÃO MARQUINI

Inscrição: 07817208

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 29/06/2024) conforme os dados abaixo:

Complemento: **Lote 15 Quadra 108 PAL 19108**

Área construída: 133 m2

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente Sebastião Marquini

Endereço p/correspondência: Rua Carpina, nº 170 - Cosmos - CEP: 23062-470 FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2024.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO.

Processo: 04/373.245/2024

Endereço: RUA ICONHA, 649 - PACIÊNCIA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23585-425

Requerente: MAURÍCIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Inscrição: 07512627

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 29/10/2024), conforme os dados abaixo:

Complemento: **Lote 21 Quadra 79 PAL 22617**

Área construída: 272 m2

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025 **Verificações do IPTU concluídas**

Encaminhamento: à ciência do requerente

Maurício Ferreira do Nascimento Filho

Endereço p/correspondência: Rua Iconha, nº 649 - Paciência

FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de julho de 2024.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.293/2024

Endereço: R. WELLINGTON JONES PAIVA, 20 - CASA 14 (ÁREA 14, RUA 1 DO PAJ. 49491), VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-416

Requerente: FELIPE ALENCAR GILABERTE

Inscrição: 34872804

Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial.

Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência **a partir de 2024** (CVF 2094/2023):

Área construída: 231 m2 (incluindo terraço descoberto e piscina)

Idade: 2024

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: fundos

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.

Emitida a guia **02/2024** para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.

As cotas para pagamento da guia **02/2024** devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/07/2024.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 02/2024.

Requerente: Felipe Alencar Gilaberte

Endereço: R. Wellington Jones Paiva, 20 - casa 14 (Área 14, Rua 1 do PAJ. 49491), Vargem Pequena.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/07/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.169/2024

Endereço: R. WELLINGTON JONES PAIVA, 20 - CASA 1 (ÁREA 14, RUA 1 DO PAJ. 49491), VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-416

Requerente: FELIPE ALENCAR GILABERTE

Inscrição: 34872671

Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial.

Com base nos documentos do processo q(í)tiemais elementos apurados, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência **a partir de 2024** (CVF 1993/2023):

Área construída: 144 m2 (incluindo a piscina1) *

Idade: 2024

Tipologia: casa Utilização: residencial Posição: fundos

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.

Emitida a guia **02/2024** para cobrança da diferença do IPTU e da TCL de 2024.

A guia **02/2024** é uma guia complementar, portanto a guia 01/2024 (R\$ 654), cobrando os valores de IPTU territorial de 2023 e 2Q24, continua válida e deve ser paga.

As cotas para pagamento das guias **01 e 02/2024** devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/07/2024

Fiscal de Rendas FP/REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/238.887-4

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **02/2024**.

Requerente: Felipe Alencar Gilaberte

Endereço: R. Wellington Jones Paiva nº 20, casa 1 (Área 1, Rua 1 do PAL 49491) - Vargem Pequena.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/07/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.303472/2024

Endereço: AVENIDA GILBERTO AMADO, 519 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22620-061

Requerente: CASENGE R. E. I SPE LTDA

Inscrição: 06070726

Ciência: Sr. Subgerente,

Trata-se de P.A. visando à alteração da tributação de predial para territorial em virtude de demolição do imóvel.

A aceitação da demolição se deu em 18/07/2023, conforme Certidão de Aceitação de fl. 10. Portanto a alteração de tributação para territorial foi realizada considerando o exercício de 2024, sendo geradas as guias 01/2024 e 02/2024, com a cobrança do IPTU territorial.

O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2024, não mais realizando pagamentos referentes a tal guia, devendo quitar apenas as guias 01/2024 e 02/2024.

Após apreciação e prazo recursal, archive-se.

FP/REC-RIO/CIP, em 12/07/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/302.752/2021
Endereço: RUA PROFESSOR ÁTILA, 19, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20921-340
Requerente: FRANCISCO REGIS DA ROCHA
Inscrição: 1921068-1
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal do IPTU e TCL do exercício de 2021 para o imóvel de inscrição fiscal nº 1.921.068-1.
Considerando a decisão de fls.: 87/92 (Conselho de Contribuintes do Município do Rio de JaneiroCCM), que julgou improcedente a impugnação apresentada, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):
Substituição da guia 02/2021, anteriormente inibida e referente à cobrança de IPTU e TCL do exercício de 2021, pela guia 01/2024 (alíquota de 1%), restabelecendo a cobrança, com acréscimos moratórios.
Ressalto que a guia emitida contempla cota com vencimento para o exercício de 2025. Para o pagamento de tal cota deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2024 para 2025, que será divulgado em dezembro de 2024. Se o pagamento desta cota for efetuado até dezembro de 2024, não haverá atualização monetária para a mesma.
Encaminhamento:
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo
FP/REC-RIO/CIP, em 09/07/2024
De acordo.
Em 11/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 11/505.831/2021
Endereço: RUA SÃO JANUÁRIO, 976, 102, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20921-005
Requerente: CARLOS DA COSTA BEZERRA
Inscrição: 0138387-6
Exigência: Sr. Gerente do FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,
O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Rua São Januário, nº 976.
I-O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (plantas em escalas 1:100 ou 1:50) E CORTE atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis, II- Fotos externas e internas.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/REC- RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima ou destinatário fls. 02).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 01/07/2024.
De acordo, em 16/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo:04/450.330/2019
Endereço: RUA CHALÉ, 9, LOT 9, PAL 19916, QDR A, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22780-250
Requerente: LUIZA COSTA DE SOUZA
Inscrição: 0707822-3
Exigência: Senhor Gerente,
Analisando a planta juntada aos autos de fls. 75, constatei que a planta não está na escala indicada, e não foi possível descobrir a escala pelo escalímetro.
Dessa forma, não foi possível realizar uma avaliação precisa da área do imóvel com base na documentação fornecida. Para um levantamento correto, solicito que seja apresentado um conjunto completo de plantas, incluindo indicações corretas de escala e cotas legíveis. Essas informações são essenciais para realizar uma avaliação adequada das áreas dos imóveis em questão.
Cordialmente.
Em, 01/07/2024.
FP/REC-RIO/CIP-4
À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimar o contribuinte ao cumprimento da exigência formulada acima, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em 24/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/302.802/2024
Endereço: RUA COLLINS, 379, JACARAPAGUÁ, RJ, CEP: 22753-260
Requerente: AFFONSO RESENDE RODRIGUES
Inscrição: 0668164-7
Exigência: Trata-se de pedido de restituição de indébito de IPTU/TCL por pagamento em duplicidade da inscrição 0.668.164-7, exercícios 2017 a 2021, conforme inicial.
Informamos que os pagamentos referentes aos exercícios de 2017 e 20J8 encontram-se prescritos conforme Art. 140, inciso I do Código Tributário Nacional. Tendo em vista que o requerente NÃO detêm a exclusividade da titularidade do imóvel, conforme certidão de RGI, fl. 4, faz-se necessário juntar1 a seguinte documentação, sob pena de preempção de parte do indébito:²
-Procuração específica de AFONSO SANTOS RODRIGUES para AFFONSO RESENDE RODRIGUES (CPF XX.326.259-X), com firma reconhecida por autenticidade e com a expressão “autorizo receber em seu próprio nome”, conforme Resolução SMF nº 2.906/16;³
-Identidade e CPF do outorgante.

Essas exigências estão de acordo com as normas do artigo 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150, de 24/06/2009 e art.1º da Resolução SMF nº 2.906, de 21 de novembro de 2016.⁴
Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.205/2023
Endereço: RUA ITIRAPINA, 96, TOMAS COELHO, RJ, CEP: 21370-490
Requerente: JOSÉ SALVATTE LIMA
Inscrição: 0016167-9
Ciência: Trata-se de petição, às fls. 23, na qual o contribuinte solicita esclarecimentos quanto ao cancelamento da inscrição 0016167-9.
Conforme pesquisa efetuada em nosso sistema, verificamos que a inscrição acima foi cancelada nos termos do despacho de fls. 17; considerando-se a certidão de fls. 19 (Matrícula N° 68.196-A do Sexto Ofício de RI), a reativamos, razão pela qual emitimos para o imóvel a guia nº 01/2024, na qual cobramos o IPTU Territorial devido neste exercício (fls. 26).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência e retirada da guia 01/2024 ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja enviado à Procuradoria do MRJ para a cobrança das respectivas Notas de Débito (fls. 27 a 31).
Em 19/06/2024
Contribuinte/destinatário, fls. 26.
Visto, em 28/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.124/2024
Endereço: ETR DO CAFUNDÁ, 2230, LOT 20, TANQUE, RJ, CEP: 22725-031
Requerente: ELIANA MARIA CORREIA MAÊTA
Inscrição: 1379266-8
Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal ao crédito relativo ao exercício de 2024 lançado para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Além da questão do valor venal, a contribuinte se insurgiu também contra os dados cadastrais atribuídos ao imóvel. Por esse motivo, o processo foi encaminhado à Gerência de Cadastro após o desdobramento da cobrança.
Conforme despacho de fls. 46, a tipologia e a idade foram alteradas. Com isso, o novo valor venal calculado para o imóvel (R\$ 251.372) tornou-se pouco superior ao indicado pela requerente no Laudo de Avaliação (R\$ 240.397). No entanto, em virtude de o desdobramento do crédito original não ter considerado o desconto não residencial, o valor de IPTU constante na guia resolutória foi superior ao calculado com base no novo valor venal e aplicando-se o desconto. Assim, não foi emitida nenhuma guia com suspensão da exigibilidade após as alterações cadastrais.
Em face do exposto, sugiro notificar a requerente a informar se ainda tem interesse no prosseguimento da impugnação ao lançamento do exercício de 2024.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar a contribuinte. Após o prazo legal, retorno a esta Gerência. Dados para notificação:
Destinatário: Eliana Maria Correia Maêta
Endereço: Etr do Cafundá, 2230, LOT 20 - Tanque
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-1, EM 25/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.312/2024
Endereço: RUA APERIBÉ, 341, TAQUARA, RJ, CEP: 22720-180
Requerente: MAURO FREITAS FARIA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1372277-2 (MP) e a inclusão das IFs. 3491840-9 e 3491841-7, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 1228/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.491.840-9	Casa 1	135 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.491.841-7	Casa 2	135 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Obs: Incluído terraço descoberto na área total de cada unidade
Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente
Mauro Freitas Faria
Endereço p/correspondência: Rua Aperibé, nº 341 - Taquara - CEP: 22720-180 FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.189/2024
Endereço: RUA JORNALISTA SERGIO NORONHA, 108, GUARATIBA, RJ, CEP: 230360-060
Requerente: AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Inscrição: 3330449-4

Ciência: Trata-se de licença de construção de prédio localizado na RUA JORNALISTA SERGIO NORONHA, 108, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal é 3330449-4.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025:
Alterei os seguintes dados cadastrais:
TIPOLOGIA = CASA
ÁREA= 198 m²
UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL
POSIÇÃO = FRENTE
IDADE = 2025
ÁREA TERRITORIAL = 252 m²
PROPRIETÁRIO = AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Essas mudanças só terão implicações nos lançamentos a partir de 2025, portanto todos os lançamentos já efetuados continuam válidos.
Encaminhamento:
À FP REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JORNALISTA SERGIO NORONHA, 108, GUARATIBA
Requerente: AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.170/2024
Endereço: RUA LELIO DE SOUZA, 150, BANCÁRIOS, RJ, CEP: 21910-045
Requerente: ANDREA LUCIA T. DA SILVA BRUM
Inscrição: 0617121-9, 1730155-7
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA LEUO DE SOUZA, 150, BANCÁRIOS, cujas inscrições fiscais são 0.617.121-9 e 1.730.155-7.
Considerando a documentação apresentada no processo SMF-PRO-2024/12929 e relatórios juntados ao presente processo, PROCEDI, quanto a inscrição supracitada:
Cancelamento das inscrições supracitadas, com consequente unificação na inscrição 3.299.653-1, vinculando eventuais débitos, tendo em vista que o imóvel de fundos se tornou dependência do imóvel da frente, conforme licença de obras concedida.
Para inscrição 3.299.563-1 foram aproveitados os dados iniciais do imóvel de frente, inscrição 0.617.121-9, adicionando-se, como partes:
-57 m², com idade 2025, em virtude do acréscimo de área registrado entre o quadro de áreas licenciado e o já cadastrado.
-53 m², mantendo-se a idade original de 1986, cadastrado na inscrição 1.730.155-7, relativo ao imóvel de fundos que se tornou dependência do imóvel da frente.
A descrição das partes da inscrição 3.299.563-1 tem, portanto, os seguintes dados cadastrais:

Parte	Tipologia	Área	Idade	Utilização	Posição
1	CASA	105 m²	1983	RESIDENCIAL	FRENTE
2	CASA	115 m²	1983	RESIDENCIAL	FRENTE
3	CASA	53 m²	1986	RESIDENCIAL	FRENTE
4	CASA	57 m²	2025	RESIDENCIAL	FRENTE

4. A alteração cadastral terá vigência a partir de 2025, conforme prazo de vencimento da licença de obras (24/10/2024), concedida com status de obras concluídas, não sendo possível precisar, pelos dados do processo de legalização, bem como em consulta aos sistemas informatizados, a data em que a diferença apurada já havia sido construída.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, bem como das certidões de elementos cadastrais e de situação fiscal da nova inscrição.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA LELIO DE SOUZA, 150, BANCÁRIOS.
Requerente: ANDREA LÚCIA TAFFELI DA SILVA BRUM
Rio de Janeiro, 26/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/99/307.095/2019
Endereço: ETR MACEMBU, 15, CAS 10, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-241
Requerente: ALBERTO GOMES DE BARROS
Inscrição: 3164881-9
Ciência: Tratava-se de impugnação de valor venal relativa ao crédito de IPTU lançado no exercício de 2019 para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Além da questão do valor venal, o contribuinte se insurgiu também contra os dados cadastrais atribuídos ao imóvel. Por esse motivo, o processo foi encaminhado à Gerência de Cadastro após o desdobramento da cobrança. Conforme manifestação daquela Gerência às fls. 67, o mérito cadastral foi decidido no processo 04/99/307.155/2018, tendo uma cópia do despacho sido juntada às fls. 66 do presente.
Como se verifica naquele, as guias 01 e 02/2019 foram substituídas pela guia 03/2019, cujo valor de IPTU é menor que o cobrado na guia 01/2019 (calculado com base no valor venal reputado justo pelo requerente). Dessa forma, entendo que a questão relativa ao valor venal restou prejudicada.
Pelo exposto e considerando o que dispõe o artigo 109, VI do Decreto 14.602/1996 (abaixo transcrito), sugiro seja declarado o encerramento do litígio em virtude da perda do objeto da impugnação:
"Art. 109. Encerra-se o litígio com:
(...)
VII - a perda de objeto da impugnação ou do recurso. "
À FP/RJEC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Alberto Gomes de Barros
Endereço: Etr Macembu, 15, CAS 10 - Taquara
FP/REC-RIO/CIP-1, em, 17/07/2024
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 25/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.204/2024
Endereço: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, 215, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-080
Requerente: FERNANDO BARBOSA RODRIGUES
Inscrição: 0048857-7
Ciência: Contribuinte: FERNANDO BARBOSA RODRIGUES
Imóvel: Rua Teixeira e Sousa nº 62 - Vigário Geral
Inscrição: 0.048.857-7
Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2024 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R\$ 660.474,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R\$ 559.575,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos setenta e cinco reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou o laudo apresentado e verificou se tratar de avaliação com nível de rigor expedito. O contribuinte foi então notificado para que trouxesse avaliação de acordo com a norma técnica NBR 14653, com grau de fundamentação no mínimo equivalente ao Grau II (grau dois). Contudo, apesar de notificado, o postulante nada apresentou, razão pela qual o órgão técnico sugeriu o indeferimento do pleito (fls. 39).
Considerando quê de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 39.
À superior consideração de V.Sa.
Em 12 de junho de 2024.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 39), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2024.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP//REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 12 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.660/2024
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 18080, SALA 207, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-114
Requerente: ONIX ARQUITETURA E LEGALIZAÇÕES
Inscrição: 3444595-7
Ciência: Trata-se de processo para solicitação de "Restabelecimento de titularidade em imóvel predial" (fls. 02 e 03) relativo ao imóvel localizado na Rua Manhuaçu, 55 - CL 05353-8, CAS 39 - Bairro Vargem Grande e de Inscrição Imobiliária 3.444.595-7.
Foi verificado que o requerente não consta como titular do imóvel e não foram juntados demais documentos que demonstrem a cadeia sucessória relativa ao requerente. Assim, não foi possível proceder à análise do pedido de fls. 02, com fulcro no Decreto 14327/1995, Decreto 14.602/1996, Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021, sendo mantido o cadastro do IPTU conforme processo nº 04/33/300.200/2021.
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver. No campo "Arquivo para", selecionar
RECADASTRAMENTO;
"Arquivo para", selecionar
No campo "Assunto", selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Em prosseguimento, sugere-se enviar o processo para Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s).
Rio de Janeiro 23 de julho de 2024
Dados para notificação:
Requerente: Eliane de Paula Napoleão
Endereço: Rua Manhuaçu, 55 - Cas 39 CEP: 22785-600 - Bairro: Vargem Grande
Destinatário: Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço Estrada dos Bandeirantes, nº 18.080 - Sala 207 CEP: 22783-114
Bairro: Vargem Pequena
De acordo.
À CIP-2.1, Notificar.
Após prazo legal, arquivar.
Em 23/07/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.314/2023
Imóvel objeto do pedido: ETR. Japoré, 481 - Jardim Sulacap
Endereço para correspondência: Rua Sete de Setembro, 171/ 15a - Centro (Dayse Andrade Peixoto) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20050-004
Requerente: José Henrique Matias Silva de Souza.
Inscrição: 3052363-3 a 3052366-6
Assunto: REVISÃO DE ÁREA
MOTIVO: DESCONHECIDO

Favor convocar o contribuinte para apresentar os seguintes documentos referentes aos imóveis situados na estrada Japoré, 481:

1. Comprovação da área construída da edificação atualizada, por meio de plantas baixas de todos os pavimentos e de corte aprovadas pela SMU, sem rasuras, ou assinadas por profissional habilitado e a anotação de responsabilidade técnica - ART, ou registro de responsabilidade técnica - RRT paga, além da carteira do CREA/CAU do responsável. **As medidas das plantas juntadas pelo requerente de fls. 19 e 20 não estão legíveis.**

2. Certidão de “Habite-se” ou de Aceitação de transformação de uso, expedidas pela SMU.

Rio, 16 de outubro de 2023

José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas

Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.110/2020

Imóvel objeto do pedido: RUA GAL. BARBOSA LIMA S/N OEX 45 - COPACABANA - CEP: 22011-060.

Endereço para correspondência: Joviano Antunes de Siqueira Neto - RUA AQUINO DE ARAÚJO, 20 - CAMPO GRANDE - CEP: 23016-050

Requerente: INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY

Inscrição: 0560042-4

Assunto: IPTU - IMUNIDADE - TEMPLO RELIGIOSO

Motivo: **NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO**

Senhor contribuinte:

De modo a tornar válida as novas declarações bem como a procuração recentemente juntada aos autos, solicitamos apresentar a seguinte documentação:

Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria.

Atenciosamente,

F/REC-RIO/CIP-1, em 06/03/2024

Vivian A. B. Soares

Fiscal de Rendas- Mat. 10/277.529-4

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.

F/REC-RIO/CIP-1, em

Observações:

Trazer o documento original para conferência.

O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.

Processo: 04/18/317.072/2022

Imóvel objeto do pedido: Rua Francisco Barreto, 388 - Bangu

Endereço para correspondência: Rua Francisco Barreto, 508 (antigo 388) - Bangu (Selma Gama de Oliveira) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21820-380

Requerente: Selma Gama de Oliveira

Inscrição: 0918386-4.

Assunto: REVISÃO DE ÁREA

MOTIVO: **AUSENTE**

Considerando que até a presente data o requerente não cumpriu s exigências formuladas às fls. 43;

Considerando que a inépcia processual do contribuinte motiva a perempção do mesmo;

Declaro a perempção deste administrativo com base nos artigos 27, I, 1 e 29 do Decreto “N” 14.602 de 29 de fevereiro de 1996, mantendo-se os dados cadastrais atualmente implantados para o imóvel de inscrição 0918386-4.

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à

FP/SUBEX/SUPTG/CA, archive-se.

Rio, 03 de janeiro de 2024

José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas

Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.260/2024

Imóvel objeto do pedido: Rua Iara Amaral, 99 - Campo Grande

Endereço para correspondência: Rua Iara Amaral, 99 - Campo Grande (Olney Berbet Moreira) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23085-440

Requerente: Olney Berbet Moreira

Inscrição: 1921019-4.

Assunto: REVISÃO DE ÁREA

MOTIVO: **MUDOU-SE**

Favor convocar o requerente para apresentar os seguintes documentos referentes ao imóvel de inscrição 1921019-4:

Comprovação da área construída de todas edificações existentes no terreno.

Atualizadas, por meio de plantas baixas de todos os pavimentos e de situação assinadas por profissional habilitado e a anotação de responsabilidade técnica - ART, ou registro de responsabilidade técnica - RRT paga, além da carteira do CREA/CAU O do responsável.

Fotos internas e externas de todas as edificações, inclusive da fachada, para comprovação das partes que possuem mais de um pavimento.

Rio, 03 de junho de 2024

José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas

Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.498/2023

Imóvel objeto do pedido: Rua Iandara, 108 lote 4 QDR. 6 - Campo Grande

Endereço para correspondência: Rua Rubem Steimback Almeida, SN LOT 5 QDR. J - Campo Grande (Olney Berbet Moreira) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23016-420

Requerente: Denis Roberto da Silva Azevedo

Inscrição: 2013877-2

Assunto: RESTITUIÇÃO

MOTIVO: **NÃO EXITE O NÚMERO INDICADO.**

Contribuinte: Denis Roberto da Silva Azevedo

Inscrição: 2.013.877-2

Assunto: Restituição

Apesar de ter sido notificado em 13 de março de 2024, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 14 conforme informações de fls. 16.

Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto “N” 14.602 de 29 de fevereiro de 1996

À FP/REC-RIO/CIP-2,

Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.

Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-3, em 09 de maio de 2024

Adriana Sofia Soriano de Sousa

Gerente de Cobrança do IPTU

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3

Matrícula: 11/145.967-6

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: RONALDO HERVELHA CORTES

I.M. 8.100.261-4

Processo: 04/375757/2001

Nota de Lançamento Série A nº 2329/2001 de 07/12/2001

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado, que foi expedida **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da Decisão Unânime proferida pelo Egrégio Conselho de Contribuintes no Acórdão nº 18.728: **negou provimento ao recurso voluntário.**

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

Não cabe recurso nem pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, inciso I do Decreto 14.602/96.

O processo permanece na GERÊNCIA DE COBRANÇA, FP/REC-RIO/CIS/COB, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco 2(anexo), térreo, sala 108, Cidade Nova - RJ, no horário das 09:00h às 16:00h, à disposição do contribuinte ou de seu representante devidamente habilitado

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos do § 3º do art. 111 do Decreto nº 14.602/96.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2022/11426 - MANUEL MEDEIROS

Cumpra as Exigências

1. A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2. Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado;
3. Apresente RGI.

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2023/12556 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/08802 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/02/24:

2- Juntar o Anexo I A, assinado, compatibilizando com o formulário do processo EISPRO 2023/06703: Obs.: item 8.4 - compatibilizar ATC existente = 303.740,77m²;

4- Documentos:

- LMI da SUBCLA;

- DPA/DPE;

- IPHAN;

- INEPAC.

- CET RIO.

Permanecem as exigências de 29/05/24:

2- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

3- Formulário:

- item 8.7 - compatibilizar com informações de área existente fornecida no processo EISPRO 2023/06703;

- 9.3 - preencher protocolos (CET RIO, SUBCLA);

E ainda,

-item 8.6 - corrigir identificação da casa de bombas;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2023/17999 - PATRIMAR ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências:

Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 15/05/24:

2a) Compatibilizar CREA do PREO informado com documento apresentado no processo;

2h) Item 9.2.4, compatibilizar com informado no item 2.1.3;

2i) Item 9.3, informar motivação para os órgãos grafados;

2j) Item 9.3.6, cabe consulta à Rio-Águas, para a qual deverá abrir processo próprio; informar motivação (rios, valas e canais; FMP);

2k) Item 9.4, para assinaturas e identificar quem assina;

3a) Na Planta de Situação, cotar via interna e viradouros;

3b) Indicar projeção dos pavimentos Inferiores/superiores, conforme o caso, especialmente 12º pavimento;

4) Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO.

Deverá ainda:

1. Informar processo de Remembramento/Desmembramento

2. Apresentar documento que comprove poder de representar o proprietário para quem assina as plantas e Anexo I-A;

3. Apresentar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 completo;

4. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:

a) Item 7.3, retificar para PAL 41784 referente ao grupamento Integrado;

b) Item 8.1.2.3, incluir cálculo;

c) Item 9.2.1, cabe atendimento;

5. Nas plantas:

a) Representar 12º pavimento dos blocos na planta de situação, considerando que no projeto apresentado o 12º pavimento ultrapassa a projeção do pavimento tipo;

b) Retificar identificação da planta do Térreo Bloco 2;

c) Cotar afastamentos das dependências do 12º pavimento ao plano das fachadas, especialmente Bloco 3;

d) Grafar em planta se os vãos dos Blocos 1 e 2 e nas dependências do 12º pavimento nos diversos blocos são PV/PVI; indicar parede cega, se for o caso; atender dimensão mínima de acordo com Art. 5º da LC 198/19 (COES), se for o caso.

EIS-PRO-2023/16597 - MARIA CLAUDIA LINS BEZERRA DE MELLO

Cumpra as Exigências

Cumprir, integralmente, as exigências de 01/07/2024:

1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021:

1.3. Informar RN e cota de soleira na planta de situação e no corte;

1.6. Em todas as pranchas, indicar o limite do lote em traço cheio, as projeções dos pavimentos imediatamente acima e as linhas de corte;

1.7. Cotar distâncias entre a edificação e os limites do lote;

6. Atender afastamento frontal na interseção entre as ruas Gomes Carneiro e dos Jangadeiros;

8. Órgãos externos: parecer do IRPH (entorno de bem tombado);

9. Quanto ao formulário do LICIN:

9.5. item 9.2.4: rever.

Quanto aos documentos apresentados em 14/07/2024, deverá atender também:

1A. Retirar as vigas projetadas no afastamento lateral, indicadas no desenho 6 referente aos 2º, 5º e 8º pavimentos;

2A. Informar no projeto se os terraços projetados serão descobertos;

3A. Indicar linha de corte nas plantas, além de apresentar corte transversal e longitudinal;

4A. Indicar cotas na interseção entre as ruas Gomes Carneiro e dos Jangadeiros e entre as ruas dos Jangadeiros e a Prudente de Moraes, atendendo ao §11 e §12 do art. 114, Dec 322/76;

5A. Esclarecer se as varandas projetadas são fechadas e, se for o caso, declarar no projeto que atendem a LC 145/2014;

6A. Todas as pranchas devem apresentar o limite do terreno em linha cheia e a projeção do pavimento superior;

7A. Quanto ao formulário do LICIN, corrigir: 2.3.5, 5.2, 8.4, 8.6, 9.2.4, 9.2.5, 9.3.3;

8A. Informar distância entre a varanda e o limite do lote na interseção entre as ruas dos Jangadeiros e Gomes Carneiro;

9A. Indicar todas as cotas dos afastamentos de cobertura de acordo com o art. 120 do Dec. 322/76.

EIS-PRO-2024/02911 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Compatibilizar as dimensões do lote apresentadas na planta de situação, com as dimensões do lote 1 do PAL 50.043, ou apresentar nova proposta de parcelamento, ou ainda RGI compatível com as dimensões indicadas em projeto como do RGI;

2 - Retirar da planta de situação a informação "área invadida", que não é objeto tratado no p.p, sendo o caso o requerente poderá propor um novo desmembramento referente a estas áreas do lote e averbar a retificação no RGI;

3 - No mesmo desenho são observados cotas em metro e em centímetro, compatibilizar o sistema métrico ou indicar a unidade esclarecendo o projeto;

4 - Comprovar o atendimento ao afastamento mínimo entre edificações entre os prédios da Edícula 1 e Portaria;

5 - Compatibilizar a identificação dos galpões entre o projeto e o item 8.4 do anexo I-B;

6 - Observando que as áreas de jirau são computáveis no ATE, compatibilizar representação com a legenda da prancha;

7 - Considerando o padrão definido pelo Dec. 48.719/2021 e a Res. SMDEIS nº 27/2021:

a) Retirar a nota 1 e suas respectivas chamadas, pois não se aplicam as informações do projeto gráfico;

b) Retirar a representação dos passeios, área gramada e arruamento na planta de situação, pois não são objetos de licenciamento no p.p, e observando ainda que para a comprovação da SMD o requerente representou a planta "demarcação das áreas gramadas";

8 - No preenchimento do Anexo I-B:

a) No quadro 8.4, para os galpões 1 e 2:

a.1) Indicar a área de ATC do primeiro pavimento (térreo);

a.2) Indicar a área de ATE do nível de jirau;

a.3) Retirar o pavimento indicado como marquise, sua ATC poderá ser computada junto ao total da ATC do nível do jirau;

b) No quadro do item 8.6, a edícula 2 deverá ser identificada separadamente dos reservatórios;

c) No item 8.6.2 incluir no total da ATE a área do jirau;

d) No item 9.3.2 descrever a motivação (Art. 2º da Res. SMTR 3712/2024);

e) No item 9.3.8 descrever a motivação (licenciamento ambiental);

f) A motivação e o protocolo apresentados no item 9.3.18 não se aplicam ao caso, e o processo de demolição já foi informado pelo requerente no item 9.2.5.

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

02/330.238/1999 - URBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.

Cancelo a Licença Concedida 22/0014/2024

EIS-PRO-2024/13279 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM para emissão dos números dos documentos.

EIS-PRO-2024/13279 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/08/2024

EIS-PRO-2024/05149 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Atender as integralmente as exigências 01 a 08 e 10 de 10/07/2024 emitidas no processo EISPRO2024/06019:

1. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, logradouro e trecho da servidão da vila, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA 6778 no alinhamento do logradouro, largura da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);

2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (as projeções dos pavimentos devem estar completamente cotadas, e as áreas aferidas com as cotas lançadas devem ser iguais as informadas no quadro de áreas);

3. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (retirar corpo do decreto de demonstrativo de projeto do documento apresentado, item 4.2 - marcar à construir/legalizar se não houver informação de habite-se na certidão de ônus reais, item 4.4- as áreas informadas não correspondem às áreas figuradas em projeto e às do quadro de áreas apresentado, ATE= ATC- área da varanda, item 4.5.2- preencher ATE máx= 3,5x área do lote e ATEproj= ATC- varanda, item 5.3- assinalar - IRPH);

4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte (área do lote, área por pavimento, ATC, tx de ocupação, ATE) conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (rever completamente - as áreas não correspondem ao figurado em projeto e Anexo LICIN, otdas as informações devem ser lançadas na coluna da unidade 01 pois trata-se de unifamiliar, ATC= somatório das áreas lançadas na coluna UNID 01);

5. Juntar certidão de ônus reais com informação de habite-se (ve ser solicitada a emissão de certidão de ônus reais com informação de habite-se, e juntada ao processo);

6. Juntar RRT de laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (deve ser mantida a RRT de projeto apresentada, e acrescentadas as atividades de laudo técnico e vistoria);

7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por trata-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021) - (Juntado apenas certificado de proteção. Prosseguir com a análise do IRPH para emissão de nada a opor quanto ao licenciamento);

8. Solicitar alteração da titularidade (processo aberto no nome do profissional);

10. Juntar procuração (em caso de assinatura pelo proprietário).

Nota 1: A existência de habite-se averbado no RGI condicionará as cores convencionais do projeto. Em caso de não existência de habite-se no RGI, deverá prosseguir como legalização total da edificação;

Nota 2: Observar a existência de habite-se para o preenchimento correto do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021, bem como título do projeto (legalização de construção ou legalização de modificação com acréscimo).

EIS-PRO-2023/11848 - RENATA MATOS RAMALDES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência que o requerente poderá emitir a Certidão de Habite-se que se encontra disponível no campo "verificar documento" no Processo.Rio, utilizando o código 3507768.54716372-7537 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2021/04975 - PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 05, 06 e 07 de 18/07/2023 conforme descritas abaixo:

1.1) Ajustar as medidas do quadro de áreas quanto à área do lote, ATE permitida (N/A), taxa de ocupação permitida (80%) e taxa de permeabilidade exigida (N/A), esclarecendo o existente e o acrescido, valendo o mesmo para o preenchimento do formulário pelo requerimento online;

1.2) Juntar projeto devidamente assinado no campo "projeto" do requerimento online(em formato pdf - preferencialmente - ou em jpg + pdf no campo outros);

1.3) Apresentar corte esquemático com perfil natural do terreno, de forma a esclarecer os níveis, cortes/aterros.

Nota 1: Rever área do lote e cálculos decorrentes do mesmo;

Nota 2: Apor assinaturas no projeto.

EIS-PRO-2024/07078 - RAIÁ DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência do dia 31/07/2024.

02/340.042/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Cumpra as Exigências

1 - Rever somatório de cotas na divisa lateral direita.

2 - Rever ATC em função da exigência anterior.

3 - Compatibilizar cotas das edificações (planta de situação com planta esquemática dos pavimentos).

4 - Compatibilizar identificação das edificações (planta de situação com planta esquemática).

5 - Rever quadro explicativo de áreas.

6 - Licenciamento Ambiental Municipal (até 90 dias da licença).

EIS-PRO-2024/07767 - ANGELICA PACCA DIAS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1- Visto fiscal do ISS.

2- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/07779 - AMANDA GOMES ALVES DA CRUZ

Cumpra as Exigências

1 - DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;

2 - Projeto aprovado e formulário do Dec.41188/2015 disponíveis no requerimento on line após a compensação do DARM e emissão da licença;

Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

EIS-PRO-2022/01707 - ELZA FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código: 196274.54896099-4449), projeto aprovado (código: 6946586-8139), anexo I (código: 6946628-8139), quadro explicativo de áreas (código: 6946661-8139).

23/03/000.519/2021 - D F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar quadro explicativo de áreas com o endereço correto (Rua Corrêa Dias nº 152).

EIS-PRO-2021/05462 - JOÃO PAULO SOUZA PINTO

Cumpra as Exigências

Compareça o PRPA em audiência (agendar) para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/07078 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2022/01352 - WAGNER BAPTISTA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência nº 1 do despacho do dia 29/07/2024: No quadro de áreas, indicar uma vaga para a unidade 1 no campo “número de compartimentos”.

EIS-PRO-2024/12258 - JOSIMAR ARARYBA

Cumpra as Exigências

1- Retificar a área do terreno remanescente (227,50m2).

EIS-PRO-2024/06715 - FERNANDA RAMOS ESTEVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando que consta como proprietário Sergio Roque Esteves, casado com Fernanda Ramos Esteves, que não consta como proprietária, e que foi apresentado certidão de óbito onde consta dois filhos maiores, deverá atender:

1. Apresentar certidão do RGI com o óbito de Sergio Roque Esteves averbado;
2. Apresentar termo de inventariante ou partilha, com autorização judicial para demolição do imóvel.

EIS-PRO-2023/17271 - CARLOS JOSE RIBEIRO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 336776.54322146-1473 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/03/000.133/2020 - ADILÉA BASTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07779 - AMANDA GOMES ALVES DA CRUZ

Passe-se Alvará

02/230.036/2016 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 08/08/2024

EIS-PRO-2023/11492 - JOYCE ELISABETH GEORGIADIS GERMANO

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a aceitação das obras, pós vistoria a ser realizada, juntar a manifestação técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM devidamente assinada;

EIS-PRO-2023/15947 - MARCELO OLIVETO CORRÊA

Cumpra as Exigências

Para licença o requerente deverá juntar novo projeto, corrigindo área de AD, considerando ser 58,35m² a metragem correta.

EIS-PRO-2023/18226 - PG3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Cumpra as Exigências

Em relação a documentação apresentada, deverá preliminarmente:

1. Apresentar Certidão de Ônus Reais livre de dívidas e em nome do requerente de ambos os lotes
2. Apresentar licença de demolição
3. Informar número do processo de remembramento e processamento do recuo
4. Esclarecer divergência entre as dimensões do nº 123 descritas no RGI e o projeto apresentado
5. Apresentar documentação do requerente (contrato social e CNPJ) e esclarecer vínculo com o procurador
6. CET-Rio
7. Em consulta ao sistema foi constatado que existem parcelas da contrapartida em atraso/aberto, de acordo com o disposto no §2º do art. 5º do Dec. 5285/23, o projeto só poderá ser licenciado após a quitação da contrapartida. Projeto sujeito a nova análise.

EIS-PRO-2024/09327 - ROSANA WWASSERMAN

Cumpra as Exigências

1. Projeto: indicar, em cores convencionais, a área acrescida no pavimento de cobertura (2,70 x 3,37 = 9,10 m²);
2. Anexo I: corrigir o item 4.4 (área de acréscimo a legalizar = 32,02 m²), corrigir a área total (55,99 m²) e preencher ATE (ATE = ATC);
3. Preencher o item 4.5.2 projetado (55,99 m²);
4. Quadro de áreas: compatibilizar com as áreas corrigidas;
5. Juntar procuração com fins específicos para o pretendido;
6. Retirar o DARM do laudo complementar.

EIS-PRO-2023/15974 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA VITORIA

Cumpra as Exigências

1- Juntar os documentos pretendidos.

02/41/001.307/2015 - ANDRÉ LUIS SOARES PEREIRA

Extraída Notificação número 24/0332/2024

02/365.000/1996 - JOAQUIM PEREIRA FERNANDES

Extraída Notificação número 24/0329/2024

02/41/000.159/2018 - CONDOMINIO SEA COAST RESIDENCE SERVICE

Extraída Notificação número 24/0331/2024

02/373.387/2010 - EDNA MARIA MOREIRA C. MAIA

Extraída Notificação número 24/0330/2024

02/371.238/2010 - MARCIA CORONHA RAMOS LIMA

Extraída Notificação número 24/0328/2024

02/370.325/2010 - ODILON DE ANDRADE

Extraída Notificação número 24/0333/2024

06/328.257/1985 - CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL FREEWAY

Extraído o Auto de Infração número 1105880

02/41/001.820/2011 - MARCELO COUTO BRILHANTE MOURAO

Extraído o Auto de Infração número 1105881

EIS-PRO-2021/01517 - SPE LANIKAI BEACH EMP.IMOB.LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09949 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2024/06625 - ALEXANDRA XAVIER DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
- 2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2023/00516 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/13903 - JORGE ALEXSANDER SUHETT CORDEIRO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 6974003.54853849-2814 (Projeto Aprovado)
- 6974003.54843956-2858 (LICIN)
- 6974003.54917493-9750 (Licença)

EIS-PRO-2024/06569 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS

Cumpra as Exigências

- 1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
- 2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2023/12136 - SERGIO RICARDO PEREIRA LIMA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Licença retificada para alteração de titularidade conforme solicitado. Código: 3549189.54824410-6734.

EIS-PRO-2024/06578 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS

Cumpra as Exigências

- 1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
- 2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2024/13049 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 6815031.54890376-2327 (Licença);
- 6815031.52523135-9809 (Projeto).

EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 36427.54895138-3406 (Licença);
- 36427.46771790-1020 (Projeto).

EIS-PRO-2024/05860 - START LEGALIZAÇÕES E PROJETOS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 5610282.54899390-7157 (Licença);
- 5610282.54900573-5951 (Anexo I);
- 5610282.42423414-6838 (Projeto).

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.255/2018 - PETER KRISTIAN RASCH

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/ RRT de PREO de execução de obras ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
- 2- Apresentar parecer da Geo-Rio;
- 3- Apresentar 2 jogos de planta a serem aprovados nesta coordenadoria.

02/41/001.449/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA

Cumpra as Exigências

1- Retirar DARM referente a licença retificada.

EIS-PRO-2024/06580 - SILVIA FRIAS PEDROZA

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2024/06902 - EMANUEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Atender ao afastamento frontal em toda a extensão da Rua Luis Felipe Serpa.
2) Esclarecer a titularidade.

EIS-PRO-2023/11554 - PAULO VISENTIN NUNES FERREIRA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigência nº 2 e 3 de 26/03/2024 descritas a seguir:
- “Comprovar a legalidade do figurado como existente (* fechamento da varanda do pavimento de cobertura - item 21 do anexo II do Decreto 52585/23); Compareça para ciência do pagamento complementar referente ao recálculo da contrapartida, e informe a forma de pagamento para emissão do DARM;
- Esclarecer/compatibilizar a área de acréscimo grafada no Anexo I da Res.27/21, no projeto e no laudo pago como Acpp”;
A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/06585 - ANTÔNIO VALENTIM MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2024/06582 - SILVIA FRIAS PEDROZA

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2024/00289 - ALEX CORREA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

1- Retirar licença e projeto aprovado no site processo.rio, utilizando os códigos: 4681366.54937078-5129 e 4681366.54154623-5196.

EIS-PRO-2024/03263 - EDISON MENDES DE OLIVEIRA BALBINO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará em 05/06/2024 e pagamento do respectivo DARM, a Licença de obras e o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5173815.54810177-1372 (Licença)
-5173815.54810194-1313 (Projeto Aprovado)
Para aceitação, deverá atender integralmente às restrições da Licença 24/0708/2024

EIS-PRO-2024/06586 - FRANCISCO ASSIS SALES

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

EIS-PRO-2024/11415 - ANTONIO ENRIQUE SAYAO SANJINES

Cumpra as Exigências

Considerando que a modificação pretendida não atende a legislação em vigor, para prosseguir com a análise o requerente deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de NOVO processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line. E mais:
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido;
2. Quadro de áreas: corrigir o nº da unidade (aptº 1005) e Termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98;
3. Projeto: corrigir a nomenclatura dos pavimentos (cobertura e dependência);
4. Anexar a procuração do proprietário.

02/370.724/2010 - HUMBERTO MARTINS DUARTE

Cumpra as Exigências

1- Apresente o RGI completo;
2- Anexar o formulário simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
5- O PRPA deverá grafar as cores convencionais no projeto a ser aprovado.
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

02/370.312/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Retirar, na planta de situação, a linha de divisão do lote;
3. Cotar, na planta de situação, a largura total do logradouro conforme PAL (10m e 5m de raio) e indicar o nome reconhecido;
4. Representar, no demonstrativo, todo o lote conforme PAL e incluir demonstrativo da casa 2 conforme projeto aprovado em 20/05/2015;
5. Indicar, no projeto, as áreas permeáveis, em atendimento ao Arts 351,352 e 353 da LC nº 270/2024;
6. Atender, nas varandas dos 2º e 3º pavimentos, afastamento mínimo de 1,50m das divisas do lote ou projetar alvenaria com altura mínima de 1,80m (indicar no projeto), em atendimento ao parágrafo único do Art 31 da Lei Complementar nº 198/2018.
7. Aumentar o tamanho do texto nos quadros de áreas do projeto,;
8. Corrigir, no quadro de áreas, o afastamento mínimo permitido (5m), conforme o disposto no Anexo XXI da LC nº 270/2024;

9. Corrigir, no projeto, o quadro de áreas das casa 2 conforme projeto aprovado em 20/05/2015;
10. Corrigir, no quadro de áreas do projeto, ATC total e ATE total projetada;
11. Apor, no projeto, todas as declarações do Decreto nº 37918/2013 assinadas;
12. Apresentar 2 vias do formulário e quadro de áreas constantes no Anexo I do Decreto nº 37918/2013, preenchidos;
13. Corrigir título do projeto “Legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área de edificação residencial bifamiliar situada...”.

EIS-PRO-2023/17530 - GABRIEL CASTILHO SCHNORR

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I, conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a área indicada no projeto

EIS-PRO-2024/12975 - MARCELO LODI DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Licença de obras e projeto aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos 6799356.53100646-2140 e 6799356.53044518-9095 como números de referência no sistema do Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/11146 - CAROLINA BARROZO PINTO TORRES

Cumpra as Exigências

1. Rever o quadro de áreas, de acordo com o projeto apresentado, as áreas obtidas foram: edificação principal (118,48 m²), área de varanda (11,23 m²), área construída (129,71 m²) e ATE (118,48 m²);
2. Rever a taxa de ocupação e ATE permitidas e projetadas (observar parâmetros definidos no RGI);
3. Apresentar RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19.

EIS-PRO-2024/06579 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da identidade do proprietário conforme RGI;
2 - Deverá apresentar ART/RRT do PREO (Res. SMU nº 33/2019).

02/374.186/2010 - JUST POWER COMERCIO E SERVICO LTDA

Extraída Notificação número 24/0338/2024

02/371.360/2010 - LEONARDO C DO CANTO E MELLO

Extraída Notificação número 24/0334/2024

02/371.435/2008 - JOÃO BRITO ALVES

Extraída Notificação número 24/0339/2024

02/367.459/1997 - VALERIA VIANNA MACHADO

Extraída Notificação número 24/0342/2024

EIS-PRO-2024/14181 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0335/2024

EIS-PRO-2024/14179 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0336/2024

02/265.202/2015 - MAIARO DE CARVALHO

Extraída Notificação número 24/0343/2024

EIS-PRO-2022/11098 - RONALDO CARREIO DE MELO

Extraída Notificação número 24/0341/2024

EIS-PRO-2024/08582 - ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO

Extraída Notificação número 24/0337/2024

02/002.672/2010 - JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO

Extraída Notificação número 24/0340/2024

02/370.821/2008 - LEONOR MOTER FERNANDES TINOCO/RESPONSÁVEL

Extraído o Auto de Infração número 1105884

02/371.598/2010 - BRUNO COSENZA DE CARVALHO

Extraído o Auto de Infração número 1105882

02/41/001.499/2012 - BRUNO MARQUES GARCIA

Extraído o Auto de Infração número 1105883

EIS-PRO-2024/08319 - MARCELLE DE CAMPOS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/13832 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00516 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13903 - JORGE ALEXSANDER SUHETT CORDEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12365 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2024/07204 - ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Garantir atendimento ao afastamento lateral mínimo em relação as varandas balanceadas, observando o disposto no §3º do art. 8º da LC 198/18

2. Apresentar Anexo I fazendo as correções necessárias e incluindo todas as páginas do formulário (itens 8.4 e 8.5)
3. Incluir formulário com as áreas privativas das unidades, conforme Dec. 16721/98
4. As vagas paralelas à circulação devem ter dimensão mínima de 6,00x2,50m
5. Apor assinaturas no projeto
A concessão do habite-se fica condicionada a aceitação das obras de urbanização do logradouro.

02/270.095/2012 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Das exigências de 17/11/2023, foram atendidos os itens 3.6, 3.7, 3.9, 3.10, 3.12, 3.13 e 3.14. Todas as demais exigências ainda devem ser atendidas, a saber:
1 - Apresentar Certidões do RGI dos lotes atualizadas em até 6 meses, não devendo constar penhoras, hipotecas, etc;
2 - Juntar Certidão Fiscal e Enfitêutica dos lotes;
3 - No projeto:
3.1 - As áreas privativas deverão ser projetadas no máximo até a cota +25,00m. Acima deste limite, o zoneamento é de ZOC1 do Decreto 50412/2022 (APA do Sertão Carioca), onde não é permitido grupamento de áreas privativas;
3.2 - Incluir o gravame de urbanização dos logradouros;
3.3 - Grafar a RN e cota de soleira;
3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto;
3.5 - Projetar a concordância entre o logradouro público (Estrada do Pontal) e a via interna de acesso ao empreendimento, com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
3.8 - Substituir "via interior" por "via interna";
3.11 - Cotar as pontes de acesso a área de lazer 1 e informar se a referida área de lazer 1 terá algum tipo de acesso para a Estrada do Grumari, ou não;
3.15 - Conforme descrito no item 3.1, as áreas acima da cota +25,00m não poderão ser projetadas como áreas privativas. Deste modo, as "áreas privativas de preservação" indicadas, não poderão ser individualizadas como apresentado no projeto, podendo ser utilizadas como áreas de preservação para uso comum do empreendimento, sem construções;
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
5 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
7 - Após correção do projeto, o projeto será encaminhado para a CGLF para análise das vias internas e do empreendimento como um todo;
8 - Para a licença de urbanização dos logradouros, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
8.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
8.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
8.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
8.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
8.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9 - Para a licença de urbanização das vias internas, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
9.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
9.4 - Projeto das pontes de acesso à área de lazer 1 devidamente aprovado pelos órgãos competentes.
Além das exigências de 17/11/2023, deverá atender:
2 - No Projeto;
2.1 - Esclarecer elementos marcadas na área de lazer 2 dentro da fmp;
2.2 - Corrigir o IAT para o local que é de 0,40, e não 1,0 como indicado;
2.3 - Considerando que a fna e a fmp atingem um trecho grande do lote e que existem diversas áreas privativas com grandes trechos de suas áreas dentro dessas fna e fmp, excepcionalmente no caso em questão, as áreas privativas atingidas por fna e fmp deverão ser incluídas em um quadro de áreas onde seja indicada a área que as mesmas possuem dentro da fna/fmp e a área livre, onde efetivamente possa ser construída a edificação;
3 - Apresentar RRT do PRPA/PREO;
4 - Substituir a cor amarela indicada no projeto pela cor branca;
5 - Apresentar planta de situação que represente todos os lotes envolvidos no remembramento e desmembramento.

02/41/000.613/2016 - CHRISTIAN LAUNAIS

Extraída Notificação número 24/0345/2024

EIS-PRO-2024/14477 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0344/2024

02/41/000.965/2014 - CHRISTIAN LAUNAIS

Extraída Notificação número 24/0346/2024

EIS-PRO-2024/12909 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0078/2024

EIS-PRO-2024/14395 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0080/2024

EIS-PRO-2024/14395 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0079/2024

EIS-PRO-2024/14394 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0081/2024

02/41/000.384/2013 - LUIZ CLÁUDIO MARQUES PEREIRA E OUTRA (CASA 1) / SANDRO AUGUSTO LOBO SORIANO FONSECA MOREIRA (CASA 2)

Passe-se Alvará

23/41/000.207/2021 - BANCO GUANABARA SA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09514 - ABNB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/315.186/2002 - GIAN SEBASTIAN CALVI MARTINEZ

Passe-se Alvará

23/41/000.207/2021 - BANCO GUANABARA SA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2024/13911 - MILLENA ALTOMANI CARDOSO

Compareça para Ciência de que o pretendido não depende de Licença (Art. 278 da Lei Complementar 270/2024).

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/02542 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir na legenda:
1.1. Remover coluna de valores das áreas, deixando apenas a dos textos representativos;
1.2. Esclarecer "Terrço coberto" (descoberto?);
2. No projeto: grafar planta de situação/ localização da unidade no grupamento, com a representação de logradouro;
3. Na planta de telhado identificar apenas telhados com caimentos ou lajes impermeabilizadas (sem hachuras representativas como nos pavimentos);
4. Juntar quadro de áreas anexo nos moldes do anexo II da resolução nº 00018/2023;
Obs.: Compareça para esclarecimentos de que o cálculo inicial feito pelo PRPA/PREO, que gerou a forma de pagamento nº 2728, foi revisado, gerando a forma de pagamento nº 4489, onde o requerente possui valores a serem restituídos, devendo ser autuado processo próprio para tal.

EIS-PRO-2023/11860 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3508479.53182356-7055>, utilizando o número 3508479.53182356-705 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/16509 - SYLVIO CLAUDIO COSTA CARPINTEIRO

Cumpra as Exigências

1) Providenciar junto à Fundação Rio-Águas a demarcação da FNA ou declaração que a vala que existia no lote, conforme PAL 27569, foi extinta.

EIS-PRO-2023/16630 - CAIO SOARES BORDA

Cumpra as Exigências

nº 1, 2, 3, 4, 5 do despacho de 07/12/2023, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1- Juntar parecer IPHAN, tendo em vista que a edificação se encontra sobre sua tutela, por estar inserida na área III, setor A2, da Portaria IPHAN nº 03/90;
2- Juntar parecer IRPH (abrindo processo neste órgão), tendo em vista o exposto na alínea "e" do §1º do Art. 2º da Resolução IRPH nº 03/2021 (edificações ATÉ 1938);
3- Juntar o Anexo I da RES. 27/2021, corretamente preenchido, revendo os seguintes itens: 3.1.1 - "com transformação de uso" (sim), 3.1.2 - "uso anterior" (Comercial); Quadro 4.4 - "ATC" (compatibilizar com o quadro de áreas em anexo); 4.5.2- "ATE máximo" (207,03m²); Quadro 5.1 - demarcar as declarações pertinentes (5.1.4, 5.1.5);
5- Corrigir quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da resolução 00018/2023, somente as informações do item 1 (para edificações mistas), contendo Termo de responsabilidade na mesma folha;
Obs.: compareça o requerente para ciência que foi gerado a forma de pagamento complementar nº 4496 (fls. 37), que substituiu a de nº 3779 (fls. 25), ao qual foi reajustado os valores complementares à pagar, após correção do sistema.

02/230.054/2016 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/13955 - SUPREMO CONSELHO DO GRAU 33 DO R.E.A.A. DA MAÇONARIA PARA A REPÚBLICA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2, 3 e 4 de 01/08/2024, permanecendo a seguinte:
1 - Completar o Item 4.1 (Outros: PRÉDIO DESTINADO A ATIVIDADES MÚLTIPLAS E TEMPLO) e corrigir o Projeto no Item 4.5.2 (13.302,28), ambos no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições da Licença.

EIS-PRO-2023/11923 - JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

01 - Mantidas as exigências nº 4 e 6 do despacho do dia 10/06/2024, reproduzidas abaixo:
4 - Rever item 8.1.2.6.1 - nº máximo de und. (capitular e informar cálculo corretamente: 900/180,00m2=5);
6 - Rever item 8.2.5.3 quanto a largura da via interna (capitular e informar corretamente: 4m);
02 - Excluir informação do item 8.1.2.1 - taxa de ocupação;
03 - Rever item 8.2.5.1 quanto a obrigatoriedade de via interna;
04 - Capitular o item 8.3;
05 - Excluir o item 8.3.7.2.1;
06 - Corrigir item 8.7.8 - altura;
07 - Retirar marcação "N.A" do item 9.3.1;
Obs: O requerente deverá acompanhar e aguardar parecer da Geo-Rio. Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/11854 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3508059.53183894-8055>, utilizando o número 3508059.53183894-8055 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/03278 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/02/2024, como se segue:

A preliminar:

1 - Completar o Projetado no Item 8.1.2.6.1 (8), além de corrigir os Itens 8.1.1 (DEC 3046/1981), 8.1.2.2 (DEC 3046/1981), 8.1.2.3 (DEC 3046/1981), 8.2.1 (DEC 3046/1981), 8.6.2 (396.00) e 9.3.15, todos no Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022/00009.

E ainda:

2 - Corrigir a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

Cumprida a exigência de 13/05/2024.

Atendida também a exigência 1.2c de 02/07/2024, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir a Prancha 1, conforme:

1.1 - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DE DOIS PAVIMENTOS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À ESTRADA DO CALMETTE Nº 250 CASAS 1 A 8. COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023);

1.2 - Corrigir a Planta de Situação do Lote, como se segue:

a) Corrigir a dimensão do terreno (8.00);

b) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno.

1.3 - Corrigir o Perímetro da Área Sujeita a Cálculo de ATE no 2º Pav. ((26.40 + 7.50) x 2).

2 - Corrigir as áreas privativas no Anexo II - Quadro Explicativo de áreas terreno de Responsabilidade - prédio multifamiliar (54.45 m², 54.45 m², 54.45 m², 54.45 m², 54.45 m², 54.45 m², 54.45 m² e 54.45 m²).

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 27/12/2021.

Permanecem as exigências 1.2d, 1.4a e 2 de 28/05/2024, como se segue:

1 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:

1.2d - Completar a projeção do Imóvel 02 - à Construir no Primeiro Pavimento, além de completar e corrigir as cotas das projeções das edificações, ambos no Primeiro Pavimento e no Telhado;

1.4a - Completar as cotas parciais da Casa 01 no Corte Longitudinal AA.

2 - Completar e corrigir a Área (m²) (§ 4º do Art. 1º e Anexo II, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

Permanece ainda a exigência de 04/07/2024 de corrigir a Área Fechada do Imóvel 01 - Existente no Primeiro Pavimento (83,10m²).

EIS-PRO-2024/05024 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação nº 07/0186/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 5453568.54921317-8380 como número de referência.

EIS-PRO-2024/01049 - JUAN FRANCISCO AGUILERA NEGRETE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2024/10481 - SÉRGIO LUIZ FERREIRA TRINDADE

Cumpra as Exigências

1. No formulário ANEXO I:

1.1. Compatibilizar a ATC do Quadro 4.4 com a do Quadro de áreas referente a Resol. SMDUE nº 00018/2023;

1.2. Rever demarcação das Declarações pertinentes no quadro 5.2;

Obs.: O recurso referente a anuência do Banco credor será submetido a instância superior.

EIS-PRO-2024/01049 - NILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02544 - BRUNO PINHEIRO DA SILVA

Passe-se Alvará

02/42/000.897/2015 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 08/08/2024

EIS-PRO-2023/08347 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 2960357.54797400-3907

EIS-PRO-2024/13086 - JOSÉ SCALFONE NETO

Cumpra as Exigências

Comprovar o DARM da licença.

EIS-PRO-2024/09626 - JOÃO FRANCISCO JABUR

Cumpra as Exigências

1- No Formulário de Áreas, preencher corretamente a área da Edificação Principal (129,87m²) indicada no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por não estar compatível com as dimensões do projeto apresentado;

2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas a TO projetada (46%) considerando a projeção da edificação no lote e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19;

3- Corrigir a ATE permitida (382,50m²) considerando o CAM = 2,5;

4- Indicar na planta a cota do comprimento da cobertura em telha vã na frente do imóvel;

EIS-PRO-2023/08794 - EDSON DE ABREU CHAVES

Cumpra as Exigências

1- Juntar ART/RTT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;

2- Para o habite-se deverá apresentar certidão do RGI com averbação da retificação de metragens;

EIS-PRO-2024/11739 - JOSE LUIZ TAVARES

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

1) Acesse o site processo.rio;

2) Escolha a opção “Verificar Documento”;

a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6593277.54764217-9742 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 7076265-9764 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 6593277.54750146-6188 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 6593277.54750278-7244 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/11134 - RAFAEL CAIRO JOSÉ SOARES E OUTRO

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

1) Acesse o site processo.rio;

2) Escolha a opção “Verificar Documento”;

a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6489855.54806420-5152 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 7083064-4605 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 6489855.54806090-8779 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 6489855.54806895-1086 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/09750 - DARCI CORDEIRO PEREIRA CARVALHO

Cumpra as Exigências

1) No formulário:

a) Indicar que há transformação de uso e o uso anterior;

b) Preencher o quadro relativo a ATE existente, acrescida e projetada;

c) Corrigir a informação sobre a ATE máxima permitida;

d) Corrigir a taxa de ocupação permitida e a projetada;

e) Informar nº de suibprocesso CET-RIO: EIS-PRO-2024/09750.01,

EIS-PRO-2024/09136 - DENISE LEAL DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1- Corrigir no Quadro de Áreas do item 4.4 do formulário, o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19;

02/360.484/2008 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Apresentar Procuração de quem assina o formulário pelo proprietário do lote, Manaus Participações Imobiliárias LTDA, ou apresentar o formulário assinado pelo próprio representante legal;

2- Apresentar estatuto social de Manaus Participações Imobiliárias LTDA que comprove a representatividade de quem assina pela empresa;

3- Apresentar o “nada a opor” da SEAP, com relação à instalação, conforme Decreto Estadual 35527/2004, alterado pelo Decreto 40400/2006, com orientação pelo Ofício nº 020/SUPLOG/SEAP/2005 de que a SEAP é o órgão competente para emissão do respectivo “nada a opor”, sendo ratificado pelo despacho normativo da Coordenadoria Municipal de Licenciamento e Fiscalização Urbanística quanto a necessidade da apresentação da concordância da Secretaria Estadual de Segurança quanto à instalação de ERB nas proximidades do Complexo Prisional de Bangu, sendo exigido o referido “nada a opor” em todos os processos de instalação de ERB na XVII RA.

EIS-PRO-2024/07621 - ROLANDO FRACALANZA

Cumpra as Exigências

Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/13379 - RAFAEL VIEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

1) Acesse o site processo.rio;

2) Escolha a opção “Verificar Documento”;

3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 6876171.54783897-4486 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;

4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 6876171.53814076-7349 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;

5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 6876171.53814075-7348. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2024/11135 - ADAIANO SANTOS PORTUGAL

Cumpra as Exigências

1. Minuta de licença nº 231510, às fls. 13 e 14 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 6489903.54791680-8090;

2. Passe-se Alvará às fls. 15 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o código 6489903.54791681-6853;

3. Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;

4. DARM disponível através do Requerimento Online;

5. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/08342 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 2959852.54800429-4911

EIS-PRO-2024/12153 - GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar certidão do RGI com as dimensões conforme constam no instrumento particular de compromisso de compra e venda e no projeto juntado;
- 2 - No item 8.1 do Anexo I-B, corrigir o zoneamento (Zona Residencial Multifamiliar 3 e 2);
- 3 - No item 8.1.2.5 do Anexo I-B em limites, indicar 2365,00m² (0,4 X CAM);
- 4 - No Anexo I-B, preencher 8.1.3 visto zona com parâmetros diferenciados;
- 5 - No Anexo I-B, item 8.2.1, em limites, preencher 5 pavimento (edif. não afastada das divisas);
- 6 - No Anexo I-B, item 8.2.2, em limites, preencher 11 metros (edif. não afastada das divisas);
- 7 - No Anexo I-B, declarações 9.2.4 e 9.2.5 informar SIM e preencher o número da licença de demolição e o respectivo processo;
- 8 - No Anexo I-B, item 9.3.2, preencher o número do processo CET-Rio (EIS-PRO-2024/12153.1);
- 9 - No Anexo I-B, item 9.3.15, informar os protocolo de DPA e DPE;
- 10 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do responsável técnico.

EIS-PRO-2024/11971 - HUGO SOLÉ DE MELO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/11285 - JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 6516097.54810568-8954

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE D´OR S/A

Cumpra as Exigências

- No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
- 1) Acesse o site processo.rio;
 - 2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 95781.54731580-7058 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 7073191-933 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo I do Decreto 48719/21, utilize o código 95781.54723210-4097 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 95781.3958996-5846 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/09751 - DENISE DE SOUZA ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo on line para unifamiliar
- 2- Figurar garagem existente na planta de situação
- 3- Juntar termo de responsabilidade
- 4- Indicar a área permeável no quadro de áreas e na planta de situação

EIS-PRO-2023/12224 - ORITA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar requerimento conforme solicitado em audiência.

EIS-PRO-2023/11968 - ROSANA PEREIRA BATISTA

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar a a área existente de acordo com o IPTU

EIS-PRO-2024/11130 - RENATA DE CARVALHO MESQUITA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto apenas na cor preta conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo aos itens do Anexo III do Decreto nº 48719, retirando a planta de localização e a planta do loteamento, e apresentando apenas a planta de situação do lote em questão e com a correta locação da edificação no lote 3, por não estar compatível com o local e com o PAL;
- 2- Retirar do projeto as indicações dos círculos com as numerações do PAA e do PAL;
- 3- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
- 4- Corrigir a indicação de planta baixa para planta de projeção do pavimento, por não se tratar de planta baixa;
- 5- Esclarecer na planta se a área indicada como laje trata-se apenas de uma laje impermeabilizada, não se configurando assim como terraço descoberto e não computando no quadro explicativo de áreas, ou se trata-se de terraço descoberto sendo uma área útil com acesso permanente por escada, computando assim no Quadro Explicativo de Áreas da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23;
- 6- No Formulário, no item 2.1.1 corrigir a área do lote para 600,60m² conforme PAL 47076;
- 7- No Formulário, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 8- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 9- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 10- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2024/11903 - ROSANE LIMA DO ESPIRITO SANTO

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir a ATC informada (certo: 204,75);
- 2) Retirar área de 22,50 informada como área de recuo.

EIS-PRO-2024/11135 - ADAIANO SANTOS PORTUGAL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11739 - JOSE LUIZ TAVARES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE D´OR S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07621 - ROLANDO FRACALANZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13086 - JOSÉ SCALFONE NETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08347 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES

Pode habitar

EIS-PRO-2023/08342 - ANA LUCIA DE FARIAS LAVADORES

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2024/14421 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 5

Cancelo o Auto de Infração 978595

23/440.070/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Compareça para Esclarecimentos

02/05/000.348/2020 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar procuração do responsável constituindo novo responsável técnico;
- 2 - Apresentar documentação do novo responsável técnico;
- 3 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do novo responsável técnico.

EIS-PRO-2024/05460 - ADRIANA SANTIAGO DADA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme o local visto que a locação do imóvel e o afastamento frontal não estão compatíveis entre o projeto e o local;
- 2- Caso não tenda ao afastamento frontal mínimo de 3,0m no ponto mais notável da edificação em relação ao alinhamento do logradouro deverá promover a abertura de novo processo solicitando os favores da LC 260/23 para elaboração de laudo e pagamento de contrapartida, devendo, neste caso, atender ao Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentando formulário do Anexo I e projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SM-DEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo ao Anexo III do Decreto nº 48719 e apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
- 3- Corrigir a área do lote no formulário online;
- 4- No Formulário de Áreas online, corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
- 5- Indicar a Taxa de ocupação permitida de 70% e corrigir a projetada;
- 6- Indicar a permeabilidade mínima exigida de 6% e corrigir a projetada;

EIS-PRO-2023/16803 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/14399 - SPE SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar os projetos visados/aprovados nos respectivos órgãos competentes conforme o artigo 317 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2023/13920 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/05813 - VILAREAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 2- Preencher o desdobramento das unidades no Form Licin
- 3- Projetar vagas de acordo com o numero de unidades
- 4- Marcar o item 5.1.4 do form Licin

EIS-PRO-2024/08360 - JOSÉ DA SILVA MENEZES

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir a ATE projetada (168,52m²) por estar incompatível com o Quadro Explicativo de Áreas;
- 2- Corrigir a Taxa de ocupação permitida para 70% e corrigir a projetada (39%) considerando a projeção do 2º pavimento;
- 3- Indicar a taxa de permeabilidade mínima exigida de 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 4- Corrigir o número de pavimentos de cada unidade no quadro explicativo de áreas;
- 5- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2024/09187 - ELIAS RODRIGUES SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar corretamente a cota dos fundos do lote 27, alterando de 14,05 para 18,05m;
- 2 - Indicar a linha de meio-fio no trecho paralelo ao jardim;
- 3 - Retirar o texto “repórter” do nome do logradouro;
- 4 - Retirar linhas que não sejam referentes aos lotes envolvidos (ao lado do lote 27);
- 5 - Retirar a cota 30,67, indicada no fundo do lote projetado;
- 6 - Apresentar baixa do gravame de indisponibilidade conforme consta na AV-7 da matrícula do lote 28;
- 7 - Juntar certidão de ônus reais do lote 27 com a averbação da desvinculação do mesmo.

EIS-PRO-2024/14427 - ARCANJO ROCHA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Para conferir a autenticidade da certidão, acesse:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7095946.54943778-1657processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoEconômico/SMDUE14>

EIS-PRO-2024/08381 - ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme o local quanto à varanda coberta no 2º pavimento da unidade da frente, computando no quadro de áreas;
- 2- Corrigir a indicação da cota total da lateral direita do lote na planta de situação por encontrar-se deslocada;
- 3- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente (com habite-se - 47,00 m²) em preto, conforme projeto aprovado no processo nº 06/359770/1981, e a área de acréscimo em vermelho e com cotas de todas as dimensões;
- 4- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por estar incompatível com o projeto apresentado e com o local;
- 5- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas após adequação do projeto, atendendo ao disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a TO do existente;
- 6- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,0;
- 7- Corrigir a ATC computando todas as áreas cobertas de ambas as unidades;
- 8- Corrigir a indicação do número de pavimentos da unidade da frente;
- 9- Esclarecer a indicação de 4 vagas de veículo projetadas no formulário e figurar as vagas projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 10- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 11- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;

EIS-PRO-2023/13918 - HOME CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/07912 - LUIZ JOSÉ DA SILVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no projeto em cor preta a área existente (com habite-se) e em cor vermelha, as áreas acrescidas;
- 2 - Indicar no projeto a área permeável projetada;
- 3 - Rever as informações de áreas no formulário, de modo a compatibilizar os somatórios (a ATC deve ser o somatório da edificação principal + varanda + garagem + edícula) e a ATE deve ser a área da edificação principal descontando áreas de varanda, garagem e edícula);
- 4 - Esclarecer no formulário se há uma ou duas vagas projetadas;
- 5 - Esclarecer a “área reduzida” informada no formulário

EIS-PRO-2024/14416 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0124/2024

02/296.049/2010 - SABRINA GABRIELLE BARBOZA MIQUEZ DA SILVA E OUTRO

Extraída Notificação número 25/0123/2024

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

EIS-PRO-2021/01385 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7342.54977312-1663>

EIS-PRO-2024/14348 - MARINETE DA SILVA COSTA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/02380 - MARCELO AFONSO RAMOS CARDOSO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto de acordo com o local para nova análise.

EIS-PRO-2023/07263 - SETA BANGU INSTITUIÇÃO TECNICA DE INSPEÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir quadro de areas informando a mesma area do formulario LICIN.

02/59/000.361/2013 - ANA CRISTINA FIGUEIRA

Cumpra as Exigências

1. No projeto
 - 1.1- figurar toda a largura do logradouro
 - 1.2- Retirar os elementos desnecessários a aprovação; divisão das unidades, vagas, areas das unidades
 - 1.3- Indicar ATC e ATE por pavimento
 - 1.4-
- 2 No formulário 1-A LICIN
 - 2.1-Corrigir a largura do Logradouro
 - 2.2-Indicar o nº do PAL Item 6.1
 - 2.3- Indicar o zoneamento corretamente Item 8.1.2
 - 2.4- Indicar legislação dos parâmetros urbanísticos nos item 8.1.2.1 e 8.1.2.6.2
 - 2.5 Marcar corretamente as declarações do item 9.2
 - 2.6 Indicar os protocolos do CBMERJ e CEDAE do item 9.3
- 3- Juntar comprovante da área existente

EIS-PRO-2024/00502 - MARCO ANTÔNIO DOS RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta para constar que o Lote pertence à Quadra B do respectivo PAL;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, se for o caso, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 3- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

EIS-PRO-2024/14346 - ISADORA OUVERNEY DO NASCIMENTO BESSA

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer, no projeto, quanto à edícula se tem 02 pavimentos;
- 2 - Rever as áreas indicadas no formulário, em especial a área da edícula e áreas de terraço coberto e terraço descoberto;
- 3 - Compatibilizar informação de ATC que deverá ser o somatório da edificação principal + varandas + edícula + terraço coberto;
- 4 - Compatibilizar informação de ATE que deverá ser a ATC menos a área de varandas e edícula;
- 5 - Rever a Taxa de Ocupação permitida (70%);
- 6 - Rever a área permeável mínima (6% da área do lote);
- 7 - Retirar informação de área de recuo e indicar remanescente (128,00m²);
- 8 - Indicar no projeto a área permeável projetada

EIS-PRO-2023/17443 - SUPERPESA CIA TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a aceitação dos serviços de urbanização da Rua Major José Tinoco, e da Av. Brasil no trecho;
- 2) Apresentar projeto visado pela Rio Águas com demarcação de FNA's.

EIS-PRO-2024/11680 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6578264.54976478-4110>

02/360.359/2009 - CARLOS ROGÉRIO CAMPOS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/14348 - MARINETE DA SILVA COSTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11680 - CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO FAYAD

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento, situado na Rua Eusébio Paulo de Oliveira nº 90, com ATC = 155,45m²

EIS-PRO-2021/01385 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos com unidades justapostas, situado na Rua Projetada C do PAA 12649/PAL 49357, nº 125-casas 1 e 2, com ATC = 222,60m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 06/08/2024

EIS-PRO-2023/10808 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Tomar ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/13759 - TIM S.A.

Cumpra as Exigências

Em conformidade com o §1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 (conforme o publicado em Diário oficial) todo preenchido (nome da prestadora) e assinado;
2. Cópia da carteira do CREA/CAU de PREO;
3. Procuração válida;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ;
5. Autorização do COMAR;
6. Autorização do órgão de tutela (IRPH/PHAN);
7. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022.

02/13/000.810/2017 - NATTAN ISAAC SAMUEL WENDEL E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) O PREO deverá apor assinatura nos termos de responsabilidade e plantas do projeto anexado.

EIS-PRO-2024/14163 - SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Preencher à caneta ou digitalmente e anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, completando a seção 4.5.2 (ATE permitido, conforme área do terreno);
2. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
4. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA;
5. Para a emissão da licença de obras: parecer favorável da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos referentes aos imóveis incluídos no Programa Reviver Rua da Cerveja.

EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUM TRAJTENBERG

Cumpra as Exigências

Retificar e apresentar Formulário Licin, na seção 4.4, referente à ATC conforme o projeto apresentado para cálculo de contrapartida (quitado) às fls40.

EIS-PRO-2024/09539 - LUIZ JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

02/300.775/2005 - ROMUALDO JULIO WANDERLEI E OUTRO

Ficam aceitas as obras

02/13/000.732/2019 - ERNESTO ALVES GONÇALVES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10815 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 07/08/2024
EIS-PRO-2024/13709 - CONSTRUSATO
Compareça para Ciência e esclarecimentos para maior entendimento do que requer

EIS-PRO-2023/16785 - ALBERTO LUIZ VIEIRA
Cumpra as Exigências anexar documentos.

EIS-PRO-2024/14180 - MARCELO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO
Cumpra as Exigências
01 - Anexar ART do Responsável pela demolição.
02 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa/Zoonoses; vede Lei 6647/2019.
03 - Apor Parecer IRPH; Área de Preservação Ambiental Catumbi (vide Decreto 10040/1991 e Certidão de Informações anexa, Imóvel de 1938 (IPTU)).

EIS-PRO-2024/14147 - BANTRY RU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Registros de Imóveis emitidos em no máximo 6 (seis) meses; veja artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
02 - Apor o número do processo no carimbo (EISPRO202414147), pois o espaço está em branco.
03 - Moldar/Adaptar o quadro de áreas de acordo com o anexo IV da Resolução SMU 728/07 (lote de 9ª categoria (vide quadro 24.2, artigo 297 da Lei Complementar 270/2024)).
04 - Indicar o contorno dos prédios existentes no projeto.
05 - Apontar o PAA para os alinhamentos, PAA 10600, fl. 3.
06 - Cotar o logradouro, l = 13,00 m (PAL 48214).
07 - Indicar com traço e ponto os dois bordos dos logradouros, inclusive a frente do terreno.
08 - Lançar planta de localização no projeto; veja artigo 2º, item III da Resolução SMU 728/07.
09 - Grafar a Referência de Nível (R.N.) no terreno (R.N. = 3,40 m); vede artigo 4º, item V da Resolução SMU728/07.
10 - Apresentar Procuração em nome do Requerente; vide artigo 2º, item I da Resolução SMU 728/07.
11 - Apor o nome do Proprietário/Representante sob as respectivas assinaturas.
12 - Apresentar Parecer IRPH (Corredor Cultura/Área de Proteção Ambiental); veja Certidão de Informações anexa.

EXPEDIENTE DE 08/08/2024
EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Compareça para Ciência Consta DARM de correção do IPCA-e a ser gerado.

EIS-PRO-2024/02617 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1. tomar ciência do prazo concedido de 30 dias para apresentação de exigências.
2. cumprir no prazo concedido.

EIS-PRO-2023/11454 - JOSE MARTINS COSTA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 3440915.54791749-9560 e 3440915.54791748-9559
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/13728 - JUAN PABLO DÍAZ VIO
Cumpra as Exigências
Constam processos 02/301.265/2010, 02/300.002/2010 e 02/325.037/2002 que foram encaminhados para o IRPH em 20/12/2021. Verificar a possibilidade de dar andamento pelos processos existentes.
Face a apresentação de projeto de modificação sem acréscimo de área, juntar a seguinte documentação:
1) Tomar ciência que o LICIN não contempla o licenciamento de reforma, conforme o Decreto n° 48.719/2021.
2) Preencher, no Anexo I da Resolução SMDEIS no27 de 2021, os itens 4.4 (ATE), 4.5.2 (Permitido e projetado), 5.3 (protocolos de abertura de processo no IRPH e INEPAC). Assinalar o item 5.1.4 e 5.2 (Com o que couber e N.A. para o que não);
3) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n ° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5) Cópia simples do IPTU;
6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras,anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Imóvel na Rua da Carioca, 42).

EIS-PRO-2023/14129 - BBM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/11454 - JOSE MARTINS COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/08/2024
EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o último projeto aprovado, o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
2. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 para a modificação de projeto aprovado com acréscimo de área;
3. Para a aceitação das obras, anexar o parecer favorável do IRPH - Decreto 7351/1988 (APAC SAGAS), INEPAC (entorno de BTE (Pedra do Sal - Processo n° E-18/300.048/84) e IPHAN (Portaria n° 135/2013).

EIS-PRO-2024/13751 - JOSÉ DA COSTA LEAL
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU;
2) No anexo I da Resolução 27/2021 preencher os itens 3.1.2, 4.5, assinalar as declarações gerais do Item 5.1 e preencher o item 5.3 com o protocolo de abertura de processos no IRPH e IPHAN para obtenção da Declaração de anuência dos órgãos;

3) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n ° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Entorno de BTN - Chafariz do Jardim do Monroe).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/08/2024
EIS-PRO-2023/10976 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra n° 05/0152/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento N°: 3357133.54922479-5131), pronta para visualização e impressão
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença n° 05/0152/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/06728 - VIVIANE MARIA COSTANZA CISARI
Cumpra as Exigências
1- Comprove a legalidade de existente figurado no projeto (R> I., IPTU, Projeto aprovado)
2- Esclareça novo endereço - Certidão Ruas.Rio
3- Corrigir quadro de áreas e salvar em um unico arquivo
4- Usar o Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021
5- Anexar RRT ou ART do PREO e PRPA
6- Anexar Registro de imóveis para a troca de titularidadfe
7- Esclareça as plantas apresentadas

02/35/000.211/2017 - PRIMADI IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (não contabilizar área descoberta na ATC).

23/440.079/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 09/08/2024
EIS-PRO-2024/13490 - WALKIRIA JORGE MAFFEIS
Cumpra as Exigências
1- Juntar a planta de situação figurando o lote na totalidade e figurar todas as edificações existentes no lote;
2- Requerer a legalização total, considerando que o imóvel foi averbado sem Habite-se;
3- Ajustar as medidas do quadro de áreas quanto ao existente e acrescido, considerando a área total a legalizar e as medidas do lote conforme a totalidade do IPTU;
4- Juntar IPTU para verificação da idade do imóvel;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/12946 - LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27;
2. O modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN, deve ser seguido como padrão conforme determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021(figurar corte esquemático e perfil natural do terreno);
3- Na planta de situação do projeto, figurar o lote na totalidade e figurar as projeções das edificações existentes, as cotas e a localização da área a ser acrescida nas cores convencionais;
4- No quadro de áreas do Anexo I do LICIN, indicar a ATC do acréscimo, ATE permitida, ATE existente conforme o projeto aprovado e ATE com acréscimo, taxa de ocupação permitida e projetada e afastamentos;
5- Juntar anuência dos condôminos;
6- Juntar a ATA do condomínio que aprovou as obras;
7- Juntar documentação do responsável pelo condomínio;
8- Juntar ART/RRT do PREO/PRPA;
9- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA conforme a manifestação técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM;
Sujeito a reexame.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/08/2024
EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Prancha 02 e 03
- Indicar as dimensões das varandas, conforme as áreas apresentadas no Anexo I-A
- Compatibilizar o número de varandas com o indicado na planta de situação
2- Anexo I-A
- Item 8.1.1.1 - NÃO
- Item 8.2.3 - rever
- Item 8.6 - ver altura total da guarita (compatibilizar com o indicado na prancha 05)
- Item 9.3.20 - rever
3- Documentos:
- Apresentar planta cadastral indicando o comércio existente num raio de 500m a partir do empreendimento, conforme Art. 16 do Decreto Rio n° 49699/21.
- Rever quadro de áreas privativas - compatibilizar o número de unidades do pav. Térreo do Bloco 1 com o apresentado no item 8.5 do Anexo I-A
- Indicar no quadro de escolas o total de unidades a ser doado ao município através de pecúnia.
- Projeto de drenagem para início de obras conforme DPEP
4- As dimensões do lote estão de acordo com a proposta de parcelamento apresentada em 18/07/2024. Qualquer alteração implicará reanálise do projeto de arquitetura apresentado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2023/02547 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o projeto juntado em 05/08/2024:

- 1) Nas áreas de recuo geradas pelos PAAs 12.797 e 12.798: a) Destacar o vértice onde se inicia as áreas de recuo, com um traço amarelo; b) Representar a cota de 29,14 m, do recuo 2, em amarelo sem parêntesis;
- 2) Corrigir as cotas da testada do lote original conforme o RGI: a) Entre os pontos DOLD-M-4442 e DOLD-P-3464 para 44,77 m; b) DOLD-P-3464 e DOLD-P-3463 para 53,78 m;
- 3) Completar as cotas do Parque;
- 4) Identificar a FMP e o projeto da Rio-Água onde a mesma foi aprovada;
- 5) Remover identificação de acesso ao parque;
- 6) Informar o DATUM da tabela de coordenadas (SIRGAS 2000);
- 7) No projeto esquemático de urbanização corrigir o posicionamento da projeção do PAL 12.797 e rever o grame de urbanização, caso necessário;
- 8) Informar quem assinará os termos, devendo apresentar procuração pública se for o caso;
- 9) Juntar cópia atualizada de certidão do Registro de Imóveis, acompanhada de Contrato Social / Estatuto Social, nomeação dos administradores e documentação de identificação dos representantes legais;
- 10) Identificar o proprietário no carimbo em conformidade com o RGI.

Obs.:

- Análise com base no Art. 530 do Plano Diretor (LC 270/2024);

- Aguardar consulta a Rio-Água com relação a Área de Parque dos PAAs 12.797 e 12.799 que atingem o terreno.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2023/00688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL RIO

Extraída Notificação número 45/4652/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 49

EIS-PRO-2024/14447 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE

Extraída Notificação número 45/4658/2024

Endereço do imóvel: AVN JOSÉ WILKER nº 400

EIS-PRO-2022/07912 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4648/2024

Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 493

EIS-PRO-2022/07918 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4650/2024

Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 529

EIS-PRO-2024/14445 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOMES CARNEIRO 112

Extraída Notificação número 45/4657/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 112

EIS-PRO-2023/00693 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORGE VELHO

Extraída Notificação número 45/4656/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 96

EIS-PRO-2023/00692 - CONDOMINIO EDIFICIO GOMES CARNEIRO

Extraída Notificação número 45/4655/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 80

EIS-PRO-2023/00691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAGUARIBE

Extraída Notificação número 45/4654/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 64

EIS-PRO-2022/07915 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4649/2024

Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 525

EIS-PRO-2022/07920 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4651/2024

Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 533

EIS-PRO-2024/14444 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JABUTI

Extraída Notificação número 45/4653/2024

Endereço do imóvel: RUA GOMES CARNEIRO nº 58

EIS-PRO-2022/07868 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4647/2024

Endereço do imóvel: AVN DOS ITALIANOS nº 485

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

EXPEDIENTE DE 08/08/2024

02/004.006/1993 - MARINA SILVA

Extraída Notificação número 50/0143/2024

02/004.006/1993 - JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA A/C PAULO DA SILVA RODRIGUES

Extraída Notificação número 50/0142/2024

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

EIS-PRO-2024/12849 - ARILUCAS EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Intimação nº 50/0214/2024, para a regularização do processo EIS-PRO-2024/12849, e, cumprir laudo de exigência La 014/24, em caráter imediato sob pena de autuação, para demover risco iminente de sinistro (desabamento);
- 2) Apresentar: a) documento do imóvel; b) documento do interessado proprietário e ou procurador - RG e CPF, ou CNH; c) procuração se for o caso; d) "ART ou RRT"; e) carteira do profissional habilitado;

3) obtenção de licença emergencial com a finalidade de providenciar o escoramento, entelamento e limpeza do local, além de aplicar se necessário for, outras técnicas que garantam a estabilidade e segurança do que permaneceu do imóvel desabado, visando prevenir acidentes a pessoas e /ou/ bens materiais, sob a orientação e supervisão de pessoa técnica, física ou jurídica, inscrita e habilitada junto ao CREA e /ou/ CAU.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00089"

EIS-PRO-2024/01194 - RIO RECICLAGEM E COMÉRCIO

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00081"

EIS-PRO-2023/18687 - YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

"Foi emitida a AAM Nº 2024/00012"

EIS-PRO-2023/09030.30 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

"Fica sobrestada a análise do requerimento de LAM até a apresentação do relatório de resultados referente à Autorização de Manejo de Fauna - Etapa Levantamento, a ser obtida através do EIS-PRO-2022/11489.03." EIS-PRO-2022/11489.02 - PLB 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2022/08589 - L. O. C. Centro Automotivo EIRELI

EIS-PRO-2024/06563 - TRANSPORTES SOUZA ARAUJO LTDA

"Concedido prazo de 30 dias para o cumprimento de exigências."

EIS-PRO-2023/17026 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

EIS-PRO-2023/16786 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

"Permanecem todas as exigências publicadas no Diário Oficial Nº 80 de 15 de julho de 2024, página 51. e republicadas no Diário Oficial nº 99 de 09 de agosto de 2024, página 118.

Para prosseguimento na análise o requerente deverá cumprir integralmente o exigido no Despacho EIS DES 2024/27761 (condicionantes estabelecidas na LMP nº 16/2023).

1- Condicionante nº 10 da LMP nº 16/2023: Cronograma de execução da obra assinado pelo PREO; (referente a implantação do parque e melhorias físicas no entorno).

2- Condicionante nº 13 da LMP nº 16/2023: Planta de situação conforme Resolução EIS REN nº 6/2023 (a planta precisa prever a preservação da árvore nº 88, afinal, trata-se de espécie ameaçada de extinção e encontra-se próxima das árvores nº 87 nº 89 que serão preservadas);

3- Condicionante nº 12 da LMP nº 16/2023: Licença e projeto aprovado para as edificações de apoio pela DEIS/SUBCLU"

EIS-PRO-2023/05015 - AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

"O Requerente deverá:

Apresentar novo Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna."

EIS-PRO-2022/08337.03 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES

"Atenda integralmente ao exigido."

EIS-PRO-2023/02761 - BSM ENGENHARIA S.A

"Considerando o que dispõe o DECRETO RIO Nº 49890 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 que amplia a área do Parque Natural Municipal da Catacumba e da Área de Proteção Ambiental do Sacopã e ainda o Anexo V deste mesmo decreto indicando a área non aedificandi em parte do lote, e a falta de interesse demonstrada.

Processo perempto. Compareça para ciência do informado."

EIS-PRO-2024/04927 - NIGRI CONSTRUTORA LTDA

"O Requerente deverá apresentar:

Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;

Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;

Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação localizado na cidade do Rio de Janeiro;

Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;

Cronograma de execução;

Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;

Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 3 profissionais com experiência em resgate e 1 auxiliar (sendo 1 especialista em herpetofauna e 1 especialista em entomofauna);

Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar;

Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;

Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;

Referências bibliográficas.

ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;

Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do apiário;

Identidade do apicultor caso seja pessoa física.

Caso a equipe apresentada e/ou a empresa de consultoria seja diferente da Etapa de Levantamento, deverão ser juntados documentos relativos a mudança/inclusão tais como CTF; ID profissional e currículo.

Caso a indicação da área de soltura seja lote adjacente não pertencente ao requerente, deverá ser juntado Carta de Aceite do proprietário do lote."

EIS-PRO-2022/12593.04 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90019/2024

Tendo em vista à DETERMINAÇÃO da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro referentes ao Edital de Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90019/2024 - "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2", informamos as seguintes alterações:

DO EDITAL E ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO:

I) Item 1 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

1) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

LEIA-SE:

1) **0,5% (meio por cento)** por dia útil sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) Item 2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

2) Observado o limite do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, calculado sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

LEIA-SE:

2) **0,5% (meio por cento)** até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III) Subitem 21.3.3 do Edital e item 3 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Primeira da Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

- 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

LEIA-SE:

- 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, respeitados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

IV) Subitem 21.3.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

21.3.4 - **0,5% (meio por cento) do valor do Contrato** por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

21.3.4 - O atraso na apresentação de garantia, seja para reforço ou por ocasião de prorrogação, ensejará aplicação de multa no limite mínimo do art. 156, §3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo acrescida de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por cada dia útil de atraso, seguinte à aplicação da multa, observado o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

V) Subitem 21.3.6 do Edital

ONDE SE LÊ:

21.3.6 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

LEIA-SE:

21.3.5 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.675- INDAEN INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA..R\$ 4.551,82

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COORDENADORIA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: URB-PRO-2024/00566

MODALIDADE: Pregão Eletrônico RU Nº 90616/2024

OBJETO: Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

PRazo DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR ESTIMADO: sigiloso.

DATA E HORA: 29/08/2024 às 10:30h.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação - CL, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2024/00482 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 09/2024, SESSÃO EM: 10/07/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
I300357104	ANTONIO GOVEIA DA SILVA	IRA-0708/2024	NÃO CONHECIDO
D3/01522311	ERIK VILARINHO DE FARIA	IRA-0707/2024	NÃO CONHECIDO
D3/01521063	ERIK VILARINHO DE FARIA	IRA-0706/2024	NÃO CONHECIDO
D3/01511089	ERIK VILARINHO DE FARIA	IRA-0705/2024	NÃO CONHECIDO
I100461619	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	IRA-0704/2024	NÃO CONHECIDO
I401726461	ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO	IRA-0703/2024	NÃO CONHECIDO
H401459379	ANTONIO GOVEIA DA SILVA	IRA-0702/2024	NÃO CONHECIDO
I401056690	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0701/2024	NÃO CONHECIDO
I100377518	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0700/2024	NÃO CONHECIDO
I400489258	BLANCA GABRIELA FRANQUIZ ELIZONDO	IRA-0699/2024	NÃO CONHECIDO
I401339580	MURILO CEZAR REIS BAPTISTA	IRA-0865/2024	NÃO CONHECIDO
H301076054	ARLINDO GUERRERO GALDEANO FILHO	IRA-0864/2024	NÃO CONHECIDO
I401182521	ADEMILSON XAVIER	IRA-0863/2024	NÃO CONHECIDO
H600379537	ANTONIO CARLOS DE MEIRELLES	IRA-0862/2024	NÃO CONHECIDO
I100390585	ALEXANDRE ALBERTO MONTESINO BAPTESTINI	IRA-0861/2024	NÃO CONHECIDO
H401491153	ANA PAULA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO RAMOS	IRA-0860/2024	NÃO CONHECIDO
I100459966	CARLOS FERNANDO PEREIRA CHELONI	IRA-0859/2024	NÃO CONHECIDO
H201078717	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0858/2024	NÃO CONHECIDO
I400996986	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0857/2024	NÃO CONHECIDO
H800320982	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0856/2024	NÃO CONHECIDO
H201052337	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0855/2024	NÃO CONHECIDO
I400831147	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0854/2024	NÃO CONHECIDO
H301243811	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0853/2024	NÃO CONHECIDO
H301003369	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0852/2024	NÃO CONHECIDO
H301004496	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0851/2024	NÃO CONHECIDO
H301160492	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0850/2024	NÃO CONHECIDO
I400884792	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0849/2024	NÃO CONHECIDO
H401155045	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0848/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08075172	JOSE CARLOS MAYALL	IRA-0847/2024	NÃO CONHECIDO
S1/03656676	ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	IRA-0846/2024	NÃO CONHECIDO
I401159338	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	IRA-0845/2024	NÃO CONHECIDO
I402296817	EMANUEL RODRIGUES LOPES	JAC-2025/2024	NÃO CONHECIDO
H700264791	MARCIO SOARES MONTEIRO	JAC-2024/2024	NÃO CONHECIDO
I401820265	MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO	JAC-2023/2024	NÃO CONHECIDO
I200377582	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2056/2024	NÃO CONHECIDO
I401312999	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2055/2024	NÃO CONHECIDO
H800446873	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2054/2024	NÃO CONHECIDO
I200320265	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2053/2024	NÃO CONHECIDO
S508647203	ROSEMARY DUTRA SALES	JAC-2052/2024	NÃO CONHECIDO
H500338669	JULIO CESAR FERREIRA CAETANO	JAC-2051/2024	NÃO CONHECIDO
S508992410	HELADIO LENNON LESSA LEMOS	JAC-2050/2024	NÃO CONHECIDO
I100105188	RAIZA DE SOUZA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	JAC-2049/2024	NÃO CONHECIDO
S104431442	RAIZA DE SOUZA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	JAC-2048/2024	NÃO CONHECIDO
I100577784	RAIZA DE SOUZA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	JAC-2047/2024	NÃO CONHECIDO
I400547314	RAIZA DE SOUZA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	JAC-2046/2024	NÃO CONHECIDO
H800507558	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	JAC-2045/2024	NÃO CONHECIDO
I100526763	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	JAC-2044/2024	NÃO CONHECIDO
S508522710	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	JAC-2043/2024	NÃO CONHECIDO
H800350277	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	JAC-2042/2024	NÃO CONHECIDO
S504584089	VICTOR UCHOA DE NADAI	JAC-2041/2024	NÃO CONHECIDO
I300399815	VICTOR UCHOA DE NADAI	JAC-2040/2024	NÃO CONHECIDO
I401588035	VICTOR UCHOA DE NADAI	JAC-2039/2024	NÃO CONHECIDO
H600480532	VICTOR UCHOA DE NADAI	JAC-2038/2024	NÃO CONHECIDO
H600480342	VICTOR UCHOA DE NADAI	JAC-2037/2024	NÃO CONHECIDO
S508674936	FABIANO ROSA DOS ANJOS	JAC-2036/2024	NÃO CONHECIDO
S508634355	FABIANO ROSA DOS ANJOS	JAC-2035/2024	NÃO CONHECIDO

S508929934	FABIANO ROSA DOS ANJOS	JAC-2034/2024	NÃO CONHECIDO
B300700490	FABIANO ROSA DOS ANJOS	JAC-2033/2024	NÃO CONHECIDO
S509054886	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	JAC-2032/2024	NÃO CONHECIDO
S508652369	JULIO DAS NEVES DE OLIVEIRA	JAC-2031/2024	NÃO CONHECIDO
N101673692	LOCALIZA	ILH-0409/2024	NÃO CONHECIDO
H401071899	LOCALIZA	ILH-0408/2024	NÃO CONHECIDO
N101655458	LOCALIZA	ILH-0407/2024	NÃO CONHECIDO
N101719323	LOCALIZA	ILH-0406/2024	NÃO CONHECIDO
N101735152	LOCALIZA	ILH-0405/2024	NÃO CONHECIDO
N101734041	LOCALIZA	ILH-0404/2024	NÃO CONHECIDO
N101732414	LOCALIZA	ILH-0403/2024	NÃO CONHECIDO
N101732164	LOCALIZA	ILH-0402/2024	NÃO CONHECIDO
N101754210	LOCALIZA	ILH-0401/2024	NÃO CONHECIDO
N101730743	LOCALIZA	ILH-0400/2024	NÃO CONHECIDO
N101731330	LOCALIZA	ILH-0399/2024	NÃO CONHECIDO
N101732143	LOCALIZA	ILH-0398/2024	NÃO CONHECIDO
N101733280	LOCALIZA	ILH-0397/2024	NÃO CONHECIDO
I401871554	LOCALIZA	ILH-0396/2024	NÃO CONHECIDO
I600101079	LOCALIZA	ILH-0395/2024	NÃO CONHECIDO
I401839821	LOCALIZA	ILH-0394/2024	NÃO CONHECIDO
I401796926	LOCALIZA	ILH-0393/2024	NÃO CONHECIDO
I600029925	LOCALIZA	ILH-0391/2024	NÃO CONHECIDO
I401659892	LOCALIZA	ILH-0390/2024	NÃO CONHECIDO
N101262120	LOCALIZA	ILH-0389/2024	NÃO CONHECIDO
N101254907	LOCALIZA	ILH-0388/2024	NÃO CONHECIDO
N101244388	LOCALIZA	ILH-0387/2024	NÃO CONHECIDO
H400471775	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2022/2024	NÃO CONHECIDO
S103710237	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2021/2024	NÃO CONHECIDO
H800240743	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2020/2024	NÃO CONHECIDO
H800251224	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2019/2024	NÃO CONHECIDO
H800254687	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2018/2024	NÃO CONHECIDO
I401849025	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2017/2024	NÃO CONHECIDO
S508129763	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2016/2024	NÃO CONHECIDO
B300531399	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2015/2024	NÃO CONHECIDO
H800258192	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2014/2024	NÃO CONHECIDO
I300063857	RODRIGO MAGALHAES GONÇALVES	JAC-2013/2024	NÃO CONHECIDO
H300747794	RODRIGO MAGALHAES GONÇALVES	JAC-2012/2024	NÃO CONHECIDO
H300747234	RODRIGO MAGALHAES GONÇALVES	JAC-2011/2024	NÃO CONHECIDO
I400390815	RODRIGO MAGALHAES GONÇALVES	JAC-2010/2024	NÃO CONHECIDO
S104479662	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINA	JAC-2006/2024	NÃO CONHECIDO
H400298984	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2005/2024	NÃO CONHECIDO
S506999127	CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE	JAC-2004/2024	NÃO CONHECIDO
D200645236	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	JAC-2001/2024	NÃO CONHECIDO
H500248223	CLAUDIA REGINA SCHLUCKEBIER SALLES	JAC-2000/2024	NÃO CONHECIDO
H401563965	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1999/2024	NÃO CONHECIDO
H800547892	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1998/2024	NÃO CONHECIDO
H800549249	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1997/2024	NÃO CONHECIDO
I600156349	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1996/2024	NÃO CONHECIDO
S509024442	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1995/2024	NÃO CONHECIDO
I300206197	MANOEL ANTONIO SENDAS FILHO	JAC-1994/2024	NÃO CONHECIDO
S508242957	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	JAC-1993/2024	NÃO CONHECIDO
H301483525	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	JAC-1992/2024	NÃO CONHECIDO
I401651092	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	JAC-1991/2024	NÃO CONHECIDO
S508904848	DIVINO MARCOS CAMPOS RIBEIRO	JAC-1990/2024	NÃO CONHECIDO
S104558872	FABIO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	JAC-1989/2024	NÃO CONHECIDO
I600510042	WELINGTON DA LUZ MARTINS	JAC-1988/2024	NÃO CONHECIDO
I300232782	DIOGO EDUARDO DE ANDRADE	JAC-1987/2024	NÃO CONHECIDO
S508292644	PAULO MAURICIO FERREIRA DIAS	JAC-1986/2024	NÃO CONHECIDO
I401524216	GABRIEL MORAES MOURA	JAC-1566/2024	NÃO CONHECIDO
I200377445	ADERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	JAC-1565/2024	NÃO CONHECIDO
S508298691	ADERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	JAC-1564/2024	NÃO CONHECIDO
RD30111865	LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR	IRA-0734/2024	NÃO CONHECIDO
RA20472483	LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR	IRA-0733/2024	NÃO CONHECIDO
RA20475954	LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR	IRA-0732/2024	NÃO CONHECIDO
RA20472483	LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR	IRA-0731/2024	NÃO CONHECIDO
I200461302	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS	JAC-1733/2024	NÃO CONHECIDO
S104504783	LUIZ HENRIQUE BATISTA FERREIRA	JAC-1732/2024	NÃO CONHECIDO
S505317552	LUIZ HENRIQUE BATISTA FERREIRA	JAC-1731/2024	NÃO CONHECIDO
I200108589	LUIZ HENRIQUE BATISTA FERREIRA	JAC-1729/2024	NÃO CONHECIDO
I100486896	LUCIA DA SILVA BARROS	JAC-1728/2024	NÃO CONHECIDO

I402339594	JOEL TEIXEIRA	JAC-1727/2024	NÃO CONHECIDO
I402345279	JOEL TEIXEIRA	JAC-1726/2024	NÃO CONHECIDO
I402347861	JOEL TEIXEIRA	JAC-1725/2024	NÃO CONHECIDO
S104642973	THIAGO MANOEL VIEIRA DA SILVA	JAC-1724/2024	NÃO CONHECIDO
S104694335	THIAGO MANOEL VIEIRA DA SILVA	JAC-1723/2024	NÃO CONHECIDO
I700136366	FATIMA MARIA DE FREITAS MELCOP	JAC-1722/2024	NÃO CONHECIDO
I600463158	FATIMA MARIA DE FREITAS MELCOP	JAC-1721/2024	NÃO CONHECIDO
H80029192	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0813/2024	NÃO CONHECIDO
H800181044	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0812/2024	NÃO CONHECIDO
I100365100	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0811/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04427158	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0810/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04512350	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0809/2024	NÃO CONHECIDO
H800313062	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0808/2024	NÃO CONHECIDO
H700428189	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0807/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08689049	MARIA APARECIDA MONSORES MARTINS	IRA-0806/2024	NÃO CONHECIDO
H401118356	AMAURY SANTOS CARROZZA	IRA-0826/2024	NÃO CONHECIDO
H700235149	AMAURY SANTOS CARROZZA	IRA-0825/2024	NÃO CONHECIDO
H401477405	AMAURY SANTOS CARROZZA	IRA-0824/2024	NÃO CONHECIDO
H301041533	AMAURY SANTOS CARROZZA	IRA-0823/2024	NÃO CONHECIDO
H600510158	ANDREA MAIER PEREIRA DE ARAUJO	IRA-0822/2024	NÃO CONHECIDO
H401481859	AMAURY SANTOS CARROZA	IRA-0821/2024	NÃO CONHECIDO
I401388540	ANA PAULA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO RAMOS	IRA-0820/2024	NÃO CONHECIDO
I100377793	ALEXANDRE ABRAO MARTINS	IRA-0819/2024	NÃO CONHECIDO
H301188830	ALEXANDRE ABRAO MARTINS	IRA-0818/2024	NÃO CONHECIDO
I401369173	ANA PAULA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO RAMOS	IRA-0817/2024	NÃO CONHECIDO
S508779786	PAULO MAURICIO FERREIRA DIAS	JAC-1985/2024	NÃO CONHECIDO
S508349879	DIOGO EDUARDO DE ANDRADE	JAC-1984/2024	NÃO CONHECIDO
I401726586	JOHN GUIBOR CRESPO ARANIBAR	JAC-1983/2024	NÃO CONHECIDO
H200996621	MARLON BRUNO DA SILVA	JAC-1982/2024	NÃO CONHECIDO
H301234672	MARLON BRUNO DA SILVA	JAC-1981/2024	NÃO CONHECIDO
H600449497	MARLON BRUNO DA SILVA	JAC-1980/2024	NÃO CONHECIDO
H600449142	MARLON BRUNO DA SILVA	JAC-1979/2024	NÃO CONHECIDO
S508710770	CLAUDIA REGINA SCHLUCKEBIER SALLES	JAC-1978/2024	NÃO CONHECIDO
I401726586	OSCAR HUMBERTO TORREZ REYNOLDS	JAC-1977/2024	NÃO CONHECIDO
H301415807	MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ	JAC-1976/2024	NÃO CONHECIDO
S104336962	MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ	JAC-1975/2024	NÃO CONHECIDO
I200111165	MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ	JAC-1974/2024	NÃO CONHECIDO
RD30034931	FABIO LEITE MORELLI	IRA-0888/2024	NÃO CONHECIDO
S508652213	FABIO LEITE MORELLI	IRA-0887/2024	NÃO CONHECIDO
S508487987	FABIO LEITE MORELLI	IRA-0886/2024	NÃO CONHECIDO
RA30018811	MATHEUS FARIAS DE OLIVEIRA	IRA-0885/2024	NÃO CONHECIDO
RD30241742	SANDRA MARIA DE SOUZA NUNES	IRA-0883/2024	NÃO CONHECIDO
RD30179694	SANDRA MARIA DE SOUZA NUNES	IRA-0882/2024	NÃO CONHECIDO
RD30166664	SANDRA MARIA DE SOUZA NUNES	IRA-0881/2024	NÃO CONHECIDO
RA20181791	VANIZO MALAQUIAS	IRA-0880/2024	NÃO CONHECIDO
RA20178939	VANIZO MALAQUIAS	IRA-0879/2024	NÃO CONHECIDO
RA20264647	JOAO VITOR DOS SANTOS BASTOS	IRA-0878/2024	NÃO CONHECIDO
RD30049312	JAMES FABIAN RIBEIRO	IRA-0877/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290204	VIVIAN MORAES DO CARMO	IRA-0876/2024	NÃO CONHECIDO
RA50024437	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	IRA-0875/2024	NÃO CONHECIDO
RA10268338	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO REBELLO	IRA-0874/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243420	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO REBELLO	IRA-0873/2024	NÃO CONHECIDO
RA10366967	NATALIA BARBOSA MILLER	IRA-0872/2024	NÃO CONHECIDO
S104576255	LUCAS DE VASCONCELOS VIEIRA	IRA-0871/2024	NÃO CONHECIDO
S104574836	LUCAS DE VASCONCELOS VIEIRA	IRA-0870/2024	NÃO CONHECIDO
S104618098	LUCAS DE VASCONCELOS VIEIRA	IRA-0869/2024	NÃO CONHECIDO
I200370899	ADALTON SOARES DE SOUZA	IRA-0868/2024	NÃO CONHECIDO
B30779571	DAYANA BARROS RODRIGUES	IRA-0867/2024	NÃO CONHECIDO
RA40143771	RENATO JOSE DA SILVA	IRA-0866/2024	NÃO CONHECIDO
I100368464	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3177/2024	NÃO CONHECIDO
H401356189	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3176/2024	NÃO CONHECIDO
H401190598	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3175/2024	NÃO CONHECIDO
I100307578	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3174/2024	NÃO CONHECIDO
I400546280	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3173/2024	NÃO CONHECIDO
I100192815	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3172/2024	NÃO CONHECIDO
H401122510	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3171/2024	NÃO CONHECIDO
I100246127	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3170/2024	NÃO CONHECIDO
I100287315	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3169/2024	NÃO CONHECIDO

I100260295	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3168/2024	NÃO CONHECIDO
I100233034	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3167/2024	NÃO CONHECIDO
I300157247	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3166/2024	NÃO CONHECIDO
I100223454	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3165/2024	NÃO CONHECIDO
H401083028	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3164/2024	NÃO CONHECIDO
I400586868	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3163/2024	NÃO CONHECIDO
I100104072	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3162/2024	NÃO CONHECIDO
I100111294	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3161/2024	NÃO CONHECIDO
I100116437	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3160/2024	NÃO CONHECIDO
H400966807	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3159/2024	NÃO CONHECIDO
I100076129	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3158/2024	NÃO CONHECIDO
I100076128	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3157/2024	NÃO CONHECIDO
H400868087	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3156/2024	NÃO CONHECIDO
I100053629	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3155/2024	NÃO CONHECIDO
I100267024	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3154/2024	NÃO CONHECIDO
I100096361	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3153/2024	NÃO CONHECIDO
I100126158	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3152/2024	NÃO CONHECIDO
I100113910	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3151/2024	NÃO CONHECIDO
I100026316	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3150/2024	NÃO CONHECIDO
I600570677	LUIZ ANTONIO DA SILVA	JAC-1943/2024	NÃO CONHECIDO
H301205072	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1942/2024	NÃO CONHECIDO
H600445891	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1941/2024	NÃO CONHECIDO
H600356165	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1940/2024	NÃO CONHECIDO
H200907702	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1939/2024	NÃO CONHECIDO
H600352547	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1938/2024	NÃO CONHECIDO
I600077308	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1937/2024	NÃO CONHECIDO
H800563771	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1936/2024	NÃO CONHECIDO
S104663493	MARLON BRUNO DA SILVA SANTOS	JAC-1935/2024	NÃO CONHECIDO
H800256113	JADILSON DIAS DE ARAUJO	JAC-1934/2024	NÃO CONHECIDO
I402323316	RICARDO CARDOSO DA SILVA	JAC-1932/2024	NÃO CONHECIDO
I401723156	CLAUDEMIR TOMAZ DOS SANTOS	JAC-1931/2024	NÃO CONHECIDO
H800312599	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1930/2024	NÃO CONHECIDO
S508378600	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1929/2024	NÃO CONHECIDO
H800416845	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1928/2024	NÃO CONHECIDO
H800416813	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1927/2024	NÃO CONHECIDO
H401167236	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1926/2024	NÃO CONHECIDO
RA40130406	RUAM OLIVEIRA DUARTE	CEN-3666/2024	NÃO CONHECIDO
I700002055	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-3665/2024	NÃO CONHECIDO
I402283164	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-3664/2024	NÃO CONHECIDO
RA40086911	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-3663/2024	NÃO CONHECIDO
RA30077284	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-3662/2024	NÃO CONHECIDO
RA30064922	RUFINO GONÇALVES CARMONA	CEN-3661/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256320	CARLOS FERNANDO NOGUEIRA	CEN-3660/2024	NÃO CONHECIDO
RD30232816	RAFAEL TAVARES MENDES DA SILVA	CEN-3659/2024	NÃO CONHECIDO
RD30261008	ALESSANDRO CORREA MENDES	CEN-3658/2024	NÃO CONHECIDO
RA20520255	VICTOR NASCIMENTO NINAUT DA SILVA	CEN-3657/2024	NÃO CONHECIDO
RA10376576	ANDRE SACELLA GARCIA	CEN-3656/2024	NÃO CONHECIDO
RA10298551	ALESSANDRA SANTOS DOS NASCIMENTO	CEN-3655/2024	NÃO CONHECIDO
S508267881	LUCAS HENRIQUE DA CRUZ RODRIGUES	CEN-3654/2024	NÃO CONHECIDO
I300331081	RICARDO CARLOS CRUZ	CEN-3653/2024	NÃO CONHECIDO
H301102176	RICARDO CARLOS CRUZ	CEN-3652/2024	NÃO CONHECIDO
H700299491	RICARDO CARLOS CRUZ	CEN-3651/2024	NÃO CONHECIDO
I100267569	MARCELLO PHILLIPE RODRIGUES DA SILVA	CEN-3650/2024	NÃO CONHECIDO
I200273826	MARCELLO PHILLIPE RODRIGUES DA SILVA	CEN-3649/2024	NÃO CONHECIDO
S508481669	MARCELLO PHILLIPE RODRIGUES DA SILVA	CEN-3648/2024	NÃO CONHECIDO
I100404470	MARCELLO PHILLIPE RODRIGUES DA SILVA	CEN-3647/2024	NÃO CONHECIDO
RA20485249	GABRIELLA DA SILVA DOS SANTOS	CEN-3646/2024	NÃO CONHECIDO
RA40138494	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3645/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063483	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3644/2024	NÃO CONHECIDO
RA10431707	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3643/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475279	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3642/2024	NÃO CONHECIDO
RA10280785	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3641/2024	NÃO CONHECIDO
RA10329310	ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES	CEN-3640/2024	NÃO CONHECIDO
I200348373	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA BIZERRA	CEN-3639/2024	NÃO CONHECIDO
B82352215	LOCALIZA	BAN-0031/2024	NÃO CONHECIDO
I200246005	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA BIZERRA	CEN-3638/2024	NÃO CONHECIDO
S506829384	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA BIZERRA	CEN-3637/2024	NÃO CONHECIDO
I200146193	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA BIZERRA	CEN-3636/2024	NÃO CONHECIDO
B84863491	ALAN DA SILVA AZEVEDO	CEN-3635/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004351	FABIO CABRAL NOGUEIRA	CEN-3634/2024	NÃO CONHECIDO

RF50002770	SERGIO MURILO OLIVEIRA LUNA	CEN-3633/2024	NÃO CONHECIDO	B300678692	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	JAC-0265/2024	NÃO CONHECIDO
I300409777	JOELMA L J BARBOSA	CEN-3632/2024	NÃO CONHECIDO	I200313156	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	JAC-0264/2024	NÃO CONHECIDO
I401237153	WALTER SALLES DE FREITAS	CEN-3631/2024	NÃO CONHECIDO	B83015388	ADILSON CORREA GUIMARAES	EST-1544/2024	NÃO CONHECIDO
I401082820	WALTER SALLES DE FREITAS	CEN-3630/2024	NÃO CONHECIDO	B80961194	JACQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EST-1543/2024	NÃO CONHECIDO
B83766878	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3629/2024	NÃO CONHECIDO	B79111118	ANTONIA LENIR DE FARIAS	EST-1542/2024	NÃO CONHECIDO
B81676357	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3628/2024	NÃO CONHECIDO	B79523936	ANTONIA LENIR DE FARIAS	EST-1541/2024	NÃO CONHECIDO
B81675893	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3627/2024	NÃO CONHECIDO	B81583418	ELIANE ROCHA NEVES	EST-1540/2024	NÃO CONHECIDO
B81434923	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3626/2024	NÃO CONHECIDO	B82716498	LUIS FERNANDO MAGALHAES NORONHA	EST-1539/2024	NÃO CONHECIDO
B81356436	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3625/2024	NÃO CONHECIDO	B82223254	LUISFERNANDOMAGALHAES NORONHA	EST-1538/2024	NÃO CONHECIDO
S508157416	MATHEUS DA SILVA FERREIRA VIEIRA	CEN-3624/2024	NÃO CONHECIDO	B85014215	CANTINI E MAGLIANO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E MANUFATURA	EST-1537/2024	NÃO CONHECIDO
RA40048215	THIAGO BERNARDO RODRIGUES RIBEIRO	CEN-3623/2024	NÃO CONHECIDO	B82362134	JAIR MENDES	EST-1536/2024	NÃO CONHECIDO
B87580220	THIAGO BERNARDO RODRIGUES RIBEIRO	CEN-3622/2024	NÃO CONHECIDO	B80005377	JOSE HOLANDA MARQUES FILHO	EST-1535/2024	NÃO CONHECIDO
RA10203869	JORGE SAHIONE NETO	CEN-3621/2024	NÃO CONHECIDO	B85173033	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-1532/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013466	DEBORA RESENDE DE LAMARE BIOLCHINI	CEN-3620/2024	NÃO CONHECIDO	B85641723	WESLEI JOSE DE SOUZA	EST-1531/2024	NÃO CONHECIDO
RD30109158	BRUNA RODRIGUES BITTENCOURT	CEN-3619/2024	NÃO CONHECIDO	B84130668	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1527/2024	NÃO CONHECIDO
RA10405060	JHONATA DOS SANTOS BRITO	CEN-3618/2024	NÃO CONHECIDO	B85154323	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1526/2024	NÃO CONHECIDO
RA20321274	KEVIN DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-3617/2024	NÃO CONHECIDO	B83950352	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1525/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255599	PEDRO TINOCO VIERIA CAETANO	CEN-3616/2024	NÃO CONHECIDO	B83720143	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1524/2024	NÃO CONHECIDO
RD30218309	GLAUCIO DE CAMARGO MAGALHAES	CEN-3615/2024	NÃO CONHECIDO	B83162889	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1523/2024	NÃO CONHECIDO
RD30218308	GLAUCIO DE CAMARGO MAGALHAES	CEN-3614/2024	NÃO CONHECIDO	B81473127	GILSON H.C TEIXEIRA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	EST-1522/2024	NÃO CONHECIDO
RA40230841	VICTOR LOPES DE CARVALHO	CEN-3613/2024	NÃO CONHECIDO	B81826551	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1521/2024	NÃO CONHECIDO
RA30073547	ANTONIO CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	CEN-3612/2024	NÃO CONHECIDO	B81895723	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1520/2024	NÃO CONHECIDO
RA10086740	MARCELO DOS REIS DE MORAES	CEN-3611/2024	NÃO CONHECIDO	B81943621	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1519/2024	NÃO CONHECIDO
B82354272	LOCALIZA	BAN-0029/2024	NÃO CONHECIDO	B82858996	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1518/2024	NÃO CONHECIDO
B82532518	LOCALIZA	BAN-0028/2024	NÃO CONHECIDO	B84291149	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1517/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254797	LUIS EDUARDO CABRAL GUILHERME	ENG-0479/2024	NÃO CONHECIDO	B84345124	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1516/2024	NÃO CONHECIDO
RD30001997	LUIS EDUARDO CABRAL GUILHERME	ENG-0478/2024	NÃO CONHECIDO	B84423092	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1515/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294379	LUIS EDUARDO CABRAL GUILHERME	ENG-0477/2024	NÃO CONHECIDO	B84622354	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1514/2024	NÃO CONHECIDO
RA40011286	LUIS EDUARDO CABRAL GUILHERME	ENG-0476/2024	NÃO CONHECIDO	B84687523	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1513/2024	NÃO CONHECIDO
RF50002889	ANTONIA LARISSA ALVES DA SILVA	ENG-0475/2024	NÃO CONHECIDO	B84962251	WESLEY RIBEIRO MEIRELLES	EST-1512/2024	NÃO CONHECIDO
RA40256848	MARIA ROSIANE DE SOUSA FRANÇA	ENG-0474/2024	NÃO CONHECIDO	B84009017	WENDELL MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	EST-1511/2024	NÃO CONHECIDO
RA40241586	MARIA ROSIANE DE SOUSA FRANÇA	ENG-0473/2024	NÃO CONHECIDO	B79741610	WENDELL MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	EST-1509/2024	NÃO CONHECIDO
RD30189412	RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO	ENG-0472/2024	NÃO CONHECIDO	B85257602	RODRIGO SALVADOR DOS SANTOS	EST-1508/2024	NÃO CONHECIDO
RD30152275	RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO	ENG-0471/2024	NÃO CONHECIDO	B80472887	JEFFERSON ABILIO FURTADO DE BRITO	EST-1507/2024	NÃO CONHECIDO
RD30238218	THYSSIANE ZETTERMANN SOEIRO	ENG-0470/2024	NÃO CONHECIDO	B81968870	JEFFERSON ABILIO FURTADO DE BRITO	EST-1506/2024	NÃO CONHECIDO
RA20495680	MARIO JUVENAL C. DE CARVALHO	ENG-0469/2024	NÃO CONHECIDO	B81186182	JEFFERSON ABILIO FURTADO DE BRITO	EST-1505/2024	NÃO CONHECIDO
RA30083164	MARIO JUVENAL C. DE CARVALHO	ENG-0468/2024	NÃO CONHECIDO	B84441426	JEFFERSON ABILIO FURTADO DE BRITO	EST-1504/2024	NÃO CONHECIDO
RD30068864	FELIPE PORTUGAL	ENG-0467/2024	NÃO CONHECIDO	B85317408	JOSIVAL SILVA DA CONCEIÇÃO	EST-1503/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008372	FELIPE PORTUGAL	ENG-0466/2024	NÃO CONHECIDO	S508976277	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2176/2024	NÃO CONHECIDO
B300705850	CELSO DAS CHAGAS PINTO	ENG-0465/2024	NÃO CONHECIDO	I46679460	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2175/2024	NÃO CONHECIDO
RA10268338	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO REBELLO	IRA-0312/2024	NÃO CONHECIDO	I401487204	MARIO VICTOR DA SILVA	EST-2173/2024	NÃO CONHECIDO
RA10366967	NATALIA BARBOSA MULLER	IRA-0311/2024	NÃO CONHECIDO	H800548823	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2172/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290204	VIVIAN MORAES DO CARMO	IRA-0310/2024	NÃO CONHECIDO	I100413494	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2171/2024	NÃO CONHECIDO
RA20181791	VANIZO MALAQUIAS	IRA-0309/2024	NÃO CONHECIDO	I100465264	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2170/2024	NÃO CONHECIDO
RD30289135	DEYVGLAS SALGADO SILVA	ILH-0447/2024	NÃO CONHECIDO	I300334467	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2169/2024	NÃO CONHECIDO
RD30292882	RONALDO MESQUITA DE OLIVEIRA FILHO	ILH-0446/2024	NÃO CONHECIDO	I100430243	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2168/2024	NÃO CONHECIDO
RA20066821	PEDRO RAIMUNDO GUEDES	ILH-0444/2024	NÃO CONHECIDO	I100438251	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2167/2024	NÃO CONHECIDO
RA30078666	ANTONIO LUIZ VIEIRA DE SOUZA	ILH-0443/2024	NÃO CONHECIDO	RA10536974	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2166/2024	NÃO CONHECIDO
RA10223768	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA	ILH-0442/2024	NÃO CONHECIDO	RD30154079	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2165/2024	NÃO CONHECIDO
RA20313724	NATIELLE LIMA DE MATTOS	ILH-0441/2024	NÃO CONHECIDO	H301501258	MATHEUS FELIPPE DA SILVA HORTA	EST-2163/2024	NÃO CONHECIDO
RA20313715	NATIELLE LIMA DE MATTOS	ILH-0440/2024	NÃO CONHECIDO	I600468433	MATHEUS BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA	EST-2162/2024	NÃO CONHECIDO
RA20381936	NATIELLE LIMA DE MATTOS	ILH-0439/2024	NÃO CONHECIDO	RD30206416	LEANDRO DA SILVA CONRADO	EST-2160/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084642	LUCCA MATHEUS CAOILA MATOS	ILH-0438/2024	NÃO CONHECIDO	S508823217	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2159/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099336	PEDRO RAIMUNDO GUEDES	ILH-0437/2024	NÃO CONHECIDO	S508531397	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2158/2024	NÃO CONHECIDO
RA10099418	PEDRO RAIMUNDO GUEDES	ILH-0436/2024	NÃO CONHECIDO	H800529027	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2157/2024	NÃO CONHECIDO
RA20504714	GUILHERME DOS SANTOS DE SOUZA LOURENÇO	ILH-0435/2024	NÃO CONHECIDO	S508684937	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2156/2024	NÃO CONHECIDO
I100265693	ANDRE BARROS SANTOS	ILH-0434/2024	NÃO CONHECIDO	S508684933	MARCIO ANTONIO DA SILVA	EST-2155/2024	NÃO CONHECIDO
H301358693	MAURO DA SILVA	ILH-0433/2024	NÃO CONHECIDO	H400956929	UESLENY REZENDE GONCALVES	EST-2154/2024	NÃO CONHECIDO
B300527830	ANA LEOPOLDINA SOARES DE SOUZA	ILH-0432/2024	NÃO CONHECIDO	B300492700	FABRICIO BITTENCOURT MORAES	EST-2150/2024	NÃO CONHECIDO
I700177272	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0713/2024	NÃO CONHECIDO	RA20137329	CLEA NUNES ROLIM BARBOSA	IRA-0670/2024	NÃO CONHECIDO
I700186544	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0712/2024	NÃO CONHECIDO	ra50038106	LEILA CRUZN DA SILVA	BAN-1462/2024	NÃO CONHECIDO
I700208216	MANUEL EDUARDO G. DE OLIVEIRA	ENG-0711/2024	NÃO CONHECIDO	RA50034933	JORGE COELHO XAVIER	EST-2097/2024	NÃO CONHECIDO
S508855044	ADILSON LUCAS DA COSTA LACERDA	JAC-1738/2024	NÃO CONHECIDO	RA40127100	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2096/2024	NÃO CONHECIDO
I200366138	MOISES DE OLIVEIRA MIRANDA	JAC-1737/2024	NÃO CONHECIDO	RA40155784	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2095/2024	NÃO CONHECIDO
I401460247	MOISES DE OLIVEIRA MIRANDA	JAC-1736/2024	NÃO CONHECIDO	S508080315	VICTORIO ANTONIO LYRA	EST-2094/2024	NÃO CONHECIDO
S104437605	DIOGO JUNIO PINTO VIEIRA	JAC-1734/2024	NÃO CONHECIDO				
I400973538	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	JAC-0268/2024	NÃO CONHECIDO				
H800378295	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	JAC-0267/2024	NÃO CONHECIDO				
I200442335	MARIA DE FATIMA GOMES COELHO	JAC-0266/2024	NÃO CONHECIDO				

RA30074346	STEFANNY BATISTA DOS SANTOS	EST-2093/2024	NÃO CONHECIDO
I100453867	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2092/2024	NÃO CONHECIDO
I100453845	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2091/2024	NÃO CONHECIDO
I100492406	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2090/2024	NÃO CONHECIDO
I401611053	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2089/2024	NÃO CONHECIDO
I401685443	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2088/2024	NÃO CONHECIDO
H800553871	JOAO CARLOS DA SILVA	EST-2086/2024	NÃO CONHECIDO
RA20525465	LUANA BEATRIZ DE CAMPOS SANTOS	EST-2085/2024	NÃO CONHECIDO
RD30147122	LUANA BEATRIZ DE CAMPOS SANTOS	EST-2084/2024	NÃO CONHECIDO
RA20178939	VANIZO MALAQUIAS	IRA-0616/2024	NÃO CONHECIDO
RA20221955	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0615/2024	NÃO CONHECIDO
RA20168271	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0614/2024	NÃO CONHECIDO
RA40105225	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0613/2024	NÃO CONHECIDO
RA20095633	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0612/2024	NÃO CONHECIDO
RA10150270	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0611/2024	NÃO CONHECIDO
RD30025283	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0610/2024	NÃO CONHECIDO
RA20244429	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0609/2024	NÃO CONHECIDO
RA30227092	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0608/2024	NÃO CONHECIDO
RD30052174	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0607/2024	NÃO CONHECIDO
I600117262	ADRIANO QUEIROS DA SILVA	IRA-0529/2024	NÃO CONHECIDO
I600560741	ALEXANDRE ABRAO MARTINS	IRA-0528/2024	NÃO CONHECIDO
S508417005	ANDREA CUNHA ESMERALDO	IRA-0527/2024	NÃO CONHECIDO
I100448922	ANTONIO GOVEIA DA SILVA	IRA-0525/2024	NÃO CONHECIDO
H301512296	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1786/2024	NÃO CONHECIDO
H301512573	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1785/2024	NÃO CONHECIDO
I600012878	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1784/2024	NÃO CONHECIDO
H800558096	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1783/2024	NÃO CONHECIDO
I600002897	AGNER CERQUEIRA FERREIRA	BAN-1461/2024	NÃO CONHECIDO
I100435461	EDSON JACINTO DA COSTA	BAN-1460/2024	NÃO CONHECIDO
I48253945	JAQUELINE PRESSLER LUZ	BAN-1459/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014709	GIOVANA CHRISTO RIBEIRO	IRA-0623/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407887	GIOVANA CHRISTO RIBEIRO	IRA-0622/2024	NÃO CONHECIDO
RA20308215	GIOVANA CHRISTO RIBEIRO	IRA-0621/2024	NÃO CONHECIDO
RA20459458	DANIEL CASTRO EMILIO	IRA-0620/2024	NÃO CONHECIDO
RA20459459	DANIEL CASTRO EMILIO	IRA-0619/2024	NÃO CONHECIDO
RA10292687	DANIEL CASTRO EMILIO	IRA-0618/2024	NÃO CONHECIDO
RA20388724	DANIEL CASTRO EMILIO	IRA-0617/2024	NÃO CONHECIDO
H400687413	CARLA PETERSEN DELGADO	IRA-0644/2024	NÃO CONHECIDO
H200848788	CARLA PETERSEN DELGADO	IRA-0643/2024	NÃO CONHECIDO
H200758347	FABIANO DA SILVA PELLICCIONE	IRA-0642/2024	NÃO CONHECIDO
H200734468	FABIANO DA SILVA PELLICCIONE	IRA-0640/2024	NÃO CONHECIDO
H200711939	FABIANO DA SILVA PELLICCIONE	IRA-0639/2024	NÃO CONHECIDO
I402299926	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0638/2024	NÃO CONHECIDO
I700184526	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0637/2024	NÃO CONHECIDO
I402278848	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0636/2024	NÃO CONHECIDO
I402323817	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0635/2024	NÃO CONHECIDO
H301459647	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0634/2024	NÃO CONHECIDO
H401555646	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0633/2024	NÃO CONHECIDO
I300388019	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0632/2024	NÃO CONHECIDO
I401626727	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0631/2024	NÃO CONHECIDO
I600038722	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0630/2024	NÃO CONHECIDO
I600088007	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0629/2024	NÃO CONHECIDO
RA10078197	CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA	IRA-0308/2024	NÃO CONHECIDO
RA40116495	ROBSON MOURÃO DE SOUZA	IRA-0307/2024	NÃO CONHECIDO
RA50021766	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0306/2024	NÃO CONHECIDO
RA30222766	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0305/2024	NÃO CONHECIDO
RA30140645	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0304/2024	NÃO CONHECIDO
RA30009715	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0303/2024	NÃO CONHECIDO
RA50032318	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0302/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026212	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0301/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026713	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0300/2024	NÃO CONHECIDO
RA30194089	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0299/2024	NÃO CONHECIDO
RA10392442	RICARDO MAGALHAES MARON	IRA-0297/2024	NÃO CONHECIDO
I300421183	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0295/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08932656	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0294/2024	NÃO CONHECIDO
B3/00044885	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0293/2024	NÃO CONHECIDO
I200346452	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0292/2024	NÃO CONHECIDO
I401833322	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0291/2024	NÃO CONHECIDO
I401833316	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0290/2024	NÃO CONHECIDO
I600084904	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0289/2024	NÃO CONHECIDO

I401511467	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0288/2024	NÃO CONHECIDO
H700098814	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0287/2024	NÃO CONHECIDO
H301129624	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0286/2024	NÃO CONHECIDO
H401169633	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0285/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08353002	WANDERLEY OLIVEIRA DE SENA	IRA-0284/2024	NÃO CONHECIDO
H201146607	WASHINGTON PAULO DO CARMO NUNES	IRA-0283/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08548589	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0282/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08391539	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0281/2024	NÃO CONHECIDO
I600032224	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0280/2024	NÃO CONHECIDO
I300389118	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0279/2024	NÃO CONHECIDO
S507973920	CARMEN LUCIA DE AZEVEDO DE BREIA	EST-2149/2024	NÃO CONHECIDO
I100273134	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2148/2024	NÃO CONHECIDO
H801216960	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2147/2024	NÃO CONHECIDO
I100400721	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2146/2024	NÃO CONHECIDO
I100403822	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2145/2024	NÃO CONHECIDO
I100403823	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-2144/2024	NÃO CONHECIDO
RA20432489	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2143/2024	NÃO CONHECIDO
RA40142510	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2142/2024	NÃO CONHECIDO
RA40123759	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2141/2024	NÃO CONHECIDO
RA20227597	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2140/2024	NÃO CONHECIDO
RE40069503	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2139/2024	NÃO CONHECIDO
RA40073550	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2138/2024	NÃO CONHECIDO
RA10538923	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2137/2024	NÃO CONHECIDO
RA20099213	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2136/2024	NÃO CONHECIDO
RA20024125	JACQUELINE GONÇALVES ASSUCENA	EST-2135/2024	NÃO CONHECIDO
H700495922	ALINE DE FATIMA MENEZES DE A JARDIM	EST-2134/2024	NÃO CONHECIDO
S504771545	EDVALDO SOARES DA CRUZ	EST-2133/2024	NÃO CONHECIDO
H200882387	EDVALDO SOARES DA CRUZ	EST-2132/2024	NÃO CONHECIDO
RA20086621	ELAINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	EST-2131/2024	NÃO CONHECIDO
H700367503	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2130/2024	NÃO CONHECIDO
I401746902	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2129/2024	NÃO CONHECIDO
I401822967	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2128/2024	NÃO CONHECIDO
I401862315	FABIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	EST-2127/2024	NÃO CONHECIDO
RD30048670	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2124/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007372	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2123/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003409	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2122/2024	NÃO CONHECIDO
I400371890	IGOR SANTANNA SAGRILLO	EST-2121/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061136	RONALD BONELLI	EST-2120/2024	NÃO CONHECIDO
RA50025333	RONALD BONELLI	EST-2119/2024	NÃO CONHECIDO
RD30114099	RONALD BONELLI	EST-2118/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145095	JORGE CARMONA NASCIMENTO	EST-2117/2024	NÃO CONHECIDO
H200520497	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2116/2024	NÃO CONHECIDO
S508544945	LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR	EST-2115/2024	NÃO CONHECIDO
B30721408	BRUNO RODRIGUES ROBERTO	EST-2114/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013377	KARINA DA SILVA DIAS	EST-2113/2024	NÃO CONHECIDO
I401564969	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ PEREIRA	EST-2112/2024	NÃO CONHECIDO
S508753011	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ PEREIRA	EST-2111/2024	NÃO CONHECIDO
H401532609	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2110/2024	NÃO CONHECIDO
I401453416	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2109/2024	NÃO CONHECIDO
H700265709	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2108/2024	NÃO CONHECIDO
I300337254	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2107/2024	NÃO CONHECIDO
H301260200	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	EST-2106/2024	NÃO CONHECIDO
H800556483	ISABELLA COUTO SANTANA	EST-2105/2024	NÃO CONHECIDO
RA40204927	FABIANO PINTO TEIXEIRA	EST-2104/2024	NÃO CONHECIDO
S508713188	ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	EST-2103/2024	NÃO CONHECIDO
H201122215	DAYENE AFONSO DE FREITAS	EST-2102/2024	NÃO CONHECIDO
I400499615	MARIA DE FATIMA FRANCO VELHO BASTOS	EST-2099/2024	NÃO CONHECIDO
I401133413	MARIA DE FATIMA FRANCO VELHO BASTOS	EST-2098/2024	NÃO CONHECIDO
RH00001801	MARCUS PAULO LEITE GUIMARAES	IRA-0678/2024	NÃO CONHECIDO
RD30152403	MARCELO ALMEIDA BELLES	IRA-0676/2024	NÃO CONHECIDO
RA40032343	LUIZ FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	IRA-0675/2024	NÃO CONHECIDO
RD30142930	GILMAR ANTONIO MASSARO	IRA-0674/2024	NÃO CONHECIDO
RA20491586	FLAVIO LEIS DE OLIVEIRA	IRA-0673/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037712	JORGE GONÇALVES FERREIRA	IRA-0672/2024	NÃO CONHECIDO
RA20137191	CLEA NUNES ROLIM BARBOSA	IRA-0671/2024	NÃO CONHECIDO
I200335700	ANGELA MARIA GODINHO DA CUNHA	JAC-1920/2024	NÃO CONHECIDO
I401829948	PAULO COSTA	JAC-1919/2024	NÃO CONHECIDO
RA20465630	JEFERSON ANTUNES FERNANDES SODRE	IRA-0669/2024	NÃO CONHECIDO
RA20465628	JEFERSON ANTUNES FERNANDES SODRE	IRA-0668/2024	NÃO CONHECIDO
I401347634	RAFAEL AMARAL GONÇALVES	ILH-0520/2024	NÃO CONHECIDO

S508554704	HELEN DOS SANTOS LOPES DE ARAUJO	ILH-0519/2024	NÃO CONHECIDO	RD30136770	OLIVER SERGIO RIDISSER	IRA-0646/2024	NÃO CONHECIDO
S508545476	HELEN DOS SANTOS LOPES DE ARAUJO	ILH-0518/2024	NÃO CONHECIDO	RA30267813	MARIA CARNEIRO DA CUNHA JIMENEZ	IRA-0645/2024	NÃO CONHECIDO
I401851367	HELEN DOS SANTOS LOPES DE ARAUJO	ILH-0517/2024	NÃO CONHECIDO	I500010671	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0628/2024	NÃO CONHECIDO
S508401889	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0516/2024	NÃO CONHECIDO	I300418839	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0627/2024	NÃO CONHECIDO
S103593461	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0515/2024	NÃO CONHECIDO	I401854933	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0626/2024	NÃO CONHECIDO
I100410935	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0514/2024	NÃO CONHECIDO	I402258350	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0625/2024	NÃO CONHECIDO
H600447205	ITALO VICENTE CORREIA MARQUES	ILH-0513/2024	NÃO CONHECIDO	I402278846	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	IRA-0624/2024	NÃO CONHECIDO
S508147053	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0512/2024	NÃO CONHECIDO	RA20555739	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3064/2024	NÃO CONHECIDO
S508710097	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0511/2024	NÃO CONHECIDO	RA20555737	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3063/2024	NÃO CONHECIDO
S508673394	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0510/2024	NÃO CONHECIDO	RA20556223	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3062/2024	NÃO CONHECIDO
S508589075	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0509/2024	NÃO CONHECIDO	RA20556220	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3061/2024	NÃO CONHECIDO
S508546085	JOELMA GONÇALVES DA SILVA VEIGA	ILH-0508/2024	NÃO CONHECIDO	RA20556221	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3060/2024	NÃO CONHECIDO
B200967518	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	ILH-0507/2024	NÃO CONHECIDO	RA20556222	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3059/2024	NÃO CONHECIDO
H401461371	ALINE ZAIDAN SILVA FERREIRA	ILH-0506/2024	NÃO CONHECIDO	RA20543059	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3058/2024	NÃO CONHECIDO
S508975881	DILMA VASCONCELOS LOGULLO	ILH-0505/2024	NÃO CONHECIDO	RA20547005	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3057/2024	NÃO CONHECIDO
I400343168	ANDRE CRISTIANO DOS SANTOS	ILH-0502/2024	NÃO CONHECIDO	RA20546999	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3056/2024	NÃO CONHECIDO
H300703158	ANDRE CRISTIANO DOS SANTOS	ILH-0501/2024	NÃO CONHECIDO	RA20546998	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3055/2024	NÃO CONHECIDO
H300659273	ANDRE CRISTIANO DOS SANTOS	ILH-0500/2024	NÃO CONHECIDO	RA50027094	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3054/2024	NÃO CONHECIDO
H300743154	ANDRE CRISTIANO DOS SANTOS	ILH-0499/2024	NÃO CONHECIDO	RA20545669	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3053/2024	NÃO CONHECIDO
I402322396	CARLOS ROBERTO VIEIRA	ILH-0498/2024	NÃO CONHECIDO	RA20545490	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3052/2024	NÃO CONHECIDO
H301256805	CLAUDIO DIONISIO FERREIRA	ILH-0497/2024	NÃO CONHECIDO	RA20545491	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3051/2024	NÃO CONHECIDO
I402348921	CARLOS AUGUSTO LIMA SILVA DAS NEVES	ILH-0496/2024	NÃO CONHECIDO	RA20545489	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3050/2024	NÃO CONHECIDO
I400989071	CLAUDIO DIONÍSIO FERREIRA	ILH-0495/2024	NÃO CONHECIDO	H301135959	MARCELO MUSSE LOPES	CEN-3049/2024	NÃO CONHECIDO
H301485662	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0278/2024	NÃO CONHECIDO	H800285135	JORGE PAULO ROSA POMOCENO	CEN-3048/2024	NÃO CONHECIDO
RA20476101	ATEVALDO DOS SANTOS BACELAR	IRA-0277/2024	NÃO CONHECIDO	I600557841	LEONARDO ESTEVAO RODRIGUES	CEN-3047/2024	NÃO CONHECIDO
RD30180745	EZIEL OLIVEIRA DE PAULA	IRA-0276/2024	NÃO CONHECIDO	S508244091	ALBERTO MOITA PRADO	CEN-3046/2024	NÃO CONHECIDO
S504911216	ROBERTO DO NASCIMENTO GOMES	IRA-0274/2024	NÃO CONHECIDO	I401896568	ALEXANDRE DA COSTA CARVALHO	CEN-3045/2024	NÃO CONHECIDO
RA40058413	RENATA COLETA VIDEIRA	IRA-0273/2024	NÃO CONHECIDO	I401987645	ALEXANDRE DA COSTA CARVALHO	CEN-3044/2024	NÃO CONHECIDO
RA10158874	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2201/2024	NÃO CONHECIDO	I600559747	BERNARDO DE SOUZA FERNANDES	CEN-3043/2024	NÃO CONHECIDO
RA20120929	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2200/2024	NÃO CONHECIDO	I600480070	ESTEVAO CARVALHO DE CAMPOS MARTINS	CEN-3042/2024	NÃO CONHECIDO
RA10081886	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2199/2024	NÃO CONHECIDO	I402297956	GABRIEL SAMPAIO VIEIRA DA CRUZ	CEN-3041/2024	NÃO CONHECIDO
I100602171	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2198/2024	NÃO CONHECIDO	I401868558	SMART FACTORING FOMENTO COMERCIAL EIRELI	CEN-3040/2024	NÃO CONHECIDO
I402290366	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2197/2024	NÃO CONHECIDO	RA20327718	CAMILA DO CARMO RODRIGUES	CEN-3039/2024	NÃO CONHECIDO
I600530034	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2196/2024	NÃO CONHECIDO	RA20327717	CAMILA DO CARMO RODRIGUES	CEN-3038/2024	NÃO CONHECIDO
I600036085	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-2195/2024	NÃO CONHECIDO	H800426375	BRUNO CASTRO GOUVEIA	JAC-1925/2024	NÃO CONHECIDO
S504574617	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	EST-2194/2024	NÃO CONHECIDO	S508834978	ANDERSON LIMA TULLER	JAC-1924/2024	NÃO CONHECIDO
I401577621	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	EST-2193/2024	NÃO CONHECIDO	H401414655	ANDERSON LIMA TULLER	JAC-1923/2024	NÃO CONHECIDO
S504629634	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	EST-2192/2024	NÃO CONHECIDO	H300863655	ANGELA MARIA GODINHO DA CUNHA	JAC-1922/2024	NÃO CONHECIDO
RB10000859	LEANDRO CARVALHO SANTANA	EST-2191/2024	NÃO CONHECIDO	H800382839	ANGELA MARIA GODINHO DA CUNHA	JAC-1921/2024	NÃO CONHECIDO
RA40041624	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2190/2024	NÃO CONHECIDO	RA30086317	MARILENE JAQUELINE S. DA SILVA	ENG-0884/2024	NÃO CONHECIDO
RA10123644	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2189/2024	NÃO CONHECIDO	RD30294643	WATTILA LIMA BATISTA	ENG-0874/2024	NÃO CONHECIDO
RA10050577	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2188/2024	NÃO CONHECIDO	RA40022936	TATIANA COUTINHO A. FERREIRA	ENG-0873/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003667	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2187/2024	NÃO CONHECIDO	RA40027035	TATIANA COUTINHO A. FERREIRA	ENG-0872/2024	NÃO CONHECIDO
RA10526931	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2186/2024	NÃO CONHECIDO	RA20072683	VANDA SOARES DE FARIAS ABRANTES	ENG-0868/2024	NÃO CONHECIDO
I200082309	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-2184/2024	NÃO CONHECIDO	B30953719	CLAUDIO NEY FERREIRA DE BARCELOS	ENG-0867/2024	NÃO CONHECIDO
B82381887	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-2183/2024	NÃO CONHECIDO	RA20105154	MAIRA AUGUSTA DE ALCANTARA	ENG-0866/2024	NÃO CONHECIDO
I401310249	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-2182/2024	NÃO CONHECIDO	RA20104983	MAIRA AUGUSTA DE ALCANTARA	ENG-0865/2024	NÃO CONHECIDO
S508566014	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-2181/2024	NÃO CONHECIDO	RA10139361	MAMEDE ARMEDE DOS SANTOS	ENG-0863/2024	NÃO CONHECIDO
H401552355	ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS	EST-2180/2024	NÃO CONHECIDO	RA10118052	MAMEDE ARMEDE DOS SANTOS	ENG-0862/2024	NÃO CONHECIDO
B3873671	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS BISPO	EST-2178/2024	NÃO CONHECIDO	RA40037190	BLANDA BERNARDO FOGACA	ENG-0861/2024	NÃO CONHECIDO
RD30002745	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0668/2024	NÃO CONHECIDO	RD30213819	GABRIEL LEME DE SOUZA	ENG-0858/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125971	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0666/2024	NÃO CONHECIDO	RD30316458	AUGUSTO TOMAZ JUNIOR	ENG-0857/2024	NÃO CONHECIDO
B83718264	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0665/2024	NÃO CONHECIDO	I401592845	PALOMA MUNIZ ANDRADE	JAC-1544/2024	NÃO CONHECIDO
B83432639	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0664/2024	NÃO CONHECIDO	H401344796	LEANDRO WALLACE MOTTA DOS SANTOS	JAC-1395/2024	NÃO CONHECIDO
B83209959	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0663/2024	NÃO CONHECIDO	I100377356	LEANDRO WALLACE MOTTA DOS SANTOS	JAC-1394/2024	NÃO CONHECIDO
B82072402	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0662/2024	NÃO CONHECIDO	H201109175	LEANDRO WALLACE MOTTA DOS SANTOS	JAC-1393/2024	NÃO CONHECIDO
B83431169	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0661/2024	NÃO CONHECIDO	H500322766	LEANDRO WALLACE MOTTA DOS SANTOS	JAC-1392/2024	NÃO CONHECIDO
B83605527	ESTHER BEATRIZ SIDI	IRA-0660/2024	NÃO CONHECIDO	H401090662	MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES	JAC-1391/2024	NÃO CONHECIDO
RA10361466	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0659/2024	NÃO CONHECIDO	S507810546	MARCELO DE OLIVEIRA TAVARES	JAC-1390/2024	NÃO CONHECIDO
B82866150	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0658/2024	NÃO CONHECIDO	S509117377	WELLINGTON LUIZ FERREIRA PEREIRA	JAC-1389/2024	NÃO CONHECIDO
B83312087	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0657/2024	NÃO CONHECIDO	S104574577	ANTONIO VIEIRA PINTO PEREIRA	JAC-1388/2024	NÃO CONHECIDO
B85697818	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0656/2024	NÃO CONHECIDO	I100426827	TAIS GOMES DO NASCIMENTO	JAC-1387/2024	NÃO CONHECIDO
B86584905	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0655/2024	NÃO CONHECIDO	H401500564	RAFAELA PAULA DE ARAUJO	JAC-1386/2024	NÃO CONHECIDO
B83852099	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0654/2024	NÃO CONHECIDO	I401058052	RAFAELA PAULA DE ARAUJO	JAC-1385/2024	NÃO CONHECIDO
B84799332	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0653/2024	NÃO CONHECIDO	H600379306	RAFAELA PAULA DE ARAUJO	JAC-1384/2024	NÃO CONHECIDO
B87300608	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0652/2024	NÃO CONHECIDO	H600361142	RAFAELA PAULA DE ARAUJO	JAC-1383/2024	NÃO CONHECIDO
RA20136596	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0650/2024	NÃO CONHECIDO	S508900326	GABRIEL DA SILVA LUCAS	JAC-1382/2024	NÃO CONHECIDO
RA20161041	DANIEL DE OLIVEIRA MONTERIO DE BARROS	IRA-0649/2024	NÃO CONHECIDO	B300732508	GABRIEL DA SILVA LUCAS	JAC-1381/2024	NÃO CONHECIDO
RD30218451	PEDRO PAULO MARTINS VALENTE	IRA-0648/2024	NÃO CONHECIDO	B300732507	GABRIEL DA SILVA LUCAS	JAC-1380/2024	NÃO CONHECIDO
RD30072124	PEDRO PAULO MARTINS VALENTE	IRA-0647/2024	NÃO CONHECIDO				

I401798289	OZANA TARDELLI PASSOS DE ALMEIDA	JAC-1379/2024	NÃO CONHECIDO
S508879904	OZANA TARDELLI PASSOS DE ALMEIDA	JAC-1378/2024	NÃO CONHECIDO
I100573451	OZANA TARDELLI PASSOS DE ALMEIDA	JAC-1377/2024	NÃO CONHECIDO
I100573358	OZANA TARDELLI PASSOS DE ALMEIDA	JAC-1376/2024	NÃO CONHECIDO
I300330411	OZANA TARDELLI PASSOS DE ALMEIDA	JAC-1375/2024	NÃO CONHECIDO
I100226415	MAIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	JAC-1374/2024	NÃO CONHECIDO
S504958373	MAIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	JAC-1373/2024	NÃO CONHECIDO
H301513448	ERICK SILVA DO REIS	JAC-1372/2024	NÃO CONHECIDO
I401525981	ERICK SILVA DO REIS	JAC-1371/2024	NÃO CONHECIDO
H301346472	ERICK SILVA DO REIS	JAC-1370/2024	NÃO CONHECIDO
H700483929	ANDERSON RODRIGUES RAMOS	JAC-1369/2024	NÃO CONHECIDO
S103857177	ANDERSON RODRIGUES RAMOS	JAC-1368/2024	NÃO CONHECIDO
S104555200	ANDERSON RODRIGUES RAMOS	JAC-1367/2024	NÃO CONHECIDO
S508415329	ANDERSON RODRIGUES RAMOS	JAC-1366/2024	NÃO CONHECIDO
I500014421	DERLI DE SOUZA PATROCINIO	JAC-1365/2024	NÃO CONHECIDO
H301512990	LUIZ ANTONIO GIANDALIA PARAGUASSU	EST-1928/2024	NÃO CONHECIDO
I402014054	VINICIUS CAMPOS DA CRUZ	EST-1927/2024	NÃO CONHECIDO
I100431435	VINICIUS CAMPOS DA CRUZ	EST-1926/2024	NÃO CONHECIDO
S5/089922784	VINICIUS CAMPOS DA CRUZ	EST-1925/2024	NÃO CONHECIDO
S5/04573739	LILIAN DE ALENCAER BRASIL	EST-1924/2024	NÃO CONHECIDO
I401569617	LILIAN DE ALENCAER BRASIL	EST-1923/2024	NÃO CONHECIDO
H700360403	LILIAN DE ALENCAER BRASIL	EST-1922/2024	NÃO CONHECIDO
I401770723	LILIAN DE ALENCAER BRASIL	EST-1921/2024	NÃO CONHECIDO
H301456932	LUIZ ANTONIO GIANDALIA PARAGUASSU	EST-1920/2024	NÃO CONHECIDO
I400760521	MARIA INACIA LEOA MARQUES MOTA	EST-1919/2024	NÃO CONHECIDO
RA20165998	FRANCIS DE PAULA CAMELO	EST-1917/2024	NÃO CONHECIDO
RA30072107	ANA PAULA ARTHUR	EST-1916/2024	NÃO CONHECIDO
RA20033468	PATRIC VICENTE CHUENG	EST-1915/2024	NÃO CONHECIDO
I200450725	AMERICO DO COUTO BRAGA	EST-1914/2024	NÃO CONHECIDO
RA50036434	SANDRA ELI SANTOS DO AMPARO	EST-1913/2024	NÃO CONHECIDO
I401371597	NADIA MARIA LIMA VIEIRA	EST-1912/2024	NÃO CONHECIDO
H800322954	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1911/2024	NÃO CONHECIDO
I200197237	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1910/2024	NÃO CONHECIDO
H800398390	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1909/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08415665	MARIA LUIZA GOUVEA VIEIRA GOUVEA	EST-1908/2024	NÃO CONHECIDO
S5/03965493	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	EST-1907/2024	NÃO CONHECIDO
H201060617	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	EST-1906/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08927678	ALESSANDRO WILLIAN DE SOUZA	EST-1905/2024	NÃO CONHECIDO
H401571168	ALESSANDRO WILLIAN DE SOUZA	EST-1904/2024	NÃO CONHECIDO
H800504358	ALESSANDRO WILLIAN DE SOUZA	EST-1902/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179386	ALESSANDRO WILLIAN DE SOUZA	EST-1901/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013500	CASA NUNES MARFINS	IRA-0728/2024	NÃO CONHECIDO
RD30235484	CASA NUNES MARFINS	IRA-0727/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244100	CASA NUNES MARFINS	IRA-0726/2024	NÃO CONHECIDO
RA50009819	CASA NUNES MARFINS	IRA-0725/2024	NÃO CONHECIDO
RA50010191	CASA NUNES MARFINS	IRA-0724/2024	NÃO CONHECIDO
RA50019229	CASA NUNES MARFINS	IRA-0723/2024	NÃO CONHECIDO
RA500013096	CASA NUNES MARFINS	IRA-0722/2024	NÃO CONHECIDO
RA40141070	CASA NUNES MARFINS	IRA-0721/2024	NÃO CONHECIDO
RA50021622	CASA NUNES MARFINS	IRA-0720/2024	NÃO CONHECIDO
RA20351829	CASA NUNES MARFINS	IRA-0719/2024	NÃO CONHECIDO
RA20333650	CAMILA DO CARMO RODRIGUES	CEN-3037/2024	NÃO CONHECIDO
RA20333648	CAMILA DO CARMO RODRIGUES	CEN-3036/2024	NÃO CONHECIDO
RA10320794	LEANDRO RIBEIRO	CEN-3035/2024	NÃO CONHECIDO
I300453227	JORGE LUIZ DUARTE E SOUZA	CEN-3032/2024	NÃO CONHECIDO
I600571688	DIOGO DE CASTRO MATTOS	CEN-3031/2024	NÃO CONHECIDO
S508070401	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3030/2024	NÃO CONHECIDO
H800340198	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3029/2024	NÃO CONHECIDO
H300859690	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3028/2024	NÃO CONHECIDO
H200927201	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3027/2024	NÃO CONHECIDO
H201031836	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3026/2024	NÃO CONHECIDO
H201009161	MARCIO RAMOS PONTES	CEN-3025/2024	NÃO CONHECIDO
S104303823	GILCINEA DA SILVA CASTILHO	CEN-3024/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327717	CAMILA DO CARMO RODRIGUES	CEN-3023/2024	NÃO CONHECIDO
RD30114760	ALEXANDRE PAES BARRETO	CEN-3022/2024	NÃO CONHECIDO
RA20149655	ANA CAROLINA DINIZ MARQUES	CEN-3021/2024	NÃO CONHECIDO
RA10119302	JORCINEI BARBOSA XAVIER	CEN-3020/2024	NÃO CONHECIDO
RA20374019	JORGE DOS SANTOS ROCHA	CEN-3019/2024	NÃO CONHECIDO
B30874538	JORCINEI BARBOSA XAVIER	CEN-3018/2024	NÃO CONHECIDO
S506439835	GISELE BRAUN SANTOS	CEN-3017/2024	NÃO CONHECIDO

S508901932	GISELE BRAUN SANTOS	CEN-3016/2024	NÃO CONHECIDO
I401732267	ADILSON CARLOS MARQUES PEREIRA	CEN-3015/2024	NÃO CONHECIDO
I401628265	ADILSON CARLOS MARQUES PEREIRA	CEN-3014/2024	NÃO CONHECIDO
RA10415212	PAULO CESAR DE PAULA MARQUES	CEN-3013/2024	NÃO CONHECIDO
RA10384057	PAULO CESAR DE PAULA MARQUES	CEN-3012/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181876	WILIAN SOUTO DA PAIXAO	CEN-3011/2024	NÃO CONHECIDO
I600497521	SIDNEY QUIRINO DA COSTA	CEN-3010/2024	NÃO CONHECIDO
RA10262037	ROBERTO CHRISTIANO DANTAS	IRA-0464/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254844	ROBERTO CHRISTIANO DANTAS	IRA-0463/2024	NÃO CONHECIDO
H400743127	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3149/2024	NÃO CONHECIDO
S508575046	SIMONE DECOTTIGNIES FERNANDES	BAN-1549/2024	NÃO CONHECIDO
H300749858	ANNA CAROLINA PIMENTA RAPOSO	BAN-1548/2024	NÃO CONHECIDO
RA20411897	JOAO GUILHERME DA COSTA PEREIRA	BAN-0101/2024	NÃO CONHECIDO
RA10181885	ANDERSON RICARDO RUSSO	IRA-0709/2024	NÃO CONHECIDO
S508772200	JULIO DAS NEVES DE OLIVEIRA	JAC-2030/2024	NÃO CONHECIDO
I200109103	JULIO DAS NEVES DE OLIVEIRA	JAC-2029/2024	NÃO CONHECIDO
I100146565	JULIO DAS NEVES DE OLIVEIRA	JAC-2028/2024	NÃO CONHECIDO
I401663206	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	JAC-2027/2024	NÃO CONHECIDO
I401246657	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	JAC-2026/2024	NÃO CONHECIDO
I45795880	ERIK DE ARAUJO COSTA BRAGA	JAC-2080/2024	NÃO CONHECIDO
H300890591	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0417/2024	NÃO CONHECIDO
H200891196	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0416/2024	NÃO CONHECIDO
I100230072	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0415/2024	NÃO CONHECIDO
I300102540	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	ILH-0414/2024	NÃO CONHECIDO
N101674275	LOCALIZA	ILH-0413/2024	NÃO CONHECIDO
N101674770	LOCALIZA	ILH-0412/2024	NÃO CONHECIDO
N101675099	LOCALIZA	ILH-0411/2024	NÃO CONHECIDO
N101675475	LOCALIZA	ILH-0410/2024	NÃO CONHECIDO
H600421749	FANUEL RIBEIRO DA SILVA	JAC-1817/2024	NÃO CONHECIDO
I401669009	FANUEL RIBEIRO DA SILVA	JAC-1816/2024	NÃO CONHECIDO
I401652823	FANUEL RIBEIRO DA SILVA	JAC-1815/2024	NÃO CONHECIDO
I100291721	FERNANDO MARTINS LEITE FILHO	JAC-1814/2024	NÃO CONHECIDO
H401322946	FERNANDO MARTINS LEITE FILHO	JAC-1813/2024	NÃO CONHECIDO
I300245977	FERNANDO MARTINS LEITE FILHO	JAC-1812/2024	NÃO CONHECIDO
I401542933	FERNANDO MARTINS LEITE FILHO	JAC-1811/2024	NÃO CONHECIDO
H401544901	FERNANDO MARTINS LEITE FILHO	JAC-1810/2024	NÃO CONHECIDO
H700085232	JOSE LUIZ MAFFEI	JAC-1809/2024	NÃO CONHECIDO
I200330900	JOSE JUSTINO DA COSTA FERREIRA	JAC-1808/2024	NÃO CONHECIDO
I401638750	JOSE JUSTINO DA COSTA FERREIRA	JAC-1807/2024	NÃO CONHECIDO
I600101809	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1806/2024	NÃO CONHECIDO
S508931130	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1805/2024	NÃO CONHECIDO
I700154675	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1804/2024	NÃO CONHECIDO
I200455266	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1803/2024	NÃO CONHECIDO
I600544271	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1802/2024	NÃO CONHECIDO
S508295302	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1801/2024	NÃO CONHECIDO
H800315072	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1800/2024	NÃO CONHECIDO
H301106777	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1799/2024	NÃO CONHECIDO
H800330079	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1798/2024	NÃO CONHECIDO
H800350027	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1797/2024	NÃO CONHECIDO
H800368306	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1796/2024	NÃO CONHECIDO
I400760549	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1795/2024	NÃO CONHECIDO
H800409122	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1794/2024	NÃO CONHECIDO
H800444423	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1793/2024	NÃO CONHECIDO
H700297905	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1792/2024	NÃO CONHECIDO
S508598559	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1791/2024	NÃO CONHECIDO
H800480676	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1790/2024	NÃO CONHECIDO
H301487095	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1789/2024	NÃO CONHECIDO
I401604021	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1788/2024	NÃO CONHECIDO
I401631066	GELSON MARTINS DOS SANTOS	JAC-1787/2024	NÃO CONHECIDO
I100246128	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3205/2024	NÃO CONHECIDO
I100294390	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3204/2024	NÃO CONHECIDO
H401194010	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3203/2024	NÃO CONHECIDO
H301071417	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3202/2024	NÃO CONHECIDO
I100393052	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3201/2024	NÃO CONHECIDO
I400586881	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3200/2024	NÃO CONHECIDO
I100232713	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3199/2024	NÃO CONHECIDO
I100228557	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3198/2024	NÃO CONHECIDO
I400599530	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3197/2024	NÃO CONHECIDO
RA10236912	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3196/2024	NÃO CONHECIDO
RA10304809	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3195/2024	NÃO CONHECIDO

RA10087034	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3194/2024	NÃO CONHECIDO
I100532224	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3193/2024	NÃO CONHECIDO
I100533744	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3192/2024	NÃO CONHECIDO
H401181094	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3191/2024	NÃO CONHECIDO
I100191533	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3190/2024	NÃO CONHECIDO
I100416385	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3189/2024	NÃO CONHECIDO
I100416378	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3188/2024	NÃO CONHECIDO
H401391294	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3187/2024	NÃO CONHECIDO
I100409390	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3186/2024	NÃO CONHECIDO
I100407226	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3185/2024	NÃO CONHECIDO
I100383191	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3184/2024	NÃO CONHECIDO
H301397109	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3183/2024	NÃO CONHECIDO
I100528285	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3182/2024	NÃO CONHECIDO
I100528410	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3181/2024	NÃO CONHECIDO
I100318178	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3180/2024	NÃO CONHECIDO
I300266442	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3179/2024	NÃO CONHECIDO
I300262338	CARMEN DE PAULA NISTICO CARVALHO	CEN-3178/2024	NÃO CONHECIDO
RA20556226	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-3065/2024	NÃO CONHECIDO
I45736453	TIAGO AGUIAR DE SOUZA	BAN-2217/2024	NÃO CONHECIDO
I45546409	TIAGO AGUIAR DE SOUZA	BAN-2216/2024	NÃO CONHECIDO
S508323222	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2215/2024	NÃO CONHECIDO
H800318866	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2214/2024	NÃO CONHECIDO
H700143129	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2213/2024	NÃO CONHECIDO
H700130412	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2212/2024	NÃO CONHECIDO
I300181941	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2211/2024	NÃO CONHECIDO
I700208387	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2210/2024	NÃO CONHECIDO
I400715657	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2209/2024	NÃO CONHECIDO
H401113541	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2208/2024	NÃO CONHECIDO
H600371816	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2207/2024	NÃO CONHECIDO
H800248735	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2206/2024	NÃO CONHECIDO
H800252542	MONIQUE BORGES DE CASTRO	BAN-2205/2024	NÃO CONHECIDO
S50837692	MONIQUE BORGES DE CASTRO	BAN-2203/2024	NÃO CONHECIDO
S508783319	MONIQUE BORGES DE CASTRO	BAN-2202/2024	NÃO CONHECIDO
H800543251	MONIQUE BORGES DE CASTRO	BAN-2201/2024	NÃO CONHECIDO
H700190326	MONIQUE BORGES DE CASTRO	BAN-2200/2024	NÃO CONHECIDO
S507537232	MAGNO LOPES FERNANDES	BAN-2199/2024	NÃO CONHECIDO
I200407617	MAGNO LOPES FERNANDES	BAN-2198/2024	NÃO CONHECIDO
I401309984	MAGNO LOPES FERNANDES	BAN-2197/2024	NÃO CONHECIDO
S507537238	MAGNO LOPES FERNANDES	BAN-2196/2024	NÃO CONHECIDO
I200146879	MAGNO LOPES FERNANDES	BAN-2195/2024	NÃO CONHECIDO
S508907630	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2194/2024	NÃO CONHECIDO
I300403471	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2193/2024	NÃO CONHECIDO
H700354551	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2192/2024	NÃO CONHECIDO
H700343130	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2191/2024	NÃO CONHECIDO
I401635597	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2190/2024	NÃO CONHECIDO
H401570686	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2189/2024	NÃO CONHECIDO
H700319726	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2188/2024	NÃO CONHECIDO
RA10486124	JONATAS DE OLIVEIRA	BAN-2223/2024	NÃO CONHECIDO
RD30271782	JONATAS DE OLIVEIRA	BAN-2222/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184569	LARISSA DA SILVA BARBOSA	BAN-2221/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018286	JONATAS DE OLIVEIRA	BAN-2220/2024	NÃO CONHECIDO
RA10427239	JONATAS DE OLIVEIRA	BAN-2218/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007666	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2130/2024	NÃO CONHECIDO
RA20221743	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2129/2024	NÃO CONHECIDO
RA20226177	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2128/2024	NÃO CONHECIDO
RA20232924	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2127/2024	NÃO CONHECIDO
RA20238200	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2126/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008564	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2125/2024	NÃO CONHECIDO
RA40118266	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2124/2024	NÃO CONHECIDO
RA10187366	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2123/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188629	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2122/2024	NÃO CONHECIDO
RA10191292	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2121/2024	NÃO CONHECIDO
RA10193405	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2120/2024	NÃO CONHECIDO
RA10194247	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2119/2024	NÃO CONHECIDO
RA10197088	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2118/2024	NÃO CONHECIDO
RA10204789	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2117/2024	NÃO CONHECIDO
RA10209321	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2116/2024	NÃO CONHECIDO
RA40113355	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2115/2024	NÃO CONHECIDO
RA10241041	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2114/2024	NÃO CONHECIDO
RA20384317	LUIZ CARLOS DE JESUS MOREIRA JUNIOR	BAN-2113/2024	NÃO CONHECIDO

RA20367628	LUIZ CARLOS DE JESUS MOREIRA JUNIOR	BAN-2112/2024	NÃO CONHECIDO
RA20337997	LUIZ CARLOS DE JESUS MOREIRA JUNIOR	BAN-2111/2024	NÃO CONHECIDO
RA30089343	LEONARDO LOUREIRO DOS SANTOS	BAN-2110/2024	NÃO CONHECIDO
RE40016280	PAULO CESAR DA SILVA	BAN-2109/2024	NÃO CONHECIDO
RA10179907	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2108/2024	NÃO CONHECIDO
RA10179729	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2107/2024	NÃO CONHECIDO
RA10180900	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2106/2024	NÃO CONHECIDO
RA10182824	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2105/2024	NÃO CONHECIDO
RA10182498	GILVANEIDE ALVES DOS SANTOS	BAN-2104/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419907	ANDRESSA LILIAN BATISTA CASTELLO BRANCO	BAN-2157/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422493	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2156/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422494	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2155/2024	NÃO CONHECIDO
RA20344478	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2154/2024	NÃO CONHECIDO
RA20238569	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2153/2024	NÃO CONHECIDO
RA30008411	VERA LUCIA SANTOS DE CARVALHO	BAN-2152/2024	NÃO CONHECIDO
RD30102540	ITALO PEREIRA FONSECA	BAN-2151/2024	NÃO CONHECIDO
RA20296159	ITALO PEREIRA FONSECA	BAN-2150/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008852	ITALO PEREIRA FONSECA	BAN-2149/2024	NÃO CONHECIDO
RD30105711	MARCUS VINICIUS RAMOS DE BRITO	BAN-2148/2024	NÃO CONHECIDO
RA10041516	JOAO VICTOR TROUTMAN DA COSTA	BAN-2147/2024	NÃO CONHECIDO
RD30083485	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	BAN-2146/2024	NÃO CONHECIDO
B300047205	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	BAN-2145/2024	NÃO CONHECIDO
RA20311789	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2144/2024	NÃO CONHECIDO
RA40203967	JEFFERSON PEREIRA DE SOUSA	BAN-2143/2024	NÃO CONHECIDO
RA40237636	JEFFERSON PEREIRA DE SOUSA	BAN-2142/2024	NÃO CONHECIDO
RA20406126	MARIA SANTANA MARTINS	BAN-2141/2024	NÃO CONHECIDO
RA20234247	MATTHEUS DE SOUZA NOGUEIRA	BAN-2140/2024	NÃO CONHECIDO
RA20376575	ALBERT LEONARDO DA SILVA	BAN-2139/2024	NÃO CONHECIDO
RA10273086	LUIZ FRANCISCO MOURA G CAVALCANTE	BAN-2138/2024	NÃO CONHECIDO
RD30108717	MARCUS VINICIUS RAMOS DE BRITO	BAN-2137/2024	NÃO CONHECIDO
RD30188030	MARCELA CRISTINA LEMOS HERINGER	BAN-2136/2024	NÃO CONHECIDO
RA20408648	MARCUS CESAR PEREIRA DA SILVA	BAN-2135/2024	NÃO CONHECIDO
RA20408640	MARCUS CESAR PEREIRA DA SILVA	BAN-2134/2024	NÃO CONHECIDO
RA50007270	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2133/2024	NÃO CONHECIDO
RA40105146	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2132/2024	NÃO CONHECIDO
RA500007491	PAULO CESAR DE BRITO	BAN-2131/2024	NÃO CONHECIDO
rd30224551	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2036/2024	NÃO CONHECIDO
RA40249305	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2035/2024	NÃO CONHECIDO
RA10050577	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2034/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003667	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2033/2024	NÃO CONHECIDO
RA40041624	DILSON PEROBA LUCAS	EST-2032/2024	NÃO CONHECIDO
I600590330	RICARDO ABRANTES DOS REIS	EST-2031/2024	NÃO CONHECIDO
S508909871	RICARDO ABRANTES DOS REIS	EST-2030/2024	NÃO CONHECIDO
S503719766	RP CT COM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EST-2029/2024	NÃO CONHECIDO
S509066132	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2028/2024	NÃO CONHECIDO
B300715153	MARIA LUIZA DELAVECHIA	EST-2027/2024	NÃO CONHECIDO
RA10337729	ORAX EMPR IMOBILIARIOS LTDA	EST-2026/2024	NÃO CONHECIDO
I400699018	DANIELLE CHRISTIAN BORGES DE ABREU	EST-2025/2024	NÃO CONHECIDO
S508674748	MARIA EDUARDA B OLIVEIRA	EST-2024/2024	NÃO CONHECIDO
I401185731	NARCISO ANGELO DE LIMA JUNIOR	EST-2023/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179890	ANA PAULA ARHTUR	EST-2022/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327037	ANA PAULA ARTHUR	EST-2021/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211139	ANA PAULA ARTHUR	EST-2020/2024	NÃO CONHECIDO
I400755539	MARIA INACIA LEO MARQUES MOTA	EST-2019/2024	NÃO CONHECIDO
S508839474	LUIS CARLOS SILVA P CARVALHO	EST-2018/2024	NÃO CONHECIDO
H800612170	BRUNO CESAR DA SILVA FREIRE	EST-2017/2024	NÃO CONHECIDO
I401523026	ANA PAULA ARTHUR	EST-2015/2024	NÃO CONHECIDO
H600387449	ANA PAULA ARTHUR	EST-2014/2024	NÃO CONHECIDO
I200212207	FELIPE FALABELLA DE CASTRO	EST-2012/2024	NÃO CONHECIDO
H700098395	FELIPE FALABELLA DE CASTRO	EST-2011/2024	NÃO CONHECIDO
S508567381	FELIPE FALABELLA DE CASTRO	EST-2010/2024	NÃO CONHECIDO
I401314103	PAULO SERGIO ARAUJO DE BARROS	EST-2009/2024	NÃO CONHECIDO
I600583578	PATRICIA HELENA AZEVEDO VIEIRA MOREIRA	EST-2008/2024	NÃO CONHECIDO
I402344203	PATRICIA HELENA AZEVEDO VIEIRA MOREIRA	EST-2007/2024	NÃO CONHECIDO
RA10028034	EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA	JAC-0335/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084816	MARIA THEREZA SILVA COUTINHO	JAC-0334/2024	NÃO CONHECIDO
RA10036531	EDSON BARRETO MONTEIRO DE PAULA	JAC-0333/2024	NÃO CONHECIDO
S508631708	RAPHAELLA FERNANDES	JAC-0332/2024	NÃO CONHECIDO
H800323154	SIMONE REGINA HALFPAP	JAC-0331/2024	NÃO CONHECIDO

I600570677	LUIZ ANTONIO DA SILVA	JAC-0330/2024	NÃO CONHECIDO
B300023996	LUIZ ANTONIO DA SILVA	JAC-0329/2024	NÃO CONHECIDO
H301054136	JAIRO ZEHETMEYER BORDA	JAC-0328/2024	NÃO CONHECIDO
I100482270	LUIZ ANTONIO DA SILVA	JAC-0327/2024	NÃO CONHECIDO
H301257370	JAIRO ZEHETMEYER BORDA	JAC-0326/2024	NÃO CONHECIDO
H301403561	JAIRO ZEHETMEYER BORDA	JAC-0325/2024	NÃO CONHECIDO
B300896221	GILEADE DE JESUS SANTOS MOREIRA	JAC-0324/2024	NÃO CONHECIDO
I300215755	GILEADE DE JESUS SANTOS MOREIRA	JAC-0323/2024	NÃO CONHECIDO
H400985206	GILEADE DE JESUS SANTOS MOREIRA	JAC-0322/2024	NÃO CONHECIDO
D801241446	ANTONIO PEREIRA SOARES	JAC-0321/2024	NÃO CONHECIDO
S509052011	MILTON DIAS DE OLIVEIRA	JAC-0320/2024	NÃO CONHECIDO
H200530275	PAULO COSTA	JAC-0319/2024	NÃO CONHECIDO
S508532330	PAULO COSTA	JAC-0318/2024	NÃO CONHECIDO
S509024602	BRENNO MACHADO MACIEL	JAC-1711/2024	NÃO CONHECIDO
I600567341	BRENNO MACHADO MACIEL	JAC-1710/2024	NÃO CONHECIDO
S509000440	BRENNO MACHADO MACIEL	JAC-1709/2024	NÃO CONHECIDO
S508998163	ANA PAULA DA CRUZ CAMPOS	JAC-1708/2024	NÃO CONHECIDO
I402321953	JOSUE MARCELO DOS SANTOS	JAC-1707/2024	NÃO CONHECIDO
I401380310	VICTOR HUGO DE LIMA	JAC-1705/2024	NÃO CONHECIDO
H800258444	SEVERINO VALDEVINO DE MELO	JAC-1704/2024	NÃO CONHECIDO
S104579766	MAISON SALVADOR SOUSA ARAÚJO	JAC-1703/2024	NÃO CONHECIDO
S508535906	ANDREWS MARQUES XAVIER	JAC-1702/2024	NÃO CONHECIDO
S504568728	ANDREWS MARQUES XAVIER	JAC-1701/2024	NÃO CONHECIDO
I700168256	WILLIAN SANTOS DA SILVA	JAC-1700/2024	NÃO CONHECIDO
RD30101335	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0354/2024	NÃO CONHECIDO
RA50010094	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0353/2024	NÃO CONHECIDO
B30759384	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0352/2024	NÃO CONHECIDO
RA20109700	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0351/2024	NÃO CONHECIDO
B30744458	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0350/2024	NÃO CONHECIDO
RD30131096	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0349/2024	NÃO CONHECIDO
RA50019516	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0348/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013148	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-0347/2024	NÃO CONHECIDO
S508942975	ADRIANA COSTA DA SILVA	EST-2202/2024	NÃO CONHECIDO
I400930129	ANDERSON SILVA BRAGA	JAC-1283/2024	NÃO CONHECIDO
H401472927	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1282/2024	NÃO CONHECIDO
H401455679	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1281/2024	NÃO CONHECIDO
S508413329	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1280/2024	NÃO CONHECIDO
I401251822	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1279/2024	NÃO CONHECIDO
H600437605	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1278/2024	NÃO CONHECIDO
S508335054	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1277/2024	NÃO CONHECIDO
H201045087	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1276/2024	NÃO CONHECIDO
H300855731	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1275/2024	NÃO CONHECIDO
I400280827	RENATO SANTOS SAMPAIO	JAC-1274/2024	NÃO CONHECIDO
I200437608	IGOR FERREIRA LIMA	JAC-1273/2024	NÃO CONHECIDO
I600432764	IGOR FERREIRA LIMA	JAC-1272/2024	NÃO CONHECIDO
I600558674	MARIA GORETTI DA COSTA	JAC-1271/2024	NÃO CONHECIDO
I100559283	MARIA GORETTI DA COSTA	JAC-1270/2024	NÃO CONHECIDO
H401604630	MARIA GORETTI DA COSTA	JAC-1269/2024	NÃO CONHECIDO
S508388498	MARIA GORETTI DA COSTA	JAC-1268/2024	NÃO CONHECIDO
S504075626	MARIA GORETTI DA COSTA	JAC-1267/2024	NÃO CONHECIDO
S507964863	ANDRE BERNARDO DE SOUZA	JAC-1266/2024	NÃO CONHECIDO
I600030069	THAIS CRISTINA ROCHA	JAC-1265/2024	NÃO CONHECIDO
RA50019241	FRANCISCA DAYANE M. DE MELO	ENG-0886/2024	NÃO CONHECIDO

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2893-T
SESSÃO EM: 07/08/2024
00031002222024 - Em diligência - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002232024 - Em diligência - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002262024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002272024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002282024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002292024 - Indeferido - ALESSANDRO THIERS PINHO ALONSO
00031002312024 - Em diligência - LUIZ FILIPE DE SOUSA
00031003072024 - Indeferido - LETICIA LAIS JACOB DOS SANTOS PESSANHA
00031003082024 - Indeferido - LETICIA LAIS JACOB DOS SANTOS PESSANHA
00031003092024 - Indeferido - LETICIA LAIS JACOB DOS SANTOS PESSANHA
00031003102024 - Em diligência - JAIRO PACHECO DA SILVA
00031003112024 - Indeferido - FLAVIO LUIZ LEMOS
00031003122024 - Indeferido - FELIPE LOUREIRO BRONZE
00031003132024 - Indeferido - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA
00031003142024 - Indeferido - MATHEUS RIFF DA CUNHA
00031003152024 - Indeferido - MARIO AVELINO SEGADAES DE FARIA
00031003162024 - Indeferido - SERGIO LUIZ GOMES MARQUES
00031003172024 - Indeferido - SERGIO LUIZ GOMES MARQUES

00031003182024 - Deferido - PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
00031003192024 - Indeferido - SERGIO LUIZ GOMES MARQUES
00031003202024 - Indeferido - MARCIA CRISTINA NEVES
00031003222024 - Indeferido - FERNANDO JOSE GIFFONI DA SILVA
00031003232024 - Indeferido - RENATO D AFFONSECA GUSMAO
00031003242024 - Indeferido - RENATA CARVALHO FIGUEIREDO
00031003252024 - Indeferido - CLOVIS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO
03011007392024 - Em diligência - LEANDRO GONCALVES BACH
03011019872024 - Indeferido - CARLOS ROBERTO BARCELOS NEVILLE
03011030932024 - Deferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03011030942024 - Deferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03011030952024 - Deferido - ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
03011031132024 - Deferido - TOMAS FELIPE LEITE FERNANDEZ
03011031182024 - Em diligência - PAULO ROBERTO DA SILVA
03011036872024 - Em diligência - EDSON DA COSTA ARAUJO
03011073602024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011084602024 - Indeferido - MARCELO DOS SANTOS BRAGA
0301101322024 - Indeferido - CLAUDIO DE MENEZES PARENTE
0301101342024 - Deferido - VERONICA MUNIZ POSSINHAS
0301101552024 - Indeferido - WENDELL MARLON LUCAS FERREIRA
0301101562024 - Indeferido - JAIRO RAMOS DE SOUZA
0301101572024 - Indeferido - RONDINELI ANDRADE NOGUEIRA
0301101582024 - Indeferido - ERIKA CAMARA DE ANDRADE
0301101592024 - Indeferido - JOAO BERNARDINO DE LIMA
0301101602024 - Indeferido - JOAO BERNARDINO DE LIMA
0301101612024 - Indeferido - JOAO BERNARDINO DE LIMA
0301101622024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES
03311022482024 - Indeferido - VICTORUGO DOS SANTOS
03311022492024 - Indeferido - VICTORUGO DOS SANTOS
03311022502024 - Em diligência - VICTORUGO DOS SANTOS
03311022512024 - Indeferido - VICTORUGO DOS SANTOS
03321178582023 - Deferido - MARIANA MARAU SOARES
03331000352024 - Indeferido - B.R.A INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA
03331000372024 - Em diligência - MARCOS BENICIO ROSA
03511050592024 - Indeferido - ELISABETE MOREIRA DA SILVA
03011529982023 - Em diligência - LANA BARBOSA ROCHA
00031012282023 - Deferido - JOAO MAURICIO DE SOUZA
03011016282024 - Indeferido - OD996264292BR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2893-S
SESSÃO EM: 07/08/2024
03011991852023 - Deferido - SANDRA GUEDES GUIMARAES
03321180872023 - Deferido - SANDRA REGINA HENRIQUES AMARAL
03011708322023 - Deferido - MARCOS AURELIO ALVES DE MOURA
03321178572023 - Deferido - MARIANA MARAU SOARES

9ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 163-T
SESSÃO EM: 07/08/2024
03011077602024 - Indeferido - MARCELO TAYAH
03011078642024 - Deferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011078652024 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03041021242024 - Indeferido - PATRICIA GONCALVES FERNANDES LYRA
03041021342024 - Indeferido - JOBSON DIAS DA SILVA
03041021362024 - Indeferido - ALONCIO RODRIGUES ROCHA
03041021372024 - Indeferido - PAULO ALEXANDRE PEREIRA
03041022032024 - Indeferido - JEAN DUARTE VIANNA
03041022042024 - Indeferido - MARCOS CHRYSTIAN ROCHA TORRES
03011097432024 - Deferido - CHRISTOPHER AMARAL PATERSON
03041023682024 - Indeferido - LENILTON JORGE ALVES DA SILVA
03311288012023 - Indeferido - GABRIEL DA CUNHA FREIRE
03011523312023 - Deferido - MARIA APARECIDA DA ROCHA
03041016542024 - Indeferido - ALDIR BARROS SOARES FILHO
03311012762024 - Indeferido - ALAN CASTRO GONCALVES
03311276962023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03331015412024 - Deferido - JOSEANE MATTOS RODRIGUES
03331015762024 - Indeferido - JEAN CARLO DE OLIVEIRA SOUZA
03011002192024 - Indeferido - MARCELO BERNARDO NOGUEIRA
03011002202024 - Indeferido - MARCELO BERNARDO NOGUEIRA
03011002212024 - Indeferido - MARCELO BERNARDO NOGUEIRA
03011002222024 - Indeferido - MARCELO BERNARDO NOGUEIRA
03011002232024 - Indeferido - RICARDO GELMAN WAISSMAN
03011002242024 - Indeferido - FELIPE RODRIGUES BATISTA
03011002252024 - Indeferido - DOUGLAS NUNES E SILVA
03011002262024 - Indeferido - DOUGLAS NUNES E SILVA
03011002272024 - Indeferido - EDUARDO FERRAZ PESSOA
03011002282024 - Indeferido - EDUARDO FERRAZ PESSOA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 163-S
SESSÃO EM: 07/08/2024
03011018622024 - Deferido - BRUNO DE ALMEIDA MARTINS
03011018652024 - Indeferido - NELSON RIEDEL
03011018682024 - Indeferido - PIETRANGELO LETA
03011018702024 - Indeferido - PAULO ROGERIO CRUZ DA SILVA
03011076822024 - Indeferido - SUZANA MARTA CAVENAGHI
03011084142024 - Deferido - ALEXANDRE LUIZ PASSOS DE OLIVEIRA
03331018072024 - Indeferido - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
03331018772024 - Indeferido - MARLOS COGO DE ALMEIDA
03321180222023 - Deferido - AILTON RODRIGUES GOMES
03511306682023 - Indeferido - HUMBERTO BOMFIM PEDRO

03511306712023 - Indeferido - HUMBERTO BOMFIM PEDRO
03511306982023 - Indeferido - JOSE LUIS ALEMONGE COELHO GUIMARAES
03511307772023 - Indeferido - DILSON FERREIRA GABRY
03011097592024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03011097602024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03011097612024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03011097622024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03041015902024 - Indeferido - JULIANE MOREIRA FANTINATTI
03041016012024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA ESPINDOLA
03041016302024 - Indeferido - ANDERSON VIEIRA DA COSTA
03041016312024 - Indeferido - ANDERSON VIEIRA DA COSTA
03041016322024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016332024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016342024 - Indeferido - SIDNEI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
03041016482024 - Indeferido - LINDA DE JESUS NICACIO DA SILVA
03511053182024 - Indeferido - EDUARDO DA SILVA
03511053192024 - Indeferido - EDUARDO DA SILVA
03011201122024 - Deferido - REJANE DE JESUS MARTINS
03011603412023 - Deferido - ZULEICA MIRANDA CORTES
03011075852024 - Indeferido - KARINE CRISTINA DA SILVA REIS
03011086512024 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03011086542024 - Indeferido - JORGE ANDRE DE JESUS MELO
03011086552024 - Indeferido - CARLOS MENDONCA DA SILVA
03011086632024 - Indeferido - ILMAR MOUTINHO NUNES
03011937312023 - Indeferido - CRISTIANE FERREIRA PAIM
03011951252023 - Indeferido - LADEMIR DE SOUZA CAVALCANTE
03321188562023 - Indeferido - GETULIO PATRICIO
03321188572023 - Indeferido - GETULIO PATRICIO
03321188642023 - Deferido - FERNANDO SILVA NOGUEROL BARROS
03331017542024 - Indeferido - REGINALDO FONSECA DE MELO
03331017552024 - Indeferido - SONIA TEREZA T. FIGUEREDO
03011603082023 - Indeferido - DENISIO CAETANO FERREIRA
03011603182023 - Indeferido - WANDERLEY SANTOS DE OLIVEIRA
03011837042023 - Indeferido - DANIEL CAMILO DE SOUZA
03012032922023 - Indeferido - CLOVIS JOSE DA SILVA
03012033182023 - Deferido - ALEX DE SOUSA PEREIRA
03012033222023 - Deferido - PIETRO CONSTANTINO
03041323432023 - Deferido - ELTON BATISTA DE FARIA
03311282992023 - Indeferido - RODRIGO FRANKLIN DE QUEIROZ
03311284192023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284232023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284242023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284252023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284262023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284282023 - Indeferido - YURI ITALO GODINHO
03311284312023 - Indeferido - BIANCA FERNANDES BUZIN
03311284322023 - Indeferido - MARCUS VINICIUS D ASSUNCAO HENRIQUE
03311300102023 - Indeferido - MARIA MILZA COUTINHO DA SILVA
00031001142024 - Indeferido - CAROLINA ZAED GOIS
03011027132024 - Indeferido - RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA
03011027142024 - Indeferido - RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA
03011027152024 - Indeferido - RAPHAEL PEREIRA SOUZA
03011027162024 - Indeferido - SERGIO LUIZ PINTO MONTEIRO
03011027172024 - Indeferido - HENRIQUE MOTA JUSTIANO
03011027182024 - Indeferido - HENRIQUE MOTA JUSTIANO
03011027192024 - Indeferido - HENRIQUE MOTA JUSTIANO
03331001882024 - Indeferido - LUIZ CARLOS TACIANO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 90610/2024

COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a empresa **CONSENSO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **022/2024**, referente aos **Processos de execução de obra programada***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2022, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/326583/2013	26/323665/2013	26/324463/2013	26/324346/2013	26/324352/2013
26/320330/2014	26/321488/2013	26/327736/2012	06/324543/2006	06/320264/2006
26/320060/2014	26/327447/2013	26/326521/2012	06/322364/2008	06/320263/2006
26/321040/2014	26/325231/2013	26/323575/2011	06/325181/2002	06/320252/2006
26/322306/2014	26/322506/2013	26/322574/2012	06/324909/2007	06/320671/2006

26/320351/2014	26/323285/2014	26/324763/2013	26/322339/2012	06/323395/2006
26/320304/2013	26/323286/2014	26/329021/2012	26/327179/2011	06/3215282010
26/325578/2011	26/323284/2014	26/320726/2013	26/323670/2013	26/321141/2010

06/322849/2009	26/324978/2013	26/326518/2013	26/327120/2013	26/327363/2013
26/320238/2010	26/325847/2012	26/327828/2011	26/326956/2013	26/327542/2012
26/322465/2010	26/320760/2014	26/322525/2014	26/326209/2013	26/327543/2012
06/323663/2009	26/327598/2013	26/327137/2013	26/327135/2013	26/322600/2013
06/321142/2009	26/326424/2013	26/320454/2013	26/320112/2014	26/326636/2013
06/322037/2009	26/325155/2013	26/320133/2014	26/324202/2012	26/323163/2013
06/321534/2010	06/320592/2007	26/327540/2012	26/324270/2012	06/322812/2009
26/323854/2010	06/322042/2007	26/323956/2014	26/328507/2013	26/328772/2012
06/320722/2009	06/321311/2007	26/323958/2014	06/322350/2008	26/322806/2014
26/322275/2010	06/321601/2007	26/320548/2014	06/326194/2008	26/322805/2014
26/322276/2010	06/321608/2007	26/321460/2014	06/324519/2008	26/321592/2014
26/322560/2010	06/323322/2008	26/321456/2014	06/323654/2008	26/321910/2014
26/322458/2010	06/326327/2008	26/322807/2013	06/323442/2006	26/327429/2012
06/320439/2010	06/320985/2009	26/322791/2013	26/328070/2012	26/321381/2013
06/322934/2009	06/320965/2009	26/322809/2013	26/323671/2013	26/327007/2012
06/321894/2009	06/325831/2008	26/323816/2013	26/323667/2013	26/323930/2012
6/326059/2008	06/325831/2008	26/321565/2013	26/322638/2013	26/327269/2013
06/326171/2008	06/321004/2008	26/327560/2013	26/322898/2013	26/324840/2011
06/325191/2008	06/323273/2009	26/322209/2014	26/323654/2013	26/325895/2013
06/325500/2008	06/322936/2009	26/322214/2014	26/323203/2013	26/322635/2014
06/325375/2008	06/321872/2009	26/322673/2013	26/326947/2013	26/328209/2013
06/324179/2008	06/325200/2008	26/321429/2013	26/327826/2013	26/320064/2014
06/323074/2008	06/324262/2008	26/320065/2013	26/323260/2013	26/325572/2013

26/326534/2013	26/321047/2014	26/323695/2013	26/321511/2014	26/323841/2010
26/322757/2014	26/323072/2013	26/327240/2013	26/320119/2014	26/320805/2011
26/324292/2014	26/324454/2013	26/323692/2013	26/321992/2013	26/321252/2011
26/324659/2014	26/322180/2012	26/325453/2013	26/322343/2014	26/320800/2011
26/325751/2012	26/321739/2012	26/326848/2013	26/327955/2013	26/320801/2011
26/328960/2012	26/323662/2013	26/326460/2013	26/328392/2013	26/323747/2011
26/327766/2013	26/321002/2012	26/322207/2014	26/326417/2013	26/323809/2011
26/324101/2013	26/323312/2012	26/320549/2014	26/326559/2013	26/321536/2011
26/326107/2012	26/322342/2012	26/324891/2011	26/322622/2013	26/320226/2011
26/320683/2013	26/321007/2013	26/324648/2012	26/320430/2014	26/324816/2011
26/3282012012	26/322631/2012	26/322212/2014	26/323199/2013	26/322927/2011
26/321026/2014	26/320926/2013	26/322208/2014	26/322594/2011	26/323153/2011
26/323840/2013	26/322886/2013	26/320193/2014	26/325555/2011	26/322833/2011
26/323544/2013	26/328747/2012	26/326587/2013	26/328102/2013	26/320405/2011
26/323313/2012	26/324086/2013	26/322488/2013	26/328317/2013	26/321235/2011
26/323678/2013	26/324309/2013	26/322487/2013	26/321779/2013	26/321116/2011
26/322889/2013	26/326678/2013	26/322486/2013	26/328219/2012	26/320765/2011
26/323685/2013	26/320357/2013	26/328194/2012	26/328214/2012	26/320316/2011
26/325430/2013	26/326106/2013	26/328212/202	26/328213/2012	26/325114/2011

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de reparo de emergência	2002 - 2014	245 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 245 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2008 - 2014		

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **023/2024**, referente aos **Processos de execução de obra de atendimento ao consumidor**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2022, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/325174/2011	26/324067/2014	26/328347/2013	26/325142/2014	26/321313/2014
26/320180/2014	26/322938/2014	26/323147/2014	26/324269/2014	26/322524/2014
26/320312/2014	26/324407/2013	26/322811/2014	26/322844/2014	26/320403/2014
26/323616/2013	26/321858/2013	26/321638/2014	26/327443/2013	26/320524/2014
26/323532/2012	26/326568/2013	26/322074/2013	26/322327/2014	26/326575/2013
26/325627/2011	26/328056/2012	26/321909/2014	26/321745/2014	26/325668/2013
26/328585/2012	26/325288/2013	26/320459/2014	26/323625/2014	26/325976/2013

26/328030/2011	26/323985/2011	26/322584/2014	26/327720/2013	26/324032/2014
26/325396/2013	26/326714/2011	26/321982/2014	26/324542/2012	26/324027/2014

26/324471/2014	26/321612/2011	26/320738/2013	26/320042/2010	26/326835/2012
26/324471/2014	26/320275/2013	26/322556/2013	26/324565/2011	26/324213/2012
26/327643/2012	26/327696/2013	26/327694/2013	26/323993/2011	26/326898/2012
26/325571/2013	26/325401/2013	26/327168/2013	26/324564/2011	26/322683/2013
26/326230/2013	26/329555/2012	26/327548/2013	26/320708/2011	26/322662/2013
26/324236/2012	26/328351/2013	26/323719/2010	26/327671/2012	26/324545/2013
26/326759/2011	26/328334/2013	26/325285/2013	26/329037/2012	26/325398/2013
26/321591/2011	26/323829/2013	26/325115/2012	26/323633/2012	26/327445/2011
26/321847/2011	26/325469/2013	26/324610/2012	26/320733/2013	26/321585/2014
26/321794/2013	26/323928/2014	26/322420/2014	26/322515/2012	26/327108/2011
26/327267/2013	26/322963/2014	26/324213/2014	26/324068/2014	26/325170/2011
26/326263/2012	26/322269/2014	26/320652/2014	26/32468/2014	26/325990/2013
26/325711/2012	26/328010/2013	26/322789/2012	26/321752/2013	26/326514/2012
26/320472/2011	26/328089/2013	26/322271/2012	26/328359/2012	26/322568/2012
26/323164/2011	26/325892/2013	26/320915/2014	26/326957/2012	26/324312/2012
26/328349/2013	26/322070/2013	26/323345/2011	26/328131/2012	26/324198/2012
26/320730/2013	26/322428/2014	26/322632/2014	26/327687/2011	26/327042/2012
26/323824/2013	26/323461/2014	26/321124/2014	26/327501/2011	26/322351/2012
26/324009/2013	26/323799/2013	26/320522/2014	26/327686/2011	26/322352/2012
26/321287/2013	26/323980/2013	26/320386/2014	26/326726/2013	26/321494/2012
26/325555/2013	26/324903/2013	26/327695/2013	26/326741/2012	26/322565/2012
26/322262/2013	26/325899/2013	26/328/095/2013	26/320267/2013	26/321141/2014
26/328074/2013	26/326561/2013	26/328951/2012	26/322481/2011	26/321674/2011

26/324968/2011	26/321687/2014	26/324414/2013	26/323809/2013	26/327959/2011
26/321123/2014	26/326944/2011	26/322518/2014	26/328031/2011	26/322527/2012
26/322513/2012	26/326717/2011	26/322076/2013	26/327181/2011	26/325858/2013
26/326602/2012	26/327107/2011	26/321121/2014	26/327000/2011	26/321137/2014
26/321332/2014	26/323571/2011	26/328684/2012	26/324369/2013	26/321044/2014
26/322554/2014	26/327685/2011	26/327428/2012	26/321927/2013	26/320063/2014
26/323899/2013	26/327502/2011	26/323930/2014	26/328389/2012	26/327650/2011
26/321547/2013	26/324946/2012	26/321445/2014	26/326012/2011	26/323106/2011
26/325671/2012	26/325372/2012	26/321415/2014	26/325545/2012	26/323463/2014
26/323171/2011	26/327644/2012	26/325550/2011	26/323572/2011	26/324365/2013
26/321410/2014	26/324580/2013	26/327013/2011	26/325464/2013	26/320579/2013
26/322640/2012	26/326017/2011	26/321021/2014	269/328587/2012	26/322283/2014
26/326258/2012	26/323785/2010	26/321945/2013	26/321383/2013	26/325730/2013
26/323795/2013	26/323842/2010	26/322853/2013	26/321791/2013	26/323009/2014
26/325977/2013	26/320685/2012	26/327366/2013	26/327968/2013	26/320919/2014
26/324884/2012	26/327683/2013	26/321454/2013	26/320395/2014	26/328110/2013
26/324881/2012	26/325754/2012	26/320175/2014	26/321329/2014	26/326957/2013
26/323395/2012	26/324887/2012	26/320820/2014	26/321216/2014	26/328118/2013

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de execução de obra de atendimento ao consumidor.	2010 - 2014	250 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 250 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2010 - 2014		

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **024/2024**, referente aos **Processos de execução de obra de atendimento ao consumidor**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2022, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/324581/2013	26/325630/2013	26/321618/2013	26/321002/2013	26/320034/2014
26/322803/2014	26/321635/2012	26/327581/2012	26/323963/2011	26/321217/2014
26/320118/2014	26/327724/2013	26/328212/2013	06/322514/2008	26/321432/2013
26/321842/2014	26/321640/2014	26/323499/2013	06/322523/2008	26/327919/2012
26/320413/2014	26/321079/2014	26/323790/2013	06/323500/2008	26/326515/2012
26/326062/2012	26/325725/2011	26/321790/2013	26/328391/2012	26/322558/2013
26/320759/2012	26/326716/2011	26/321020/2014	26/321405/2011	26/321651/2013
26/320764/2012	26/328502/2013	26/321504/2014	26/320266/2013	26/326988/2013
26/324547/2013	26/328093/2013	26/321792/2013	26/326509/2011	26/321332/2013

26/328392/2012	06/320840/2010	06/322083/2009	26/322340/2011	26/320729/2013
26/328394/2013	26/325685/2013	06/320278/2005	26/322934/2013	26/323258/2013
26/321641/2014	26/323430/2012	26/327352/2011	26/323325/2013	26/326314/2012
26/320120/2014	26/324660/2012	26/326397/2012	26/320287/2013	26/327437/2012
26/323044/2014	26/321795/2013	26/327459/2011	26/327009/2012	26/325289/2013
26/327693/2013	26/323796/2013	26/321774/2011	26/327167/2013	26/320135/2014
26/322961/2014	26/328257/2011	26/326515/2013	26/326034/2013	26/321785/2013
26/327499/2011	26/320263/2013	26/321668/2011	26/323263/2013	26/327268/2013
26/325402/2013	26/328133/2012	26/321485/2013	26/321593/2014	26/325729/2013
26/320268/2013	26/327828/2013	26/320887/2013	26/320289/2014	06/324220/2008
26/322751/2011	26/324134/2013	26/321382/2013	26/324287/2013	26/322755/2014
26/321098/2013	26/326110/2013	26/321448/2013	26/327709/2013	26/322752/2014
26/320212/2013	26/327450/2012	26/320135/2013	26/326981/2013	26/322753/2014
26/322646/2012	26/325286/2013	26/327716/2013	26/322913/2013	26/325670/2013
26/324962/2011	26/326207/2012	26/320138/2013	26/320817/2014	26/328265/2013
26/320414/2014	26/325755/2012	26/326180/2013	26/328210/2013	26/327248/2013
26/321198/2012	26/322095/2012	26/326595/2012	26/326069/2012	26/328682/2012
26/320735/2011	26/322378/2012	26/321545/2013	26/320264/2013	26/320576/2011
26/320197/2013	26/326071/2012	26/320418/2010	26/328771/2012	26/320574/2011
26/320115/2014	26/321859/2013	26/323153/2010	26/323796/2010	26/321951/2013
26/323823/2013	26/328769/2012	26/321999/2010	26/320676/2011	26/323149/2014
26/320789/2013	26/321645/2013	26/323736/2010	26/323040/2011	226/321647/2013
26/328872/2012	26/321974/2013	26/320475/2011	26/324051/2011	26/327256/2013

26/322557/2013	26/320437/2010	06/320983/2009	26/322491/2011	26/321609/2010
26/320657/2011	26/320738/2010	26/321728/2010	06/321571/2009	26/323302/2010
26/322512/2012	26/321552/2010	26/321834/2010	06/322118/2009	26/322666/2010
26/321956/2013	06/321564/2009	26/323363/2010	06/322742/2009	26/322431/2010
26/326268/2013	26/322762/2011	26/322392/2010	06/322757/2009	26/322442/2010
26/323800/2013	268324217/2011	06/321217/2009	06/320764/2009	26/322880/2010
26/320596/2014	26/321554/2011	06/322343/2009	06/320515/2009	26/321769/2010
26/322663/2014	26/322261/2010	06/324692/2007	06/322076/2009	26/323616/2010
26/328775/2012	26/323874/2010	06/324946/2007	06/322526/2009	26/323994/2010
26/322824/2010	06/320876/2009	06/325070/2006	06/323024/2009	26/321381/2010
26/324179/2010	06/321449/2009	06/325861/2008	06/324943/2009	26/323052/2010
26/320065/2011	06/322855/2009	26/321755/2013	06/324942/2009	26/322231/2010
26/321929/2011	06/323393/2009	26/324364/2013	06/321891/2009	26/322038/2011
26/321406/2011	06/324469/2008	26/328072/2013	06/320822/2009	26/320191/2011
26/322005/2011	06/323566/2008	26/321698/2011	06/325764/2007	26/323222/2011
06/321910/2009	06/322461/2005	26/321290/2014	06/320824/2009	26/322599/2011
06/320269/2009	26/320047/2011	06/322717/2006	06/324947/2009	26/321106/2011
26/322494/2010	26/321851/2011	06/321543/2009	06/321554/2009	26/323420/2011

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para execução de obra de atendimento ao consumidor.	2005 - 2014	250 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 250 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007 - 2014		

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº **025/2024**, referente aos **Processos de execução de obra programada***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2022, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/324958/2011	26/320567/2011	26/325711/2011	26/325707/2011	26/325706/2011
06/320165/2010	26/322769/2010	26/323280/2010	06/321895/2009	06/320326/2009
26/323877/2010	26/320541/2011	06/326248/2005	06/320622/2008	06/320857/2009
06/324577/2009	26/321231/2011	06/323069/2008	06/325830/2008	06/321365/2009
06/320495/2009	26/322259/2010	06/326144/2008	06/325257/2006	06/320327/2009
06/323680/2008	26/320966/2009	06/326293/2008	06/325328/2006	26/323273/2010
06/324588/2009	26/323811/2010	06/325025/2008	06/321197/2006	26/321139/2010
26/321973/2010	26/323517/2010	06/321390/2006	06/322499/2006	26/321138/2010

26/320578/2011	26/321234/2010	26/320300/2010	06/325074/2009	06/324517/2007
26/320146/2011	26/320109/2010	26/320915/2010	06/324728/2009	06/323001/2009
26/323465/2011	26/323966/2010	26/323727/2010	06/325077/2009	06/321573/2009
26/322299/2011	26/323744/2010	26/323267/2010	06/324843/2009	06/324842/2009

26/323348/2011	26/320912/2010	26/320170/2010	26/323472/2010	06/324013/2009
26/320732/2011	26/322832/2010	26/321621/2010	06/320925/2010	06/325066/2009
06/324490/2005	06/322015/2008	26/323071/2010	26/321096/2011	06/321915/2009
06/321870/2005	06/324047/2008	26/322285/2010	26/320527/2011	06/324359/2009
06/324791/2005	06/326454/2008	26/322284/2010	26/320528/2011	06/320981/2009
26/325338/2005	06/320238/2008	26/320172/2010	26/322598/2011	06/320667/2009
06/325734/2005	06/322794/2008	26/323047/2010	26/322482/2011	06/323521/2009
06/322275/2005	06/324528/2008	26/321405/2010	26/320466/2011	06/322789/2009
06/325473/2005	06/320255/2006	26/323490/2010	26/320196/2011	06/322077/2009
06/324578/2005	06/324468/2008	26/323799/2010	26/320504/2011	06/325076/2009
06/322138/2005	06/321798/2006	26/322170/2011	26/320123/2011	06/325068/2009
06/321687/2002	06/320724/2008	26/321544/2011	26/323866/2011	06/324209/2004
06/322261/2002	06/325027/2008	26/321542/2011	26/321543/2011	06/323897/2009
06/322263/2002	06/323304/2008	26/322168/2011	26/320761/2011	06/322175/2009
06/322675/2002	06/323177/2008	26/323070/2011	26/321464/2011	06/322895/2009
06/322284/2002	06/322874/2008	26/321912/2011	26/321333/2011	06/322256/2009
06/322616/2002	06/324574/2008	26/324007/2011	26/321623/2011	06/321867/2009
06/325570/2005	06/324660/2008	26/322044/2011	26/320269/2011	06/324449/2009
06/322613/2005	06/320705/2008	26/321094/2011	26/321831/2011	06/325071/2009

06/322910/2009	06/324051/2007	06/323337/2007	06/323559/2007	06/325761/2007
06/324564/2009	06/325619/2007	06/324963/2007	06/324240/2007	06/324036/2007
06/322414/2009	06/325634/2007	06/323396/2007	06/322214/2007	06/324109/2007
06/324480/2009	06/323884/2007	06/324224/2004	06/322131/2007	06/323921/1987
26/324051/2010	06/323876/2007	06/322027/2004	06/325415/2007	06/324034/2007
26/321389/2010	06/325754/2007	06/325074/2004	06/324368/2007	06/324633/2007
26/322085/2010	06/321136/2007	06/317479/2004	06/322769/2007	06/320315/2007
226/322850/2010	06/325577/2007	06/317596/2004	06/322771/2007	06/320166/2007
26/322834/2010	06/323661/2007	06/323665/2006	06/322335/2007	06/320475/2007
26/322837/2010	06/321862/2007	06/325002/2006	06/324367/2007	06/320400/2007
06/321676/2010	06/322265/2007	06/325282/2006	06/322858/2007	06/320910/2007
26/321164/2011	06/316221/2007	06/325192/2006	06/169214/1987	06/321712/2007
26/324043/2011	06/325616/2007	06/325545/2006	06/169169/1987	06/321713/2007
26/320164/2010	06/320851/2007	06/324025/2006	06/169170/1987	06/322191/2007
06/323805/2007	06/320248/2007	06/324749/2006	06/169171/1987	06/320594/2007
06/325769/2007	06/321416/2007	06/323935/2007	06/324516/2007	06/321266/2007
06/320572/2007	06/323582/2007	06/325404/2007	06/323718/2007	06/325982/2004
06/323676/2007	06/323820/2007	06/325077/2007	06/324456/2007	06/321362/2004
06/320911/2007	06/324461/2007	06/323803/2007	06/324140/2007	06/325335/2004

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo de reparo de emergência	1987 - 2011	245 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 245 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1987 - 2011		

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.507	08/08/2024	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA
1.107.505	08/08/2024	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90644/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06830
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27/08/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “**Conservação do Corredor do BRT em Pavimento Rígido da Transcarioca, Transolímpica (no trecho da Av. Salvador Allende e no trecho entre o Terminal Deodoro e a Estação BRT de Magalhães Bastos) e Transoeste (Lote 0), na Área da AP3, AP4 e AP5**”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.616.043,29 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90547/2024

Às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/06895**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90547/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de ferramentas**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Arco serra
Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Material Cabo: Polipropileno, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm
Valor estimado: R\$ 18,91
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 17,40, valor negociado: R\$ 17,37.

Item 2 - Lâmina serra
Lâmina Serra Material: Aço Rápido Bi-Metal, Comprimento: 30 CM, Largura: 1/2 POL, Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada
Valor estimado: R\$ 12,83
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R\$ 1,13.

Item 3 - Serrote profissional
Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 8 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 22 PO
Valor estimado: R\$ 42,17
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 35,00, valor negociado: R\$ 34,75.

Item 4 - Balde
Balde Material: Metal, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil
Valor estimado: R\$ 16,00
Quantidade: 2000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R\$ 15,60.

Item 5 - Colher pedreiro
Colher Pedreiro Material: Aço Sae 1010, Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Canto Arredondado
Valor estimado: R\$ 12,58
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 9,20, valor negociado: R\$ 9,15.

Item 6 - Desempenadeira manual
Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa
Valor estimado: R\$ 11,85
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R\$ 9,49.

Item 7 - Desempenadeira manual
Desempenadeira Manual Material: Madeira, Comprimento: 25 CM, Largura: 15 C
Valor estimado: R\$ 8,93
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 8 - Martelo
Martelo Material: Aço Forjado, Material Cabo: Madeira Marfim, Peso: 576 G, Tipo: Unha, Tamanho: 27 M
Valor estimado: R\$ 29,85
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 17,00.

Item 9 - Torquês
Torquês Material Corpo: Aço Forjado, Tipo: Alicate, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado
Valor estimado: R\$ 29,71

Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 24,50.

Item 10 - Alicate universal
Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Valor estimado: R\$ 29,67
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 11 - Metro dobrável
Metro Dobrável Material: Madeira, Tipo Graduação: Simples, Comprimento: 2 M, Tipo Sistema Medição: Decimal
Valor estimado: R\$ 33,35
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ 05.408.073/0001-30, melhor lance: R\$ 33,30, valor negociado: R\$ 28,00.

Item 12 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R\$ 27,92
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 13 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R\$ 51,92
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R\$ 56,95, valor negociado: R\$ 51,90.

Item 14 - Marreta
Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 500 G, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática
Valor estimado: R\$ 137,50
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R\$ 194,85, valor negociado: R\$ 137,50.

Item 15 - Marreta
Marreta Material: Aço Forjado E Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 10 KG, Tipo: Oitavado
Valor estimado: R\$ 244,35
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 208,00.

Item 16 - Ponteiro
Ponteiro Material: Aço, Comprimento: 12 POL, Diâmetro: 3/4 POL, Aplicação: Serviços Gerais
Valor estimado: R\$ 22,70
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 20,59.

Item 17 - Talhadeira
Talhadeira Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 12 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura
Valor estimado: R\$ 15,00
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 18 - Regador
Regador Material: Plástico, Tipo: Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade: 10
Valor estimado: R\$ 19,40
Quantidade: 1000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R\$ 10,40.

Item 19 - Alavanca
Alavanca Material: Aço, Comprimento: 1,50
Valor estimado: R\$ 253,80

Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 20 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação: Enxada
Valor estimado: R\$ 14,25
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 12,50.

Item 21 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta
Valor estimado: R\$ 18,60
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 17,00, valor negociado: R\$ 16,80.

Item 22 - Cabo ferramenta
Cabo Ferramenta Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 945 MM, Formato Cabo: Cilíndrico, Características Adicionais: Base 67 Mm, Aplicação: Picareta
Valor estimado: R\$ 94,25
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R\$ 55,45.

Item 23 - Cavadeira Articulada
Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C
Valor estimado: R\$ 76,45
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 64,00.

Item 24 - Ferramenta
Ferramenta Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Picareta E Pá, Material: Aço Galvanizado, Cabo: Madeira, Uso: Ações Militares, Busca E Salvamento, Características Adicionais: Altura 60 Cm, Largura 100 Cm, Comprimento 500 Cm
Valor estimado: R\$ 39,47
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R\$ 26,10.

Item 25 - Enxada
Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296 MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 C
Valor estimado: R\$ 39,98
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R\$ 26,25.

Item 26 - Pá
Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Manutenção Predial, Material: Aço Forjado, Formato: De Bico, Tamanho: 270 X 320 MM, Comprimento Cabo: 1 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 34 Mm
Valor estimado: R\$ 32,99
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DECCONTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 37.524.871/0001-14, melhor lance: R\$ 22,60, valor negociado: R\$ 22,58.

Item 27 - Pá
Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Valor estimado: R\$ 53,97
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DECCONTO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 37.524.871/0001-14, melhor lance: R\$ 22,90, valor negociado: R\$ 22,85.

Item 28 - Foice
Foice Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Aberta, Comprimento Lâmina: 40 CM, Peso: 900 G, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira
Valor estimado: R\$ 24,75

Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 18.641.075/0001-17, melhor lance: R\$ 19,35.

Item 29 - Pé - de - cabra (ferramenta)
Pé - De - Cabra (Ferramenta) Tipo: Simples, Material: Aço, Acabamento: Pintura Eletrostática, Tamanho: 600 X 110 X 34 M
Valor estimado: R\$ 27,45
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 30 - Carrinho mão
Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Braços Metálicos
Valor estimado: R\$ 318,59
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R\$ 190,03.

Item 31 - Fita plástica
Fita Plástica Material: Polipropileno, Largura: 13 MM, Aplicação: Para Máquina De Arquear, Espessura: 0,06 MM, Características Adicionais: Empacotamento Geral De Reforço
Valor estimado: R\$ 326,85
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 250,00.

Item 32 - Fita plástica
Fita Plástica Material: Poliéster, Largura: 16 MM, Aplicação: Para Máquina De Arquear, Espessura: 0,80 M
Valor estimado: R\$ 248,99
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 240,00.

Item 33 - Máquina para arquear
Máquina Para Arquear Material: Metal, Modelo: Manual, Características Adicionais: Funções De Esticar, Selar E Cortar
Valor estimado: R\$ 269,97
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 34 - Alicate universal
Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Valor estimado: R\$ 228,95
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 35 - Grampo
Grampo Material: Metal, Aplicação: Concertina, Tamanho: 2,7 MM, Tipo: “C”
Valor estimado: R\$ 355,97
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: Caixa 1000 UN
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 36 - Grampo
Grampo Material: Metal, Aplicação: Concertina, Tamanho: 2,7 MM, Tipo: “C”
Valor estimado: R\$ 336,90
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Caixa 1000 UN
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, CNPJ 26.469.541/0001-57, melhor lance: R\$ 310,00.

Item 37 - Carrinho mão
Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Braços Metálicos
Valor estimado: R\$ 318,59
Quantidade: 1350
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 31.952.323/0001-09, melhor lance: R\$ 190,03.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.624	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE ACARI	12/08/2024

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs as 16h00minhs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.625	FUNERÁRIA BRASIL PAX DE IRAJÁ LTDA	12/08/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 01/2024

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as documentações previstas no edital, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**ARROZ PARBOLIZADO, FEIJÃO PRETO E LEITE INTEGRAL UHT**) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, nas condições devidamente descritas e especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do Edital, estando a natureza do serviço enquadrado no §1º do art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
PROCESSO.RIO: SME-PRO-2024/50352
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 22.537.413,08 (vinte e dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e treze reais e oito centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: De **13/08/2024 a 02/09/2024**, no horário de 10 às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Administração, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - sala 325.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA - 03/09/2024, às 10h. A Comissão de Avaliação e Credenciamento para realização da Chamada Pública, comunica que será realizada sessão pública de consolidação dos Projetos de Venda apresentados durante o período, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 350, Bloco 1, Cidade Nova.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL NO SITIO ELETRÔNICO <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976- 2120 ou e-mail licitacao sme@rioeduca.net.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo nº SME-PRO-2024/56957
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 174 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ n.º 011.319.557/0003-78, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 064/2024 e nota de empenho nº 2024NE000754.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/01822
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90640/2024
Objeto: Aquisição de **MAQUINARIAS ESPECIALIZADAS**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R\$ 8.093.941,25 (oito milhões, noventa e três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 05 de setembro de 2024, às 08h.
Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/28748 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME Nº 90590/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de mobiliário escolar, sendo CONJUNTO ALUNO (CJA-05), CONJUNTO MODULAR (CJC-01) e MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) (MA-02),enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105 e

7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 36.920.011,79 (trinta e seis milhões novecentos e vinte mil onze reais e setenta e nove centavos).
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº GAB-PRO-2024/00278
Torno sem efeito a publicação, realizada no D.O. nº 100 de 12/08/2024, pág. 182, 2ª coluna.

Processo: GAB-PRO-2024/00278
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO FRETAMENTO LTDA E SIBELY TRANSPORTE LTDA (Doadores)
Objeto: Doação de 302 (trezentos e dois) ônibus por dia, juntamente com os motoristas e o combustível necessário ao transporte das urnas eletrônicas aos locais de votação, sem nenhum ônus para PCRJ/SME.
Prazo: dias 5 e 6 de outubro de 2024, bem como nos dias 26 e 27 do mesmo mês, caso haja segundo turno.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

EMPRESA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	FLS.TERMO DE DOAÇÃO
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA	147	99/100
AGATHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	1	41/42
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	60	63/64
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	4	53/54
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	9	88/89
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA	72	111/112
SIBELY TRANSPORTE LTDA	9	75/76

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/1ª CRE Nº 60 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 15/08/2024 A 15/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 12/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/351.828-9	VALDENORA DE SENA SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 02 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 08/08/2024, pág: 58, 2ª coluna

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 61 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Praça Mauá, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/27856.

PRORROGAÇÃO DE 20/08/2024 A 20/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.253-9	GISELLE MOREIRA DE ALMEIDA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30MIN SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 10:30 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.251-3	HUGO JOSÉ COELHO CORREA DE AZEVEDO
29/352.252-1	LARISSA COSTA CARVALHO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 07 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 45 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/36707.

PRORROGAÇÃO DE 19/08/2024 A 19/11/2024
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 15/08/2024, ÀS 14:30 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.205-9	SILVANIA BORGES DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 46 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial 22 de janeiro de 2024, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 40H -
VAGAS REGULARES - MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 10:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2265200	RHANNA NASCIMENTO TEIXEIRA	27	SME Nº 06
2261201	MARIANA SOUZA TORRES	28	SME Nº 06
2265193	NAYARA DE JESUS DENOZOR	29	SME Nº 06
2265675	DAVID VICENTE ALVES FAÇANHA	30	SME Nº 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 105 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial** a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/36707

PRORROGAÇÃO DE 19/08/2024 A 19/11/2024
COMPARECER NO DIA 15/08/2024, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/352.120-0	GABRIELLE SANTOS DONATO
29/352.121-8	NILTON PIMENTEL MARTINS
29/352.122-6	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE
29/352.123-4	MARLI COSTA JOFFRE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856

PRORROGAÇÃO DE 19/08/2024 A 19/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 15/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.117-6	BRUNO MENDES DA SILVA
29/352.118-4	EDUARDA BARROS DO ESPÍRITO SANTO
29/352.191-1	JANICE DOS SANTOS SILVA
29/352.115-0	LETÍCIA FÉLIX SIEBRA

COMPARECER NO DIA 15/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.116-8	PABLO DE JESUS PASSOS
29/352.119-2	THAYNÁ DE MOURA BARCELOS RIBEIRO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 15/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.211-7	JOYCE LOPES DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 9 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.196-0	SIMONE DEIZIENE DEZIDERO VALENTE
29/352.197-8	EMILLY VILELA CABRAL
29/352.198-6	LIDIANE CABETE DOS SANTOS SALDANHA
29/352.199-4	RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO

COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.200-0	NATACHA MARQUES DE OLIVEIRA LEAL
29/352.201-8	JOSENE ALMEIDA SANTOS SOUZA
29/352.202-6	FABIANA DA SILVA BORGES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.606-4	RENATA MARQUES DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.193-7	ELISANGELA CELESTINA DA ROCHA WOOD
29/352.194-5	VICTOR TAVARES DA COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 06 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
- Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Marupiara, S/N - Rocha Miranda, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856

PRORROGAÇÃO DE 21/08/2024 A 21/11/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 11 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.322-2	LAÍS SANTOS GOMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 08 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
- Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (05.15.032) ESCOLA MUNICIPAL LEONOR POSADA	15/07/2024
E/CRE (05.15.052) ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JUNIOR	01/08/2024
E/CRE (05.15.057) ESCOLA MUNICIPAL RUGENDAS	01/08/2024
E/CRE (05.15.058) ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO REZENDE	01/08/2024
E/CRE (05.15.063) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE MAURÍCIO TOMÁS	09/08/2024
E/CRE (05.15.601) CRECHE MUNICIPAL OLGA BENÁRIO	12/08/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 143 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248138	BARBARA CARLA BORGES	52	02/2024
2255558	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 5695/2014	**53	02/2024
2251166	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 5695/2014	**54	02/2024
2246930	LISSA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	55	02/2024
2255851	LÍLIAN RODRIGUES MACHADO DE SOUZA	56	02/2024
2250423	DEBORA GONCALVES VIANNA OLIVEIRA	57	02/2024
2249335	MARISTELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	59	02/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2255558	CÁSSIA SANTOS DA SILVA	**53	02/2024
2251166	REBECA ELIZABETH FARIAS DE FRANÇA MONTEIRO	**54	02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2248815	KÉZIA CRISTINA DE FREITAS SALES	60	02/2024
2251869	MONIQUE PAULA DINIZ ARAUJO CABRAL	61	02/2024
2246731	DEBORA JESSICA DOS SANTOS SILVA	62	02/2024
2248830	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	68	02/2024
2254013	ANA PAULA MOTA RIBEIRO	69	02/2024
2254388	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI Nº 5695/2014	**70	02/2024
2252424	JULIANA COSTA DE LIMA PAIVA	72	02/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254388	ELIZABETE SILVA PINTO DE ALMEIDA	**70	02/2024

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 16/08/2024, ÀS 16 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2254047	ANA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	73	02/2024
2252397	GABRIELLE OLIVEIRA	74	02/2024
2250177	DEILTON TOURINHO SILVA	75	02/2024
2249854	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	76	02/2024
2251894	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	77	02/2024
2248236	CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	78	02/2024
2248263	LETICIA DIAS CABRAL	79	02/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	EMPRESA RESPONSÁVEL	REG FEEMA	DATA DO LAUDO
06.22.001	E.M. GUILHERME TELL	ZATUNE	IN004280	16/07/2024
06.22.004	E.M. PARAÍBA	AMBIENT CONTROL	IN001513	07/05/2024
06.22.008	E.M. NARBAL FONTES	QUALY LAB	IN000887	19/03/2024
06.22.011	E.M. ZITUO YONESHIGUE	AMBIENT CONTROL	IN001513	03/08/2024
06.22.016	E.M. PIAUÍ	ACQUA AIR	IN010149	17/04/2024
06.22.022	E.M. ROSE KLABIN	EXPRESS CONTROL	IN006731	07/06/2024
06.22.025	E.M. LÚCIO DE MENDONÇA	AMBIENT CONTROL	IN001513	09/07/2024
06.22.026	E.M. CLÁUDIO GANNS	QUALY LAB	IN000887	27/05/2024
06.22.202	CIEP AUGUSTO CESAR SANDINO	AMBIENT CONTROL	IN001513	04/06/2024
06.22.	EDI ERNANI CARDOSO	QUALY LAB	IN000887	14/06/2024
06.22.601	CM JOSÉ GOULART	QUALY LAB	IN000887	03/05/2024
06.22.603	CM YARA AMARAL	QUALY LAB	IN000887	17/05/2024
06.22.	EDI NORONHA SANTOS	QUALY LAB	IN000887	01/08/2024
06.22.810	EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA	QUALY LAB	IN000887	24/05/2024
06.22.811	EDI ABRAHAM LINCOLN	EXPRESS CONTROL	IN006731	04/04/2024
06.25.003	E.M.MONTE CASTELO	AMBIENT CONTROL	IN001513	25/07/2024
06.25.005	EM CHARLES ANDERSON WEAVER	ACQUA AIR	IN010149	07/05/2024
06.25.011	E.M. ESCRAGNOLLE DÓRIA	AMBIENT CONTROL	IN001513	03/05/20024
06.25.015	E.M. MAX FLEIUSS	FENIX CONSERVADORA E DEDETIZADORA	IN011360	07/03/2024
06.25.	E.M. FRANCISCO VIRGILIO MONTEIRO	QUALY LAB	IN000887	26/01/2024
06.25.028	E.M.DEPUTADO HILTON GAMA	COLIN CENTER	IN051955	15/04/2024
06.25.42	E.M. TEMISTOCLES DALMACIO PEREIRA	QUALY LAB	IN000887	15/05/2024
06.25.205	CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO	AMBIENT CONTROL	IN001513	03/04/2024
06.25.206	CIEP ANTON MAKARENKO	ACQUA AIR	IN034048	17/04/2024
06.25.501	CIEP DOUTOR ADÃO PEREIRA NUNES	AMBIENT CONTROL	IN001513	10/05/2024
06.25.601	C.M. OS SABIDINHOS	ACQUA AIR	IN034048	25/06/2024
06.25.606	C.M. LUIZ DE SOUZA DA COSTA BARROS	AMBIENT CONTROL	IN001513	25/06/2024
06.25.608	CM MAJOR CELESTINO R. DOS SANTOS	AMBIENT CONTROL	IN001513	04/05/2024
06.25.610	C.M. ZUZU ANGEL	AMBIENT CONTROL	IN001513	10/05/2024
06.25.614	CM SIMONE DE BEAUVOIR	QUALY LAB	IN000887	02/08/2024
06.25.801	EDI ROSENICE ROCHA ROQUE	AMBIENT CONTROL	IN001513	12/07/2024
06.25.802	EDI WESLEY GUILBER	ACQUA AIR	IN034048	17/04/2024
06.25.818	EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS	ACQUA AIR	IN034048	26/07/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 85 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FRANCÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 14/08/2024, ÀS 9 HORAS
E/ 7ª CRE

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	2265732	RAYANE FLORENCIO DA SILVA
20	2259290	MARIA CLARA ABEND FLORIPES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior; • Carteira de Identidade;
• CPF; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 51 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/43389 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 128, de 09 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Adendo ao Regimento Escolar registrado, em que conste a retirada do ensino bilíngue;
- Adendo ao Projeto Político Pedagógico, em que conste a retirada do ensino bilíngue;
- Novo Anexo II, conforme Deliberação CME Nº 56/2024.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 52 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/43380 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 129, de 09 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Adendo ao Regimento Escolar registrado, em que conste a retirada do ensino bilíngue;
- Adendo ao Projeto Político Pedagógico, em que conste a retirada do ensino bilíngue;
- Novo Anexo II, conforme Deliberação CME Nº 56/2024.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.011	E.M. MARECHAL CANROBERT PEREIRA COSTA	05/08/2024
07.16.052	E M. ROSA DO POVO	09/07/2024
07.16.603	C.M. CRIANÇA DO FUTURO	13/07/2024
07.16.079	E.M. AZERBAIJÃO	05/08/2024

07.16.053	E.M. PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	03/08/2024
07.24.011	E.M. VICE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SILVA	20/07/2024
07.24.016	E.M HEMETÉRIO DOS SANTOS	17/07/2024
07.24.807	EDI CARMEN MIRANDA	16/07/2024
07.24.004	E.M. RODRIGUES ALVES	16/07/2024
07.34.003	E. M. AVERTANO ROCHA	10/08/2024
07.34.804	EDI MARIA BERALDA	13/07/2024
07.34.501	CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	07/08/2024

Autorizo a publicação

RJ,12/08/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.33.038) Escola Municipal Estado de Israel	14/05/2024
E/CRE (08.33.032) Escola Municipal Stella Guerra Duval	21/05/2024
E/CRE (08.33.603) Creche Municipal Silveirinha	02/08/2024
E/CRE (08.17.801) EDI Professora Tania Maria Larrubia Gomes	14/06/2024
E/CRE (08.17.080) Escola Municipal Astrojildo Pereira	02/05/2024
E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu	31/05/2024
E/CRE (08.17.505) Ciep Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa	12/06/2024
E/CRE (08.17.802) EDI Professor Reinaldo Jose de Aragão Barbosa	07/08/2024
E/CRE (08.17.506) CIEP Olof Palme	29/05/2024
E/CRE (08.17.611) Creche Municipal Tia Elza	14/05/2024
E/CRE (08.33.020) Escola Municipal Corintho da Fonseca	21/06/2024
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolf Klabin	01/08/2024
E/CRE (08.17.046) Escola Municipal Raul Francisco Ryff	29/05/2024
E/CRE (08.17.022) Escola Municipal Professor Julio de Mesquita	05/06/2024
E/CRE (08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes	16/05/2024
E/CRE (08.17.807) EDI Maria do Carmo Souza Piran	23/05/2024
E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva	12/06/2024
E/CRE (08.33.019) Escola Municipal Lima Barreto	13/06/2024
E/CRE (08.33.505) Ciep Aracy de Almeida (cantora)	31/07/2024
E/CRE (08.33.806) EDI Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo	21/06/2024
E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thome de Souza	28/04/2024
E/CRE (08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	12/06/2024
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone	08/07/2024
E/CRE (08.17.613) Creche Municipal Celia Alencar	03/08/2024
E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mario Fernandes Pinheiro	03/06/2024
E/CRE (08.17.029) Escola Municipal Antônio Bandeira	08/08/2024
E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	10/07/2024
E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando	14/05/2024
E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintem	16/05/2024
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polonia	08/06/2024
E/CRE (08.17.501) Ciep Gilberto Freyre	04/07/2024
E/CRE (08.33.035) Escola Municipal Baronesa de Saavedra	14/05/2024
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	12/06/2024
E/CRE (08.33.811) EDI Medalhista Olímpica Rafaela Lopes Silva	18/06/2024
E/CRE (08.33.031) Escola Municipal Tasso da Silveira	10/08/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃOE/ CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.007	E.M. ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	05/08/2024
10.19.011	E.M. RONALD DE CARVALHO	11/08/2021
10.19.014	E.M. CORONEL BERTHIER	07/08/2024
10.19.016	E.M. ALDEBARÃ	05/08/2024
10.19.018	E.M. HAYDEA VIANNA FIUSA DE CASTRO	15/07/2024
10.19.034	E.M. RIBEIRO COUTO	07/08/2024
10.19.044	E.M. SÓCRATES GALVÊAS	05/08/2024
10.19.049	E.M. MERALINA DE CASTRO	05/08/2024
10.19.056	E.M. PROFª SONIA MOTA MOLISANI	05/08/2024
10.19.058	E.M. JORNALISTA CARLOS C. BRANCO	05/08/2024
10.19.064	E.M. ALVARO VALLE	05/08/2024
10.19.078	GET PARALIMPIADAS RIO 2016	05/08/2024

10.19.085	E.M. THIAGO BRÁS DA SILVA	01/08/2024
10.19.207	CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	01/08/2024
10.19.501	CIEP 1º DE MAIO	07/08/2024
10.19.502	CIEP MAESTRO HEITOR VILAS LOBO	07/08/2024
10.19.605	C.M. MARLENE DA SILVA CARDOSO	01/08/2024
10.19.608	C.M. AMANHECER DE LUZ	31/07/2024
10.19.613	C.M. DJANIRA MARIA RAMOS	01/08/2024
10.19.619	C.M. SANTA TEREZINHA	01/08/2024
10.19.625	C.M. NARIZINHO	01/08/2024
10.19.816	EDI GUANDU	07/08/2024
10.19.817	EDI PROFª ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	15/07/2024
10.19.824	EDI LILIAN CHAVES DA COSTA	01/08/2024
10.19.826	EDI THAMIRES DE ANDRADE DA SILVA SANTOS	05/08/2024
10.19.831	EDI PROFª MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	07/08/2024
10.26.010	E.M. BERTHA LUTZ	12/07/2024
10.26.011	E.M. FLORIPES ANGLADAS LUCAS	07/08/2024
10.26.019	E.M. PROFª MARIA HELENA S. MARQUES	31/07/2024
10.26.028	GET. PROFº JORGE LUIS ITABORAÍ DE ALMEIDA	05/08/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/55237, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 055, de 09 de agosto de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

- 1 Exigências documentais:
- Ata de assembléia, devidamente registrada, em que conste o nome fantasia pretendido;
 - Novo comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em que conste o nome da entidade mantenedora (Centro Educacional Comunitário Princípio do Saber) com atividade para a Educação Infantil;
 - Nova prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo em que conste o nome da entidade mantenedora Centro Educacional Comunitário Princípio do Saber;
 - Nova cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, em nome da entidade mantenedora (Centro Educacional Comunitário Princípio do Saber), registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
 - Nova cópia do documento de identificação em nome de Cristiane Teixeira Silva, e ainda, da frente e verso do diploma da mesma, tendo em vista que os apresentados as fls. 13, 15 e 16 encontram-se com a digitalização ilegível;
 - Novo documento de autodeclaração em nome de Cristiane Teixeira Silva, de acordo com a Lei 6.225/2012, tendo em vista que o apresentado às fls. 17 não atende a norma;
 - Nova cópia de documento de identidade em nome de Elaine Cristina Brito dos Santos Lima, tendo em vista que o apresentado às fls.18 encontra-se ilegível;
 - Cópia do documento de docência em nome de Elaine Cristina Brito dos Santos Lima, em atendimento ao artigo 30 da deliberação 56/2023;
 - Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
 - Novo Anexo II atendendo o que determina o art.24, § 4, da Deliberação vigente “Os horários do Diretor e do Coordenador Pedagógico deverão ser organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, inclusive nos intervalos, observando-se a carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte horas) semanais”;
- Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90570/2024
COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo MUL-PRO-2024/00528
Pregão Eletrônico nº 90570/2024
Data: 27/08/2024 Hora: 10h30min
Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de ar-condicionado VRF Inverter, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais correlatos, transporte vertical (içamento)e garantia técnica OnSite, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://multirio.prefeitura.rio/contratos-e-licitacoes/licitacoes/> e <https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Telefone para contato: (21) 2976-9439 e (21) 2976-9453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 19/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC’S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 19/2024, CUJO OBJETO É A COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIAS - LOTE I, DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL ILHA DO GOVERNADOR, CENTRO DE RECEPÇÃO DE PESSOAS IDOSAS PASTOR CARLOS PORTELA, CENTRO DE RECEPÇÃO DE ADULTOS E FAMÍLIAS TOM JOBIM E CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E FAMÍLIAS - CURVAIF, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00921.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução “P” Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	99,25	1º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	99	2º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	94	3º
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG	07956824/0001-05	93,5	4º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	93	5º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. As OSC CIEDS, CAMPO, CADEVISG e CENTRAL DE OPORTUNIDADES manifestaram interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação a nota e habilitação da OSC ECOS. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINS ALVES
CPF 081*****-88

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONÇALO - CADEVISG
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
CPF 121*****-71

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 20/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC’S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 20/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS - LOTE VI, DESTINANDO EQUIPES PARA ATUAR NOS ALBERGUES: ALBERGUE MAIS TEMPO ALFONSO LAVALLE, ALBERGUE MAIS TEMPO HERBERT JOSÉ DE SOUZA, ALBERGUE MAIS TEMPO MARTIN LUTHER KING, ALBERGUE MAIS TEMPO LGBTI+ DAVID MIRANDA, ALBERGUE MAIS TEMPO NISE DA SILVEIRA, CENTRO DE RECEPÇÃO DERCY GONÇALVES, CASA SUAS - HOTEL DO POVO, CASA SUAS 1, CASA SUAS 2 E CASA SUAS 3, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00928.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução “P” Nº 274, de 08 de maio de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 09/05/2024, página 23, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 10/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02539959/0001-25	99,25	1º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	99	2º
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03686998/0001-18	98,5	3º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	94,5	4ª
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	93	5º

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. As OSCs Central de Oportunidades, CIEDS, CAMPO e Contato manifestaram interesse em recorrer do resultado do Chamamento Público em relação as notas e a habilitação da primeira colocada. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINS ALVES
CPF 108*****-88

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
TATHYANE FERREIRA HÖFKE
CPF 051*****-98

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/37232 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 201890, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/26379 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, referente à Nota Fiscal nº 371721, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 09.08.2024

SMS-PRO-2024/31649 - Mantenho a decisão anterior, por seus próprios fundamentos. Foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório e aquilo que se decidiu, encontra-se de acordo com o previsto na legislação. A alegação de desproporcionalidade da multa, não merece prosperar, pois a penalidade, na forma como aplicada, estava prevista, ao qual a administração pública está vinculada. A pena de multa no patamar em que foi aplicada não ofende os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, pois não houve cumprimento do cronograma de entrega, trazendo riscos irreparáveis a Municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
COMUNICADO
EXPEDIENTE 09/08/2024

Comunicamos que a empresa **S E B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, deverá entregar defesa prévia em um prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao **PROCESSO SMS-PRO-2024/28750 - ATA 348/2023 PE 879/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório dos Cursos Superior Tecnologia em Radiologia, Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Mamografia e Especialização Técnica em Tomografia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 2º semestre de 2024, que foi realizada no dia 10 de agosto de 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 101, de 16 de julho de 2024, e CONVOCA à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas oferecidas.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é **02 (dois) pontos**, conforme EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 104, de 30 de julho de 2024.
1.2. O resultado final por unidade de saúde consta no **Anexo I** deste Edital

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 14, 15 ou 16 de agosto de 2024, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário de 9 às 16 horas**, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
- Nome completo do aluno;
- O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de agosto de 2024;
- Número do seguro contra acidentes pessoais;
- A carga horária total prevista para o estágio;
- Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
- Duas fotos 3X4.

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são os seguintes:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I - Sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge - Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho - R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ

2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.

2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

3 DAS VAGAS OCIOSAS

3.1 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados da relação de cada Centro de Estudos, respeitando a ordem de classificação final definida a partir da nota da 2ª etapa de avaliação. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, até o dia 31 de agosto de 2024. O candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 2.1. O início do estágio dos candidatos reclassificados internamente pelo Centro de Estudos poderá ocorrer em qualquer data imediatamente posterior à assinatura do Termo de Compromisso.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - RESULTADO FINAL POR UNIDADE DE SAÚDE
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Hospital Municipal Souza Aguiar (25 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
FLAVIO DO COUTO FERREIRA	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	28	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAIZA DO NASCIMENTO AZEVEDO	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO CARVALHO BARBOSA SISTON	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
WELLINGTON GOMES	22	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIANA CARVALHO GONÇALVES	22	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
LEANDRO ALVES PEREIRA	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAMILLY SILVA DE AZEVEDO	20	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
LÍVIA DA ROCHA BENTO	20	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
FABIANA CERQUEIRA MOTA	20	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
SABRINA RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
SARAH CRISTAL FERREIRA DA SILVA	20	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANESSA FREITAS DO NASCIMENTO	20	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
FATIMA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO	18	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA LUIZA LAMAS CAMPOS	18	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANNA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA CABRAL	18	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DIAS PORTUGAL	18	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
NILTON MAGNO BARROSO DE BRITO FREITAS	18	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
IARA CARDOSO TEODORO	18	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAMILA MARIANO DE LIMA	16	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
YASMIN LORRANE GALVÃO DA SILVA	16	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
HENRIQUE FIDELIS BEZERRA	16	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETICIA MERCADANTE PEREIRA SILVEIRA DA SILVA	16	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA CARDOZO ARAUJO	16	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELLIN MENDES BARBOSA DE SOUZA	14	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
WESLEY DOS ANJOS SANTANA MENEZES PIMENTA	14	26º	APROVADO
ALESSANDRA PIMENTA DE SOUZA DOS ANJOS	14	27º	APROVADO
GABRIELA VIDAL TAVARES	14	28º	APROVADO
AMÁLYA DO NASCIMENTO BARBOSA	14	29º	APROVADO
CARLA MORAES MAIA PEREIRA	14	30º	APROVADO
LIGIANE CUNHA DO NASCIMENTO	14	31º	APROVADO
PATRICIA GOMES DOS SANTOS	12	32º	APROVADO
ALICE ANTUNES DO ESPIRITO SANTO	12	33º	APROVADO
JORGE ALBERTO DA SILVA MARQUES	12	34º	APROVADO
PATRICIA AZEVEDO DO CANTO	12	35º	APROVADO
BRENDA MADUREIRA MARQUES DA SILVA	12	36º	APROVADO
CLARA APARECIDA ALVES PEREIRA	10	37º	APROVADO
GISELLE SAMPAIO COSTA	10	38º	APROVADO
DOUGLAS DE JESUS COUTINHO	10	39º	APROVADO
GABRIELA FERREIRA	8	40º	APROVADO
DANIELE MOTA DA CONCEIÇÃO	6	41º	APROVADO
MARIA EDUARDA SILVA MEDEIROS	6	42º	APROVADO
ALEXANDRE COSTA PINTO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA CLARA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
BRENDA PEREIRA CORRÊA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

BRUNA PEDRA DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
CLÁUDIA CRISTINA SOARES DE SANTANA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
DIANA REIS SANT'ANA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FABIOLA DE MORAIS DE SOUSA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIEL SCOFANO PEREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ISABELLE ALVES DE SOUZA MIRANDA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JORGE GABRIEL DA SILVA BOMFIM	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JULYANNA DUARTE FERREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
KAIKE DA SILVA PINTO RIBEIRO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
KAILANY PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA REJANE COELHO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LAVÍNIA MATIAS LIMA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LETICIA DE JESUS COSTA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LORRANE PEREIRA GOMES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LUCAS PATRICIO PEREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA JOSÉ DALVA DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MATEUS SILVA VILELA CAMILLO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MAYARA DE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MAYARA GIL DE SOUZA MAIA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NATACHA GOMES FERREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
PÂMELA VASCONCELLOS MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
POLYANA POLICARPO SENA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RAFAELY CHAVES DE SOUZA BARBOSA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
SABRYNA SARAH GONÇALVES MARTINS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
TAILAINE DO ESPÍRITO SANTO BELMONT	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
TAÍS DE LIMA LEAL RAMOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THAIS DE SOUZA FERNANDES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THÁISA CRISTINA NASCIMENTO SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Miguel Couto (30 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARCO AURÉLIO SILVA DOS SANTOS	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONICA LORENA DE OLIVEIRA RAMOS	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DAYANE DA LUZ SIQUEIRA	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATO GERMANO PEREIRA	26	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
BIANCA RODRIGUES MENDONÇA	26	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ SANTOS DUARTE	26	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA DE JESUS GONÇALVES	24	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALBERTO HORACIO MACEDO	24	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
CAROLINA RODRIGUES CHAVES PEREIRA	22	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARMELIA MARQUES ARAÚJO	22	10º	APROVADO E CLASSIFICADO

BRUNA NUNES COSTA	22	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATO FERREIRA BENTO	22	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
LOHANA DE FRANÇA	22	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA FELIPE DE CARVALHO	22	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA CORRÊA AZEVEDO	22	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
HELOÍSA FERRARI DOS SANTOS ANDRADE	20	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
DOUGLAS DE ANDRADE INOCENCIO	20	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS MOTA DA SILVA	20	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
DEREK DE OLIVEIRA VENÂNCIO	20	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA LUIZA CARNEIRO DE ALMEIDA DUTRA	20	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
HÂMILA NANTES	20	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
FABIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	20	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
DYLAN TRINDADE DE OLIVEIRA CINTRA	20	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAÍS SILVA DE LIMA	18	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
JOAO ASHLEY TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR	18	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELLY GALDINO CORRÊA	18	26º	APROVADO E CLASSIFICADO
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	16	27º	APROVADO E CLASSIFICADO
LORENNALCELINA DOS SANTOS BARROS	14	28º	APROVADO E CLASSIFICADO
MANOELA MATOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	14	29º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA PEREIRA SABINO	14	30º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTORIA BANDEIRA MOREIRA DOS SANTOS	12	31º	APROVADO
JORGE CHAVES BALBINO	12	32º	APROVADO
THAIS REGINA DA SILVA BRAGA	12	33º	APROVADO
ÁLVARO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10	34º	APROVADO
CATIA CILENE DAMÁSIO SOARES	10	35º	APROVADO
LEVI FERNANDES MACEDO	8	36º	APROVADO
MARCELA VAZ COELHO DE ANDRADE	8	37º	APROVADO
RAFAELA RAQUEL DAMIÃO DA SILVA	8	38º	APROVADO
EMELY FERNANDES DA SILVA LEAL	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FLAVIO FONTOURA CHAGAS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FREDERICO CRUZ MOREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JOÃO PAULO CAVALCANTE VEIGA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
KAREN GARCIA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LEANDRO BENTO DE SOUSA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LETÍCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIANA RODRIGUES DIAS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NICOLY DA COSTA MARQUES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RAFAELLA DOS SANTOS NEGREIRO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ROBERTO HENRIQUE THULER NASCIMENTO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
WASHINGTON DA SILVA LEOCADIO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Lourenço Jorge (9 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
SARA AZENI GOMES RIBEIRO DE SOUZA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO

FÁTIMA MADALENA GOMES RIBEIRO DE AZEVEDO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO BOTELHO RIVELLO	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
KELLY DO NASCIMENTO MARQUES	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	22	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELLEN RODRIGUES GOMES	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
BÁRBARA FREDERICO DA SILVA	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALESSANDRA COSTA ALVES	20	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
DIEGO BARBOSA LIMA	18	10º	APROVADO
DAMIANA CRISTINA DE MEDINA PEREIRA	16	11º	APROVADO
ZENILCE DA SILVA DE SOUZA	10	12º	APROVADO
LORENA CERQUEIRA MATTOS SANTOS	6	13º	APROVADO
ANA MARIA DE SOUSA CABRAL CARVALHO	4	14º	APROVADO
LAIS FIALHO SOLER MARQUES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA FERNANDA MARTINS DE GUSMÃO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NICOLLE CHAANY RIBEIRO DA COSTA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RAYSA CHRISTINA DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CARLA MOTA DA SILVA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
AGATHA CRISTINA DA SILVA SANT'ANNA	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ÁTILA MICHAEL PEREIRA COSTA	16	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAUANNY CARVALHO	14	4º	APROVADO
JULIANA TAVARES LOPES RODRIGUES	12	5º	APROVADO
ANA PAULA LEONARDO GUIMARÃES	6	6º	APROVADO
JOSÉ DE RIBAMAR DOMINGOS FONSECA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
SUZANA NEVES VIEIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THAYNA FERREIRA PINHEIRO PARADA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Salgado Filho (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
SAMUEL MACHADO SERRA TOLEDO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA ROCHA DUTRA	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAEL OLIVEIRA CASTRO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
MILLENA GABRIELY LACERDA DE SANTANA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
JONATAS DAS GRAÇAS ROSA DA SILVA	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
HELENA ASSIS DA SILVA HORST	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
PALOMA SANTOS DE SOUZA DE MAGALHÃES	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME RODRIGUES GONÇALVES TERRA	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ADRIELLI CRISTINE GENTIL DE OLIVEIRA	16	10º	APROVADO
RAPHAELA DA SILVA VICENTE	16	11º	APROVADO
YASMIN DA ROCHA MOREIRA	16	12º	APROVADO
AMANDA DA SILVA SANTOS	16	13º	APROVADO
MIKAELLE VITORIA AGUIAR DA SILVA	14	14º	APROVADO
MATHEUS PEREIRA PENSABEM	12	15º	APROVADO
LARYSSA DA SILVA	12	16º	APROVADO
SUELLEN ERICA DA SILVA VIANA	12	17º	APROVADO

IASMYN KAROLLINY RIBEIRO DO AMARAL	12	18º	APROVADO E CLASSIFICADO*
CLÁUDIANE GOMES DA SILVA	6	19º	APROVADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA VITÓRIA DE SOUZA ALVES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FRANCISCA CHAGUINHA DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
KARLA ESTEVES CELANO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LUCIANE QUADROS DA SILVA SOUSA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NATÁLIA RANGEL DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NATHÁLIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
NELIANE GALVÃO PORTO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RAPHAELA CRISTINA PEDRO DE SOUZA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

*Vaga reservada para pessoas com deficiência

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
Hospital Municipal Souza Aguiar (15 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JEAN DOS SANTOS SILVA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELLY DA COSTA ESTEVES LIMA	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS DA SILVA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	18	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
TIAGO FELÍCIO COLAÇO	18	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHAEL KAIQUE SILVA DE OLIVEIRA	14	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
JESSICA RODRIGUES FEITOSA	14	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANNE CAROLINE MENDES DA SILVA	12	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELISANGELA DA SILVA MELGAÇO	10	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALESSANDRA REZENDE E SA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA DOS SANTOS CUNHA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ELENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS ESTRELA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDA SOARES ROCHA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
HÉRIKA SANTOS GOMES DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JEZIANE DA SILVA PEREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LETYCIA SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MAIANE FREITAS MENEZES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MAXIMILIANO GOMES RUSPAGGIARI SERRANO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MONICA OLIVEIRA GUIMARÃES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THAMYRES DA SILVA SANTANA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THAMYRIS VITORIA RODRIGUES CAMPELLO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Miguel Couto (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIANA FRANCISCA	30	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME FERNANDES DE SOUSA	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO

FABIO GARGANO LEAL WANDERLEY	12	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ADAMS MATHEW SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
FLÁVIA LÚCIA DA SILVA FERNANDES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA RODRIGUES BORGES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA LUÍSA MARQUES GUIMARÃES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MATHEUS SILVA DE CARVALHO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Salgado Filho (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
DANIELLE DA SILVA MIRANDA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAÍS SILVA SACCO	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATHAN MENDES TOJADO	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS SARTORIO	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAVINIA EMILIANO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
SHEILA DE MELO RAFAEL MONTEIRO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
THALLES FERNANDO DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
WILLIAN CAETANO MEDEIROS DE SOUZA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Lourenço Jorge (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
JOÃO MARCOS PESSOA GRIZOTTI	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DEISE KELLY DE ALMADA SILVA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAISSA CRISTINA HERCULANO CORRÊA	16	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAYLANE RIBEIRO DA CUNHA	14	5º	APROVADO E CLASSIFICADO

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RENATA DE REZENDE BARROS	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TATIANA DE OLIVEIRA FAVORETO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUZIANE DE OLIVEIRA DOS REIS	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
KELLY CRISTINE DE SOUSA ROSA	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
LORRANNY EVELLYN BATALHA DA SILVA	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA LIMA DE CARVALHO	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAURA MICHELLE HILÁRIO DA SILVA PINHEIRO	22	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
PÂMELA REIS AMIL	22	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
IVELTA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	22	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
VELUMA DE OLIVEIRA MENDES CORRÊA	22	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
SARA PEREIRA DE SOUZA	22	11º	APROVADO
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	20	12º	APROVADO
THAISA FIGUEIREDO DE SOUSA MALHEIROS	20	13º	APROVADO
BRUNA MARTINS FARIA	20	14º	APROVADO
RENATA FLORENCO DE LIMA	20	15º	APROVADO
GISLÂINE DE SOUZA CRUZ	18	16º	APROVADO
JULIANA DA SILVA LESSA	18	17º	APROVADO
ELIÂNGELA FERREIRA TANNES	18	18º	APROVADO
MARGARETE SILVA NASCIMENTO SALES	18	19º	APROVADO

MARIELLE CORRÊA DE SOUZA	16	20º	APROVADO
SYLVIA FERREIRA MOREIRA	16	21º	APROVADO
ADRIANA DE JESUS ALVES	14	22º	APROVADO
GILMARA FERREIRA GONCALVES	14	23º	APROVADO
APARECIDA MARIA DAS GRAÇAS CIPRIANO SILVA	14	24º	APROVADO
SHEILA DE FARIAS CAVALIERI SANTOS	10	25º	APROVADO
ANA CAROLINA DA LUZ SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA ARAÚJO NASCIMENTO FERNANDES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
CELY JANE PEIXOTO CAETANO DE OLIVEIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
CRISTIANE BONFIM PONTES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ISABELA DOS SANTOS CARVALHO FILIPAK	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ISABELLA LIMA GUANABARA PEREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JULIANA PINHEIRO MELLO DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA FRANCEILMA CAVALCANTE DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
PALOMA DO CARMO FERREIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RENATA ROSA MAURICIO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
VANDERLEIA TAVARES DA SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA LACERDA RIBEIRO MEIRELES	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
Hospital Municipal Lourenço Jorge (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELLE OLIVEIRA DE MELLO BASÍLIO	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VERA LÚCIA BARRETO DA FONSECA	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIAGO DE SOUZA RAMOS SOUZA	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE PIRES	14	6º	APROVADO
ALYNE TOLEDO MACHADO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
BRUNO CESAR DE ALMEIDA BRAGA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ESTER PROENÇA DA SILVA E SILVA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ISMALDETE DE ARAÚJO OLIVEIRA ELIAS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JULIETE IBRAIM DE OLIVEIRA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
MONIQUE EVELIN SILVA DE SOUSA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

Hospital Municipal Miguel Couto (12 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LILLYAN OLIVEIRA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
VERONICA STOPPA ARANTES CAMPOS	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDERSON SILVA DA CUNHA	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
JESSICA BONILHA CHAGAS	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUSTAVO RODRIGUES BALBINO	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELLE FERNANDES MEIRELES SILVA	22	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELO CERQUEIRA RODRIGUES	22	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
WANDERSON FONTES DOS SANTOS	22	8º	APROVADO E CLASSIFICADO

TANIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	22	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDREZA DOS SANTOS SERRA PINTO	22	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELLE AGUIAR DE MOURA	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVEIRA	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELLE SCHETTINO DE OLIVEIRA SANTOS	18	13º	APROVADO
ARINEA LOPES COSTA	18	14º	APROVADO
MONIQUE ROSAS DOS SANTOS	18	15º	APROVADO
ANDRE LUIZ SALES REZENDE	14	16º	APROVADO
KAREN EVELYN TEIXEIRA BRAVO	12	17º	APROVADO
SHIRLEI GALDINO DOS SANTOS	12	18º	APROVADO
CRISTINA GOMES CRUZ	10	19º	APROVADO
ALAN DO NASCIMENTO ANDRADE REBELO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRE NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
HERICA CARASSAI BEZERRA DE LIMA	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JADENIZE CAROLAYNE DA SILVA SANTOS	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
JOÃO PEDRO AMANCIO DE QUEIROZ	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
RANIEL	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA
SIDEMAR DACIRLEY DE OLIVEIRA FILHO	AUSENTE	--	ELIMINADO POR FALTA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12/08/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.211.341/0001-67	SMS-PRO-2024/37360	09/22000578/2023

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 12/08/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/44969	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90315/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28102

Objeto: Aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo compressor de ar odontológico, a fim de atender as unidades da SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/08/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- MVR DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90257/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/17089

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sonda uretral, sonda folley e sonda de aspiração traqueal.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 13/08/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA
- SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27625

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentais para aparelhos de videolaparoscopia, para os Serviços de Cirurgia Geral dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s)à(s) classe(s) 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 90153/2024, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
05	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
06	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	1.200,00
13	*****	FRACASSADO
16	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.084,12
23	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2.673,12

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90646/2024 - dia 26/08/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de fornecimento contínuo, de equipos para bomba infusora com comodato do equipamento.
Estimativa: R\$ 78.717.834,10 / Processo: SMS-PRO-2023/06419.

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90840/2024 - dia 19/08/2024, 08h às 14h

Objeto: Aquisição de Medicamento pertencente à classe 6505, objetivando atender a demanda oriunda de ação judicial.
Estimativa: R\$ 4.214,84 / Processo: SMS-PRO-2024/14699

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 545.178,97 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa LIGHT SEVIÇOS DE ELTETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR
SMS-PRO-2024/48499	UPA ROCINHA	1499	04/2020	63.258,80
SMS-PRO-2024/48529	UPA ROCINHA	23569	05/2020	4.171,53
SMS-PRO-2024/48536	UPA ROCINHA	1119	05/2020	52.424,77
SMS-PRO-2024/48544	UPA ROCINHA	1359	06/2020	52.043,01
SMS-PRO-2024/48550	UPA ROCINHA	23621	06/2020	4.953,58
SMS-PRO-2024/48553	UPA ROCINHA	25089	07/2020	4.796,19
SMS-PRO-2024/48558	UPA ROCINHA	1326	07/2020	47.501,45
SMS-PRO-2024/48564	UPA ROCINHA	1081	08/2020	49.321,43
SMS-PRO-2024/48571	UPA ROCINHA	1343	09/2020	53.923,33
SMS-PRO-2024/48576	UPA ROCINHA	1731	10/2020	55.045,64
SMS-PRO-2024/48579	UPA ROCINHA	2330	11/2020	56.766,48
SMS-PRO-2024/48583	UPA ROCINHA	10836	12/2020	6.906,12
SMS-PRO-2024/48585	UPA ROCINHA	6699	12/2020	64.289,03
SMS-PRO-2024/48592	UPA ROCINHA	7070	12/2020	29.777,61

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.044,52 (dezessete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa LIGHT SEVIÇOS DE ELTETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR
SMS-PRO-2024/48620	CMS Rodolpho Perisse	17036	05/2020	2.399,05
SMS-PRO-2024/48624	CMS Rodolpho Perisse	17742	07/2020	2.524,86
SMS-PRO-2024/48626	CMS Rodolpho Perisse	17917	08/2020	436,27
SMS-PRO-2024/48629	CMS Rodolpho Perisse	18714	09/2020	1.856,23
SMS-PRO-2024/48663	CMS Rodolpho Perisse	17027	10/2020	1.552,96
SMS-PRO-2024/48670	CMS Rodolpho Perisse	19117	11/2020	2.169,37
SMS-PRO-2024/48674	CMS Rodolpho Perisse	17280	12/2020	2.376,62
SMS-PRO-2024/48685	CMS Rodolpho Perisse	12308	11/2021	3.729,16

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.384,07 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) em favor da empresa LIGHT SEVIÇOS DE ELTETRICIDADE S/A, CNPJ nº 060.444.437/0001-46, referente ao fornecimento de energia conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR
SMS-PRO-2024/48696	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	00096	05/2020	2.002,55
SMS-PRO-2024/48709	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	1234	07/2020	1.702,98
SMS-PRO-2024/48714	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	3125	08/2020	1.722,46
SMS-PRO-2024/48721	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	0172	09/2020	1.794,49
SMS-PRO-2024/48725	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	0121	10/2020	1.801,05
SMS-PRO-2024/48730	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	0958	11/2020	2.817,12
SMS-PRO-2024/48732	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	1157	12/2020	2.296,19
SMS-PRO-2024/48736	CMS Chapéu Mangueira Babilônia	12309	11/2021	2.247,23

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 13/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de total de R\$ 279.260,12 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade SA, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica conforme tabela abaixo:

PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2024/49296	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	DEZ/2020	0006814 - SÉRIE 02	R\$ 11.054,63
SMS-PRO-2024/49176	CF AMAURY BOTANNY	DEZ/2020	0012598 - SÉRIE 03	R\$ 11.702,50
SMS-PRO-2024/49306	CF CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	DEZ/2020	000013011 - SÉRIE 03	R\$ 9.691,70
SMS-PRO-2024/49301	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS	DEZ/2020	000012969 - SÉRIE 03	R\$ 12.380,84
SMS-PRO-2024/49157	CF SOUZA MARQUES	DEZ/2020	0012677 - SÉRIE 03	R\$ 28.021,44
SMS-PRO-2024/49202	CMS MORRO UNIÃO	OUT/2020	000010477 - SÉRIE 03	R\$ 1.214,76
SMS-PRO-2024/49219	CMS MORRO UNIÃO	NOV/2020	000010684 - SÉRIE 03	R\$ 1.210,02
SMS-PRO-2024/49271	CMS MORRO UNIÃO	DEZ/2020	000012335 - SÉRIE 03	R\$ 1.247,55
SMS-PRO-2024/49310	CMS PORTUS E QUITANDA	DEZ/2020	000013034 - SÉRIE 03	R\$ 3.891,21
SMS-PRO-2024/49288	CMS SYLVIO FREDERICO BRAUNER	DEZ/2020	000011753 - SÉRIE 03	R\$ 10.713,95
SMS-PRO-2024/49198	TOMÓGRAFO PAVUNA	DEZ/2020	000012455 - SÉRIE 03	R\$ 3.877,74
SMS-PRO-2024/49617	CAPS PAULO DA PORTELA	DEZ/2020	000013036 - SÉRIE 03	R\$ 5.792,71
SMS-PRO-2024/49599	CF MANOEL FERNANDES DE ARAÚJO	DEZ/2020	000013043 - SÉRIE 03	R\$ 18.204,02
SMS-PRO-2024/49630	CF DANTE ROMANÓ JR	DEZ/2020	000013044 - SÉRIE 03	R\$ 12.691,22
SMS-PRO-2024/49649	CF RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	DEZ/2020	000013046 - SÉRIE 03	R\$ 5.850,01
SMS-PRO-2024/49679	CF IVANIR DE MELLO	DEZ/2020	000013056 - SÉRIE 03	R\$ 16.525,30
SMS-PRO-2024/49765	TOMÓGRAFO PAVUNA	OUT/2020	000004608 - SÉRIE 03	R\$ 3.990,21
SMS-PRO-2024/49748	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	OUT/2020	0002246 - SÉRIE 02	R\$ 9.175,59
SMS-PRO-2024/49738	TOMÓGRAFO PAVUNA	NOV/2020	000004909 - SÉRIE 03	R\$ 3.716,22
SMS-PRO-2024/49695	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	NOV/2020	0004808 - SÉRIE 02	R\$ 9.979,75
SMS-PRO-2024/49779	CF DEP. PEDRO FERNANDES	DEZ/2020	000013061 - SÉRIE 03	R\$ 11.494,75
SMS-PRO-2024/49786	CF AMAURY BOTANNY	DEZ/2020	000013066 - SÉRIE 03	R\$ 9.584,57
SMS-PRO-202/-49799	CF JOSUETE SANT'ANNA	DEZ/2020	000013072 - SÉRIE 03	R\$ 10.267,63
SMS-PRO-2024/49806	CF EPITÁCIO SOARES REIS	DEZ/2020	000013074 - SÉRIE 03	R\$ 12.260,37
SMS-PRO-2024/49796	CF SOUZA MARQUES	NOV/2020	0018467 - SÉRIE 03	R\$ 23.695,39
SMS-PRO-2024/49805	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇÁ	NOV/2020	0018466 - SÉRIE 03	R\$ 15.032,41
SMS-PRO-2024/49810	CF MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	DEZ/2020	000013259 - SÉRIE 03	R\$ 10.433,68
SMS-PRO-2024/49814	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO	DEZ/2020	0006817 - SÉRIE 02	R\$ 5.471,66
SMS-PRO-2024/49818	CF EDMA VALADÃO	DEZ/2020	000010823 - SÉRIE 03	R\$ 88,29
TOTAL				R\$ 279.260,12

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA AP-5.2
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA a favor da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ 60.444.437/0001-46 no valor de R\$ 2.321.832,02, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/12	R\$ 9.274,49
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/03	R\$ 8.463,88

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/01	R\$ 7.824,94
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/02	R\$ 7.510,46
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2019/11	R\$ 7.263,95
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2019/12	R\$ 6.794,66
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2019/10	R\$ 6.513,93
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/04	R\$ 6.331,14
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/05	R\$ 6.274,50
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2019/09	R\$ 5.639,08
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2019/07	R\$ 5.532,73
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/06	R\$ 5.310,20
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/07	R\$ 4.852,82
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/08	R\$ 4.850,14
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA DO CÉU	2020/08	R\$ 21,67
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/05	R\$ 90.503,36
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/12	R\$ 16.056,34
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/06	R\$ 10.523,49
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/07	R\$ 9.361,70
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/08	R\$ 9.158,61
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/08	R\$ 175,36
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2019/11	R\$ 87,62
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/04	R\$ 87,43
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2019/10	R\$ 86,06
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2019/12	R\$ 84,95
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/01	R\$ 84,40
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/03	R\$ 83,55
CF DRA. MYRTE AMORELLI GONZAGA	2020/02	R\$ 80,26
CF LECY RANQUINE	2020/12	R\$ 8.964,76
CF LECY RANQUINE	2020/03	R\$ 7.459,80
CF LECY RANQUINE	2019/11	R\$ 7.246,71
CF LECY RANQUINE	2020/01	R\$ 6.538,82
CF LECY RANQUINE	2019/09	R\$ 6.457,98
CF LECY RANQUINE	2020/02	R\$ 6.371,16
CF LECY RANQUINE	2020/04	R\$ 6.255,26
CF LECY RANQUINE	2020/08	R\$ 6.038,01
CF LECY RANQUINE	2019/12	R\$ 5.944,20
CF LECY RANQUINE	2020/05	R\$ 5.884,18
CF LECY RANQUINE	2019/10	R\$ 5.774,61
CF LECY RANQUINE	2020/07	R\$ 5.339,58
CF LECY RANQUINE	2020/06	R\$ 5.315,17
CF LECY RANQUINE	2019/07	R\$ 5.305,27
CF LECY RANQUINE	2020/08	R\$ 101,95
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/02	R\$ 7.093,54
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/12	R\$ 6.843,48
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/04	R\$ 6.523,46
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/03	R\$ 6.277,55
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2019/11	R\$ 6.272,55
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2019/10	R\$ 6.131,79
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2019/12	R\$ 5.659,77
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/01	R\$ 5.378,60
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/07	R\$ 4.895,11
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2019/07	R\$ 4.769,91
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/08	R\$ 4.679,63
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2019/09	R\$ 4.404,21
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/06	R\$ 4.246,55
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/05	R\$ 3.868,52
CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2020/08	R\$ 93,80
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/02	R\$ 10.197,69
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/03	R\$ 9.186,83
CF ROGÉRIO ROCCO	2019/11	R\$ 9.068,55
CF ROGÉRIO ROCCO	2019/12	R\$ 8.495,51
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/01	R\$ 8.397,34
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/04	R\$ 6.924,68
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/05	R\$ 5.107,53
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/07	R\$ 4.632,44
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/08	R\$ 4.518,84
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/06	R\$ 4.393,75
CF ROGÉRIO ROCCO	2020/08	R\$ 88,09
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/12	R\$ 9.229,77
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/03	R\$ 8.503,66
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/01	R\$ 7.926,54

CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2019/11	R\$ 7.693,03
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2019/09	R\$ 6.946,13
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/02	R\$ 6.940,16
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2019/10	R\$ 6.848,80
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2019/12	R\$ 6.617,32
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/04	R\$ 6.266,41
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/05	R\$ 6.107,19
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/08	R\$ 6.038,01
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/07	R\$ 5.667,11
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2019/07	R\$ 5.500,09
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/06	R\$ 5.315,17
CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOSO	2020/08	R\$ 106,03
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/03	R\$ 7.521,65
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/12	R\$ 7.336,91
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2019/10	R\$ 7.255,58
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2019/11	R\$ 6.539,85
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/02	R\$ 6.534,01
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2019/12	R\$ 6.527,44
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/01	R\$ 6.373,07
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/04	R\$ 6.055,26
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/05	R\$ 5.844,74
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/06	R\$ 5.189,53
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2019/07	R\$ 5.145,26
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2019/09	R\$ 5.030,75
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/07	R\$ 4.727,03
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/08	R\$ 4.697,46
CLIN.DA FAM.AGENOR M.A.NETO "CAZUZA"	2020/08	R\$ 89,72
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/12	R\$ 14.063,15
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/08	R\$ 9.964,03
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/01	R\$ 9.430,23
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/03	R\$ 8.564,29
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/02	R\$ 8.326,16
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2019/12	R\$ 7.904,70
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/06	R\$ 7.816,75
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/04	R\$ 7.755,66
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2019/11	R\$ 7.628,10
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/05	R\$ 7.566,48
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/07	R\$ 7.075,27
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2019/09	R\$ 6.947,46
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2019/10	R\$ 6.733,09
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2019/07	R\$ 5.566,83
CLIN.DA FAM.JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2020/08	R\$ 132,13
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/12	R\$ 7.199,11
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2019/10	R\$ 6.145,58
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2019/09	R\$ 6.058,45
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2019/12	R\$ 5.794,00
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2019/11	R\$ 5.761,55
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2019/07	R\$ 5.653,93
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/01	R\$ 5.372,53
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/04	R\$ 5.174,69
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/05	R\$ 5.027,65
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/03	R\$ 4.860,97
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/08	R\$ 4.848,52
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/02	R\$ 4.738,72
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/06	R\$ 4.607,64
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/07	R\$ 4.096,61
CLÍN.DA FAMÍLIA ALKINDAR SOARES PEREIRA	2020/08	R\$ 78,30
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/12	R\$ 9.270,77
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/03	R\$ 7.444,43
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/04	R\$ 7.296,15
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/05	R\$ 6.358,77
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/01	R\$ 6.121,94
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/08	R\$ 6.078,69
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2019/10	R\$ 5.971,46
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2019/11	R\$ 5.633,30
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/02	R\$ 5.551,51
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2019/09	R\$ 5.431,95
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2019/12	R\$ 5.342,03
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/06	R\$ 5.132,18
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/07	R\$ 5.096,07

CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2019/07	R\$ 4.517,46
CLÍN.FAM.HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	2020/08	R\$ 72,35
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/12	R\$ 10.671,50
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/03	R\$ 7.881,53
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/01	R\$ 6.738,73
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/02	R\$ 6.494,17
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2019/11	R\$ 5.742,97
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2019/09	R\$ 5.628,04
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/08	R\$ 5.606,89
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2019/12	R\$ 5.569,20
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2019/10	R\$ 5.167,15
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/04	R\$ 5.124,86
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/05	R\$ 4.675,72
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/07	R\$ 4.379,60
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2019/07	R\$ 4.344,60
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/06	R\$ 3.992,11
CLÍNICA DA FAMÍLIA ANA GONZAGA	2020/08	R\$ 83,19
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/12	R\$ 9.632,84
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/03	R\$ 7.794,78
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2019/11	R\$ 7.753,67
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/02	R\$ 7.411,32
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2019/10	R\$ 7.346,00
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/04	R\$ 7.093,68
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2019/12	R\$ 6.905,07
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/01	R\$ 6.548,46
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2019/07	R\$ 5.644,20
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/05	R\$ 5.366,41
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2019/09	R\$ 5.122,05
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/08	R\$ 5.093,72
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/07	R\$ 4.923,61
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/06	R\$ 4.722,25
CLÍNICA DA FAMÍLIA ARTHUR ZANETTI	2020/08	R\$ 93,80
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/12	R\$ 9.842,05
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/02	R\$ 7.793,20
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2019/11	R\$ 7.557,88
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/03	R\$ 7.417,08
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2019/12	R\$ 7.285,14
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/04	R\$ 7.101,16
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2019/10	R\$ 6.936,20
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/01	R\$ 6.924,91
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2019/07	R\$ 6.295,25
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/05	R\$ 5.358,70
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2019/09	R\$ 4.930,37
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/08	R\$ 4.886,67
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/06	R\$ 4.519,65
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/07	R\$ 4.515,80
CLÍNICA FAMÍLIA ISABELA SEVERO DA SILVA	2020/08	R\$ 85,64
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/12	R\$ 9.704,96
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/02	R\$ 8.955,43
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/03	R\$ 8.442,54
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2019/11	R\$ 8.165,65
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2019/10	R\$ 7.978,72
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/04	R\$ 7.805,39
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/01	R\$ 7.746,34
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2019/12	R\$ 7.484,15
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2019/07	R\$ 6.315,66
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/07	R\$ 6.274,76
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/08	R\$ 6.042,06
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/05	R\$ 5.902,44
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/06	R\$ 5.665,30
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2019/09	R\$ 5.663,74
CLÍNICA FAMILIA MEDALHIST BRUNO SCHIMIDT	2020/08	R\$ 118,27
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/12	R\$ 6.047,06
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/01	R\$ 4.961,45
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/03	R\$ 4.928,85
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2019/11	R\$ 4.765,11
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/02	R\$ 4.300,03
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2019/10	R\$ 4.051,80
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2019/12	R\$ 4.030,05
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2019/09	R\$ 3.957,09

CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/04	R\$ 3.902,05
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/08	R\$ 3.465,52
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/05	R\$ 3.191,73
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/07	R\$ 2.916,59
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/06	R\$ 2.831,67
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2019/07	R\$ 2.734,29
CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2020/08	R\$ 57,09
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/01	R\$ 5.025,73
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/03	R\$ 4.728,03
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/02	R\$ 4.588,27
CMS MAIA BITTENCOURT	2019/09	R\$ 4.538,95
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/12	R\$ 4.215,85
CMS MAIA BITTENCOURT	2019/11	R\$ 4.187,40
CMS MAIA BITTENCOURT	2019/12	R\$ 4.173,36
CMS MAIA BITTENCOURT	2019/10	R\$ 4.043,05
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/04	R\$ 3.989,01
CMS MAIA BITTENCOURT	2019/07	R\$ 3.371,09
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/08	R\$ 3.220,32
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/07	R\$ 3.076,46
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/05	R\$ 3.024,78
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/06	R\$ 2.752,29
CMS MAIA BITTENCOURT	2020/08	R\$ 60,36
CMS MOURÃO FILHO	2020/12	R\$ 3.096,00
CMS MOURÃO FILHO	2020/03	R\$ 2.266,04
CMS MOURÃO FILHO	2020/02	R\$ 2.042,84
CMS MOURÃO FILHO	2020/01	R\$ 2.017,84
CMS MOURÃO FILHO	2020/04	R\$ 2.010,02
CMS MOURÃO FILHO	2020/08	R\$ 1.979,05
CMS MOURÃO FILHO	2020/05	R\$ 1.928,06
CMS MOURÃO FILHO	2019/09	R\$ 1.778,12
CMS MOURÃO FILHO	2020/07	R\$ 1.730,09
CMS MOURÃO FILHO	2020/06	R\$ 1.650,04
CMS MOURÃO FILHO	2019/11	R\$ 1.577,05
CMS MOURÃO FILHO	2019/07	R\$ 1.509,13
CMS MOURÃO FILHO	2019/10	R\$ 1.473,65
CMS MOURÃO FILHO	2019/12	R\$ 1.445,93
CMS MOURÃO FILHO	2020/08	R\$ 33,85
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/12	R\$ 6.838,79
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/01	R\$ 5.268,48
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/03	R\$ 4.929,66
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/02	R\$ 4.348,96
UACPS - DR RAUL BARROSO	2019/07	R\$ 4.281,04
UACPS - DR RAUL BARROSO	2019/11	R\$ 4.201,95
UACPS - DR RAUL BARROSO	2019/09	R\$ 3.748,40
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/04	R\$ 3.660,04
UACPS - DR RAUL BARROSO	2019/10	R\$ 3.560,43
UACPS - DR RAUL BARROSO	2019/12	R\$ 3.229,43
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/08	R\$ 3.207,21
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/05	R\$ 2.996,33
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/07	R\$ 2.882,61
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/06	R\$ 2.796,82
UACPS - DR RAUL BARROSO	2020/08	R\$ 55,46

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/48834**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste. **Publique-se.**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
(*) BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000217 2024NE000220

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 15 DE 08/04/2024 - PÁG. 108 - 2ª COLUNA

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE: 12/08/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER INTRAVENOSO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/49354.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE: 12/08/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER INTRAVENOSO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/43801.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Comunicamos às empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, na Rua General Severiano, nº 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - Setor de Infraestrutura e Logística/Direção Geral, das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou através de confirmação por e-mail no endereço compras.hmrm@gmail.com o recebimento das mesmas.

Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	NE
BRAXTER	278
SOLUMED	255
BRAXTER	256
LABINBRAZ	224

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Comunicamos às empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, na Rua General Severiano, nº 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - Setor de Infraestrutura e Logística/Direção Geral, das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho e Autorização de Fornecimento, ou através de confirmação por e-mail no endereço compras.hmrm@gmail.com o recebimento das mesmas.

Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	NE
COSTA CAMARGO	280
LABINBRAZ	274
MEGLAB	275
DIAGPRIME	276
STANDARD	277
BRAXTER	278

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DAMED DIST DE MED E MAT MED LTDA	2024NE000518

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 150/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
Al nº 1.051.686 Data: 01/08/24	Salada Verde Restaurante Lanchonete e Mercearia Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 643 - fundos - Copacabana
Al nº 1.051.687 Data: 01/08/24	Puro Sabor de Ipanema Restaurante Ltda Rua Visconde de Pirajá, 303 - loja 319 - Ipanema
Al nº 1.051.692 Data: 01/08/24	Restaurante Gostosão Ltda Rua Balaton, 259 A - Paciência
Al nº 1.051.694 Data: 01/08/24	Restaurante Gostosão Ltda Rua Balaton, 259 A - Paciência
Al nº 1.051.697 Data: 01/08/24	Anedota Restaurante e Pizzaria Ltda Rua São Ricardo, 25 - Anil
Al nº 1.051.708 Data: 02/08/24	Hortifruti Lanchonete e Mercado Viver com Saúde Marechal Ltda Praça Montese, 3 - loja B - Marechal Hermes
Al nº 1.051.709 Data: 02/08/24	Hortifruti Lanchonete e Mercado Viver com Saúde Marechal Ltda Praça Montese, 3 - loja B - Marechal Hermes
Al nº 1.051.710 Data: 02/08/24	Street Comércio de Alimentos e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 3500 - bloco 2 - loja C - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.711 Data: 02/08/24	Ilza Farias Navarro Avenida Borges de Medeiros, 1 - Parque dos Patins - Leblon
Al nº 1.051.712 Data: 02/08/24	Street Comércio de Alimentos e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 3500 - bloco 2 - loja C - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.713 Data: 02/08/24	Pizzaria e Lanchonete Burguer & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 A - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.714 Data: 02/08/24	Pizzaria e Lanchonete Burguer & Co Eireli Avenida Olegário Maciel, 57 A - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.716 Data: 02/08/24	Tonetto's Grill Restaurante Ltda Rua Olho D'Água, 73 - Campo Grande
Al nº 1.051.723 Data: 02/08/24	Restaurante Delícia do Sabor Ltda Avenida Teixeira de Castro, 73 - loja B - Bonsucesso
Al nº 1.051.725 Data: 02/08/24	Bar e Mercearia Cantinho do Pechincha Ltda Estrada do Tindiba, 90 A - Pechincha
Al nº 1.051.727 Data: 02/08/24	Bar e Mercearia Cantinho do Pechincha Ltda Estrada do Tindiba, 90 A - Pechincha
Al nº 1.051.728 Data: 02/08/24	HNT JPA Comércio de Alimentos Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Luc Cob 12 A - Anil
Al nº 1.051.732 Data: 02/08/24	2008 Serviços de Alimentação Ltda Rua Fernando Magalhães, 57 - Jardim Botânico
Al nº 1.051.741 Data: 03/08/24	Seu Mesquita Bar Restaurante e Similares Ltda Rua Barão de Mesquita, 552 e 552 A - Andaraí
Al nº 1.051.742 Data: 03/08/24	Seu Mesquita Bar Restaurante e Similares Ltda Rua Barão de Mesquita, 552 e 552 A - Andaraí
Al nº 1.051.747 Data: 07/08/24	Tijuca Mix Lanchonete Eireli Rua do Matoso, 109 - loja A - Praça da Bandeira
Al nº 1.051.748 Data: 04/08/24	Primos 2021 Pizzaria Ltda Rua Siqueira Campos, 215 C - Copacabana
Al nº 1.051.749 Data: 04/08/24	Primos 2021Pizzaria Ltda Rua Siqueira Campos, 215 C - Copacabana
Al nº 1.051.758 Data: 05/08/24	Empório Jardim Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Guilhermina Guinle, 211 - Botafogo
Al nº 1.051.766 Data: 05/08/24	Partiu Siqueira Comércio de Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 215 - loja A - Copacabana
Al nº 1.051.777 Data: 05/08/24	Bacana Lanches Ramos Ltda Rua Roberto Silva, 71 - Ramos
Al nº 1.051.778 Data: 05/08/24	Associação Chale Sementinhas Rua José Bueno, 82 - Higienópolis
Al nº 1.051.781 Data: 05/08/24	Restaurante Cantinho do Sabor e Realengo Ltda Avenida de Santa Cruz, 1430 - loja A - Realengo
Al nº 1.051.784 Data: 05/08/24	Restaurante e Pizzaria Papizzo Ltda Avenida Geremário Dantas, 1180 - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.051.813 Data: 06/08/24	Lucio Costa Restaurante Eireli Avenida Evandro Lins e Silva, 640 - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.816 Data: 06/08/24	Business Rio Comércio de Gêneros Alimentícios Avenida Érico Veríssimo, 690 - lojas A e B - Barra da Tijuca
Al nº 1.051.819 Data: 06/08/24	La Ternana 1 Ristorante Italiano Avenida Geremário Dantas, 1142 - loja A - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.051.826 Data: 07/08/24	Portela Restaurante e Grill Eireli Rua Sodrélia, 13 - loja Realengo
Al nº 1.051.827 Data: 07/08/24	Portela Restaurante e Grill Eireli Rua Sodrélia, 13 - loja - Realengo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 151/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração Torna Público a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
Al nº 1.051.408 Data: 22/07/24	Lanchonete e Pastelaria Norte do Cachambi Ltda Rua Vasco da Gama, 440 - loja A - Cachambi
Al nº 1.051.470 Data: 24/07/24	BPMC Restaurante Ltda Rua Maria Quitéria, 77 - loja E - Ipanema
Al nº 1.051.472 Data: 24/07/24	Bramex Comércio e Serviços Ltda Rua Aníbal de Mendonça, 132 - Ipanema
Al nº 1.051.473 Data: 24/07/24	Peixoto Sushi Alimentos Ltda Rua Conde Bernadotte, 26 - loja L - Leblon
Al nº 1.051.478 Data: 24/07/24	Churras & Cervas Restaurante e Boutique Ltda Rua Cambaúba, 756 - Jardim Guanabara
Al nº 1.051.481 Data: 24/07/24	Rio Sabor Copa Ltda Rua Joaquim Nabuco, 20 - loja - Copacabana
Al nº 1.051.484 Data: 24/07/24	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronald de Carvalho, 265 A - Copacabana
Al nº 1.051.486 Data: 24/07/24	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronald de Carvalho, 265 A - Copacabana
Al nº 1.051.494 Data: 24/07/24	Paty e Tata Refeições Ltda Rua Bacairis, 140 - apt. 102 - Taquara
Al nº 1.051.495 Data: 24/07/24	Paty e Tata Refeições Ltda Rua Bacairis, 140 - apt. 102 - Taquara
Al nº 1.051.497 Data: 24/07/24	Bar e Lanchonete Arte Grill Ltda Avenida Geremário Dantas, 683 - frente - Pechincha
Al nº 1.051.499 Data: 24/07/24	Restaurante e Cafeteria Escondidinho Ltda Estrada do Tindiba, 2089 - lojas E, F, G, H e I - Taquara
Al nº 1.051.503 Data: 24/07/24	Panificação Marinho Ltda Rua Mário Braga, 197 - Oswaldo Cruz
Al nº 1.051.504 Data: 24/07/24	Tânia Guimarães de Oliveira Rua Ana Teles, 941 - Campinho
Al nº 1.051.505 Data: 24/07/24	Açougue São João da Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 - loja C - Jardim Sulacap
Al nº 1.051.507 Data: 24/07/24	Açougue São João da Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 - loja C - Jardim Sulacap
Al nº 1.051.511 Data: 24/07/24	Garadas Restaurante Casa Nobre Ltda Rua Ferreira Borges, 22 - loja E - Campo Grande
Al nº 1.051.513 Data: 24/07/24	Garadas Restaurante Casa Nobre Ltda Rua Ferreira Borges, 22 - loja E - Campo Grande
Al nº 1.051.514 Data: 24/07/24	Cambaúba Pizzaria Ltda Rua Cambaúba, 116 - Jardim Guanabara
Al nº 1.051.515 Data: 24/07/24	Padaria e Confeitaria Boa Nova Ltda Me Rua Cachambi, 369 - Cachambi
Al nº 1.051.516 Data: 25/07/24	Padaria e Confeitaria Boa Nova Ltda Rua Cachambi, 369 - Cachambi
Al nº 1.051.517 Data: 25/07/24	Restaurante Dom Camillo Eireli Avenida Atlântica, 3056 - loja A - Copacabana
Al nº 1.051.518 Data: 25/07/24	Deliciando Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Eireli Estrada do Pau Ferro, 313 - Pechincha
Al nº 1.051.519 Data: 25/07/24	Pietras Gourmet Restaurante Ltda Rua Apiacás, 412 - Taquara
Al nº 1.051.521 Data: 25/07/24	Brasas Penha Restaurante Eireli Me Praça Pan Americana, 53 - Penha
Al nº 1.051.524 Data: 25/07/24	Mariane Coelho de Pinho (Ravis Sorveteria) Estrada do Magarça, 3558 - loja A - Guaratiba
Al nº 1.051.531 Data: 25/07/24	Akiebom Lanches e Sucos Ltda Me Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - sobrelojas 217, 313 e 317 - Madureira
Al nº 1.051.536 Data: 25/07/24	AL Pepperoni Refeições Ltda Me Avenida Ministro Edgard Romero, 81 - sobrelojas 326, 328, 330 e 332 - Madureira
Al nº 1.051.539 Data: 25/07/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Rua Campo Grande, 880 - Campo Grande
Al nº 1.051.544 Data: 26/07/24	Café Bar e Bistrô Salete Eireli Rua Afonso Pena, 189 - Tijuca
Al nº 1.051.545 Data: 26/07/24	Galeto Fórmula 2 Ltda Rua General Roca, 614 - lojas A e B - Tijuca
Al nº 1.051.546 Data: 26/07/24	Central Park Padaria Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 7346 - Abolição
Al nº 1.051.547 Data: 26/07/24	Energia KFE Ltda Rua Álvaro Ramos, 408 - Botafogo
Al nº 1.051.548 Data: 26/07/24	Energia KFE Ltda Rua Álvaro Ramos, 408 - Botafogo
Al nº 1.051.549 Data: 26/07/24	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 - loja A - Flamengo
Al nº 1.051.550 Data: 26/07/24	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 A - Flamengo
Al nº 1.051.552 Data: 26/07/24	Maria Elizângela de Carvalho Chaves Avenida Mem de Sá, 41 - Centro

AI nº 1.051.571 Data: 27/07/24	Cheng Restaurante Ltda Rua Carlos Sampaio, 364 - Centro
AI nº 1.051.572 Data: 27/07/24	Bueno Gourmet Comércio de Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 87 - Centro
AI nº 1.051.573 Data: 27/07/24	Bueno Gourmet Comércio de Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 87 - Centro
AI nº 1.051.574 Data: 27/07/24	Restaurante Sindicato do Churrasco Ltda Rua Buenos Aires, 96 - Centro
AI nº 1.051.575 Data: 27/07/24	Cervejaria Banana Jack Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - loja 209 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.576 Data: 27/07/24	Cervejaria Banana Jack Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - loja 209 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.577 Data: 27/07/24	Cervejaria Banana Jack Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - loja 209 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.581 Data: 28/07/24	Mix Life Mercearia Ltda Rua Sílvia Pozzana, 3003 - bloco 9 - Container - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.582 Data: 28/07/24	Pereira e Salgado Serviços e Restaurante Ltda Avenida Érico Veríssimo, 970 - loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.583 Data: 28/07/24	Ibsen Via 10 Ltda Avenida Lucio Costa, 17296 - quadra 110 - A e B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.584 Data: 28/07/24	Mateus G. Souza Ltda Avenida Paulo Tapajós, 616 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.585 Data: 28/07/24	Mateus G. Souza Ltda Avenida Paulo Tapajós, 616 - lote 5 - quadra 81 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.051.586 Data: 28/07/24	Hortifruti Sabor e Qualidade da Praça Ltda Praça Saenz Pena, 65 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.587 Data: 28/07/24	Hortifruti Sabor e Qualidade da Praça Ltda Praça Saenz Pena, 65 - loja A - Tijuca
AI nº 1.051.588 Data: 28/07/24	Cervejaria Banana Jack Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - loja 209 - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.589 Data: 28/07/24	Garden Brasa Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Lucio Costa, 6000 - loja - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.590 Data: 28/07/24	Stop Here Bar Ltda Rua Décio Vilarés, 360 - lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.051.591 Data: 28/07/24	TGF Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 967 - loja A - Copacabana
AI nº 1.051.592 Data: 29/07/24	Rio Bologna Gelateria Ltda EPP Estrada do Gabinal, 1521 - lote 2 - PAL 46304 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.051.593 Data: 29/07/24	Restaurante Delícias do Barão Ltda Rua Transilvânia, 51 - casa 2 - Jardim Carioca
AI nº 1.051.594 Data: 29/07/24	Roda Conveniência em Vending Ltda Rua São Cristovão, 786 - São Cristovão
AI nº 1.051.595 Data: 29/07/24	Restaurante Delícias do Barão Ltda Rua Transilvânia, 51 - casa 2 - Jardim Carioca
AI nº 1.051.596 Data: 29/07/24	Churrascaria Vento Aragano Ltda Rua Aricuri, 682 - Campo Grande
AI nº 1.051.598 Data: 29/07/24	Pizzaria Fajosé Ltda Estrada Capoeiras, 658 - loja A - Campo Grande
AI nº 1.051.601 Data: 29/07/24	Bar e Lanchonete Arte Grill Ltda Avenida Geremário Dantas, 683 - frente - Pechincha
AI nº 1.051.605 Data: 29/07/24	Churrascaria Vento Aragano Ltda Rua Aricuri, 628 - Campo Grande
AI nº 1.051.606 Data: 29/07/24	Renato Costa Ferreira Estrada Rio São Paulo, 1816 - Campo Grande
AI nº 1.051.607 Data: 29/07/24	Restaurante Girassol Rotisseria em Campo Grande Ltda Rua Amaral Costa, 257 - Campo Grande
AI nº 1.051.608 Data: 29/07/24	LJ Restaurante e Bar de Campo Grande Ltda Rua Professor Gonçalves, 248 - Campo Grande
AI nº 1.051.609 Data: 29/07/24	Restaurante Real Peixadas Ltda Avenida Repórter Nestor Moreira, 01 - Botafogo
AI nº 1.051.610 Data: 29/07/24	LJ Restaurante Bar de Campo Grande Ltda Rua Professor Gonçalves, 248 - Campo Grande
AI nº 1.051.614 Data: 29/07/24	Restaurante Encontro São Conrado Ltda Estrada da Gávea, 636 - São Conrado
AI nº 1.051.618 Data: 29/07/24	Cereal Crocante Ltda Rua Aluísio Azevedo, 40 - loja A - Rocha
AI nº 1.051.622 Data: 30/07/24	Japita Store Restaurante Ltda Rua Mariz e Barros, 824 - loja 1 - Maracanã
AI nº 1.051.623 Data: 30/07/24	Gabels Bar e Restaurante Rua Conde de Bonfim, 451 - Tijuca
AI nº 1.051.625 Data: 30/07/24	Maria da Conceição Carvalho Rocha Rua Antônio Rego, 680 - casa - Olaria
AI nº 1.051.627 Data: 30/07/24	LAM Comércio de Alimentos Ltda Avenida Meriti, 4396 - lote 54 - PAL 4202 - quadra 29 - Parada de Lucas
AI nº 1.051.628 Data: 30/07/24	Gusto Nutrição e Alimentação Ltda Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 144 - Bonsucesso
AI nº 1.051.629 Data: 30/07/24	LAM Comércio de Alimentos Ltda Avenida Meriti, 4396 - lote 54 - PAL 4202 - quadra 29 - Parada de Lucas

AI nº 1.051.631 Data: 30/07/24	Metropolitano Bar Ltda Rua do Cate, 148 - lojas A, B e C - 12 - Catete
AI nº 1.051.642 Data: 30/07/24	Restaurante e Lanchonete Predileta União Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 630 - loja B - Campo Grande
AI nº 1.051.644 Data: 30/07/24	Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura Rua Lucídio Lago, 427 - Méier
AI nº 1.051.645 Data: 30/07/24	Zamp S/A Rua Barão de São Francisco, 236 - 2ª piso - loja 3439 - A e B - Andaraí
AI nº 1.051.646 Data: 30/07/24	Kátia de Souza da Conceição Rua Tenente Cleto Campelo, 582 - Cocotá
AI nº 1.051.647 Data: 30/07/24	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha
AI nº 1.051.649 Data: 30/07/24	Guarabras Indústria e Comércio de Bebidas Ltda Estrada do Lameirão Prequeno, 180 - Campo Grande
AI nº 1.051.650 Data: 31/07/24	Pastelaria Botafogo Ltda Rua Voluntários da Pátria, 265 - Botafogo
AI nº 1.051.654 Data: 31/07/24	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda Me Rua Jacinto, 77 - Méier
AI nº 1.051.655 Data: 31/07/24	Prato Carioca Restaurante e Lanchonete Ltda Me Rua Jacinto, 77 - Méier
AI nº 1.051.656 Data: 31/07/24	Alimentar Cantina Eireli Rua Lucídio Lago, 427 - Méier
AI nº 1.051.675 Data: 31/07/24	Luck S Pizza Grill Ltda Rua Marcos de Macedo, 264 - Guadalupe
AI nº 1.051.676 Data: 31/07/24	Nova Coqueiro de Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001 - Módulo 2 - pav. 73 - Trecho D - Coelho Neto
AI nº 1.051.677 Data: 31/07/24	Parque das Pizzas Ltda Avenida Jaime Poggi, 80 - loja O - Barra Olímpica
AI nº 1.051.678 Data: 31/07/24	Parque das Pizzas Ltda Avenida Jaime Poggi, 80 - loja O - Barra Olímpica
AI nº 1.051.679 Data: 31/07/24	Like Bistrô e Restaurante Ltda (Quiosque) Estrada Coronel Pedro Correia, 140 - quiosque - Barra Olímpica
AI nº 1.051.680 Data: 31/07/24	Candys Brigaderia Comércio Doces Sociedade Unipessoal Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 246 G - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.681 Data: 31/07/24	RRJF Bar Restaurante e Churrascaria Ltda Avenida das Américas, 4666 - loja 235 C - Barra da Tijuca
AI nº 1.051.685 Data: 01/08/24	Aipo Grill Restaurante Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 920 - loja B - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 152/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
AI nº 1.051.753 Data: 05/08/2024	CAMIL ALIMENTOS S.A. RODOVIA BR 267, Nº 831 - DISTRITO INDUSTRIAL - MACHADO/MG CEP 37.750-000 CNPJ: 64.904.295/0052-53
AI nº 1.051.755 Data: 05/08/2024	VALE DO RIO VERDE ALIMENTOS LTDA R. TEODOMIRO CAMARÃO, SN, CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA CEP 68.820-000 CNPJ: 22.235.941/0001-47
AI nº 1.051.756 Data: 05/08/2024	CONSERVAS ODERICH S.A ROD. BR 392, KM 68, BAIRRO INDUSTRIAL, PELOTAS/RS CEP 96.050-500 CNPJ: 97.191.902/0008-60
AI nº 1.051.757 Data: 05/08/2024	CONSERVAS ODERICH S.A ROD. BR 392, KM 68, BAIRRO INDUSTRIAL, PELOTAS/RS CEP 96.050-500 CNPJ: 97.191.902/0008-60
AI nº 1.051.759 Data: 05/08/2024	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS TREICHEL LTDA AV BRASIL, 2593, MEDIANEIRA - CACHOEIRA DO SUL/RS CEP 96.503-189 CNPJ: 90.804.295/0001-41
AI nº 1.051.760 Data: 05/08/2024	IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA AV. LINDOLPHO AUGUSTO DA COSTA, 1001, POVOADO DE IBITIRAMA - MONTE ALTO/SP CEP 15.910-000 CNPJ: 62.162.243/0003-45
AI nº 1.051.772 Data: 08/08/2024	DJM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ROD BR 116, KM 343, S/N, DOURADILHO - BARRA DO RIBEIRO/RS CEP 92.870-000 CNPJ: 13.045.256/0001-67
AI nº 1.051.773 Data: 08/08/2024	COOPERATIVA ARROZEIRA PALMARES LTDA LARGO ALÍPIO OSÓRIO AZEVEDO, 10, BAIRRO PORTO - PALMARES DO SUL/RS CEP 95.540-000 CNPJ: 91.877.506/0001-39
AI nº 1.051.837 Data: 08/08/2024	LIGHTSWEET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA RODOVIA BR 376, LOTE 300 A REMANESCENTE, KM 188, S/N, CAIXA POSTAL 41, GLEBA RIBEIRÃO SARANDI - MARIALVA/PR CEP 86.990-000 CNPJ: 82.015.652/0001-64

AI nº 1.051.823 Data: 08/08/2024	PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA AV. BRAZ FARACO, 551, PRADO, CAIXA POSTAL 131 - ALEGRETE/RS CEP 97.543-090 CNPJ: 88.944.558/0001-76
AI nº 1.051.825 Data: 08/08/2024	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202, DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93
AI nº 1.051.838 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIA DE CONSERVAS DO SUL IMP. E EXP. LTDA FRUTASUL RUA CEL JUSTO DIAS SIQUEIRA, 570, TEODÓSIO - CAPÃO DO LEÃO/RS CEP 96.160-000 CNPJ: 29.016.816/0001-95
AI nº 1.051.839 Data: 08/08/2024	COOPERATIVA ARROZEIRA PALMARES LTDA LARGO ALÍPIO OSÓRIO AZEVEDO, 10, BAIRRO PORTO - PALMARES DO SUL/RS CEP 95.540-000 CNPJ: 91.877.506/0001-39
AI nº 1.051.840 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS D' MORRO LTDA AV. JACARANDÁ, 197, CENTRO - MORRO REDONDO/RS CEP 96.150-000 CNPJ: 07.599.289/0001-56
AI nº 1.051.841 Data: 08/08/2024	BR SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. ESTRADA DE ITU, 1200, EDIF PRÉDIO A SETOR MÓDULO A1 A2 e A3, JARDIM ALVORADA - JANDIRA/SP CEP 06.612-250 CNPJ: 21.418.616/0001-57
AI nº 1.051.842 Data: 08/08/2024	NORTE SALINEIRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - NORSAL LOC ROD BR 110 S/N, KM 1, ZONA SUBURBANA - AREIA BRANCA/RN CEP 59.655-000 CNPJ: 08.249.021/0011-29
AI nº 1.051.845 Data: 08/08/2024	STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA ESTRADA MUNICIPAL ITÁPOLIS, 400, BAIRRO MONJOLINHO, DISTRITO BOA VISTA SÃO LOURENÇO - ITÁPOLIS/SP CEP 14.900-000 CNPJ: 05.117.323/0001-83
AI nº 1.051.852 Data: 08/08/2024	COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA LOC BR 116 KM 388 SN, VILA SÃO CARLOS - CAMAQUÃ/RS CEP 96.787-800 CNPJ: 92.195.692/0012-41
AI nº 1.051.854 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIA DE CONSERVAS SCHRAMM LTDA RUA TIRADENTES, 2515, AC PELOTAS, CENTRO - PELOTAS/RS CEP 96.010-971 CNPJ: 92.235.316/0001-80
AI nº 1.051.872 Data: 08/08/2024	ENGENHO CORADINI LTDA RODOVIA BR 293 KM 249, 1 DISTRITO - DOM PEDRITO/RS CEP 96.450-000 CNPJ: 89.889.869/0002-23
AI nº 1.051.873 Data: 08/08/2024	BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A. VIA SYRIO IGNATIOS, 1785, CHÁCARAS AEROPORTO - PORTO FERREIRA/SP CEP 13.661-294 CNPJ: 62.901.210/0003-70
AI nº 1.051.875 Data: 08/08/2024	R F DE PAULA ALIMENTOS LTDA AVENIDA DA SAUDADE Nº 511, BAIRRO ALTAMIRA - CANÁPOLIS/MG CEP 38.380-000 CNPJ: 02.959.143/0001-50
AI nº 1.051.876 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA RUA 11 DE DEZEMBRO, 105, PARQUE INDUSTRIAL - PRUDENTÓPOLIS/PR CEP 84.400-000 CNPJ: 80.596.125/0003-27
AI nº 1.051.877 Data: 08/08/2024	EPICO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA R. DO AÇO, Nº 111, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR CEP 81.350-150 CNPJ: 35.749.859/0001-82
AI nº 1.051.878 Data: 08/08/2024	MEU ALHO ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA AV. AMARALINA, 280, COELHO DA ROCHA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CEP 25.540-300 CNPJ: 20.798.488/0001-51
AI nº 1.051.879 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA RUA 11 DE DEZEMBRO, 105, PARQUE INDUSTRIAL - PRUDENTÓPOLIS/PR CEP 84.400-000 CNPJ: 80.596.125/0003-27
AI nº 1.051.882 Data: 08/08/2024	OLIM AGRO CEREAIS LTDA AV. EGÍDIO TOMASI, Nº 30, BAIRRO GÁVEA - JACINTO MACHADO/SC CEP 88.950-000 CNPJ: 03.451.117/0001-80
AI nº 1.051.884 Data: 08/08/2024	SÃO FERNANDO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ROD. RJ 145. Nº 23.030, SANTA TEREZINHA - VALENÇA/RJ CEP 27.605-320 CNPJ: 11.939.927/0001-08
AI nº 1.051.885 Data: 08/08/2024	OLIM AGRO CEREAIS LTDA AV. EGÍDIO TOMASI, Nº 30, BAIRRO GÁVEA - JACINTO MACHADO/SC CEP 88.950-000 CNPJ: 03.451.117/0001-80
AI nº 1.051.886 Data: 08/08/2024	SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA JOÃO BATISTA XAVIER, 275, LOTEAMENTO EMPRESARIAL TATUÍ-I - TATUÍ/SP CEP 18.280-620 CNPJ: 15.473.032/0001-81
AI nº 1.051.888 Data: 08/08/2024	SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA JOÃO BATISTA XAVIER, 275, LOTEAMENTO EMPRESARIAL TATUÍ-I - TATUÍ/SP CEP 18.280-620 CNPJ: 15.473.032/0001-81
AI nº 1.051.889 Data: 08/08/2024	CEREALISTA MALANSKI LTDA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 206, CENTRO - IRATI/PR CEP 84.500-009 CNPJ: 77.482.727/0001-87
AI nº 1.051.890 Data: 08/08/2024	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA R JOÃO JANUÁRIO AYROSO, 3183 - SÃO LUÍS - JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89.253-565 CNPJ: 84.432.111/0001-67
AI nº 1.051.891 Data: 08/08/2024	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LIANE LTDA. ROD. ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 455 + 300M, VILA MARIA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP CEP 19.053-680 CNPJ: 59.478.198/0001-66
AI nº 1.051.892 Data: 08/08/2024	NORTE SALINEIRA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO - NORSAL LOC ROD BR 110 S/N, KM 1, ZONA SUBURBANA - AREIA BRANCA/RN CEP 59.655-000 CNPJ: 08.249.021/0011-29

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 153/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1051.648 Data: 05/08/2024	HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUÁ LTDA Rua Bacairis, 499 - Taquara CNPJ: 34.058.123/0001-03 IM: 01065300
AI Nº 1.051.674 Data: 31/07/2024	CENTRO MÉDICO VALE DOS RIOS Estrada Rio do A, 981 lot 1 qdr 1 parte - Campo Grande CNPJ: 23.279.247/0001-94 IM: 06614183
AI Nº 1.051.688 Data: 07/08/2024	FARMACIA ENGENHEIRO RUBENS PAIVA LTDA Rua Palas,177 loja C - Pavuna CNPJ: 08.435.311/0001-95 IM: 04029348
AI Nº 1.051.689 Data: 07/08/2024	FARMACIA RAINHA DA LIMITES LTDA Rua Limites, 1250 loja C - Realengo CNPJ: 10.766.923/0001-02 IM: 04444230
AI Nº 1.051.721 Data: 07/08/2024	ENERGIA E AMOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Praça Santos Dumont, 62 apartamento 502 - Gavea CNPJ: 36.689.102/0001-03 IM: 12364423
AI Nº 1.051.726 Data: 07/08/2024	FERNANDES INSTITUTO DE BELEZA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA Avenida Lucio Costa, 3602 apartamento 102 bloco 1 - Barra da Tijuca CNPJ: 09.532.747/0001-65 IM: 04257774
AI Nº 1.051.774 Data: 05/08/2024	SMERTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA SA Rua Voluntários da Pátria, 232 - Botafogo CNPJ: 07.594.978/0241-90 IM: 11522904
AI Nº 1.051.776 Data: 05/08/2024	CENTRO MEDICO VALE DOS RIOS Estrada Rio do A, 981 lote 1 quadra 1 parte - Campo Grande CNPJ: 23.279.247/0001-94 IM: 06614183
AI Nº 1.051.791 Data: 07/08/2024	MW SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI ME Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 salas 712 e 713 - Tijuca CNPJ: 22.584.955/0001-76 IM: 06628478
AI Nº 1.051.800 Data: 06/08/2024	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S A Rua Bambina, 146 loja - Botafogo CNPJ: 07.594.978/0242-71 IM: 11522890

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 195/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 195/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 195/2024.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		CLÁUDIO CELSO DE SOUZA	100
2º		MARCOS ANDRÉ SANTOS ALVES DA SILVA	100
3º		VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL	100
4º		ROBERTO ZELTZER	90
5º		PATRICIA PINHO GILVAZ	90
6º		RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	80
7º	*	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20

*PcD			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 196/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 196/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100
2º		TAMELE SALES NASCIMENTO	90
3º	*,**	LUNA MOURA DA SILVA	80
4º		VIVIAN DA SILVA FERREIRA	50
5º		ANA LEONOR NASCIMENTO TAVARES	40
6º		RACHEL SINFITELI DA SILVA	30
7º		LARA COSTA MARTINS	30
8º		RAÍ SILVA GOMES	20

*PcD			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	LUNA MOURA DA SILVA	80

**ETNIA			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100
2º	**	LUNA MOURA DA SILVA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 197/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTERÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 197/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 197/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

*PcD			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

**ETNIA			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		MARCO ANTÔNIO DIAS FERREIRA	100
2º		VALENTIN JULIO IZQUIERDO PENARANDA	100
3º		MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
4º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
5º		MONALIZA ROSELLY PALMEIRA GONZALEZ	100
6º		GUILHERME BADEJO MIRANDA	100
7º		JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	80
8º		DANIELLE FILIPPO DE LEMOS	80
9º	**	CLARISSA XAVIER LIMA	80
10º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE	60
11º		GISELLE LOPEZ VERISSIMO	40
12º		ISABELLA VILHENA CERVINO	30

*PcD			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE	60

**ETNIA			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	CLARISSA XAVIER LIMA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 198/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 198/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
2º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE	100
3º		JULIENNE BITTAR ARAÚJO	100
4º		GISELLE LOPEZ VERISSIMO	60

*PcD			
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTERÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	*	ELISA DE SOUZA CAVALCANTE	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 199/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA E OTORRINOLARINGOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 199/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 199/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	FERNANDA SILVA GOMES	85
2º		PAMELA GORETTI GUEDES	45
3º		MARIANA FERREIRA MAZZONI	20

**ETNIA			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	FERNANDA SILVA GOMES	85

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		CAROLINE EMILIE CERQUEIRA DA SILVA CAETANO	85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 200/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 200/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 200/2024.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º		LIVIA VALENTE COUTINHO	100
2º		CAMILLA BURLA ARTILES	80
3º	**	FABIO GOMIDE PROCOPIO	70
4º		JONATAN TEODORO SANCHEZ PORTILLA	70
5º		TIAGO GONÇALVES ARAÚJO	60
6º		ALCILENE LIMA DO NASCIMENTO	40
7º	**	DENNIS MEIRELES DA CRUZ	40
8º		TAIRA ÁGATA PEREIRA ARAÚJO CHAVES	40
9º		ESTELLA MARIA MELO BATISTA PONCIANO	40
10º	**	BEATRIZ SOUZA ANGELO	40
11º		TAIANE DIAS LOPES	25
12º		PETHERSON DINIZ DA SILVA	15

**ETNIA			
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	**	FABIO GOMIDE PROCOPIO	70
2º	**	DENNIS MEIRELES DA CRUZ	40
3º	**	BEATRIZ SOUZA ANGELO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de saneantes para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90524/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023/08025 - 99-038/501-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90524/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/08/2024 a 11/08/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 52.969.017/0001-55						
END.: R CLAUDIO 181 SALA 301 VILA JURANDIR SÃO JOÃO DE MERITI RJ - CEP: 25.540-220						
item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65051705065	AGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO) 10 VOLUMES SOLUCAO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	2.608	5,0200	13.092,16
3	65051707602	ALCOOL ETILICO A 70%, PARA USO ANTISSEPTICO NA PELE (DESINFECCAO), FRASCO 1000M (COTA RESERVADA DO ITEM 2)	FR	2.456	6,1000	14.981,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 28.073,76						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ R\$ 28.073,76						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2024

À LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP.
CNPJ: 05.995.632/0001-56
PROCESSO: RSU-PRO-2024/09491
CONTRATO: 65/2021
OBJETO: Inconformidades na prestação do serviço de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que, em até 48h, proceda a regularização dos vícios apontados, sem prejuízo de sua apresentação de DEFESA PRÉVIA em até 10 (dez) dias úteis, ante às denúncias elencadas de inconformidades contratual.
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo), ou por via eletrônica para o email daf.ate.riosaudef@gmail.com. Ressalta-se que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 17/2024

À PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 11.619.992/0001-56
PROCESSO: RSU-PRO-2024/09490
ARP: 028/2024
OBJETO: Inconformidades no fornecimento de material hospitalar: equipo de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de bomba infusora.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que, em até 48h, proceda a entrega dos materiais hospitalares apontados, e sem prejuízo, apresente DEFESA PRÉVIA em até 10 (dez) dias úteis, ante às denúncias elencadas.
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo), ou por via eletrônica para o email daf.ate.riosaudef@gmail.com. Ressalta-se que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos - REGLIC.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00225
Instrumento: Termo de Compromisso N.º 002/2024.
Data da Celebração: 24/06/2024.
Partes: Fundação Planetário e Anne Aguiar Pinheiro Gomes
Objeto: Estágio não obrigatório.
Prazo: 05/08/2024 a 05/02/2025
Instituição Interveniente: Universidade Estácio de Sá
Prazo de duração: 06 (seis) meses
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 665,01
Valor Auxílio-transporte: R\$ 189,20
Programa de Trabalho: nº 2641.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: nº 3.3.90.36
Fundamento: Art.74, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 03/2024
RETIFICAÇÃO

Processo Nº SMC-PRO-2024/001413
Onde se lê: "O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/smc".

Leia-se: "O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <https://cultura.prefeitura.rio/chamamentoareninhas>".

Publicado no D.O Nº 99 - p.183 - dia 09/08/2024 - col.1.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC460/01/2021, "ELBA E A PALAVRA DE CHICO" para "CHICO NO DIVÃ", conforme solicitação da produtora BARHO PRODUÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90828/2024

SMC-PRO-2024/02038
Data da sessão: 16/08/2024
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 986001
Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas
Valor estimado: R\$ 40.613,26 (quarenta mil seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SOLUÇÕES ACÚSTICAS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARREIRA ACÚSTICA PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS PROVENIENTE DO FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO NO TEATRO CARLOS GOMES, LOCALIZADO NA PRAÇA TIRADENTES, S/Nº - CENTRO/RJ.**

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90835/2024

SMC-PRO-2024/01670
Data da sessão: 21/08/2024
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas
Valor estimado: R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO 03 LICENÇAS DO SOFTWARE AUTOCAD, PARA APOIO AOS PROJETOS DE ARQUITETURA DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SMC POR 12 MESES.**

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

Contratação de empresa especializada para fornecimento 03 licenças do software Autocad, para apoio aos projetos de arquitetura dos espaços culturais da SMC por 12 meses.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE ADIAMENTO

Processo nº: ART-PRO-2024/00232- PE F-ARTES nº 90612/2024
Data: 10/09/2024 - HORÁRIO: 10:30h.
Objeto: Aquisição de lâmpadas e refletores para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes
Valor total estimado: R\$ 77.179,70 (setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos)
Retirado do Edital: no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº DEF-PRO-2024/00529 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD-RIO.
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO SMPD-RIO Nº 04/2024
Objeto: Edital de Chamamento Público para celebração de parceria voluntária com organização da sociedade civil, para cogestão técnica e administrativa do Projeto Irajá, conforme descrito no Edital e no Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 3.097.614,98 (três milhões e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
Prazo: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do Chamamento Público SMPD-RIO nº 04/2024 deverão ser entregues e protocolados na 1ª sessão pública, que será realizada no dia 12/09/2024, às 10 (dez) horas, na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, situada à Avenida Presidente Vargas, 1997, 3º andar, sala 315, Centro - Rio de Janeiro.

Local de retirada do edital:
https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp
<https://smpd.prefeitura.rio/>

Telefone para contato: (21) 2224-1074
OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: gerenciadetermos.smpd@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 09/08/2024

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”
Nº 1.102.694 - MAB-PRO-2023/00948 - VALESCA EMPR IMOBILIARIO LTDA (FELIPPE S JUNIOR)
Nº 1.102.693 - MAB-PRO-2024/01519 - CONDOMINIO ROSSI BARRA UNICO
Nº 1.102.695 - MAB-PRO-2024/01520 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE TINDIBA

“Emitido o seguinte Edital de Notificação de Auto de Infração”
Nº 57/2024 - MAB-PRO-2023/00948 - VALESCA EMPR IMOBILIARIO LTDA (FELIPPE S JUNIOR)
Nº 58/2024 - MAB-PRO-2024/01519 - CONDOMINIO ROSSI BARRA UNICO
Nº 59/2024 - MAB-PRO-2024/01520 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE TINDIBA

“Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA”
Nº 160/2024 - MAB-RVA-2024/04245 - SR RESPONSABIL

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua in-

tenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
26/600.016/2019	PRAÇA NA ESTRADA DE JACAREPAGUÁ COM AVENIDA SÃO JOSÉ ESCRIVÁ	ITANHANGÁ

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01501
Instrumento: Termo de Adoção 32/2024
Data de Assinatura: 18/07/2024
Partes: Fundação Parques e Condomínio Edifício Empresarial Assembleia 11
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça do Cooperativismo, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.590/2021
Instrumento: Termo de Adoção 33/2024
Data de Assinatura: 12/08/2024
Partes: Fundação Parques e Associação de Moradores da Gávea
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Santos Dumont, Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/01550
Instrumento: Termo de Adoção 34/2024
Data de Assinatura: 18/07/2024
Partes: Fundação Parques e Clube de Regatas do Flamengo
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Nossa Senhora Auxiliadora, Bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/28940 - Em face do exposto Comissão de Fiscalização através do Despacho EOP-DES-2024/25935, **APLICO** a empresa TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.772.462/0001-06, a sanção de multa no valor de R\$ 191.964,15 (cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), com fulcro no inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Quarta, alínea “c” do Contrato SEOP nº 001/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NL	I.M. N.º	CONTRIBUINTE	VR. TAP R\$	Nº GUIA
0304/2024	0436535-6	Hezagono Brasil Publicidade Ltda	3.414,07	16234

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ILZA FARIAS NAVARRO	80049498	1.107.723
FRANCISCA NEUDA ARAUJO FARIAS	80269331	1.107.724
HEROS COSME FARIAS NAVARRO	80222165	1.107.725
MARIA DE FATIMA BORGES	80272740	1.107.726
JORGE CRUZ DOS SANTOS	80175469	1.107.727
CLAUDIA SANTOS PEREIRA	80181060	1.107.728
MARIA TEREZA COUTINHO BUÇARD	80095260	1.107.729

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 16 de agosto de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	81.001362-1
SOLANGE DA SILVA MARQUES	76.003709-0
FABIO VENTURA DA SILVA	81.001901-8
MOISES CHAVES SOARES	76.000373-0
CLELSON PERES VITURINO	81.002014-6
FERNANDO PIRES DOS SANTOS	76.006164-2
WILSON JORGE DA SILVA VAZ	81.000551-0
ANTONIO VITALIANO DE OLIVEIRA	81.001162-5

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo Aditivo nº 01/2023 ao Termo de Contrato nº 029/2022, processo TUR-PRO-2024/00207, atesta a realização da prestação de serviços de locação de equipamentos para a instalação do sistema eletrônico de segurança de circuito fechado de televisão- CFTV, para atender as necessidades de segurança do almoxarifado da Riotur, de acordo com as condições contratadas. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI com o cumprimento das determinações, vimos dar Aceitação do Termo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
Claudionor Gomes da Silva
Mat 45/556.477-3

Paulo Renato Martire Freire
Mat 45/555.698-3

Elton dos Santos Fonseca
Mat: 45/556.111-5

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento de fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 005/2024 processo TUR-PRO 2024-00107, da LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.612/0001-16, atestam os serviços prestados de manutenção de lonas no palco do Terreirão do Samba para o Carnaval 2024 nas condições contratadas. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento pela LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, vimos dar aceitação do termo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 003/2024 processo TUR-PRO 2024-00101, da empresa ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.296.562/0001-00, atestam no projeto da Feira Gastronômica do Alemão, nas condições contratadas. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento pela ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA, vimos dar aceitação do termo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCIO JAKSON DE MELLO
Matrícula: 25573889

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Matrícula: 25559911

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o EX-PROFESSOR I (Geografia), LUIZ**

CLAUDIO FERREIRA REBOUÇAS, Matrícula 10/235.507-1 para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/03/002.275/2021** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)** e citado(a) por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso IV c/c Artigo 172 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por submeter, de forma reiterada, suas alunas, menores de idade, a vários constrangimentos em sala de aula, no período no qual atuava como professor regente (Professor I - Geografia, sob a matrícula nº 10/235.507-1), na E/CRE (03.12.043) E.M Cívico Militar Carioca, o que resultou no Termo Circunstanciado Nº 947-00756/2021, na Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV), procedimento este que foi transferido para a 25ª Delegacia de Polícia, sob o Registro Ocorrência 025-02654/2021, conforme apurado nos autos do p.p.. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II, SILVANA DA SILVA ALVES FERREIRA, matrícula 10/246.570-6** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/000.016/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **17/11/2023 a 16/12/2023, incorrendo em Abandono de cargo.** Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA o servidor ALCENI MOREIRA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.540-3**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/01/000.334/2023, Inq. 006/2024**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão ao Artigo 167, inciso V e VI, combinado com artigo 172, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. As disposições da norma estatutária ficam combinadas com o Decreto nº 50.021/21, Art. 4º, inciso XI e XIII. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, da norma estatutária, combinado no artigo 64 da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA a servidora ANA CRISTINA DE CARVALHO DIAMANTE DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.848-1**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/04/002.856/2021, Inq. 057/2021**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, três vezes, em razão: (1) processo 07/04/000.502/2023 - 60 (sessenta) faltas interpoladas ao serviço cometidas no período compreendido entre 02/02/2023 e 15/04/2023, incorrendo em **inassiduidade**; (2) processo 07/04/000.523/2023 - 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço cometidas no período de 16/04/2023 a 15/05/2023, incorrendo em **abandono de cargo**; e (3) processo 07/04/000.011/2024, 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço cometidas no período de 05/02/2024 a 05/03/2024, incorrendo em **abandono de cargo**. Por este Edital, fica, ainda, ciente de que, nos termos do art. 195, da norma estatutária combinado no artigo 64 da Resolução CVL nº 131, de 11 de dezembro de 2018, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 90647/2024
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28 de agosto de 2024, às 10h, através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
PROCESSO: PGM-PRO-2024/211
OBJETO: Aquisição de 33 smartphones Android, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
ESTIMATIVA: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8314
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 5 E 9 DE AGOSTO DE 2024
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS REGULARES, RECOMENDAÇÃO, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO
nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101392/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMDEIS - Exercício 2022 - SMDEIS.

IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator -
Processo(s):
40/101600/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico - SMFP Nº 0453/2023. - Particulares.

PEDIDO DE VISTA Processo(s):
40/102097/2023 - Representação em face do PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO - PE Nº 431/2023 - com pe-
dido de tutela provisória. - Particulares.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Pedido de Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

A ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49.107.103/0001-44 torna público que recebeu da Secreta-
ria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº
14/200.525/2019 a Licença Municipal de Recuperação nº EIS-LMR-2024/00003 com validade de 01.08.2028 para
desativação e demolição de posto revendedor de combustíveis líquidos e GNV; gerenciamento de áreas contami-
nadas, localizado na Avenida das Américas, Nº 1.015 - Barra da Tijuca - RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/09125
Contrato nº: 84/2024
Data da Assinatura: 06/08/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **UTN-UNIDADE DE TRATAMENTO NE-
FROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de terapia renal substitutiva
(hemodiálise e diálise peritoneal) para pacientes adultos e pediátricos
Prazo: 06/08/2024 a 05/08/2026
Valor total: R\$ 8.782.999,92 (Oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais
e noventa e dois centavos.)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306. 4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NR000985
Fundamento: art. 81, incisos I e II, e §1º, da Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, e art. 92, incisos I e II,
e §1º, do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 19/200.001/2024
Contrato: 011/2024
1. Objeto: Contratação de serviços de operação e manutenção do Teleférico da Providência em regime de ope-
ração reduzida (*soft opening*)
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Doppelmayr Brasil Sistemas de Transporte Ltda.
3. Razão: Contratação direta
4. Fundamento: Art. 30, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 40, inciso II, alínea “d”, do De-
creto Municipal nº 44.698/2018
5. Valor: R\$ 6.589.562,29 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e
vinte e nove centavos)
6. Data: 25/03/2024
7. Prazo: 06 (seis) meses

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/0977
2º Termo Aditivo nº: 025/2024
Data da assinatura: 06/08/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 23/2023 a prorrogação do prazo contratual por
mais **6 (seis) meses**, a contar de 18/08/2024 até 13/02/2025
Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.649.950,00
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/001.164/2021 e ASS-PRO-2024/1889
3º Termo Aditivo nº 60/2024 ao Termo de Colaboração nº 153/2021
Data da assinatura: 29.07.2024.
Partes: SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 153/2021, a prorrogação de
prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2024 até 26/10/2024, com fundamento no art. 25,
caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no
parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 153/2021, mantendo-se o mesmo objeto e
as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 29/07/2024 a 26/10/2024.
Valor Total: R\$ 2.114.391,29 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove
centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000084 e 2024NE000082
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/001.186/2021 e ASS-PRO-2024/1890
3º Termo Aditivo nº 61/2024 ao Termo de Colaboração nº 154/2021
Data da assinatura: 29.07.2024.
Partes: SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, a prorrogação de
prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/07/2024 até 26/10/2024, com fundamento no art. 25,
caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no
parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 154/2021, mantendo-se o mesmo objeto e
as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 29/07/2024 a 26/10/2024.
Valor Total: R\$ 2.114.391,29 (dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove
centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.063.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000089 e 2024NE000087
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/002.701/2021 e ASS-PRO-2024/1888
3º Termo Aditivo nº 62/2024 ao Termo de Colaboração nº 001/2022
Data da assinatura: 04.08.2024.
Partes: SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, a prorrogação de
prazo, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/2024 até 01/11/2024, com fundamento no art. 25,
caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no
parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 001/2022, mantendo-se o mesmo objeto e
as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, de 04/08/2024 a 01/11/2024.
Valor Total: R\$ 3.632.444,52(três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais
e cinquenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.063.2028
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000162,2024NE000153,2024NE000097 e 2024NE000095
Fundamentação Legal: Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01388
Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2023.
Data da Assinatura: 12/08/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 12/08/2024 a 30/08/2024
Valor: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 10.06.126.0382.4762.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02056
4º Termo Aditivo nº: 147/2024 ao Contrato de Gestão nº: 128/2022
Data da Assinatura: 01/08/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 128/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos
termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;
II - Substituir o Anexo Técnico E - Acompanhamento do Contrato, Monitoramento e Avaliação; e
III - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do
valor de Contrato de Gestão nº 128/2022.
Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2026.
Valor: R\$ 72.493.815,81
Programa de Trabalho: 18003.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2024NE001569 e 2024NE001570.
Fundamento: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que
regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB DIRETORIA JURÍDICA - DJU EXPEDIENTE DE 12/08/2024 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/03999
Contrato nº: 2408565
Data de Assinatura: 26/07/2024
Partes: COMLURB e FABERGE FRANCE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo elétrico tipo furgão - 0 km
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vistoria e aceitação do veículo
Valor: R\$ 295.540,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

Órgão Orçamento: 2401
Unidade Orçamentária: 24001
Programa de Trabalho: 10.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 44.90.52
Tipo Patrimonial: 37
Item Patrimonial: 377
Nota de Reserva: 2024NR000759
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00326
Contrato IplanRio nº 019/2024
Data da assinatura: 10/07/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, incluindo garantia de atualização de versão, para atualização da plataforma de desenvolvimento mainframe de EAE para AB Suite e atualização de versão das IDEs usadas nas aplicações e-portal e .NET, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Valor total: R\$ 180.615,42 (cento e oitenta mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000253
Valor do Empenho: R\$ 60.205,14 (sessenta mil e duzentos e cinco reais e quatorze centavo)
Fundamento: Leis Federais nº 13.303/16 e 14.133/21

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2024/00629
Instrumento Contrato nº: 028/2024
Data da assinatura: 09/08/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a WTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS ÁUREO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUIRINO PAIXÃO, GRANITO, NOSSA SENHORA DAS DORES, ALBERTO CÂNDIDO E ACARI, NOS BAIRROS DE ANCHIETA E PAVUNA, NA ÁREA XXII-RA, AP 3",
Prazo: 90 dias
Valor total: , R\$ 3.073.422,09, cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, do processo administrativo n.º FPJ-PRO-2023/00629.
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE00159
Fundamento: Lei 14.133/2021.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**